



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 26 de Junho de 2008

Número 122

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 20/2008:

Nomeia a licenciada Maria Teodora Osório Pereira Cardoso para o cargo de administradora do Banco de Portugal 27894

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 17275/2008:

Nomeia secretária técnica do Secretariado Técnico para a Igualdade Maria Manuela Leite Lopes Marques Pires Marinho 27894

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local:

Despacho n.º 17276/2008:

Cessa, a seu pedido, a comissão de serviço da subinspectora-geral da Administração do Território, procuradora-geral adjunta licenciada Lucinda Maria Meirinho Filipe Rocheta Cassiano. 27895

Despacho n.º 17277/2008:

Renova a comissão de serviço da licenciada Maria do Patrocínio da Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira, como subinspectora-geral da Administração Local. 27895

Despacho n.º 17278/2008:

Nomeia, em comissão de serviço, a licenciada Maria João Paula Lourenço para o cargo de subinspectora-geral da Administração Local 27895

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 17279/2008:

Nomeia definitivamente, precedendo concurso, vários técnicos superiores principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 27895

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.:

Despacho n.º 17280/2008:

Nomeia a licenciada em Direito Ana Paula Moura de Oliveira para prestar colaboração no Gabinete da Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural 27896

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Camões, I. P.:

Aviso n.º 18665/2008:

Concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Camões, I. P. 27896

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17281/2008:

Destaca para o exercício de funções de adjunta no Gabinete a licenciada Susana Paula Sousa Rodrigues, inspectora de finanças superior da Inspeção-Geral de Finanças 27898

Despacho n.º 17282/2008:

Concessão de pensão a ex-prisioneiros de guerra a Manuel Luís Candeias de Matos 27898

Despacho n.º 17283/2008:

Concessão de pensão a ex-prisioneiros de guerra a Beatriz Odete Ferreira Gouveia Fernandes e Eva Lurdes Rodrigues 27898

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 17284/2008:

Nomeação de Olga Maria Teixeira Gonçalves 27898

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 18666/2008:

Lista de classificação final de estágio relativa aos inspectores tributários estagiários (área de direito), admitidos pelo concurso interno de ingresso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005 27898

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 17285/2008:

Renovação da comissão de serviço de João Nunes Rodrigues 27898

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 17286/2008:

Nomeação da licenciada Simone Ferreira Pio para vice-presidente da comissão instaladora da ARH do Tejo, I. P. 27898

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 17287/2008:

Senhas de presença dos membros do conselho interprofissional do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. 27899

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 17288/2008:

Nomeação do fiscal único da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 27899

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Despacho (extracto) n.º 17289/2008:

Transferência da enfermeira graduada Maria Margarida Marques da Silva 27899

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho (extracto) n.º 17290/2008:

Autoriza a prorrogação da requisição da assistente administrativa especialista do quadro de pessoal civil do EMGFA Maria Helena Pereira Gonçalves para exercer idênticas funções na Secretaria-Geral da Presidência da República, com efeitos a 9 de Março do corrente ano . . . 27899

Marinha:

Despacho n.º 17291/2008:

Promoção ao posto de cabo, classe de condutores de máquinas, do 9332297, primeiro-marineiro CM Jorge Miguel da Silva Vieira 27899

Exército:

Despacho n.º 17292/2008:

Reintegração do ex-Fur NIM 88055663, Vito Sanches Soares. 27900

Despacho n.º 17293/2008:

Reintegração do ex-Fur NIM 88068363, Jaime de Araújo 27900

Força Aérea:

Despacho n.º 17294/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR OPCART 049542-F, José Manuel da Silva Ramos . . . 27900

Despacho n.º 17295/2008:

Passagem à situação de reserva do SCH MELECA 032490-G, António José da Costa Henriques Barradas 27900

Despacho n.º 17296/2008:

Passagem à situação de reserva do SMOR MELECA 016394-F Joaquim Pimentel Ferreira Caria 27900

Despacho n.º 17297/2008:

Passagem à situação de reserva do SMOR MARME 009186-D, António de Sousa Coelho 27900

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 17298/2008:

Delegação de competências do comandante-geral no comandante da Brigada Territorial n.º 2 27900

Despacho n.º 17299/2008:

Delegação de competências do comandante-geral no comandante da Brigada Territorial n.º 3 27901

Despacho n.º 17300/2008:

Delegação de competências do comandante-geral no comandante da Brigada Territorial n.º 4 27901

Despacho n.º 17301/2008:

Despacho de delegação de competências do Ex.mo Comandante-Geral no Ex.mo Comandante da Brigada de Trânsito. 27902

Despacho n.º 17302/2008:

Despacho de delegação de competências do Ex.mo Comandante-Geral no Ex.mo Comandante do Regimento de Infantaria 27902

Despacho n.º 17303/2008:

Despacho de delegação de competências do Ex.mo Comandante-Geral no Ex.mo Comandante da Brigada Territorial n.º 5 27903

Despacho n.º 17304/2008:

Delegação de competências do comandante-geral no comandante da Escola da Guarda . . . 27903

Despacho n.º 17305/2008:

Delegação de competências do comandante-geral no chefe do serviço de saúde e director do Centro Clínico 27903

Despacho n.º 17306/2008:

Delegação de competências do comandante-geral no chefe do Serviço de Intendência. 27904

Governo Civil do Distrito de Leiria:

Louvor n.º 453/2008:

Louvor concedido pelo governador do Distrito de Leiria ao seu motorista, agente da Polícia de Segurança Pública José Antão Tomás. 27904

Louvor n.º 454/2008:

Louvor concedido pelo governador Civil do Distrito de Leiria à secretária do seu gabinete de apoio pessoal licenciada Sara Maria Belo Velez 27904

Louvor n.º 455/2008:

Louvor concedido pelo governador Civil do Distrito de Leiria ao chefe do seu gabinete de apoio pessoal licenciado Luís Gonzaga Franco Pinto 27904

Louvor n.º 456/2008:

Louvor concedido pelo governador civil do distrito de Leiria ao adjunto do seu Gabinete de Apoio Pessoal Fernando Manuel Fernandes Antunes 27904

Governo Civil do Distrito de Lisboa:

Aviso n.º 18667/2008:

Nomeação do licenciado Ricardo Correia Fernandes adjunto do gabinete de apoio pessoal da governadora civil do distrito de Lisboa 27904

Ministério da Justiça

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1738/2008:

Tabela de taxas de direitos de Propriedade Industrial 2008-2009 27905

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 18668/2008:

Anexação de cartório público à conservatória dos registos civil e predial do concelho de Miranda do Douro 27907

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional:

Despacho n.º 17307/2008:

Delegação de competências do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., para transferência directa para os beneficiários dos organismos directos 27907

Despacho n.º 17308/2008:

Nomeação da Dr.ª Maria Isabel Mendes Marques para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional na área da sua especialidade 27908

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 18669/2008:

Constituição da comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Constância 27908

Despacho (extracto) n.º 17309/2008:

Licença sem vencimento, por um ano, ao assessor principal António Alves da Silva Marques 27908

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais:

Despacho n.º 17310/2008:

Passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária 27908

Instituto Geográfico Português:

Regulamento n.º 334/2008:

Regulamento do conselho científico do Instituto Geográfico Português 27908

Instituto da Água, I. P.:

Despacho n.º 17311/2008:

Renovada a comissão de serviço em cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Divisão de Segurança de Barragens e Protecção de Cheias, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança — Eng. António Augusto Lopes de Miranda 27911

Despacho n.º 17312/2008:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Ordenamento e Valorização, do Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico — Eng. Paulo Viegas de Carvalho Machado 27911

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 18670/2008:

Requeru a atribuição de direito de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino no concelho de Pombal 27912

Despacho n.º 17313/2008:

Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia. Factores de Conversão 27912

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 17314/2008:

Reclassificação profissional do licenciado Carlos Armando Martins de Azevedo Morais . . . 27913

Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde):

Aviso n.º 18671/2008:

Licença sem vencimento de Maria Aurora Botão Pereira do Rego, técnica superior principal 27913

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 17315/2008:

2.ª lista nominativa de colocação em situação de mobilidade especial de funcionários após regresso de situação de requisição. 27914

Direcção-Geral de Veterinária:

Despacho n.º 17316/2008:

Alteração ao despacho n.º 8974/2007, que aprovou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Veterinária 27914

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Rectificação n.º 1414/2008:

Rectificação do despacho n.º 13997/2008. 27915

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 18672/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Correlhã (Escola) e Fojo Lobal 27915

Aviso (extracto) n.º 18673/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Barcelos e Panque 27915

Aviso (extracto) n.º 18674/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Alvito S. Pedro (Igreja) e Barcelos (por Leiroinha) 27915

Aviso n.º 18675/2008:

Cancelamento de carreira de serviço público entre Coima (Est.)-Quinta do Conde (Avenida da Liberdade). 27915

Aviso n.º 18676/2008:

Alteração de percurso de carreira de serviço público entre Laranjeiro (centro) e Pragal (Est.) 27916

Aviso n.º 18677/2008:

Alteração de percurso da carreira de serviço público entre Loja Nova de Faias e Pinhal Novo (escola) 27916

Aviso (extracto) n.º 18678/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Soutelinho de Amesio e Vila Pouca de Aguiar 27916

Aviso (extracto) n.º 18679/2008:

Inquérito administrativo do pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Teixoso (Urbanização das Nogueiras) e Vila do Carvalho, requerido pela empresa Joalto, Rodoviária das Beiras, S. A. 27916

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Despacho n.º 17317/2008:

Delegação de competências na subdirectora-geral do GEP, mestre Ana Paula Martinho Fernandes, no período de 23 a 25 de Junho de 2008 27916

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 18680/2008:

Publicação das transferências efectuadas pelo Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., a favor de particulares durante o 2.º semestre de 2007 27916

Aviso n.º 18681/2008:

Publicação das transferências efectuadas pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) a favor de particulares durante o 2.º semestre de 2007 27917

Despacho (extracto) n.º 17318/2008:

Nomeação da licenciada Maria Antónia Cardoso Frasquilho para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa 27918

Despacho (extracto) n.º 17319/2008:

Nomeação do licenciado Caetano Luís Mendes Galhanas para o exercício das funções de enfermeiro director do conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa 27918

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 18682/2008:

Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro 27918

Despacho n.º 17320/2008:

Nomeação na categoria de assistente administrativo principal 27919

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Aviso (extracto) n.º 18683/2008:

Avaliação final do internato médico de medicina interna da Dr.ª Selma Cristina Saviete Costa Fernandes 27919

Aviso (extracto) n.º 18684/2008:

Concurso interno geral de provimento para assistente de reumatologia 27919

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Aviso n.º 18685/2008:

Concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de pediatria 27920

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Despacho (extracto) n.º 17321/2008:

Publicação da lista de funcionários a colocar em mobilidade especial por opção voluntária 27921

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Despacho (extracto) n.º 17322/2008:

Delegação de competências — directora do serviço de Recursos Humanos — Dr.ª Maria Helena da Silva André Reis Marques 27921

Hospital Distrital de Águeda:

Rectificação n.º 1415/2008:

Rectifica o aviso n.º 12855/2008 27921

Hospital do Visconde de Salreu:

Aviso n.º 18686/2008:

Processo disciplinar — Notificação — Maria Cecilia Soares Leonardo 27921

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.:

Despacho n.º 17323/2008:

Subdelegação de competências do delegado regional do Norte nos directores dos centros de respostas integradas, na directora da Unidade de Desabituação, na directora da Comunidade Terapêutica e na directora da Unidade de Alcoologia, todos da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P. 27921

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 17324/2008:

Pagamento aos professores do ensino público, particular ou cooperativo das provas de exame do ensino secundário 27922

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 17325/2008:

Reclassificação profissional de docentes para o quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro 27922

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 17326/2008:

Promoção de Luís Miguel Caldeira Simões 27923

Despacho (extracto) n.º 17327/2008:

Promoção de Maria Fátima Ferreira Cosme 27923

Despacho (extracto) n.º 17328/2008:

Revogação do despacho de nomeação de Paula Cristina Alves Guedes Rocha para ser promovida à categoria de assistente de administração escolar principal 27923

Despacho (extracto) n.º 17329/2008:

Revogação do despacho de nomeação de Armindo Pereira Rocha para ser promovido à categoria de assistente de administração escolar principal 27923

Despacho (extracto) n.º 17330/2008:

Promoção de Maria José Gomes Pinto 27923

Despacho (extracto) n.º 17331/2008:

Promoção de Maria Isabel Lavrador Mendes 27923

Rectificação n.º 1416/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 15490/2008, referente à promoção de Ana Bela Alfaro Martins Barata Correia Cardoso 27923

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 18687/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente, ano lectivo 2007-2008 . . . 27923

Aviso n.º 18688/2008:

Pessoal docente — contratos — 2007-2008 27923

Despacho n.º 17332/2008:

Nomeação à categoria de assistente de administração escolar principal. 27923

Despacho n.º 17333/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2007-2008 27923

Despacho (extracto) n.º 17334/2008:

Provimento de professores de nomeação definitiva para a categoria de professor titular. . . . 27924

Rectificação n.º 1417/2008:

Rectificação do nome da docente Maria Madalena Alves Lopes 27924

Despacho n.º 17335/2008:

Nomeação para a categoria de professores titulares 27924

Despacho n.º 17336/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento de pessoal docente de 2007-2008 27925

Despacho n.º 17337/2008:

Nomeações 27925

Aviso n.º 18689/2008:

Homologação de contratos — ano lectivo 2007-2008 27926

Aviso n.º 18690/2008:

Homologação de contratos docentes de 2007-2008 27926

Aviso n.º 18691/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Bárbara 27926

Despacho n.º 17338/2008:

Denúncia do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado de Guilhermina Ribeiro Gonçalves Freire — Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Bárbara 27926

Aviso n.º 18692/2008:

Homologação dos contratos administrativos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados 27926

Aviso n.º 18693/2008:

Homologação dos contratos de oferta de escola referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes contratados 27927

Aviso n.º 18694/2008:

Publicação de lista de antiguidade 27927

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 18695/2008:

Lista de contratos de pessoal não docente — Escola Secundária c/ 3.º CEB Anadia 27927

Aviso n.º 18696/2008:

Lista de professores titulares — Escola Secundária c/ 3.º CEB de Anadia 27927

Aviso n.º 18697/2008:

Transferências entre QZP e quadros de escola 27927

Aviso n.º 18698/2008:

Nomeação definitiva do QZP para o quadro de escola 27928

Aviso (extracto) n.º 18699/2008:

Nomeação de docente em comissão de serviço para professor titular no Departamento de Matemática e Ciências Experimentais 27928

Despacho n.º 17339/2008:

Transferência de pessoal docente do quadro de escola e do quadro de zona pedagógica para o quadro de escola da EBI de São Vicente de Pereira — 2006-2007 27928

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Rectificação n.º 1418/2008:

Contratos de pessoal docente — ano lectivo 2007-2008 27928

Aviso (extracto) n.º 18700/2008:

Homologação dos contratos administrativos do serviço docente 27928

Despacho n.º 17340/2008:

Professores titulares da Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho 27929

Despacho n.º 17341/2008:

Nomeação de professores titulares 27929

Aviso n.º 18701/2008:

Nomeação para a categoria de assistente de administração escolar principal 27930

Despacho n.º 17342/2008:

Nomeação definitiva de titulares 27930

Despacho n.º 17343/2008:

Renovação de licença sem vencimento 27931

Despacho n.º 17344/2008:

Licença sem vencimento 27931

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Rectificação n.º 1419/2008:

Rectifica o aviso n.º 17409/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2008, relativo às nomeações dos professores titulares deste Agrupamento 27931

Despacho n.º 17345/2008:

Nomeações em regime de comissão de serviço 27931

Despacho n.º 17346/2008:

Nomeação dos assistentes de administração escolar principal 27931

Inspecção-Geral da Educação:

Aviso (extracto) n.º 18702/2008:

Aviso referente à notificação da decisão do processo disciplinar instaurado a António Eduardo Sousa Coutinho 27931

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17347/2008:

Approva a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Desporto e Actividade Física na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 27932

Despacho n.º 17348/2008:

Approva a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Sistemas de Informação Organizacionais na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal. 27933

Despacho n.º 17349/2008:

Approva a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, nas áreas de especialização em Automação e Sistemas, em Telecomunicações, em Sistemas e Planeamento Industrial e em Sistemas Autónomos, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto 27934

Despacho n.º 17350/2008:

Approva a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música — Interpretação Artística, nas áreas de especialização em Flauta, em Clarinete, em Oboé, em Fagote, em Saxofone, em Trompa, em Trompete, em Trombone, em Tuba, em Violino, em Viola, em Violoncelo, em Contrabaixo, em Piano, em Guitarra, em Percussão, em Canto, em Jazz e em Música Antiga, na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto 27937

Despacho n.º 17351/2008:

Approva a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Alimentar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra 27939

Despacho n.º 17352/2008:

Approva a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Metodologias do Ensino da Dança na Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa 27940

Despacho n.º 17353/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada 27941

Despacho n.º 17354/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Controlo de Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra 27942

Despacho n.º 17355/2008:

Approva a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Contabilidade no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa 27944

Despacho n.º 17356/2008:

Approva a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Auditoria no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto 27946

Despacho n.º 17357/2008:

Approva a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Construção Urbana no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra 27947

PARTE D

Despacho n.º 17358/2008:

Approva a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, nas áreas de especialização em Energias Renováveis e Sistemas de Potência, em Electrónica e Computadores e em Electromecânica, na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal 27948

Despacho n.º 17359/2008:

Approva a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Concepção e Desenvolvimento de Produto na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 27952

Despacho n.º 17360/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Teatro, nas áreas de especialização em Dramaturgia e Estudos Teatrais e em Encenação e Produção, na Escola Superior Artística do Porto 27953

Tribunal Constitucional**Acórdão n.º 312/2008:**

Concede provimento ao recurso e declara nula a decisão da Comissão Nacional de Eleições que ordenou à Câmara Municipal do Porto a reposição em espaço público de cartazes fora do calendário de qualquer processo eleitoral ou referendário que abrangesse aquela área geográfica 27955

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco**Anúncio n.º 4234/2008:**

Insolvência n.º 944/08.ITBCTB 27956

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende**Anúncio n.º 4235/2008:**

Publicação do complemento de declaração de insolvência, nos autos de insolvência n.º 238/08.2TBEPS do 2.º Juízo deste Tribunal. 27957

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos**Anúncio n.º 4236/2008:**

Prestação de contas n.º 111-C/2000. 27957

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 4237/2008:**

Encerramento proferido no processo de insolvência n.º 340/08.0TBLRA do 5.º Juízo Cível de Leiria. 27957

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 4238/2008:**

Sentença de insolvência. Processo n.º 582/07.6TYLSB. Insolvente: Paulo Jones, Unipessoal, L.ª 27958

Anúncio n.º 4239/2008:

Prestação de contas — falido: Cooperativa do Pessoal dos Transportes Aéreos Portugueses, C. R. L. 27958

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 4240/2008:**

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 411/08.3TYLSB —4.º Juízo 27958

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande**Anúncio n.º 4241/2008:**

Declarou insolvente Malhoa — Empreendimentos Turísticos, S. A. — Insolvência n.º 1996/07.7TBMGR do 3.º Juízo 27959

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos**Anúncio n.º 4242/2008:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 1821/06.6TBMTS. 27959

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 4243/2008:**

Prestação de contas — Apenso B na insolvência n.º 3234/07.3TBOAZ 27959

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras**Anúncio n.º 4244/2008:**

Convocatória de assembleia de credores — Insolvência n.º 56/08.8TBTVD — 3.º Juízo. 27960

Tribunal da Comarca de Valença**Anúncio n.º 4245/2008:**

Citação dos credores e do insolvente da apresentação de contas do administrador, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, do CIRE — Processo n.º 202/05.3TBVLN-V. 27960

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 4246/2008:**

Sentença de insolvência (carácter pleno) — Processo n.º 1/08.0TYVNG — Insolvente Garcia & Martins, L.ª 27960

Anúncio n.º 4247/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — Processo n.º 185/08.8TYVNG — Insolvente construções de Crestins, L.ª 27960

Anúncio n.º 4248/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 97/08.5TYVNG — insolvente: J. Abreu Coutinho — Produtos Químicos, L.ª 27961

Anúncio n.º 4249/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 223/08.4TYVNG — insolvente: Portogarden-C. P. Jardinagem, L.ª 27961

Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António**Anúncio n.º 4250/2008:**

Declaração de insolvência de Comfort Ideias — Comércio de Mobiliário e Decoração, L.ª, com o n.º 361/08.3TBVRS 27962

Ministério Público**Despacho n.º 17361/2008:**

Colocação na situação de disponibilidade da procuradora-geral-adjunta licenciada Lucinda Maria Meirinho Filipe Rocheta Cassiano 27962

Ordem dos Advogados**Edital n.º 641/2008:**

Pena disciplinar de dois anos de suspensão do exercício da profissão aplicada ao Senhor Dr. João Luís de Almeida, advogado com escritório em Coimbra, portador da cédula profissional n.º 3040-C 27963

Universidade do Algarve**Contrato (extracto) n.º 454/2008:**

Denúncia de contrato com o Dr Filipe Rego 27963

Universidade da Beira Interior**Contrato (extracto) n.º 455/2008:**

Celebrado contrato por tempo indeterminado com Carla Sofia Nobre Fernandes 27963

Despacho (extracto) n.º 17362/2008:

Nomeação do júri para provas de doutoramento de Nuno Manuel Garcia dos Santos 27963

Despacho (extracto) n.º 17363/2008:

Mudança de nível do licenciado Rui Manuel Fernandes Pedro Costa 27963

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 17364/2008:**

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Prof. Doutor António Manuel Carvalho Casimiro Ferreira da Faculdade de Economia 27963

Despacho (extracto) n.º 17365/2008:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Prof. Doutor Pedro Manuel Cortesão Godinho da Faculdade de Economia 27963

Despacho (extracto) n.º 17366/2008:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Prof. Doutor Álvaro Francisco Rodrigues Garrido da Faculdade de Economia 27963

Despacho (extracto) n.º 17367/2008:

Promoção dos técnicos de informática Maria Teresa Fernandes Vaz, Carlos Rodrigues Freire da Paz, António Azevedo Mendonça e António dos Santos Resende 27963

Universidade de Évora**Despacho (extracto) n.º 17368/2008:**

Doutor Mourad Bezzeghoud — nomeado definitivamente como professor associado 27964

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 17369/2008:**

Nomeação como técnico superior principal de José Miguel Pipa Vitorino Rio, do Instituto Geofísico Infante D. Luís 27964

Universidade do Minho**Despacho n.º 17370/2008:**

Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação da Universidade do Minho 27964

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 17371/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento com a mestre Ana Isabel de Sá Caessa 27965

Despacho (extracto) n.º 17372/2008:

Equiparações a bolsheiro, no estrangeiro, de alguns docentes 27965

Universidade do Porto**Deliberação n.º 1739/2008:**

2.º ciclo em Ciências e Tecnologia do Ambiente 27965

Deliberação n.º 1740/2008:

Alteração ao 2.º ciclo de Biologia 27967

Deliberação n.º 1741/2008:

Altera a Estrutura Curricular do 2.º ciclo em Ciências do Consumo e Nutrição 27969

Deliberação n.º 1742/2008:

Alteração 2.º Ciclo em Biologia e Gestão da Qualidade da Água 27971

Deliberação n.º 1743/2008:

2.º ciclo em Ecologia, Ambiente e Território 27972

Deliberação n.º 1744/2008:

2.º ciclo em Engenharia Geográfica 27973

Despacho (extracto) n.º 17373/2008:

Concede equiparação a bolsheiro fora do País ao professor associado Mário João Pires Fernandes Garcia Monteiro 27974

Despacho (extracto) n.º 17374/2008:

Concessão de equiparação a bolsheiro da Prof.a Doutora Sofia Balbina dos Santos Dias Castro Gothen 27974

Despacho (extracto) n.º 17375/2008:

Concessão de equiparação a bolsheiro do Prof. Doutor Carlos Manuel Milheiro de Oliveira Pinto Soares 27974

Despacho (extracto) n.º 17376/2008:

Concessão de equiparação a bolsheiro ao Prof. Doutor João Oliveira Correia da Silva. 27974

Despacho (extracto) n.º 17377/2008:

Equiparação a bolsheiro da Doutora Maria de Lurdes Rodrigues Morgado Sampaio 27974

Despacho (extracto) n.º 17378/2008:

Equiparação a bolsheiro do docente José Maciel Honrado Morais Santos. 27974

Despacho (extracto) n.º 17379/2008:

Denúncia do contrato da licenciada Annick Renée Jeanne Perron 27974

Despacho (extracto) n.º 17380/2008:

Equiparação a bolsheiro do docente Rogelio Ponce de León Romeo. 27974

Despacho (extracto) n.º 17381/2008:

Equiparação a bolsheiro do docente Armando Coelho Ferreira da Silva 27974

Despacho (extracto) n.º 17382/2008:

Nomeação como assistente administrativa especialista de Maria Manuela Vieira Tavares Sista 27975

Despacho (extracto) n.º 17383/2008:

Nomeação como assistentes administrativas especialistas de Cristina Maria Magalhães Alves e Susana Maria Neves Rocha Silva Pereira Castro 27975

Despacho n.º 17384/2008:

Equiparação a bolsheiro de vários docentes 27975

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 17385/2008:**

Nomeação definitiva de Helena Maria Teixeira Laranjeiro de Sousa 27975

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Aviso (extracto) n.º 18703/2008:**

Contrato de prestação de serviço com duas enfermeiras do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro 27975

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho (extracto) n.º 17386/2008:**

Celebração do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor adjunto Júlio Manuel Cardoso Martins 27975

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 17387/2008:**

Contratação da licenciada Paula Maria Rodrigues Mariano Pego como equiparada a assistente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto Politécnico. 27975

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extracto) n.º 17388/2008:**

Prorrogado o contrato administrativo de provimento de Susana Raquel Carvalho Ferreira . . . 27975

Despacho (extracto) n.º 17389/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Maria da Graça Brás Gonçalves Ferreira 27975

Despacho (extracto) n.º 17390/2008:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Anabela Quintela Nunes Veiga . . . 27976

Despacho (extracto) n.º 17391/2008:

Prorroga o contrato administrativo de provimento de Luísa Maria da Silva Gonçalves. 27976

Instituto Politécnico de Lisboa**Edital n.º 642/2008:**

Concurso documental para a admissão de professor-adjunto da área científica de Farmácia 27976

Despacho n.º 17392/2008:

Prorrogação da equiparação a bolseiro do mestre Fernando dos Santos Azevedo 27976

Despacho n.º 17393/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Rui José Oliveira Nóbrega Pestana 27976

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho (extracto) n.º 17394/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da docente Ana Mafalda Saldanha Guedes, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 27977

Despacho (extracto) n.º 17395/2008:

Alteração do contrato do docente Renato Miguel Gomes de Amorim Rodrigues Duarte, da Escola Superior de Ciências Empresariais 27977

Despacho (extracto) n.º 17396/2008:

Contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 27977

Despacho (extracto) n.º 17397/2008:

Contrato administrativo de provimento do docente Hernâni Raul Vergueiro Monteiro Cidade Mourão da Escola Superior de Ciências Empresariais 27977

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extracto) n.º 17398/2008:**

Despacho de delegação de presidência do júri de concurso para professor-adjunto da ESSV 27977

PARTE F**Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.****Aviso n.º 39/2008/A:**

Lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de assessor superior — área de farmácia 27977

PARTE G**Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 17399/2008:**

Licença sem vencimento pelo período de um ano, à enfermeira chefe Maria Odete Jesus Martinho Caiola 27977

PARTE H**Comunidade Urbana do Médio Tejo****Aviso n.º 18704/2008:**

Nomeação para um assessor — licenciado em Gestão de Recursos Humanos (Ref.ª 1) 27978

Câmara Municipal de Alvito**Aviso (extracto) n.º 18705/2008:**

Aposentação compulsiva da funcionária Maria Regina Ferreira Campos Caeiro 27978

Aviso (extracto) n.º 18706/2008:

Vacatura do lugar de coveiro, por aposentação do funcionário Francisco Maria Tomé 27978

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 18707/2008:**

Concedida licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Joaquim Sá Peixoto, com a categoria de tractorista 27978

Câmara Municipal de Braga**Aviso n.º 18708/2008:**

Discussão pública sobre aprovação de operação de loteamento no lugar do Pinheiro da Gregória, freguesia de São Lázaro, Braga, em nome da Câmara Municipal de Braga 27978

Câmara Municipal de Cascais**Aviso n.º 18709/2008:**

Discussão pública referente ao processo spo-15829/2005 27978

Câmara Municipal de Celorico de Basto**Aviso n.º 18710/2008:**

Rectificação do aviso de publicação da alteração à tabela de tarifas, taxas e licenças municipais — 2008. 27979

Câmara Municipal de Fafe**Aviso n.º 18711/2008:**

Alteração ao lote 2 do loteamento sito no lugar do Socorro, da freguesia de Quinchães, do concelho de Fafe 27979

Câmara Municipal de Faro**Aviso n.º 18712/2008:**

Nomeação da Dr.ª Margarida Reimão Lopes da Costa para o cargo de chefe de divisão de Património e Aprovisionamento (cargo de direcção intermédia de 2.º grau) 27979

Câmara Municipal de Felgueiras**Aviso n.º 18713/2008:**

Contratação por tempo indeterminado da candidata aprovada em estágio Carla Ângela Lopes da Silva para o lugar de técnico superior de 2.ª classe (marketing) 27979

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**Aviso n.º 18714/2008:**

Discussão pública do projecto de execução da requalificação urbana da Rua Dr. António Baião 27979

Câmara Municipal de Lagos**Aviso n.º 18715/2008:**

Nomeação do Dr. Luís Carlos Carradinha Reis no cargo de director de departamento de Planeamento, Modernização e Inovação 27979

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 18716/2008:**

Despachos de nomeação referentes a Maria Abigail San-Bento Furtado dos Santos Pessoa Valente e Maria Manuela de Moura Pereira, técnicas de turismo principais 27980

Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 18717/2008:**

Nomeação de José Carlos de Jesus Gonçalves como mecânico principal 27980

Aviso n.º 18718/2008:

Nomeação como pintor principal de Joaquim Alberto Guardiano Nicolau e de Hugo Miguel Gonçalves Bernardo 27980

Câmara Municipal da Lousã**Aviso (extracto) n.º 18719/2008:**

Nomeação de Carlos Manuel Monteiro Batista técnico superior assessor principal. 27980

Câmara Municipal de Mafra**Aviso n.º 18720/2008:**

Discussão pública — Pedido de licenciamento de operação de loteamento LP-13/2007 — Casais da Serra — Milharado 27981

Câmara Municipal da Maia**Edital n.º 643/2008:**

Discussão pública de alteração de loteamento com o alvará n.º 19/93 do processo com o registo n.º 1184/08, em nome de Domingos da Conceição Falcão 27981

Edital n.º 644/2008:

Discussão pública de alteração ao loteamento com o alvará n.º 02/99 dos lotes 13 a 24 do processo n.º 591/08, em nome de Arnaldo Moreira de Sá e outro 27981

Edital n.º 645/2008:

Discussão pública a alteração de loteamento do alvará n.º 5/02 do processo registado sob o n.º 2965/07, em nome de Vilacelos — Promotora Imobiliária, L.da 27981

Câmara Municipal de Mangualde**Aviso n.º 18721/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal — área de serviço social 27981

Aviso n.º 18722/2008:

Nomeação definitiva do técnico superior de engenharia civil José Agostinho dos Santos Amaral na categoria de assessor principal 27982

Câmara Municipal de Marco de Canaveses**Aviso n.º 18723/2008:**

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/96, emitido em nome de Sociedade Agrícola Casa de Vilacetinho, S. A., aumentando, no lote n.º 8, as áreas de implantação e construção, respectivamente, com 200 m2. 27982

Aviso n.º 18724/2008:

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/96, emitido em nome de Sociedade Agrícola Casa de Vilacetinho, S. A., alterando o polígono de base, no lote n.º 50, e que Sónia Maria de Sousa Marques 27983

Câmara Municipal de Matosinhos**Aviso n.º 18725/2008:**

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 624/96 — aviso n.º 73/2008 — LOTECL lotes 1 e 2 27983

Aviso n.º 18726/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 624/96 — aviso n.º 40/08 — LOTECL — lote 3. 27983

Aviso n.º 18727/2008:

Plano de Urbanização para Centro Urbano de Perafita — discussão pública. 27983

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**Aviso n.º 18728/2008:**

Nomeação, na sequência de concurso interno, de Cristina Isabel das Virtudes Cavaleiro e de José Manuel Domingues Figueiredo Veneza para a categoria de assistente administrativo principal. 27983

Câmara Municipal do Montijo**Aviso n.º 18729/2008:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 38/83, sito em Malpique, freguesia de Sarilhos Grandes — Montijo (processo I-8/08) 27983

Aviso n.º 18730/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 189/S/93, sito na Rua das Flores, Lançada, freguesia de Sarilhos Grandes — Montijo (processo I-10-08). 27984

Câmara Municipal da Murtosa**Aviso n.º 18731/2008:**

Discussão pública relativa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação 27984

Câmara Municipal de Odemira**Aviso n.º 18732/2008:**

Abertura de concurso de interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal. 27984

Aviso n.º 18733/2008:

Nomeação dos candidatos aprovados nos concursos internos de acesso geral para um lugar de técnico profissional de turismo e um lugar de técnico profissional de informática de gestão. 27985

Câmara Municipal de Oeiras**Aviso n.º 18734/2008:**

Nomeação do director do Gabinete de Comunicação 27985

Câmara Municipal de Olhão**Édito n.º 312/2008:**

Édito por óbito do funcionário José Rosário Viegas Murta 27985

Câmara Municipal de Palmela**Aviso n.º 18735/2008:**

Nomeação de Leonor da Silva Mesquita Borda d'Água Lopes Pereira no lugar de chefe de secção de Vencimentos e Abonos, em regime de substituição 27985

Câmara Municipal de Ponte de Lima**Aviso n.º 18736/2008:**

Nomeação precedida de concurso interno de acesso limitado para a categoria de categoria de técnico profissional especialista de construção civil. 27986

Câmara Municipal da Praia da Vitória**Aviso n.º 18737/2008:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de Ruben Valério Fagundes Lima e Tiago Filipe Silva Rocha, na categoria de auxiliar administrativo — grupo de pessoal auxiliar. 27986

Aviso n.º 18738/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Catarina Barroso Pinheiro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — licenciatura em arquitectura. 27986

Câmara Municipal da Ribeira Brava**Rectificação n.º 1420/2008:**

Rectificação do aviso n.º 7438/2008, publicado na 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março, concurso interno de acesso geral para uma vaga de técnico profissional principal (biblioteca e documentação) 27986

Rectificação n.º 1421/2008:

Rectificação do aviso n.º 7934/2008, publicado na 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março, concurso interno de acesso geral para uma vaga de técnico profissional principal (desenhador) 27986

Câmara Municipal de Ribeira de Pena**Aviso n.º 18739/2008:**

Aviso de nomeação de José Carlos Coelho Moura Bastos na categoria de técnico superior de 1.ª classe — engenharia civil. 27986

Câmara Municipal de Santiago do Cacém**Aviso n.º 18740/2008:**

Nomeação de Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro para o cargo de chefe de divisão de Gestão Urbanística, em regime de substituição 27986

Aviso n.º 18741/2008:

Nomeação de Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso para o cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição 27986

Aviso n.º 18742/2008:

Cessação da comissão de serviço de Maria Guilhermina Campos da Silva Pereira Vicente no cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos. 27986

Aviso n.º 18743/2008:

Cessação da comissão de serviço de Maria de Fátima de Aires Ramusga no cargo de chefe de divisão de Gestão Urbanística 27986

Câmara Municipal de Sesimbra**Aviso n.º 18744/2008:**

Nomeação definitiva, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária, da funcionária Anabela Pinto Gonçalves. 27987

Câmara Municipal de Sines**Aviso n.º 18745/2008:**

Discussão pública da operação de loteamento da Zona 2F2 da Zona Industrial e Logística de Sines 27987

Câmara Municipal de Sintra**Aviso n.º 18746/2008:**

Publicitação da aprovação do Regulamento Municipal do Exercício do Direito de Petição 27987

Aviso n.º 18747/2008:

Publicitação da aprovação do Regulamento da Casa Acessível 27987

Aviso n.º 18748/2008:

Publicitação da aprovação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo — Meta 21 27987

Câmara Municipal de Tábua**Rectificação n.º 1422/2008:**

Rectificação ao aviso n.º 17 246/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 3 de Junho de 2008. 27987

Câmara Municipal de Vagos**Aviso (extracto) n.º 18749/2008:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Renato André Valente da Silva e Nuno Pandeirada. 27987

Câmara Municipal de Valpaços**Aviso n.º 18750/2008:**

Celebração de dois contratos de trabalho a termo resolutivo com Paulo Jorge Teixeira Alves, auxiliar administrativo, e Ana Dulce Zeferino dos Medeiros, técnica profissional de contabilidade de gestão 27988

Câmara Municipal de Viana do Castelo**Aviso n.º 18751/2008:**

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/Direito 27988

Aviso n.º 18752/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para um lugar de técnico profissional de 2.ª classe/higiene e segurança. 27989

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**Aviso (extracto) n.º 18753/2008:**

Encerramento do concurso externo para operário qualificado — carpinteiro de limpos 27990

Aviso (extracto) n.º 18754/2008:

Encerramento do concurso externo para operário altamente qualificado — electricista auto 27990

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**Aviso n.º 18755/2008:**

Pedido de alteração ao lote B do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/00 — Canidelo 27990

Aviso n.º 18756/2008:

Pedido de alteração ao lote 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 18/86 — Pedroso 27990

Aviso n.º 18757/2008:

Pedido de alteração ao lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 35/95 — Arcozelo 27991

Aviso n.º 18758/2008:

Pedido de alteração ao lote 77 do loteamento titulado pelo alvará n.º 28/77 — Vilar de Andorinho 27991

Câmara Municipal de Vila Viçosa**Aviso (extracto) n.º 18759/2008:**

Nomeação de vários funcionários na sequência de concursos internos de acesso limitados 27991

Aviso (extracto) n.º 18760/2008:

Renovação da licença sem vencimento por mais um ano ao funcionário Eugénio António Martins Neutel, técnico principal, com efeitos a partir do dia 21 de Julho de 2008 27991

Junta de Freguesia de Caíde de Rei**Despacho n.º 17400/2008:**

Nomeação de candidata do concurso externo de auxiliar de serviços gerais da Junta de Freguesia de Caíde de Rei 27991

Junta de Freguesia de Coimbrão**Aviso n.º 18761/2008:**

Nomeação do candidato José Manuel Correia Mendes 27991

Junta de Freguesia de Estói**Editais n.º 646/2008:**

Publicação da ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Estói, do município de Faro 27992

Junta de Freguesia de Grândola**Aviso n.º 18762/2008:**

Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar de serviços gerais — nomeação . . . 27992

Junta de Freguesia de Loures**Aviso (extracto) n.º 18763/2008:**

Celebração de contrato a termo resolutivo certo celebrado com Rita Sofia Teixeira Rosado . 27992

Junta de Freguesia de Mirandela**Aviso n.º 18764/2008:**

Alteração de posicionamento remuneratório da funcionária Teresa Maria Ruivo de Sousa Cordeiro 27992

Junta de Freguesia de Veiros**Aviso n.º 18765/2008:**

Reclassificação profissional da funcionária Maria João Bento Garcia Luís de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, índice 155, escalão 4, para assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, índice 199, escalão 1 27992

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**Aviso n.º 18766/2008:**

Nomeação do chefe da Divisão Municipal de Telegestão, Eng.º Paulo Jorge Frutuoso Jacinto . 27992

Aviso n.º 18767/2008:

Nomeação da técnica superior de gestão assessora Ana Sofia Valentim Conceição Arez de Vilhena. 27993

Aviso n.º 18768/2008:

Nomeação do técnico superior assessor, licenciatura em Direito, Carlos Manuel da Silva Cunha. 27993

Aviso n.º 18769/2008:

Nomeação do técnico superior de história assessor João Pedro Assunção Marçalo. 27993

Aviso n.º 18770/2008:

Nomeação do engenheiro civil assessor José dos Prazeres Simão Martins 27993

Aviso n.º 18771/2008:

Nomeação da engenheira principal, licenciatura em Engenharia do Ambiente, Mónica Isabel Fialho de Morais 27993

Aviso n.º 18772/2008:

Nomeação da técnica superior de economia assessora Paula Cristina Rocha Simões Lopes 27993

Aviso n.º 18773/2008:

Reclassificação profissional do funcionário Rui Fernando de Jesus Correia Victor Madeira Trindade Malaquias da Silva 27994

Aviso n.º 18774/2008:

Renovação da comissão de serviço da Eng.ª Ana Paula Gaspar Martins da Costa. 27994

Aviso n.º 18775/2008:

Nomeação da chefe da Divisão Municipal de Contabilidade, Dr.ª Paula Cristina Ribeiro da Costa 27994

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras**Aviso n.º 18776/2008:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão. 27994

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras**Aviso n.º 18777/2008:**

Reclassificação profissional para leitor-cobrador de consumos 27994

PARTE I

Órgãos de soberania 27995

Organismos autónomos 28004

Autarquias 28012

Rectificações 28048

PARTE J**APROSOL — Associação de Proprietários em Tróia****Anúncio (extracto) n.º 4251/2008:**

Extracto de alteração de estatutos da APROSOL — Associação de Proprietários em Tróia 28049

Associação Agbara de Capoeira**Anúncio (extracto) n.º 4252/2008:**

Constituição, com duração por tempo indeterminado, da associação denominada Associação Agbara de Capoeira. 28050

Associação de Bombeiros Voluntários de Amora**Anúncio (extracto) n.º 4253/2008:**

Alteração de estatutos da Associação dos Bombeiros Voluntários de Amora. 28050

Rancho Folclórico de Penaverde**Anúncio (extracto) n.º 4254/2008:**

Constituição da associação Rancho Folclórico de Penaverde. 28050

PARTE L

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 18778/2008:

Alteração da composição do júri do procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de divisão de Processos Criminais Fiscais (DPCF), da Direcção de Finanças de Lisboa, cujo aviso de abertura foi divulgado, em 23 de Abril de 2008, na bolsa de emprego público 28050

Ministério da Justiça

Aviso n.º 18779/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director do Departamento Patrimonial 28050

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Aviso n.º 18780/2008:

Abertura de procedimento concursal para selecção e provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Gestão e Sistemas de Informação 28051

Aviso n.º 18781/2008:

Abertura de procedimento concursal para selecção e provimento dos cargos de director de serviços de Informação Estatística em Ciência e Tecnologia, de Informação Estatística em Ensino Superior e de Planeamento Financeiro 28051





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 20/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de Janeiro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2001, de 17 de Abril, 50/2004, de 10 de Março, e 39/2007, de 20 de Fevereiro, o governador e os demais membros do conselho de administração do Banco de Portugal são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Finanças, de entre pessoas com comprovada idoneidade, capacidade e experiência de gestão, bem como domínio de conhecimento nas áreas bancária e monetária.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, o conselho de administração é composto pelo governador, que preside, por um ou dois vice-governadores e por três a cinco administradores.

Pela resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2008 (2.ª série), de 24 de Abril, foi exonerado, a seu pedido, o Prof. Doutor Manuel Ramos de Sousa Sebastião do cargo de administrador do Banco de Portugal, tendo assumido, pela mesma resolução, as funções de presidente do conselho da Autoridade da Concorrência.

Torna-se, assim, necessário proceder à nomeação de um administrador para o conselho de administração do Banco de Portugal

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de Janeiro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2001, de 17 de Abril, 50/2004, de 10 de Março, e 39/2007, de 20 de Fevereiro, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, a licenciada Maria Teodora Osório Pereira Cardoso para o cargo de administradora do Banco de Portugal.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos desde 11 de Junho de 2008.

29 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 17275/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, consagra o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e dos programas operacionais (PO), valorizando a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de monitorização, auditoria e controlo, certificação e gestão, aconselhamento estratégico, acompanhamento e avaliação, aliás, nos termos dos regulamentos comunitários relevantes, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008, de 11 de Abril, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, o Governo aprovou a configuração definitiva das estruturas de missão dos PO temáticos, criando, por esta via e integrados nas respectivas estruturas, os secretariados técnicos dos programas operacionais que integram o QREN.

Nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2008, de 30 de Janeiro, foi celebrado um contrato de delegação de competências do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

Assim e de acordo com os n.ºs 5, 7 e 8, conjugados com o n.º 21 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, nomeio secretária técnica do Secretariado Técnico para a Igualdade Maria Manuela Leite Lopes Marques Pires Marinho, com comprovada experiência na área da igualdade.

O presente despacho produz efeitos reportados a 15 de Fevereiro de 2008.

20 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Síntese curricular

Identificação:

Nome — Maria Manuela Leite Lopes Marques Pires Marinho;
Data de nascimento — 10 de Agosto de 1951.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Serviço Social, Instituto Superior de Serviço Social, Lisboa, 1973, 14 valores;

Licenciatura em Filosofia, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1977, 14 valores;

Pós-graduação em Psicologia de Educação, ISPA/Universidade de Aix-en-Provence, França, 1987, 17 valores;

Doutoranda em Serviço Social e Ética UCP/FCH.

Experiência profissional:

Ingressou na Função Pública em 1973 como técnica superior de 2.ª classe no Ministério das Corporações/Junta de Acção Social, posteriormente Ministério dos Assuntos Sociais/Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, desenvolvendo projectos de intervenção na área social em todo o distrito, bem como no Sector de Formação de Pessoal, tendo a seu cargo a elaboração do plano de formação, organização e avaliação das acções e desenvolvimento de parcerias.

Esteve destacada no Ministério da Administração Interna/Gabinete de Apoio às Autarquias Locais, onde exerceu funções na respectiva Direcção de Serviços de Formação.

Transitou para a Direcção-Geral de Emprego e Formação da Administração Pública (DGEFAP), Departamento de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, como técnica superior de 1.ª classe em 1984, tendo exercido actividade na Divisão de Organização da Formação (DOF), onde foi responsável pela organização de várias acções de formação a nível nacional e na Divisão de Investigação (DI), onde participou na elaboração de planos de formação e em trabalhos de investigação, destacando, entre outros, a co-responsabilidade pelo estudo «Desenvolvimento da formação da DGEFAP — 1984-1987».

Em 1987 foi requisitada pelo Governo de Macau para exercer funções como técnica superior assessora no Serviço de Administração e Função Pública (SAFP), integrando a equipa que criou o CFAP (Centro de Formação para o Aperfeiçoamento Profissional), sendo responsável pela implementação da área de formação de formadores, nomeadamente dos protocolos com o governo de Hong-Kong sobre esta matéria.

Em 1992 foi integrada no INA — Departamento de Administração Pública/Divisão de Planeamento e Pedagogia, tendo sido responsável pela concepção de acções formação de formadores e formadora nesta área.

Em 1994 foi requisitada pela Secretaria de Estado da Modernização Administrativa (SERA) para integrar a equipa técnica do PROFAP/Programa Integrado de Formação para a Modernização da Administração Pública, com financiamento do FSE, tendo sido responsável pela análise técnico-financeira e acompanhamento de várias candidaturas dos organismos da administração central e local e pelas relações com organismos internacionais (OCDE e outros), no âmbito do referido Programa.

Neste contexto, participou na reunião dos Ministros da Administração Pública dos PALOP (1994) e integrou a missão de cooperação e formação com os PALOP, chefiada pela SERA realizada em Cabo Verde (1994).

Fez parte da equipa negociadora do acordo salarial da função pública/mesa 12 — formação profissional, indigitada pelo Secretário de Estado da Administração Pública, trabalho que originou um louvor (1995-1996).

Assessora principal do quadro do INA.

De 1996 a 2000 exerceu funções no Ministério da Saúde/Departamento de Recursos Humanos da Saúde, onde foi nomeada, em comissão de serviço, directora do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP), coordenando a respectiva intervenção, nomeadamente de projectos no âmbito do QCAIII/POSAÚDE, do Programa Leonardo da Vinci e da OMS.

Integrou como formadora a missão do Ministério da Saúde/OMS em São Tomé e Príncipe (1999).

Colaborou na concepção da área de formação integrada no Saúde XXI/QCA III.

Adjunta dos gabinetes ministeriais com a tutela da área da igualdade, sendo responsável pela integração desta temática no âmbito dos programas operacionais do QCA III e pela negociação da medida n.º 4.4 do POEFDS (2000-2002), trabalho reconhecido com dois louvores (2000 e 2002).

Coordenadora do sistema de apoio técnico e financeiro às ONG, no âmbito do contrato entre a CIDM e o POEFDS (2003-2008).

Outras actividades:

Bolseira da Comissão Cultural Luso-Americana/Council of International Programmes para a frequência de um estágio pós-graduado na área das Ciências Sociais na Universidade Federal de Iowa/USA, com intervenção na área da prevenção da saúde mental/violência doméstica (1980).

Bolseira da OCDE para estágio sobre modernização administrativa nos serviços da Administração Pública do Canadá (1995).

Docente do ISSSL (1983-2006) e da FCH/UCP (1996-2008) em regime pós laboral.

Vários artigos publicados sobre intervenção social, formação e ética.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 17276/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — Cessa, a seu pedido, a comissão de serviço através da qual a procuradora-geral-adjunta licenciada Lucinda Maria Meirinho Filipe Rocheta Cassiano vinha exercendo o cargo de subinspectora-geral da Administração do Território, nos termos do despacho n.º 15 887/2006 (2.ª série), de 28 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Junho de 2008.

6 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Despacho n.º 17277/2008

Atendendo a que foi dado cumprimento ao disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que a licenciada Maria do Patrocínio da Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira tem demonstrado reunir as condições para o desempenho do cargo, como resulta do relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 326-A/2007, de 28 de Setembro, determino:

1 — É renovada a comissão de serviço por via da qual a licenciada Maria do Patrocínio da Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira vem exercendo o cargo de Subinspectora-geral da Administração Local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Maio de 2008.

6 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Síntese curricular

Nome: Maria do Patrocínio Baltazar da Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira

Data de nascimento: 1 de Setembro de 1947

Habilitações e percurso académico:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Coimbra em 1969;

Mestre em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito de Lisboa em 1988;

Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa entre 1977 e 1990, tendo leccionado as disciplinas de Direito das Obrigações, Teoria Geral do Direito Civil, Garantia das Obrigações, Arrendamento (Direito Privado I), Introdução ao Estudo do Direito, Direito da Família e das Sucessões, com regência nos anos lectivos de 1977-1978 a 1980-1981, 1982-1983, 1987-1988 e 1989-1990;

Professora convidada da Universidade Internacional entre 1991 e 1999, tendo regido a disciplina de Introdução ao Estudo do Direito.

Percurso profissional

Subinspectora-geral da Administração Local (ex-IGAT) desde 1996;

Consultora jurídica da Auditoria Jurídica do Ministério do Equipamento Social (1976-1993; 1995-1996);

Assessora do conselho de administração dos CTT — Correios de Portugal, S. A., entre 1993 e 1995;

Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo (1975-1976);

Adjunta do Gabinete do Ministro da Habitação, Urbanismo e Construção (1976);

Consultora jurídica da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas e Comunicações (1974);

Consultora jurídica da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização (1973-74);

Consultora jurídica da Habitat — Empreendimentos Imobiliários, SARL (1971-1973);

Consultora jurídica do Ministério das Corporações (contratação colectiva) (1970-71);

Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados desde 1973 (com inscrição suspensa desde 1996).

Despacho n.º 17278/2008

Considerando que a licenciada Maria João Paula Lourenço demonstra reunir reconhecida aptidão e plenas condições para o desempenho do cargo, como demonstra o respectivo currículo que se publica em anexo:

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 326-A/2007, de 28 de Setembro, determino:

1 — É nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de subinspectora-geral da Administração Local a licenciada Maria João Paula Lourenço.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

6 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Síntese curricular

Nome: Maria João Paula Lourenço.

Data de nascimento: 20 de Abril de 1957.

1 — Habilitações literárias:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, com a média final de 14 valores em 1980 — dominante de Economia Regional;

Pós-graduação em Integração Europeia — dominante Económica, pela Universidade Católica Portuguesa, em 1984.

2 — Carreira profissional:

Auditora-chefe da Unidade de Apoio Técnico 2 do Departamento de Auditoria VIII — Sector Empresarial Autárquico, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 24 de Junho de 2002 até à presente data;

Subdirectora-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu (DAFSE), de 1 de Fevereiro de 1998 até 23 de Junho de 2002;

Coordenadora do Núcleo Administrativo e Financeiro (directora de serviços), de 20 de Julho a 6 de Novembro de 1995, na Inspeção-Geral da Educação (IGE);

Chefe de divisão de Apoio à Gestão Financeira na Direcção de Serviços de Finanças Locais, da Direcção-Geral da Administração Autárquica, desde Setembro de 1987 até 19 de Julho de 1995.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17279/2008

Por meu despacho de 16 de Junho de 2008, foram Ana Mafalda de Magalhães e Menezes Nunes Pereira Kopke Esteves, Ana Sofia de Castro Santos Arantes e Oliveira, Carla Margarida Simão Matos da Costa, Dâmaso António Pinto de Barros, Luísa Maria Borges, Maria de Fátima Pereira de Oliveira e Maria João Fortes Matos Louro nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais

do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando-se exonerados da categoria anterior na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

Despacho n.º 17280/2008

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um alto-comissário, equiparado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado, para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete.

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao Gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º e o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeia a licenciada em Direito Ana Paula Moura de Oliveira para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito do acompanhamento de procedimentos relacionados com o Programa Operacional de Potencial Humano (POPH), que concretizará a agenda temática para o potencial humano inscrito no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), participado pelo Fundo Social Europeu (FSE), em articulação com o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração.

2 — A nomeada é equiparada, apenas para efeitos remuneratórios, a secretária pessoal de gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — A presente nomeação tem efeitos a 19 de Maio de 2008.

16 de Junho de 2008. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rosário Farmhouse*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões, I. P.

Aviso n.º 18665/2008

Concurso interno geral de ingresso, de admissão a estágio, para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Camões, I. P.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Maio, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Camões, constante do Anexo I à Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro.

2 — Em cumprimento do disposto nos artigos 41.º e 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi aberto procedimento de selecção para reinício de funções, com o Código de Oferta P20082367, do Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial — SIGAME, com vista ao provimento do lugar referido no n.º 1 do presente aviso, tendo o mesmo ficado deserto, por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de Validade: O presente concurso é válido para o provimento da referida vaga, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação Aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 02 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 159/95, de 06 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, lei 60-A/2005, de 30 de Dezembro, Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro);

Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

5 — Conteúdo e Área Funcional: Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar e preparar a tomada de decisão superior na área da gestão cultural

6 — Área Habitacional: Licenciatura adequada na área das Humanidades.

7 — Requisitos Gerais e Especiais de Admissão a Concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — Os constantes do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos Especiais — Podem candidatar-se ao presente concurso, os funcionários ou agentes administrativos, que exerçam, a qualquer título e há mais de um ano, as funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços e organismos da Administração Pública central, bem como, dos institutos públicos, nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos, que satisfaçam os requisitos gerais de admissão, previstos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os enunciados na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, habilitados com o grau de licenciatura.

7.3 — Nos termos do n.º 3, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Outros requisitos de candidatura — Experiência comprovada no domínio da gestão patrimonial/cultural.

9 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Curricular, ambas com carácter eliminatório, complementadas por uma Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — A Prova Escrita de Conhecimentos, com a duração máxima de duas horas, incidirá sobre as matérias constantes do número I, do Anexo ao Programa de Provas de Conhecimentos aprovado pelo Despacho n.º 13 381/99 (2.ª Série), de 01 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República* n.º 162, 2.ª série, de 14-07-1999.

9.2 — A legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos consta do Anexo ao presente aviso.

9.3 — A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional para a qual é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.4 — A Entrevista Profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.5 — A data, o local e o horário de realização das provas de selecção serão indicados nos termos conjugados do n.º 2, do artigo 35.º e n.º 2, do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Sistema de classificação — A classificação das diferentes fases e a classificação final são expressas numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, arredondada até às centésimas, considerando-se eliminados ou não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Local de trabalho: O lugar posto a concurso situa-se na sede do Instituto Camões, sitas na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 113, 1150-279, em Lisboa.

12 — Remuneração e condições sociais: A remuneração é a fixada, de acordo com o Mapa Anexo, a que se refere o n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Técnico Superior Estagiário, durante o período de estágio, e para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, após conclusão deste com aproveitamento e subsequente provimento no lugar, sendo, as condições

de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública Central.

13 — Formalização das Candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente do Instituto Camões I.P., entregue pessoalmente ou remetido em correio registado com aviso de recepção, para a seguinte morada:

Instituto Camões, Rua Rodrigues Sampaio, n.º 113, 1150-279 Lisboa

em conformidade com as instruções e minuta que a seguir se indicam:

Instruções para o preenchimento do requerimento:

Deve escrever-se sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem a situação a que se refere.

Por exemplo:

Nome: António B...

Data de Nascimento:...

Nacionalidade: Portuguesa...

Minuta do Requerimento

Exma Senhora Presidente do Instituto Camões

Nome:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Habilitações Literárias:

Morada e Código Postal:

Telefone:

E-mail:

Organismo onde presta serviço:

Categoria:

Tempo de Serviço:

Na categoria:

Na carreira:

Na Função Pública:

requer a V.ª Exa se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria:

Organismo:

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede Deferimento

(Data e assinatura)

13.2 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) “Curriculum Vitae” detalhado datado e assinado;

c) Declaração devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço a que pertence o candidato, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria, a antiguidade na categoria, carreira e função pública, reportada à data da publicação do presente aviso em Diário de República, bem como a situação concreta em que o candidato se encontra, relativamente às limitações constantes do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri de concurso desde que devidamente comprovados.

13.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Camões estão dispensados da apresentação dos documentos relativos às habilitações literárias e aos outros elementos relevantes para apreciação do seu mérito, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e tal facto seja expressamente mencionado no requerimento de admissão a concurso

13.4 — Em caso de dúvida, assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A publicitação das listas dos candidatos admitidos e excluídos, respectivamente, ao e do concurso, bem como, a correspondente lista de classificação final, será feita de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em tudo o que se não ache expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se-á pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Regime de estágio:

17.3- O estágio com carácter probatório terá a duração de um ano e obedece aos princípios estabelecidos no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

17.4- A avaliação e classificação do estágio serão efectuadas pelo júri do presente concurso.

17.5- Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;

b) Classificação relativa ao período de estágio

18 — Júri do Concurso: O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Rita Sá Marques, Directora de Serviços de Programação e Divulgação Cultural Externa;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Dr.ª Eunice Oliveira Santos, Chefe de Divisão de Acção Cultural Externa, que substituirá a Presidente nas suas faltas e ou impedimentos;

2.º Vogal — Dr António José Couceiro de Sousa Santos, Assessor;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Cristina Maria Delgado Gomes Caetano, Técnica superior principal;

2.º Vogal — Dr.ª Maria João Nogueira Pinto Correia, Técnica superior de 1.ª classe

ANEXO

Legislação Aconselhada

(Cfr n.º 9.2 do presente Aviso)

Constituição da República Portuguesa, parte III, em especial o título IX; Carta Ética, com os 10 Princípios Éticos da Administração Pública; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública), alterado pelos Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 412-A/1998, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 404-A/1998, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 61/92 de 15 de Abril, Decreto-Lei n.º 420/1991, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/91 de 07 de Junho, Decreto-Lei n.º 393/1990, de 11 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março — Estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos (com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09-05, complementado pela Portaria n.º 666-A/2007, de 01-06 e relacionado com a Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho e Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril);

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — lei dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações;

Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro — Aprova a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Decreto-Lei n.º 119/2007 de 27 de Abril — Aprova a Orgânica do Instituto Camões, I.P.;

Portaria n.º 509/2007 de 30 de Abril — Aprova os Estatutos do Instituto Camões, I.P.;

Despacho n.º 27119/2007, publicado no DR 2.ª série de 28 de Novembro — unidades flexíveis do Instituto Camões I. P.

12 de Maio de 2008. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17281/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a licenciada Susana Paula Sousa Rodrigues, inspectora de finanças superior, da Inspeção-Geral de Finanças, para exercer funções de adjunta, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial, incluindo despesas de representação, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

2 — A nomeada é concedida a autorização a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a 16 de Junho de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 17282/2008

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do processo no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão a Manuel Luís Candeias de Matos, ex-prisioneiro de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia, da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

18 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 17283/2008

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão aos cidadãos abaixo indicados, ex-prisioneiros de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia, da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei:

Beatriz Odete Ferreira Gouveia Fernandes, na qualidade de viúva de Manuel Fernandes Júnior;

Eva Lurdes Rodrigues, na qualidade de viúva de António Augusto Canelas.

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.

18 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 17284/2008

Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o exercício de funções de secretária pessoal do meu Gabinete Olga Maria Teixeira Gonçalves.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso n.º 18666/2008

Para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final de estágio, homologada por despacho de 17/06/2008 do Director-Geral, se encontra afixada nos serviços da Direcção-Geral dos Impostos, relativa aos Inspectores Tributários Estagiários (área de Direito), admitidos pelo concurso interno de ingresso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17/02/2005.

De acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 14.º do Regulamento de Estágio, conjugado com o n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho de 1998, do despacho de homologação cabe recurso hierárquico a interpor, no prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação do presente aviso, para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente, ou enviado por correio, para a Rua do Comércio, n.º 49, 3.º 1049-017 Lisboa.

18 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 17285/2008

Por despacho do Director-Geral do Orçamento de 17 de Junho de 2008, foi renovada a comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com a designação de Director de Serviços da Conta, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, João Nunes Rodrigues, por um período de três anos, com efeitos desde 21 de Junho de 2008 inclusive.

19 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Marta Abreu*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 17286/2008

Pelo despacho n.º 26 975/2007, de 12 de Setembro, foi nomeado o licenciado em engenharia civil Américo Nunes dos Santos vice-presidente da comissão instaladora da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Considerando que o licenciado em engenharia civil Américo Nunes dos Santos pediu a exoneração do referido cargo:

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e o Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — É exonerado, a seu pedido, o licenciado em engenharia civil Américo Nunes dos Santos do cargo de vice-presidente da comissão instaladora da Administração de Região Hidrográfica do Tejo, I. P., abreviadamente designada ARH do Tejo, I. P.

2 — É nomeada vice-presidente da comissão instaladora da ARH do Tejo, I. P., a licenciada em engenharia biológica Simone Ferreira Pio.

3 — A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional e na reconhecida aptidão da nomeada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, o respectivo currículo que se publica em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Abril de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Currículo (resumido)

Nome — Simone Ferreira Pio.

Habilitações literárias:

Mestrado em Tecnologia do Ambiente na Universidade do Minho com a classificação de *Muito Bom* por unanimidade (1995-1998);

Bolsa de estudo do Programa PRAXIS XXI;

Licenciatura em Engenharia Biológica — Ramo Controlo de Poluição, na Universidade do Minho, com média final de 14 valores (1988-1993).

Experiência Profissional:

Junho/2007-Março/2008 — Consultora das Águas de Portugal Serviços Ambientais, S. A.;

Outubro/1998-Março/2008 — Consultora do Instituto da Água: Principais funções desempenhadas:

Membro da equipa de projecto do Plano Nacional da Água (EPPNA);
Membro da equipa destacada para o acompanhamento do processo de adopção da Directiva-Quadro da Água (DQA) junto das instituições europeias, em Bruxelas, durante a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia;

Membro da equipa de trabalho para a implementação da DQA com atribuições associadas às áreas de coordenação executiva, transposição, estratégias de controlo da poluição das águas de superfície e desenvolvimento do sítio de Internet da DQA;

Membro do grupo de trabalho da DQA estabelecido no âmbito da Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento da Convenção sobre Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas;

Representante do Instituto da Água na Estratégia Comum Europeia para a Implementação da DQA, nomeadamente no Grupo Estratégico de Coordenação, Grupo Relatórios e Grupo Substâncias Prioritárias, e no Comité do artigo 21.º da DQA;

Apoio nos assuntos relativos à cooperação em matéria de recursos hídricos na região da América Latina e no contexto da Comunidade de Países de Língua Portuguesa;

Membro da delegação oficial portuguesa em eventos internacionais: Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável (Joanesburgo) e Fóruns Mundiais da Água.

Maio/2004 — Nomeada para grupo de trabalho criado por despacho ministerial para a elaboração do projecto de decreto-lei de regulamentação da lei quadro da água.

Março/1996-Fevereiro/1997 — Consultora para a área do ambiente do Laboratório de Análises de Águas Dr.ª Maria) Arminda Nunes de Oliveira, L.ª;

Abril/1993-Setembro/1993 — Estagiária na RAR — Refinarias de Açúcar Reunidas, S. A.

Apresentações (conferências/seminários) e publicações — várias comunicações em conferências e seminários nacionais e internacionais e publicações em revistas nacionais.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 17287/2008

Na sequência da publicação da nova orgânica do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, torna-se necessário fixar o montante das senhas de presença a que têm direito os membros do respectivo conselho interprofissional.

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, são fixados em €105, €90 e €75 os montantes das senhas de presença a que têm direito, respectivamente, o presidente, os vice-presidentes e os demais membros do conselho interprofissional do IVDP, I. P.

5 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 17288/2008

Nos termos da alínea b) do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, que regula a orgânica e o funcionamento das administrações regionais de saúde, I. P., e do n.º 2 do artigo 17.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de

Abril, é também órgão da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.), o fiscal único.

Nos termos do artigo 27.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, aplicável por força do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, o fiscal único é nomeado por despacho conjunto dos ministros das Finanças e da tutela dentre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, que aprovam igualmente a sua remuneração.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, aplicável por força do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio:

1 — É nomeado fiscal único da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a sociedade de revisores oficiais de contas Pedro Leandro e António Belém, SROC, representada pelo Dr. Pedro Manuel da Silva Leandro, ROC.

2 — É fixada para o fiscal único da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a remuneração anual ilíquida equivalente a 25% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao respectivo presidente do conselho directivo e na sua equiparação às funções de gestão de empresa pública do grupo A, de nível 1.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho (extracto) n.º 17289/2008

Obtida a necessária anuência do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — Maria Margarida Marques da Silva, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, transferida para idêntico lugar que se encontra vago no quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos reportados a 10 de Maio de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Domingos Artur da Cruz Soares*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 17290/2008

Por despacho de 07 de Abril de 2008 do Tenente-general Adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Maria Helena Pereira Gonçalves, assistente administrativa especialista do Quadro do Pessoal Civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — autorizada a prorrogação da requisição para exercer idênticas funções na Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 288/2000, de 13 de Novembro, com efeitos a partir de 09 de Março do corrente ano.

17 de Junho de 2008. — O Chefe da Secretaria Central, *Albano Brás das Neves*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 17291/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao

posto de cabo da classe de condutores de máquinas, nos termos do artigo 286.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9332297, primeiro-marinheiro CM Jorge Miguel da Silva Vieira (Supranumerário ao quadro), a contar de 31 de Março de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9335898, cabo CM Nuno Filipe dos Santos Conceição e à direita do 9325398, cabo CM Marco Paulo Oliveira Henriques.

12 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 17292/2008

Por despacho de 6 de Junho de 2008 de SS. Ex.ª o general Chefe do Estado-Maior do Exército, exarado na Informação n.º 78/2008, de 15 de Maio de 2008, da Repartição de Pessoal Militar, da Direcção de Administração de Recursos Humanos, foi deferido o pedido de reintegração no Exército Português, com efeitos desde 26 de Junho de 1975, do Ex-Fur Inf NIM 88055663 Vito Sanches Soares, do recrutamento de Timor.

13 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 17293/2008

Por despacho de 9 de Junho de 2008 de SS. Ex.ª o general Chefe do Estado-Maior do Exército, exarado na Informação n.º 81/2008, de 16 de Maio de 2008, da Repartição de Pessoal Militar, da Direcção de Administração de Recursos Humanos, foi deferido o pedido de reintegração no Exército Português, com efeitos desde 26 de Junho de 1975, do ex-Fur Inf NIM 88068363, Jaime de Araújo, do recrutamento de Timor.

13 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando do Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 17294/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCART

Sargento-ajudante:

1SAR OPCART Q 049542-F, José Manuel da Silva Ramos — BA5.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitivamente a vaga de SCH OPCART deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH OPCART 018843-D, Rui António Gomes Cardoso, verificada em 30 de Maio de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Maio de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de

Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 17295/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos MELECA

SCH MELECA Q 032490-G, António José da Costa Henriques Barradas — ER2.

Conta esta situação desde 1 de Maio de 2008.

5 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 17296/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MELECA

SMOR MELECA Q 016394-F Joaquim Pimentel Ferreira Caria — CFMFTA

Conta esta situação desde 30MAI08.

30 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, Mgen/Pilav.

Despacho n.º 17297/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MARME

SMOR MARME ADCN 009186-D António de Sousa Coelho — CASO

Conta esta situação desde 02JUN08.

2 de Junho de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 17298/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho,

delego no comandante da Brigada Territorial n.º 2, major general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No Chefe do Estado Maior da Brigada Territorial n.º 2;

11.2 — No presidente do Conselho Administrativo da Brigada Territorial n.º 2;

11.3 — Nos comandantes das Subunidades da Brigada Territorial n.º 2.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

13 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 17299/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Brigada Territorial n.º 3, major general António José Marques Pires Nunes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 No Chefe do Estado Maior da Brigada Territorial n.º 3;

11.2 No presidente do Conselho Administrativo da Brigada Territorial n.º 3;

11.3 Nos comandantes das Subunidades da Brigada Territorial n.º 3.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

13 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 17300/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Brigada Territorial n.º 4, major-general Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No Chefe do Estado-Maior da Brigada Territorial n.º 4.

11.2 — No presidente do conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 4.

11.3 — Nos comandantes das subunidades da Brigada Territorial n.º 4.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luis Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 17301/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no Comandante da Brigada de Trânsito, tenente-general Manuel António Meireles de Carvalho, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8JUN;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8JUN;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8JUN, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 02 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No Chefe do Estado Maior da Brigada de Trânsito;

11.2 — No Presidente do Conselho Administrativo da Brigada de Trânsito;

11.3 — Nos Comandantes das Subunidades da Brigada de Trânsito, com órgão de gestão financeira.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

13 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luis Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 17302/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante do Regimento de Infantaria, tenente-coronel de infantaria Fernando José Machado do Nascimento, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No Chefe do Estado Maior do Regimento de Infantaria;

11.2 — Presidente do Conselho Administrativo do Regimento de Infantaria;

11.3 — Comandantes das Subunidades do Regimento de Infantaria com órgão de gestão financeira.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luis Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 17303/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no comandante da Brigada Territorial n.º 5, major general João Manuel Peixoto Apolónia, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No Chefe do Estado Maior da Brigada Territorial n.º 5;

11.2 — No presidente do Conselho Administrativo da Brigada Territorial n.º 5;

11.3 — Nos comandantes das Subunidades da Brigada Territorial n.º 5.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

13 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luis Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 17304/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de

Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no Comandante da Escola da Guarda, major general Carlos Henriques Pinheiro Chaves, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

3 — Designar os júris nos concursos e as comissões nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 02 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No Chefe do Estado Maior da Escola da Guarda;

11.2 — No Presidente do Conselho Administrativo da Escola da Guarda;

11.3 — Nos Comandantes das Subunidades da Escola da Guarda, com órgão de gestão financeira;

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

13 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luis Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 17305/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no chefe do Serviço de Saúde e Director do Centro Clínico, coronel de farmácia António Cardoso Ribeiro, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º

e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, no Presidente do Conselho Administrativo do Centro Clínico.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 17306/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no chefe do Serviço de Intendência, tenente-coronel de administração militar José António Madeira da Palma, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas

de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, no presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Intendência.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Louvor n.º 453/2008

No momento em que cesso funções como Governador Civil de Leiria, louvo o Agente da Polícia de Segurança Pública, José Antão Tomás, por ter desempenhado com zelo, competência e incedível dedicação as funções de motorista deste governo civil.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

31 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

Louvor n.º 454/2008

No momento em que cesso funções como Governador Civil de Leiria, louvo a licenciada, Sara Maria Belo Velez, por ter desempenhado com zelo, competência e incedível dedicação as funções de secretária do meu gabinete de apoio pessoal.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

31 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

Louvor n.º 455/2008

No momento em que cesso funções como Governador Civil de Leiria, louvo o Licenciado, Luís Gonzaga Franco Pinto, por ter desempenhado com zelo, competência e incedível dedicação as funções de chefe do meu gabinete de apoio pessoal.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

31 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

Louvor n.º 456/2008

No momento em que cesso funções como Governador Civil de Leiria, louvo o senhor Fernando Manuel Fernandes Antunes, por ter desempenhado com zelo, competência e incedível dedicação as funções de adjunto do meu gabinete de apoio pessoal.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

31 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 18667/2008

Por despacho da Governadora Civil de 1 de Junho de 2008:

Licenciado Ricardo Correia Fernandes, técnico superior de 2.ª classe de Geografia e Planeamento Regional do quadro de pessoal da Grande

Área Metropolitana de Lisboa — nomeado adjunto do gabinete de apoio pessoal da governadora civil do distrito de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008.

19 de Junho de 2008. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1738/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P., de 6 de Junho de 2008 e considerando o disposto no n.º 2 da Portaria n.º 699/2003, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1298/2007, de 2 de Outubro, publica-se a actualização das taxas de propriedade industrial constantes do anexo da referida portaria:

ANEXO

Taxas de Propriedade Industrial (actualização 2008-2009)

TABELA I

Marcas, nomes ou insígnias de estabelecimento, logótipos, recompensas, denominações de origem ou indicações geográficas

Marca nacional

Pedido*:

Pedido em processo normal para uma classe — 85,86 €

Por cada classe adicional — 45,78 €

Publicação a cores, acresce — 28,62 €

Pedido em processo especial para uma classe — 228,93 €

Por cada classe adicional — 45,78 €

Publicação a cores, acresce — 28,62 €

Publicação — por nova publicação do pedido:

A preto e branco — 85,86 €

A cores, acresce — 28,62 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas, pedido de declaração de caducidade — 22,90 €

Resposta à recusa provisória, resposta ao pedido de declaração de caducidade — 11,45 €

Transmissão ou licença:

Transmissão ou licença de exploração — 91,57 €

Transmissão com divisão do pedido de registo ou do registo — 171,70 €

Título ou outras vias de título — 22,90 €

Registo e manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Registo	97,31	50% da taxa em dívida.	Tripla da taxa em dívida.
Renovação	51,52	50% da taxa em dívida.	Tripla da taxa em dívida.
Declaração de intenção de uso	28,62	—	—
Provas de uso	34,34	—	—

Protecção internacional da marca nacional — pedido, renovação e extensão posterior — 155,67 €

Marca de registo internacional

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas, pedido de declaração de caducidade — 22,90 €

Resposta à recusa provisória, resposta ao pedido de declaração de caducidade — 11,45 €

Licença — licença de exploração — 91,57 €

Logótipo

Pedido* — 85,86 €

Publicação a cores, acresce — 28,62 €

Publicação — por nova publicação:

A preto e branco — 85,86 €

A cores, acresce — 28,62 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas, pedido de declaração de caducidade — 22,90 €

Resposta à recusa provisória, resposta ao pedido de declaração de caducidade — 11,45 €

Transmissão ou licença — transmissão ou licença de exploração — 125,92 €

Título ou outras vias de título — 22,90 €

Registo e manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Registo	97,31	50% da taxa em dívida.	Tripla da taxa em dívida.
Renovação	51,52	50% da taxa em dívida.	Tripla da taxa em dívida.

Nome ou insígnia de estabelecimento

Pedido* — 85,86 €

Publicação a cores, acresce — 28,62 €

Publicação — por nova publicação:

A preto e branco — 85,86 €

A cores, acresce — 28,62 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas, pedido de declaração de caducidade — 22,90 €

Resposta à recusa provisória, resposta ao pedido de declaração de caducidade — 11,45 €

Transmissão ou licença — transmissão ou licença de exploração — 125,92 €

Título ou outras vias de título — 22,90 €

Registo e manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Registo	97,31	50% da taxa em dívida.	Tripla da taxa em dívida.
Renovação	51,52	50% da taxa em dívida.	Tripla da taxa em dívida.

Recompensa

Pedido — 85,86 €

Publicação a cores, acresce — 28,62 €

Transmissão e licença — transmissão ou licença de exploração — 91,57 €

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Registo	97,31	50% da taxa em dívida.	Tripla da taxa em dívida.

Denominação de origem ou indicação geográfica

Pedido* — 85,86 €

Publicação a cores, acresce — 28,62 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas, pedido de declaração de caducidade — 22,90 €

Resposta à recusa provisória, resposta ao pedido de declaração de caducidade — 11,45 €

Título ou outras vias de título — 22,90 €

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Registo	97,31	50% da taxa em dívida.	Tripla da taxa em dívida.

Protecção internacional de denominação de origem ou indicação geográfica nacional — pedido — 85,86 €

Denominação de origem ou indicação geográfica de registo internacional

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas, pedido de declaração de caducidade — 22,90 €

Resposta à recusa provisória, resposta ao pedido de declaração de caducidade — 11,45 €

* Inclui a publicação.

TABELA II

Patentes de invenção, certificados complementares de protecção, modelos de utilidade, topografias dos produtos semicondutores

Patente nacional

Pedido* — 125,92 €

Por cada reivindicação a partir da 11.ª — 11,45 €

Publicação:

Por nova publicação do pedido — 57,23 €

Por antecipação de publicação — 28,62 €

Exame — 228,93 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas — 143,09 €

Transmissão e licença:

Transmissão ou licença de exploração — 91,57 €

Licença de exploração obrigatória — 171,70 €

Título ou outras vias de título — 34,34 €

Manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
1.ª Anuidade	32,04	50% da taxa em dívida.	Tripla da taxa em dívida.
2.ª Anuidade	38,91		
3.ª Anuidade	43,48		
4.ª Anuidade	52,65		
5.ª Anuidade	64,11		
6.ª Anuidade	84,70		
7.ª Anuidade	98,44		
8.ª Anuidade	114,47		
9.ª Anuidade	137,36		
10.ª Anuidade	171,70		
11.ª Anuidade	201,47		
12.ª Anuidade	228,93		
13.ª Anuidade	274,72		
14.ª Anuidade	320,51		
15.ª Anuidade	366,29		
16.ª Anuidade	412,08		
17.ª Anuidade	457,88		
18.ª Anuidade	503,66		
19.ª Anuidade	549,45		
20.ª Anuidade	595,23		

Patente europeia

Pedido (recebido ou não no INPI) — 68,69 €

No acto de protecção provisória ou de validação nacional — 57,23 €

Pedido internacional (PCT)

Pedido (recebido ou não no INPI) — 68,69 €

No acto de protecção provisória ou de estudo nacional — 57,23 €

Exame — 228,93 €

Recepção e transmissão para a OMPI — 34,34 €

Certificado complementar de protecção

Pedido* — 125,92 €

Publicação — por nova publicação do pedido — 57,23 €

Exame — 228,93 €

Transmissão ou licença:

Transmissão ou licença de exploração — 91,57 €

Licença de exploração obrigatória — 171,70 €

Manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
1.ª Anuidade	641,01	50% da taxa em dívida.	Tripla da taxa em dívida.
2.ª Anuidade	686,81		
3.ª Anuidade	732,59		
4.ª Anuidade	778,37		
5.ª Anuidade	824,17		

Prorrogação por 6 meses da validade de um CCP relativo a medicamentos para uso pediátrico — 513,50 €

Modelo de utilidade

Pedido* — 125,92 €

Publicação:

Por nova publicação do pedido — 57,23 €

Por antecipação de publicação — 28,62 €

Por adiamento de publicação — 114,47 €

Exame — 228,93 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas — 143,09 €

Transmissão ou licença — 0,00 €

Transmissão ou licença de exploração — 91,57 €

Licença de exploração obrigatória — 171,70 €

Título ou outras vias de título — 34,34 €

Título provisório — 34,34 €

Manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Por cada anuidade:		50% da taxa em dívida.	Tripla da taxa em dívida.
Da 1.ª à 6.ª	34,34		
Da 7.ª à 10.ª	41,21		
Da 11.ª à 15.ª	57,23		

Topografia dos produtos semicondutores

Pedido — 51,52 €

Publicação — 0,00 €

Por nova publicação do pedido — 17,17 €

Exame — 171,70 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas — 143,09 €

Transmissão ou licença — 0,00 €

Transmissão ou licença de exploração — 91,57 €

Licença de exploração obrigatória — 171,70 €

Título ou outras vias de título — 34,34 €

Manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Por cada anuidade:		50% da taxa em dívida.	Tripla da taxa em dívida.
Da 1.ª à 5.ª	29,76		
Da 6.ª à 10.ª	34,34		

* Inclui a publicação

TABELA III

Desenhos ou modelos

Desenho ou modelo nacional

Pedido:

Com um objecto a publicar a preto e branco — 114,46 €
 Por cada objecto adicional — 57,23 €

Com um objecto a publicar a cores — 143,09 €
 Por cada objecto adicional — 85,86 €

Depósito de Pedido de Protecção Prévía — 28,62 €
 Em função da volumetria das amostras/reproduções, acresce:

Até 30 litros — 28,62 €
 De 31 a 60 litros — 40,06 €
 De 61 a 90 litros — 51,52 €
 De 91 a 120 litros — 62,96 €
 Mais de 120 litros — 171,70 €

Publicação — 0,00 €
 Por nova publicação — 0,00 €

Por cada objecto a preto e branco — 57,23 €
 Por cada objecto a cores — 85,86 €

Por antecipação de publicação — 28,62 €
 Por adiamento de publicação — 114,47 €

Exame por cada objecto — 114,47 €
 Reclamação, contestação, exposição, peças análogas — 143,09 €
 Transmissão ou licença — 0,00 €

Transmissão ou licença de exploração — 91,57 €
 Transmissão com divisão do pedido de registo ou do registo — 183,14 €

Título ou outras vias de título — 34,34 €
 Título provisório — 34,34 €

Manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Por objecto:			
Taxa de manutenção — nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do regime transitório do CPI — em dívida até per- fazer o quinquénio respec- tivo	34,34	50% da taxa em dívida	Triplo da taxa em dívida
2.º quinquénio	45,78		
3.º quinquénio	64,11		
4.º quinquénio	80,14		
5.º quinquénio	98,44		

TABELA IV

Taxas comuns, outros meios de prova e actos diversos

Taxas comuns

Reformulação:

Taxa correspondente ao pedido na modalidade pretendida

Modificação:

De nome, firma, denominação social ou outro elemento de identificação do titular ou do requerente — 40,06 €
 De residência ou sede, quando resulte de actos não imputáveis ao titular ou requerente — 11,45 €

Rectificação — 11,45 €
 Alteração dos elementos não essenciais do direito:

A publicar a preto e branco — 62,96 €
 A publicar a cores — 91,57 €

Pedido de modificação oficiosa da decisão — 57,23 €
 Restabelecimento de direitos — 200,32 €
 Recepção e transmissão do pedido de marca ou de desenho ou modelo Comunitários ao IHMI — 28,62 €

Outros meios de prova

Certidão simples — 28,62 €
 Certidão integral — 57,23 €
 Certificados — 40,06 €

Actos diversos

Desistência ou renúncia, restituição de taxas, junção de documentos diversos — 5,73 €
 Resposta a notificação, suspensão ou antecipação de estudo, prorrogação de prazo, declaração de consentimento — 11,45 €

Os actos constantes das tabelas, quando promovidos por via electrónica, tem os seguintes descontos:

Pedidos de patentes e de modelos de utilidade — 50%;
 Outros pedidos de protecção — 30%;
 Restantes casos — 10%;

Os actos promovidos por vias internacionais e a regularização de taxas não auferem descontos.

12 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Alberto Alvim*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extracto) n.º 18668/2008

Nos termos do artigo único da Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março, e por meu despacho de 04 de Junho de 2008, faz-se público que foi, em 05-06-2008, anexado o Cartório Notarial de Miranda do Douro, à Conservatória dos Registos Civil e Predial da mesma localidade.

17 de Junho de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 17307/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, que estabelece o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos respectivos programas operacionais (PO), fixa, entre outras, as disposições mais relevantes em matéria de circuito financeiro, sendo, neste âmbito, as disposições complementares definidas em despacho conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas das finanças e do desenvolvimento regional.

Este decreto-lei prevê, no n.º 6 do artigo 16.º, que a função de transferência directa para os beneficiários pode ser exercida por organismos intermédios responsáveis por subvenções globais, por organismos responsáveis pela gestão de sistemas de incentivos às empresas (Agência de Inovação, S. A. — ADI, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal — AICEP, E. P. E., Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P. — IAPMEI e Instituto do Turismo de Portugal, I. P., de acordo com as Portarias n.ºs 1462/2007, 1463/2007 e 1464/2007, todas de 15 de Novembro) ou por organismos responsáveis pela gestão de mecanismos de engenharia financeira, devendo tal ser definido mediante despacho do membro do Governo que tutela o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. — IFDR, I. P., ou o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. — IGFSSE, I. P., consoante o fundo em questão.

Nesta matéria, releva a identificação dos organismos intermédios nos quais deverá ser delegada a competência de transferência directa para os beneficiários.

Assim, em aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional determina o seguinte:

1 — O Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (IFDR, I. P.), deverá delegar a competência de transferência directa para os beneficiários nos seguintes organismos intermédios:

a) Os organismos intermédios das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores responsáveis pelo acompanhamento das operações do Fundo de Coesão aprovadas no âmbito do PO Valorização do Território, designadamente o Instituto de Desenvolvimento Regional da Região Autónoma da Madeira e a Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores;

b) O(s) organismo(s) intermédio(s) responsável(eis) por mecanismos de engenharia financeira no âmbito do PO Factores de Competitividade, do PO Regional de Lisboa e do PO Regional do Algarve;

c) Os seguintes organismos intermédios responsáveis pela gestão de sistemas de incentivos às empresas:

i) O Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P. (IAPMEI);

ii) O Turismo de Portugal, I. P. (ITP).

2 — Mediante instruções do organismo técnico competente, o IAPMEI ficará ainda responsável pela transferência directa para os beneficiários de projectos apoiados no âmbito dos sistemas de incentivos às empresas em que o organismo técnico seja a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP), ou a Agência de Inovação, S. A. (ADI), de acordo com as Portarias n.ºs 1462/2007, 1463/2007 e 1464/2007, todas de 15 de Novembro.

3 — Fica revogado o meu despacho n.º 11 949/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2008, que é substituído por este.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

5 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

Despacho n.º 17308/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a Dr.ª Maria Isabel Mendes Marques para exercer funções no meu Gabinete na área da sua especialidade.

2 — A remuneração mensal ilíquida da nomeada é fixada em €3800 e será actualizada na mesma percentagem que o índice 100 da tabela indicária do regime geral da função pública.

3 — A nomeada terá direito aos subsídios de férias, de Natal e de refeição, nos termos legalmente estabelecidos para a função pública.

4 — Quando se deslocar em missão oficial no território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, a nomeada tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

5 — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, fica a nomeada autorizada a exercer as actividades aí previstas, respeitados que sejam os limites legalmente estabelecidos.

6 — A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Junho de 2008.

5 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 18669/2008

Por despacho de 09/06/2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, exarado nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a Comissão Técnica de Acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Constância, constituída em 22 de Novembro de 2000 foi convertida em Comissão de Acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e

Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Câmara Municipal de Constância

Assembleia Municipal de Constância

Administração da Região Hidrográfica do Tejo

Direcção-Geral de Energia e Geologia;

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. (IGESPAR)

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

Turismo de Portugal, I. P.

Ministério da Defesa Nacional — Direcção de Infraestruturas

Ministério da Economia e Inovação — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Estradas de Portugal, S.A

Rede Ferroviária Nacional, E.P.E. — (REFER)

Administração Regional de Saúde

Câmara Municipal de Abrantes

Câmara Municipal de Chamusca

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

18 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.

Despacho (extracto) n.º 17309/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2008 de SS. Ex.ª o Ministro do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

António Alves da Silva Marques, assessor principal, escalão 4, índice 900, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a desempenhar as funções de gestor do eixo II do PORLVT.QCA III, com o estatuto de Encarregado de Missão — autorizada licença sem vencimento por um ano, com início a 2 de Junho de 2008, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia.)

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 17310/2008

Considerando a fusão em curso, a nova estrutura organizacional e as competências que foram atribuídas ao DPP no decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado e tendo em conta que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro permite que no decurso do processo de fusão dos serviços, os funcionários possam optar pela sua colocação em situação de mobilidade especial, autorizo a passagem à situação de mobilidade especial voluntária, da funcionária Maria Rosa Lopes, nos termos do n.º 4 do artigo 11, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 7/12, com efeitos a partir de 08 de Maio.

Nome: Maria Rosa Lopes Vínculo — Nomeação definitiva Carreira — Técnica Superior Categoria — Técnica Superior Principal Escalão (1), Índice (510)

16 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

Instituto Geográfico Português

Regulamento n.º 334/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do preceituado na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2007, de 27 de Abril, foi aprovado o Regulamento do conselho científico do Instituto Geográfico Português, publicado em anexo.

17 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Cas-tanheira*.

Regulamento do Conselho Científico do Instituto Geográfico Português

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Conselho científico

1 — O conselho científico é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de actuação e nas tomadas de decisão do Director-Geral no que se refere à actividade científica do Instituto Geográfico Português (IGP).

2 — São membros do conselho científico todos os que, a qualquer título, incluindo o de bolseiro, quer sejam cidadãos nacionais ou estrangeiros, exerçam actividade no IGP, desde que estejam habilitados com o grau de doutor ou equivalente, tenham obtido aprovação nas provas a que se refere o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, por aplicabilidade do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril ou ainda os que, não possuindo qualquer dessas qualificações, integrem a carreira de investigação em categoria igual ou superior à de investigador auxiliar ou a carreira docente universitária em categoria igual ou superior à de professor auxiliar.

3 — A qualidade de membro do conselho científico adquire-se, nos termos do disposto no número anterior, na data da constituição do vínculo ao IGP, qualquer que seja a sua natureza, e perde-se automaticamente com a cessação desse vínculo.

4 — A qualidade de membro do conselho científico é apurada pela mesa do plenário, que, para o efeito, deverá elaborar e manter actualizada uma lista dos membros do conselho científico, donde conste o tipo de vínculo de cada um deles ao IGP.

Artigo 2.º

Organização

O conselho científico funciona em plenário, podendo os seus membros constituir-se em grupos de trabalho para a execução de tarefas específicas.

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 3.º

Plenário

O plenário do conselho científico é constituído por todos os seus membros.

Artigo 4.º

Competência

1 — Compete ao plenário do conselho científico:

- a) Elaborar e aprovar a proposta de regulamento do conselho científico bem como as respectivas propostas de alterações;
- b) Emitir, obrigatoriamente, parecer sobre a definição das áreas científicas do IGP;
- c) Emitir, obrigatoriamente, parecer sobre o regulamento dos bolseiros de investigação do IGP;
- d) Pronunciar-se sobre a orientação geral das actividades de investigação científica do IGP;
- e) Pronunciar-se, sob solicitação do director-geral do IGP, sobre a composição da Unidade de Acompanhamento das Actividades de Investigação Científica (UAAIC);
- f) Superintender na formação pós-graduada do IGP, nas áreas de investigação científica;
- g) Emitir, obrigatoriamente, parecer sobre o orçamento, planos e relatórios anuais ou plurianuais de actividades do IGP, no que respeita às actividades de investigação científica, bem como sobre os relatórios da UAAIC;
- h) Colaborar, mediante autorização do Director-Geral do IGP, com outras instituições em todos os assuntos relacionados com a avaliação e formação do pessoal de investigação;
- i) Emitir, obrigatoriamente, parecer sobre a atribuição de prémios de carácter científico;
- j) Julgar os incidentes relativos ao impedimento, à escusa ou suspeição dos membros dos júris de concursos para recrutamento do pessoal de investigação;
- k) A requerimento dos candidatos aos concursos para recrutamento de investigadores auxiliares, investigadores principais e investigadores

coordenadores, considerar a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim ao daquela para que é aberto o concurso;

l) Avaliar os processos de nomeação definitiva dos investigadores auxiliares, investigadores principais e investigadores coordenadores, bem como os processos de recondução dos assistentes de investigação e estagiários de investigação, e designar os investigadores, professores ou especialistas que devam emitir parecer sobre o relatório apresentado por este pessoal, nos termos do estatuto da carreira de investigação científica;

m) Propor ao Director-Geral do IGP a composição dos júris dos concursos para o recrutamento de investigadores auxiliares, investigadores principais e investigadores coordenadores;

n) Propor ao Director-Geral do IGP a composição do júri das provas públicas de habilitação para a concessão do título de habilitado para o exercício de funções de coordenação científica;

o) Propor ao Director-Geral do IGP a composição dos júris dos concursos para recrutamento de estagiários de investigação e de assistentes de investigação;

p) Emitir, obrigatoriamente, parecer sobre o convite a dirigir aos investigadores convidados;

q) Emitir parecer sobre a dispensa de prestação de serviço do pessoal da carreira de investigação do IGP;

r) Emitir, obrigatoriamente, parecer sobre os pedidos dirigidos ao director-geral do IGP de permuta e de transferência para o IGP de investigadores;

s) Pronunciar-se sobre a requisição e no destacamento de pessoal de investigação;

t) Pronunciar-se sobre as áreas científicas para que são abertos os concursos para o recrutamento do pessoal de investigação;

u) Exercer as competências atribuídas por lei ao conselho científico, nomeadamente as previstas no estatuto da carreira de investigação científica.

CAPÍTULO III

Presidente

Artigo 5.º

Presidente

1 — Compete ao presidente:

- a) Representar o conselho científico;
- b) Presidir à mesa do plenário;
- c) Coordenar a actividade do conselho científico;
- d) Marcar as reuniões do conselho e fixar a ordem de trabalhos;
- e) Promover a publicação ou notificação das deliberações do conselho científico.

2 — O presidente é o depositário dos livros de actas das reuniões do conselho, bem como dos demais documentos produzidos no exercício das competências do conselho científico.

3 — Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente é substituído pelo membro por ele designado.

Artigo 6.º

Eleição e mandato

1 — O presidente é eleito, por escrutínio secreto, directamente pelos membros do conselho científico, nos termos do disposto no presente regulamento.

2 — O mandato do presidente tem a duração de três anos, podendo ser eleito para mandatos subsequentes.

3 — O presidente pode renunciar ao cargo, mediante comunicação escrita ao director-geral do IGP, que deverá publicitá-la internamente.

4 — A renúncia torna-se efectiva na data da comunicação, sem prejuízo da obrigação de assegurar a gestão corrente do conselho científico.

5 — No caso de o presidente renunciar ao cargo ou perder a qualidade de membro do conselho científico, é convocada nova eleição para os 30 dias úteis subsequentes.

CAPÍTULO IV

Mesa do plenário

Artigo 7.º

Composição

1 — A mesa do plenário é composta pelo presidente do conselho científico e por um secretário.

Artigo 8.º

Secretário da mesa do plenário

1 — O secretário da mesa do plenário é designado pelo presidente, de entre os membros do conselho científico.

2 — O mandato do secretário tem a duração do mandato do presidente e pode cessar por renúncia ou perda da qualidade de membro do conselho científico.

3 — Nas suas ausências ou impedimentos, o secretário é substituído por um membro do conselho científico designado pelo presidente no início da reunião.

4 — No caso de cessação do mandato do secretário, o presidente procede à designação de um novo secretário.

5 — Compete ao secretário:

- a) Elaborar as propostas das actas das reuniões do plenário;
- b) Receber as inscrições para uso da palavra;
- c) Exercer as demais funções que lhe sejam confiadas pelo presidente.

Artigo 9.º

Competência da mesa

Compete à mesa do plenário:

- a) Verificar a qualidade de cada membro do conselho científico;
- b) Proceder à verificação das presenças nas reuniões do plenário, bem como verificar o quórum e registar as votações (a lista de presenças de cada reunião deve ficar anexa à respectiva acta);
- c) Participar na preparação e organização dos processos eleitorais, nos termos do disposto no presente regulamento.

CAPÍTULO V

Grupos de trabalho

Artigo 10.º

Grupos de trabalho

1 — Por deliberação do plenário, podem ser constituídos grupos de trabalho para tratar de assuntos relativos à sua competência.

2 — Os grupos de trabalho são compostos por membros do conselho científico e coordenados por um dos seus membros, a designar pelos restantes.

CAPÍTULO VI

Funcionamento

Artigo 11.º

Sede do conselho científico

1 — O conselho científico do IGP tem a sua sede nas instalações do IGP, sitas na Rua de Artilharia Um, 107, em Lisboa.

2 — Os trabalhos do conselho científico, incluindo o dos grupos de trabalho, podem decorrer noutra local, por motivos relacionados com as necessidades do seu funcionamento.

Artigo 12.º

Secretariado

O conselho científico será apoiado pelo secretariado da Direcção de Serviços de Investigação e Gestão de Informação Geográfica (DSI-GIG).

Artigo 13.º

Presença de pessoas estranhas

1 — As reuniões do plenário e dos grupos de trabalho não são públicas, salvo deliberação em contrário.

2 — O presidente do conselho científico pode convocar ou convidar a participar nas reuniões, sem direito de voto, qualquer individualidade ou especialista cuja presença considere conveniente em razão dos assuntos a tratar.

Artigo 14.º

Reuniões ordinárias e extraordinárias

1 — O plenário reúne ordinariamente no início de cada quadrimestre e extraordinariamente quando convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou mediante solicitação de um grupo de, pelo menos, dois terços dos membros.

2 — As solicitações para convocação das reuniões extraordinárias devem ser apresentadas por escrito e indicar o assunto a ser tratado, devendo a convocação da reunião ser feita para um dos 10 dias úteis seguintes, com observância do disposto no n.º 2 do artigo seguinte.

Artigo 15.º

Convocação

1 — As reuniões ordinárias do plenário são convocadas pelo presidente, com uma antecedência mínima de 10 dias de calendário, que fixará o dia, local e horas das reuniões e respectiva ordem de trabalhos.

2 — As reuniões extraordinárias são convocadas pelo presidente, com uma antecedência mínima de três dias úteis, devendo este fixar o dia, local, horas das reuniões e respectiva ordem de trabalhos.

Artigo 16.º

Ordem de trabalhos

1 — A ordem de trabalhos das reuniões é estabelecida pelo presidente que, para o efeito, pode receber sugestões dos restantes membros do conselho.

2 — São obrigatoriamente inscritos na ordem de trabalhos das reuniões do plenário os assuntos que para esse fim sejam indicados ao presidente, mediante solicitação escrita apresentada, com uma antecedência mínima de 15 dias úteis, por um grupo de, pelo menos, dois terços dos membros.

Artigo 17.º

Quórum e comparência às reuniões

1 — O plenário só pode deliberar quando esteja presente a maioria dos membros convocados, com direito de voto.

2 — A comparência às reuniões precede sobre as demais actividades normais de serviço, devendo a justificação das faltas ser comunicada ao presidente do conselho científico e feita junto do Director-Geral do IGP, sempre que possível previamente à realização da reunião.

CAPÍTULO VII

Deliberações e votações

Artigo 18.º

Objecto das deliberações

Só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem de trabalhos da reunião, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, a maioria dos membros convocados reconhecer a urgência da deliberação imediata sobre outros assuntos.

Artigo 19.º

Maioria

1 — As deliberações são tomadas por maioria de votos dos membros presentes, salvo o disposto no presente regulamento.

2 — Quando o conselho delibere sobre matérias que se inscrevem no âmbito da sua competência consultiva, as abstenções não são permitidas, salvo determinação da lei em contrário.

Artigo 20.º

Voto

1 — Cada membro tem um voto.

2 — Nenhum membro presente pode deixar de votar.

3 — Não é admitido o voto por procuração, por correspondência ou antecipado.

4 — Nas reuniões plenárias o presidente e o secretário votam após os outros membros.

Artigo 21.º

Empate na votação

1 — Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.

2 — Havendo empate em votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adiar-se-á a votação para a reunião seguinte; se na primeira votação se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.

Artigo 22.º

Formas de votação

1 — As deliberações são tomadas por votação nominal.

2 — As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto; em caso de dúvida, o plenário deliberará sobre a forma de votação.

3 — Quando exigida, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto será feita pelo presidente após a votação, tendo presente a discussão que a tiver precedido.

4 — Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros que se encontrem ou considerem impedidos.

Artigo 23.º

Impedimentos

1 — Em matéria de impedimentos, é aplicável o disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO VIII

Actas

Artigo 24.º

Actas das reuniões

1 — De cada reunião será lavrada acta, que conterà um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, a ordem de trabalhos, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações.

2 — As propostas de redacção das actas são elaboradas pelo secretário e submetidas à aprovação e assinatura de todos os membros que tenham estado presentes na reunião, no prazo de três dias úteis após a mesma.

3 — Nos casos em que o conselho assim o delibere, a acta será aprovada, em minuta, logo na reunião a que disser respeito.

4 — As deliberações só podem adquirir eficácia depois de aprovadas as respectivas actas ou depois de assinadas as minutas nos termos do número anterior.

Artigo 25.º

Registo na acta do voto de vencido

1 — Os membros do conselho podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem.

2 — Quando se trate de pareceres a dar pelo conselho, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 26.º

Certidões

Compete ao presidente do conselho científico dar despacho para a passagem de certidões de actas das reuniões do plenário e dos grupos de trabalho, bem como de outros documentos resultantes da actividade do conselho científico a que haja direito de acesso, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO IX

Eleição do presidente

Artigo 27.º

Eleição

1 — No início da reunião cuja ordem de trabalhos seja a eleição do presidente, os nomes dos membros do conselho que não manifestem indisponibilidade para o desempenho do referido cargo serão votados, por escrutínio secreto dos membros presentes.

2 — O elemento mais votado será eleito presidente.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Artigo 28.º

Alterações ao presente regulamento

1 — Só podem ser admitidas a discussão as propostas de alteração ao presente regulamento subscritas por mais de dois terços dos membros do conselho científico.

2 — A discussão das alterações, bem como a sua votação, é efectuada em reunião do plenário convocada expressamente para o efeito.

3 — As alterações são aprovadas por maioria dos votos dos presentes.

Artigo 29.º

Integração de lacuna

Nos casos omissos, observam-se as normas constantes do Código do Procedimento Administrativo ou em qualquer diploma específico relativo à carreira de investigação científica ou actividades de investigação.

Artigo 30.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo conselho científico.

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 17311/2008

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Segurança de Barragens e Protecção de Cheias, do quadro de pessoal dirigente do Instituto da Água, I. P., ao licenciado António Augusto Lopes Miranda, assessor principal, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral Recursos Naturais, com efeitos a 05 de Junho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 17312/2008

Engenheiro Paulo Viegas de Carvalho Machado, assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente da Região Autónoma dos Açores, nomeado por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, até nomeação de novo titular, para o cargo de direcção intermédia 2.º grau, da Divisão de Ordenamento e Valorização, do quadro do pessoal Dirigente do Instituto da Água I. P., nos termos do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas, pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos desde 11 de Junho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Resumo curricular

Paulo Jorge Viegas de Carvalho Machado

I — Habilitações académicas

1988 — Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, com a média final de 14 (catorze) valores.

II — Carreira profissional

2004-2008 — Técnico Superior, com a categoria de Assessor Principal, em regime de requisição, no Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico, Divisão de Ordenamento e Valorização, do Instituto da Água, I. P., desde o dia 1 de Setembro de 2004 até à presente data.

1999-2004 — Director de Serviços da Qualidade do Ambiente, da Direcção Regional do Ambiente dos Açores, cessando funções a 31 Agosto de 2004.

1998 Nomeado, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Controlo dos Resíduos, Qualidade do Ar e Ruídos, da Direcção Regional do Ambiente dos Açores, a 13 de Maio de 1998.

1997 — Nomeado, em comissão de serviço, Chefe de Divisão, da Direcção Regional do Ambiente dos Açores, a 1 de Maio de 1997.

1991-97 — Técnico Superior, do quadro da Direcção Regional do Ambiente dos Açores, com tomada de posse a 3 de Maio de 1991, produzindo efeitos a partir de 1 de Abril de 1991.

III. Actividades profissionais relevantes

2008 — Acompanhamento dos processos de concurso de concessão dos aproveitamentos hidroeléctricos do Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico, promovidos pelo INAG, I. P.

2007 — Acompanhamento da elaboração do Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico, promovido pelo INAG, I. P., DGEG e REN.

2006-2007 — Participação na elaboração do Manual de Boas Práticas Ambientais para Campos de Golfe, promovido pelo MAOTDR.

2003 — Nomeado perito institucional para a área de ambiente, junto da Comissão de Avaliação das propostas do concurso público internacional para a concessão rodoviária, em regime de portagem sem cobrança ao utilizador (SCUT), na ilha de S. Miguel.

2002 — Acompanhamento da elaboração do Plano Estratégico de Resíduos Hospitalares dos Açores, promovido pela Direcção Regional do Ambiente dos Açores.

1998-1999 — Representante da Direcção Regional do Ambiente no grupo de trabalho para a elaboração do «Quality Status of the Wider Atlantic, OSPAR -Region V», no âmbito da Convenção OSPAR.

1998 — Participação na elaboração do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos dos Açores, promovido pela Direcção Regional do Ambiente dos Açores.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 18670/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que CORBÁRIO — Minerais Industriais, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino, numa área localizada no concelho de Pombal, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Área total do pedido: 5,5207 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 47184,0103	32683,7006
2	- 46655,9210	35237,5556

Tabela 1 — Poderes Caloríficos Inferiores e Factores de Emissão para Combustíveis

Combustível	PCI (MJ/kg)	PCI (tep/t)	FE (kgCO ₂ /GJ)	FE (kgCO ₂ /tep)
Antracite	26,7	0,638	98,2	4111,4
Betume / Alcatrão	40,2	0,96	80,6	3374,6
Biogolina e Biodiesel	27	0,645	0	0,0
Briquetes de lignite	20	0,478	101,1	4232,9
Briquetes de turfa	16 — 16,8	0,382 — 0,401	105,9	4433,8
Carvão betuminoso	25,8	0,616	94,5	3956,5
Carvão sub-betuminoso	18,9	0,451	96,0	4019,3
Carvão vegetal	29,5	0,705	0	0,0
Combustível para motor (gasolina)	44 — 45	1,051 — 1,075	69,2	2897,3
Coque de Carvão	28,2	0,674	94,5	3956,5
Coque de forno / lignite ou gás	28,2 — 28,5	0,674 — 0,681	107	4479,9
Coque de Petróleo	31 — 32,5	0,740 — 0,776	97,5	4082,1
Etano	46,4	1,108	61,6	2579,1
Fuelóleo pesado	40 — 40,4	0,955 — 0,965	77,3	3236,4
Fuelóleo	41,2	0,984	77,3	3236,4
Gás de Alto Forno	2,5	0,060	259,4	10860,6
Gás de coqueria e de fábricas de Gás	38,7	0,924	44,7	1871,5
Gás de forno de acearia a oxigénio	7,1	0,170	171,8	7192,9
Gás de petróleo liquefeito	46 — 47,3	1,099 — 1,130	63,0	2637,7
Gás de Refinaria	49,5	1,182	51,3	2147,8
Gás natural (superior a 93% de metano)	47,2 — 48	1,127 — 1,146	56,1	2348,8
Gás natural liquefeito	44,2 — 45,2	1,056 — 1,080	64,1	2683,7
Gás natural (1)	45,1	1,077	64,1	2683,7
Gases de aterro/ lamas de depuração e outros biogases	50,4	1,204	0	0,0
Gasóleo / Diesel	42,3 — 43,3	1,010 — 1,034	74,0	3098,2
Hulha	17,2 — 30,7	0,411 — 0,733	97,5	4082,1
Lignite castanha	5,6 — 10,5	0,134 — 0,251	101,1	4232,9
Lignite negra	10,0 — 21	0,239 — 0,502	101,1	4232,9
Lubrificantes, ceras parafínicas e outros produtos Petrolíferos	40,2	0,960	73,3	3068,9
Madeira / resíduos de Madeira	13,8 — 15,6	0,330 — 0,373	0	0,0
Matérias-primas para refinaria	43	1,027	73,3	3068,9
Metano	50	1,194	54,9	2298,6
Monóxido de Carbono	10,1	0,241	155,2	6497,9
Nafta química / Condensados de gasolina	44,5	1,063	73,3	3068,9
Óleo de xisto	38,1	0,910	73,3	3068,9

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
3	- 44600,7455	35299,2275
4	- 44902,7066	32738,4384

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Av.ª 5 de Outubro, 87, 5.º andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

4 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
300440245

Despacho n.º 17313/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de Abril, do SGCI — Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia, o presente despacho procede à publicação dos factores de conversão para tonelada equivalente petróleo (tep) de teores em energia de combustíveis seleccionados para utilização final, bem como dos respectivos factores para cálculo da Intensidade Carbónica pela emissão de gases com efeito de estufa, referidos a quilograma de CO₂ equivalente (kgCO₂e).

Para efeitos deste Despacho, as quantidades e características das diferentes formas de energia consideradas devem ser verificadas à entrada da instalação CIE.

Nestes termos, estabelece-se o seguinte:

1 — Com base nos dados constantes da Tabela de Conversão incluída no Anexo II da Directiva 2006/32/CE publicada no Jornal Oficial da União Europeia de 27 de Abril de 2006, e do Quadro 4 da Decisão da Comissão n.º 2007/589/CE, de 18 de Julho, são adoptados para efeitos deste Despacho os factores de conversão apresentados na Tabela 1.

Combustível	PCI (MJ/kg)	PCI (tep/t)	FE (kgCO ₂ e/GJ)	FE (kgCO ₂ e/tep)
Óleos usados	40,2	0,960	73,3	3068,9
Orimulsão.....	27,5	0,657	76,9	3219,6
Outra biomassa primária sólida	11,6	0,277	0	0,0
Outros biocombustíveis Líquidos	27,4	0,654	0	0,0
Peletes / briquetes de madeira	16,8	0,401	0	0,0
Petróleo Bruto	42,3	1,01	73,3	3068,9
Querosene	43,8	1,046	71,8	3006,1
Resíduos Industriais	7,4 — 10,7	0,177 — 0,256	142,9	5982,9
Turfa.....	7,8 — 13,8	0,186 — 0,330	105,9	4433,8
Xisto betuminoso	8 — 9	0,191 — 0,215	106,6	4463,1

(1) Peso específico do Gás Natural é de 0,8404 kg/m³N

Na tabela anterior, PCI (MJ/kg) é o poder calorífico inferior do combustível expresso em mega-Joule (MJ) por quilograma (kg), PCI (tep/t) é o poder calorífico inferior do combustível expresso em tonelada equivalente petróleo (tep) por tonelada (t), FE (kgCO₂e/GJ) é o factor de emissão de gases de efeito de estufa (ex: CO₂) expresso em quilogramas de CO₂ equivalentes por energia libertada pelo combustível em giga-Joule (GJ) e FE (kgCO₂e/tep) é o factor de emissão de gases de efeito de estufa expresso em quilogramas de CO₂ equivalentes por energia libertada pelo combustível em tonelada equivalente petróleo (tep).

2 — Para outros combustíveis primários sólidos, líquidos ou gasosos não referidos explicitamente na tabela do ponto anterior e aos quais estes também não possam ser equiparados, é usada a seguinte expressão que transforma o valor do poder calorífico inferior (PCI) do combustível de MJ/kg para tep/t:

$$PCI (tep/t) = \frac{PCI (MJ/kg)}{41,868}$$

Esta expressão considera a conversão termodinâmica de tep em MJ utilizada pela Agência Internacional da Energia (1 tep = 41 868 MJ).

Para efeitos da contabilização da intensidade carbónica, por emissão dos gases com efeitos de estufa, para outros combustíveis primários sólidos, líquidos e gasosos não referidos explicitamente na tabela do ponto anterior e aos quais estes também não possam ser equiparados, deverão ser utilizados os valores de referência de factor de emissão (FE) de, respectivamente, 96, 73 e 59 kgCO₂e/GJ.

3 — A electricidade, o vapor e outros fluidos térmicos são formas de energia resultantes da transformação de fontes de energia primária. Assim, a conversão para tep da energia eléctrica e da energia térmica do vapor e de outros fluidos térmicos gerados por fornecedores externos tem que ter em conta o rendimento do processo de transformação.

3.1 — Para a energia eléctrica, a conversão considera o rendimento eléctrico médio ($\eta_{\text{eléctrico}}$) das centrais termoeléctricas que usam combustíveis fósseis. Nestes termos, a conversão de kWh de energia eléctrica para tep é dada pela fórmula:

$$Energia eléctrica (tep/kWh) = \frac{\eta_{\text{eléctrico}}}{86 \times 10^6}$$

Para efeitos deste Despacho e de acordo com o Anexo II da Directiva 2006/32/CE, o valor de $\eta_{\text{eléctrico}}$ é igual a 0,4, pelo que 1 kWh = 215 x 10⁶ tep.

Para efeitos da contabilização da intensidade carbónica por emissão de gases com efeito de estufa, considera-se que o factor de emissão associado ao consumo de electricidade é igual a 0,47 kgCO₂e/kWh, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 63/2008 de 21 de Janeiro, 1.ª série.

3.2 — Para o vapor, a conversão considera o rendimento térmico médio ($\eta_{\text{térmico}}$) das caldeiras utilizadas actualmente na geração de vapor, sendo dada por:

$$Energia do vapor (tep/t) = \frac{Entalpia específica do vapor (MJ/kg)}{\eta_{\text{térmico}} \times 41,868}$$

Para efeitos da contabilização da intensidade carbónica por emissão de gases com efeito de estufa, considera-se que o factor de emissão associado ao consumo de vapor é igual a:

Factor de Emissão para o consumo de vapor (kgCO₂e/GJ) = 65,05 / $\eta_{\text{térmico}}$

Para efeitos deste despacho, o valor de $\eta_{\text{térmico}}$ para as caldeiras de geração de vapor é igual a 0,9, pelo que 1 GJ de vapor consumido = 72,3 kgCO₂e.

3.3 — Para outros fluidos térmicos, a conversão considera o rendimento térmico médio da unidade de produção, sendo dada por:

$$Energia do fluido (tep/t) = \frac{Calor útil (MJ/kg)}{\eta_{\text{térmico}} \times 41,868}$$

O calor útil é definido como a diferença entre a energia térmica recebida do fornecedor e a devolvida.

Para efeitos da contabilização da intensidade carbónica por emissão de gases com efeito de estufa, considera-se que o factor de emissão associado ao consumo de fluido térmico é igual a:

Factor de Emissão para o consumo de fluido térmico (kgCO₂e/GJ) = 65,05 / $\eta_{\text{térmico}}$

Para efeitos deste despacho, o valor de $\eta_{\text{térmico}}$ para geradores de fluido térmico é igual a 0,9, pelo que 1 GJ de fluido térmico consumido = 72,3 kgCO₂e.

4 — Todas as situações que se encontrem fora do âmbito do presente Diploma, deverão ser apresentadas e comprovadas à Direcção-Geral de Energia e Geologia, que após análise emitirá um despacho.

O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação no *Diário da República*.

3 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Bento de Moraes Sarmiento*.

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 17314/2008

Carlos Armando Martins de Azevedo Moraes, técnico especialista principal, posicionado no escalão 2, índice 560, da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do ex-Ministério da Economia, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, nomeado, por reclassificação profissional ao abrigo das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior principal, escalão 2, índice 560, da carreira técnica superior, em lugar vago do mesmo quadro de pessoal.

Foi dado cumprimento às disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, designadamente, através de processo de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20080679/SigaME, publicitado em 14 de Fevereiro de 2008.

17 de Junho de 2008. — A Directora Regional, *Elisabete Velez*.

Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde)

Aviso n.º 18671/2008

Por despacho da Comissão Executiva da Região de Turismo do Alto Minho, de 7 de Abril de 2008, foi ratificado o pedido de licença sem vencimento por um ano renovável até 3, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, a Maria Aurora Botão Pereira do Rego, Técnica Superior Principal, como Bolseira da Fundação da Ciência e Tecnologia, com efeitos a 01 de Abril de 2008.

7 de Abril de 2008. — O Presidente, *Francisco José Torres Sampaio*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 17315/2008

2.ª lista nominativa de colocação em situação de mobilidade especial de funcionários após regresso de situação de requisição

Considerando que Filomena Maria Martins Castanheira Marques, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, escalão 3, índice 500, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural (DGDR), completou cinco anos e cessou a situação de requisição profissional em que se encontrava, na Secretaria Regional de Educação e Cultura, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, da Região Autónoma da Madeira, em 30 de Abril de 2008;

Considerando que os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-DGDR estavam afectos ao ex-Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa), organismo que foi objecto de fusão nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Determino a colocação em situação de mobilidade especial da funcionária acima identificada, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º, 13.º e do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Director Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 17316/2008

A Direcção-Geral de Veterinária foi reestruturada através do Decreto Regulamentar n.º 11/2007, de 27 de Fevereiro, constando as suas unidades orgânicas nucleares da Portaria n.º 219-F/2007, de 28 de Fevereiro.

Por seu lado, a criação das unidades orgânicas flexíveis desta Direcção-Geral, assim como a definição das respectivas atribuições, ocorreu através do Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 95, de 17 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 6240/2008, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 46, de 5 de Março e pela Rectificação n.º 786/2008, de 28 de Março de 2008, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 71, de 10 de Abril.

Porém, mostra-se agora necessário dar cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, nos termos do qual os Estados-membros devem aferir do cumprimento da legislação respeitante aos géneros alimentícios, aos alimentos para animais, à saúde e ao bem-estar animal, através, entre outros, da realização de auditorias internas.

Aproveita-se o presente Despacho para efectuar pequenos ajustamentos nas unidades orgânicas flexíveis desta Direcção-Geral.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1.º

Aditamento ao Despacho n.º 8974/2007

Ao Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 95, de 17 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 6240/2008, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 46, de 5 de Março, e pela Rectificação n.º 786/2008, de 28 de Março de 2008, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 71, de 10 de Abril, são aditados os n.ºs 2.º-A e 6.º-A., com a seguinte redacção:

«2.º-A

Gabinete de Auditorias

1 — Ao Gabinete de Auditorias compete:

- a) Elaborar o programa anual de auditorias, com base em critérios de risco previamente definidos;
- b) Realizar auditorias internas em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004, do Parlamento

Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, respeitante aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais.

c) Realizar outras auditorias que sejam determinadas pelo Director-Geral de Veterinária;

d) Acompanhar, em articulação com a Direcção de Serviços de Planeamento, as auditorias externas, designadamente as efectuadas pelas instituições da União Europeia, que se refiram a matérias da competência da Direcção-Geral de Veterinária.

2 — As auditorias às direcções de serviços veterinários das regiões efectuadas nos termos do número anterior são realizadas por equipas de auditores integradas por técnico afecto a unidade orgânica desconcentrada diversa da auditada.»

«6.º A

Divisão de Documentação e Formação Especializada

Compete à Divisão de Documentação e Formação Especializada:

a) Promover a recolha, tratamento e difusão da documentação de forma a garantir as informações científicas e técnicas no âmbito da actividade da DGV;

b) Organizar e gerir a biblioteca;

c) Coordenar a transmissão de informação entre o público e a DGV

d) Coordenar os estágios profissionais no âmbito das actividades da DGV;

e) Organizar, orientar e assegurar as actividades de formação contínua especializada;

f) Assegurar a participação na formação veterinária especializada de âmbito comunitário.»

2.º

Alteração do Despacho n.º 8974/2007

Os n.ºs 1.º, 5.º, 6.º e 10.º-A do Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 95, de 17 de Maio, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Despacho n.º 6240/2008, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 46, de 5 de Março, e pela Rectificação n.º 786/2008, de 28 de Março de 2008, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 71, de 10 de Abril, passam a ter a seguinte redacção:

«1.º

Unidades orgânicas flexíveis centrais

a) Na dependência do Director-Geral:

- i) Gabinete Jurídico;
- ii) Gabinete de Auditorias;

b)

i)

ii)

c)

i)

ii) Divisão de Sistemas de Informação;

iii) Divisão de Documentação e Formação Especializada;

d)

i)

ii)

iii)

e)

i)

ii)

iii)

f)

g)

i)

ii)

iii)

«5.º

[...]

-
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) Promover e elaborar estudos para o planeamento dos objectivos estratégicos da DGV;
- h) Coordenar e acompanhar a execução do Plano Nacional de Controlo Plurianual.»

«6.º

Divisão de Sistemas de Informação

-
- a)
- b)
- c) Promover a análise e o desenvolvimento de aplicações informáticas;
- d) Efectuar a gestão e arquitectura de sistemas de informação;
- e) Garantir o apoio informático na utilização das estações de trabalho e das aplicações;
- f) Gerir e monitorizar a infra-estrutura de segurança e de comunicações;
- g) Assegurar o regular funcionamento do sistema de alerta rápido (RASFF) e Traces.»

«10.-A

Divisão de Epidemiologia

À Divisão de Epidemiologia compete:

- a) Planear e definir os sistemas de informação para recolha de dados nosológicos;
- b) Planear e coordenar a implementação de estudos epidemiológicos;
- c) Desenvolver o sistema de notificação de doenças animais;
- d) Promover o tratamento estatístico e epidemiológico de dados nosológicos das doenças animais e a sua notificação a nível nacional, comunitário e internacional;
- e) Elaborar e avaliar os planos de vigilância, bem como coordenar a sua implementação;
- f) Elaborar e actualizar os planos de contingência, bem como promover a sua divulgação, realizar acções de formação e exercícios de simulação;
- g) Organizar e determinar as medidas sanitárias de emergência através da operacionalização dos planos de contingência;
- h) Articular, com outras instituições e organismos, acções de vigilância e de contingência das doenças emergentes ou epizooticas.»

3.º

Revogação

São revogados os n.ºs 18.º a 21.º do Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 95, de 17 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 6240/2008, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 46, de 5 de Março e pela Rectificação n.º 786/2008, de 28 de Março de 2008, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 71, de 10 de Abril.

4.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia 15 de Junho de 2008. 29 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte**Rectificação n.º 1414/2008**

Por ter havido lapso na publicação do despacho n.º 13997/2008, *Diário da República* n.º 97, 2.ª Série, de 20 de Maio de 2008, relativa ao reinício de funções por tempo indeterminado na DRAP-Norte, da Licenciada Ema de Jesus Veiga Vaz Pereira, onde se lê «Por Despacho da Directora Regional Adjunta de Agricultura e Pescas do Norte, de 2008-03-05, ao abrigo da delegação de competências (Despacho n.º 14161/2007, de 6 de

Junho), foi aberto ...» deve ler-se «Por Despacho da Directora Regional Adjunta de Agricultura e Pescas do Norte, de 2008-03-05, ao abrigo do Despacho n.º 10137/2007 — ausências e impedimentos — publicado no D.R. n.º 105, 2.ª série, de 31 de Maio, foi aberto ...»

12 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 18672/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Correlhã (Escola) e Fojo Lobal, ambos do concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo, passando por Ponte de Lima (Cruz.º), Feitosa, Leiras, Rabião, Rebordões e Lugar da Costeira.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho*.

300378549

Aviso (extracto) n.º 18673/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Barcelos e Panque, ambos do concelho de Barcelos, distrito de Braga, passando por Gião, Arcozelo, Lijó, S. Salvador do Campo, Crestes, Couto e Alvito (S. Pedro).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho*.

300378468

Aviso (extracto) n.º 18674/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Alvito S. Pedro (Igreja) e Barcelos (Por Leiroinha), ambos do concelho de Barcelos, distrito de Braga, passando por Roriz (Cruz.º), Leiroinha, Caldas de Eirogo (Cruz.º), Lijó (Cruz.º), Arcozelo e Gião.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho*.

300378321

Aviso n.º 18675/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi autorizado o cancelamento da concessão da

carreira de serviço público de passageiros entre Coima (Est.) — Quinta do Conde (Av. Liberdade), em nome da empresa TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua Marcos Portugal n.º 10, 2810-260 Laranjeiro.

11 de Abril de 2008. — O Director, *Luís Teixeira*.

300399366

Aviso n.º 18676/2008

Por despacho de 10 de Abril de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Laranjeiro (Centro) — Pragal (Est.), requerida por T.S.T. — Transportes Sul do Tejo S. A., com sede na Rua Marcos Portugal, n.º 10, 2810-260 Laranjeiro, que consiste num encurtamento do Laranjeiro para a Cova da Piedade, de modo a servir o Hospital Particular naquela localidade, passando a carreira a designar-se por: Cova da Piedade — Pragal (Est.)

8 de Maio de 2008. — O Director, *Luís Teixeira*.

300399488

Aviso n.º 18677/2008

Por despacho de 02 de Maio de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de serviço público de passageiros entre Loja Novas das Faias — Pinhal Novo (Escola), requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua Marcos de Portugal, 10 — 2810-260 Laranjeiro, passando a designar-se Faias — Pinhal Novo (esc) p/ Poceirão (esc).

13 de Maio de 2008. — O Director, *Luís Teixeira*.

300407765

Aviso (extracto) n.º 18678/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Auto Viação do Tâmega, Lda., com sede no Largo da Estação, concelho de Chaves, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Soutelinho de Amiesio e Vila Pouca de Aguiar, ambos do concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real, passando por Vila Chã, Carrica (Cruzamento), Tourencinho, Carrica (Cruzamento), Gralheira (Cruzamento), Gralheira, Gralheira (Cruzamento), Ferreirinho, Zimão, Ferreirinho, Telões, Ferreirinho, Parada (Cruzamento), Parada, Parada (Cruzamento) e Fontes.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

28 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

300381797

Aviso (extracto) n.º 18679/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. faz saber que Joalto, Rodoviária das Beiras, S. A., com sede na Av. da Estação — 6300-832 Guarda, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros, entre TEIXOSO (Urbanização das Nogueiras) e VILA DO CARVALHO, passando por Canhoso.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Centro, sita na Av. Fernão de Magalhães, 429 B, 3000-177 Coimbra.

11 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Manuel Miranda Góis*.

300430347

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 17317/2008

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo, sem poderes de subdelegação, no Subdirector-Geral, mestre Ana Paula Martinho Fernandes, a competência para, no período de 23 a 25 de Junho, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

18 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 18680/2008

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as transferências efectuadas pelo Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I.P., a favor de particulares durante o 2º semestre de 2007:

Beneficiário	Entidade decisora	Data da Decisão	Montante
ACEDA -Ass. Cristã Evangélica de Apoio Social	IDT	20-07-2007	54.491,44
Amato Lusitano -Ass. De Desenvolvimento	IDT	03-07-2007	59.675,00
Agência Piaget para o Desenvolvimento -APDES	IDT	03-07-2007	34.068,24
Ass. Cristã de Apoio Social -Caminhar	IDT	03-07-2007	54.380,88
Ass. De Beneficência Luso Alemã -ABLA	IDT	04-10-2007	53.809,40
Ass. Existências	IDT	03-07-2007	58.586,18
Ass. Novo Olhar	IDT	03-07-2007	110.441,09
Ass. P/ Promoção Saúde Desenv. Comunitário -APSDC	IDT	05-03-2007	83.093,64
Ass. Para o Desenvolvimento Integrado Matosinhos -ADEIMA	IDT	07-03-2007	49.231,04
Ass. Prazer Viver Saúde Cultura e Vida	IDT	04-10-2007	29.338,55
Ass. Recuperação Toxic. Ares Pinhal	IDT	19-04-2007	429.383,39
Ass. Solidariedade e Desenvolvimento Social -Vitae	IDT	03-07-2007	69.944,77
Ass. Para o Desenv. das Comunidades Locais -ADCL	IDT	03-07-2007	57.000,00
Brinquinharias Associação	IDT	03-07-2007	57.605,84
Caritas Diocesana de Coimbra	IDT	20-07-2007	208.647,74
CEBI -Fundação Desenvolvimento Comunitário de Alverca	IDT	07-08-2007	2.106,72
CEIFAC	IDT	03-07-2007	59.171,52
Centro Fonte da Prata	IDT	26-07-2007	54.469,51
Centro Municipal Cultural -Desenvolvimento de Idanha-a-Nova	IDT	03-07-2007	55.095,26
Centro Paroquial Social de Barbeita	IDT	03-07-2007	44.968,24
Centro Social Infantil de Aguada de Baixo	IDT	03-07-2007	59.518,12
Centro Social Paramos	IDT	27-12-2007	33.366,07
Cercina - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Nazaré	IDT	03-07-2007	57.884,41
Conseil de l'Europe -Pompidou Group	IDT	12-06-2007	10.000,00
Conversas de Rua -Ass.	IDT	03-07-2007	120.000,00
Cruz Vermelha Portuguesa -Arcos de Valdevez	IDT	03-07-2007	58.260,00

Beneficiário	Entidade decisora	Data da Decisão	Montante
Desafio Jovem	IDT	03-07-2007	110.948,90
Fundação Desenv. Social do Porto -FDSP	IDT	20-07-2007	36.073,74
Fundação Filos	IDT	03-07-2007	125.812,90
Gabinete Social de Atendimento à Família	IDT	03-07-2007	132.567,16
Grupo Aprender em Festa	IDT	03-07-2007	59.607,20
MAPS -Movimento de Apoio à Problemática da Sida	IDT	26-07-2007	80.464,50
Pressley Ridge Portugal	IDT	30-07-2007	59.060,20
Questão de Equilíbrio -Ass. De Educação e Inserção de Jovens	IDT	03-07-2007	57.840,15
Santa Casa da Misericórdia Amadora	IDT	03-07-2007	57.684,92
Santa Casa da Misericórdia de Melgaço	IDT	03-07-2007	56.417,08

27 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, Isabel Apolinário.

Aviso n.º 18681/2008

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as transferências efectuadas pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) a favor de particulares durante o 2.º semestre de 2007:

Beneficiário	Entidade decisora	Data da Decisão	Montante	Natureza do subsídio
ANEA -Associação Nacional de Espondilite Anquilosante	SES	13-03-2007	6.054,00	
Associação Para o Planeamento da Família	SES	09-01-2007	166.968,00	Protocolo colaboração c/ a ACSS, IP
Associação Protectora Diabéticos de Portugal	SES	09-01-2007	713.394,00	Protocolo colaboração c/ a ACSS, IP
Comissão Nacional da Pastoral da Saúde	MS	13-08-2007	150.000,00	
CTT -Instituto de Obras Sociais	SES	18-12-2007	6.312.700,80	Protocolo colaboração c/ o MS
Instituto de Apoio à Criança	SES	29-03-2006	66.620,70	
Portugal Telecom -Assoc. Cuidados de Saúde	SES	29-08-2007	5.175.887,00	Protocolo colaboração c/ o MS
Santa Casa da Misericórdia do Porto -Hospital da Prelada	SES	12-01-2007	13.496.862,00	Protocolo colaboração c/ o MS
Santa Casa da Misericórdia do Porto -Hospital da Prelada	SES	09-07-2007	3.523.489,44	Protocolo colaboração c/ o MS
SAMS -Sindicato dos Bancários do Norte	SES	08-10-2007	6.525.404,76	Protocolo colaboração c/ o MS
SAMS -Sindicato dos Bancários do Centro	SES	08-10-2007	2.056.949,16	Protocolo colaboração c/ o MS
SAMS -Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas	SES	08-10-2007	14.186.852,40	Protocolo colaboração c/ o MS
Sociedade Portuguesa de História dos Hospitais	SES	29-11-2007	3.000,00	
Abraço-Associação Apoio Pessoas c/ VIH/SIDA	ACS	09-01-2007	13.613,58	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Abraço-Associação Apoio Pessoas c/ VIH/SIDA	ACS	15-01-2007	352.875,87	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Abraço-Associação Apoio Pessoas c/ VIH/SIDA	ACS	02-02-2007	19.624,47	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Abraço-Associação Apoio Pessoas c/ VIH/SIDA	ACS	03-04-2007	4.201,80	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Acompanha -Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	ACS	26-03-2007	13.397,29	Jocker SIDA/Jogos Sociais
ADEIM-Associação para o Desenv. Ensino Investig. em Microbiologia	ACS	22-06-2007	4.500,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais
AIDFM -Assoc. Investig. e Desenv. Fac. Medicina da Universid. Lisboa	ACS	06-02-2004	346,06	Jocker SIDA/Jogos Sociais
AJPAS-Associação de Jovens Promotores Amadora Saudável	ACS	15-01-2007	72.793,85	Jocker SIDA/Jogos Sociais
APDES-Agência Piaget para o Desenvolvimento	ACS	02-02-2007	24.263,33	Jocker SIDA/Jogos Sociais
APDES-Agência Piaget para o Desenvolvimento	ACS	04-12-2007	1.000,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Associação Cultural Janela Indiscreta	ACS	03-07-2007	2.000,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Assoc. Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universid. Lisboa	ACS	16-10-2007	2.000,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Associação Existências	ACS	02-02-2007	95.562,36	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Associação Médicos do Mundo	ACS	09-01-2007	23.827,75	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Associação Médicos do Mundo	ACS	15-01-2007	13.050,44	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Associação Meio Caminho	ACS	09-01-2007	19.224,32	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Associação Novo Olhar	ACS	02-02-2007	16.238,10	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Associação “Novos Rostos...Novos Desafios”	ACS	15-01-2007	16.993,18	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Associação Para a Promoção do Bem-Estar	ACS	03-04-2007	15.238,43	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Associação Para o Planeamento da Família	ACS	09-01-2007	19.008,93	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Associação Para o Planeamento da Família	ACS	15-01-2007	24.508,75	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Associação Para o Planeamento da Família	ACS	27-03-2007	53.284,87	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Benéfica e Previdente -Associação Mutualista	ACS	02-02-2007	28.080,48	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Cidadãos do Mundo Associação	ACS	06-03-2007	22.263,25	Jocker SIDA/Jogos Sociais
FARMASSIST -Assistência Científica em Saúde	ACS	20-08-2007	9.680,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Fundação da Faculdade Ciências da Universidade de Lisboa	MS	06-02-2004	876,40	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso	ACS	22-05-2007	41.178,36	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso	ACS	17-07-2007	53.867,52	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a Sida”	MS	06-02-2004	1.000,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a Sida”	ACS	26-02-2007	11.295,19	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a Sida”	ACS	18-04-2007	11.563,90	Jocker SIDA/Jogos Sociais
GADS -Grupo de Apoio e Desafio à Sida	ACS	15-01-2007	11.557,02	Jocker SIDA/Jogos Sociais
G.A.T.-Grupo Português de Activistas s/Tratam.ºs deVIH/SIDA	ACS	24-05-2007	15.000,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais
G.A.T.-Grupo Português de Activistas s/Tratam.ºs deVIH/SIDA	ACS	01-06-2007	11.708,07	Jocker SIDA/Jogos Sociais

Beneficiário	Entidade decisora	Data da Decisão	Montante	Natureza do subsídio
G.A.T.O.-Grupo de Ajuda a Toxicodependentes	ACS	27-03-2007	8.599,61	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Liga Portuguesa Contra a Sida	ACS	15-01-2007	52.635,93	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Organização Internacional do Trabalho (OIT)	ACS	09-05-2007	10.038,60	Jocker SIDA/Jogos Sociais
POSITIVO -Grupo de Apoio e Auto-Ajuda Lisboa	ACS	15-01-2007	32.713,35	Jocker SIDA/Jogos Sociais
POSITIVO -Grupo de Apoio e Auto-Ajuda Lisboa	ACS	02-02-2007	24.904,08	Jocker SIDA/Jogos Sociais
PRÓ-INSA -Associação para a Promoção da Investigaç. em Saúde	MS	23-10-2003	8.664,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais
VIME-Viver Melhor	ACS	20-08-2007	5.000,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais

27 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Despacho (extracto) n.º 17318/2008

Por despacho do Ministro da Saúde de 24 de Janeiro de 2008:

Licenciada Maria Antónia Cardoso Frasquilho — nomeada em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2008

11 de Junho de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Despacho (extracto) n.º 17319/2008

Por despacho do Ministro da Saúde de 24 de Janeiro de 2008:

Licenciado Caetano Luís Mendes Galhanas — nomeado em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeiro director do conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2008

11 de Junho de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 18682/2008

1 — Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção em 24/04/2008, com o Código P20082583, para o reinício de funções por tempo indeterminado ao qual não se habilitou qualquer candidato, torna-se público que, por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 28 de Maio de 2008, no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 46 lugares de enfermeiro, da carreira de enfermagem, existentes nos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96 de 31 de Dezembro, para os locais e lugares que a seguir se indicam:

Centro de Saúde de Barcelinhos — três lugares
 Centro de Saúde de Barcelos — seis lugares
 Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto — três lugares
 Centro de Saúde de Celorico de Basto — dois lugares
 Centro de Saúde de Fafe — quatro lugares
 Centro de Saúde de Guimarães — cinco lugares
 Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso — dois lugares
 Centro de Saúde das Taipas — três lugares
 Centro de Saúde de Terras de Bouro — dois lugares
 Centro de Saúde de Vieira do Minho — três lugares
 Centro de Saúde de V. N. de Famalicão I — três lugares
 Centro de Saúde de V. N. de Famalicão II — três lugares
 Centro de Saúde de Vila Verde — três lugares
 Centro de Saúde de Vizela — quatro lugares

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.º 437/91, de 8 de Novembro, n.º 412/98, de 30 de Dezembro, n.º 411/99, de 15 de Outubro, n.º 204/98, de 11 de Julho e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como pelo regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

3 — Aplicação das disposições transitórias do novo regime: A relação jurídica de emprego será constituída através da celebração de contrato de trabalho, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para a carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro e posição remuneratória de ingresso, conforme a alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 118.º do último diploma citado.

4 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

5 — Remuneração — a remuneração será a fixada na tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro, alterada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo ponderados os seguintes factores: apreciação geral do currículo, habilitação académica adequada à função, formação profissional, experiência profissional na prestação de cuidados e sua duração e outros elementos que o júri considere relevantes.

7.2 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AGC) + (2 \times HAP) + (5 \times AFP) + (4 \times EP) + (6 \times OER)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
 AGC = apreciação geral do currículo;
 HAP = habilitações académicas/profissionais;
 FP = actividades de formação profissional;
 EP = experiência profissional;
 OER = outros elementos relevantes

8 — Nos termos da alínea q) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os critérios de avaliação curricular serão afixados no 2.º andar da sede da Sub-Região de Saúde de Braga sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

b) Possuir os requisitos estabelecidos na alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, elaborado nos termos legais e dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria desta Sub-Região, sita na Rua da Escola de Enfermagem, 4700-352 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;
- c) Identificação do concurso, da especialidade e do(s) centro(s) de saúde a que se habilita, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- d) Referência aos documentos que se encontra dispensado de apresentar de acordo com o n.º 11, se for caso disso;
- e) Declaração nos termos do n.º 12, se for caso disso;
- f) Habilitações académicas e profissionais;
- g) Indicação dos elementos que instruem a candidatura;
- h) Indicação de outros elementos que o candidato considere suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

- a) Três exemplares do currículo profissional, um dos quais contendo os documentos comprovativos dos factos nele mencionados;
- b) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais.

11 — Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os funcionários e agentes pertencentes a esta Sub-Região de Saúde estão dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — Todos os candidatos estão dispensados, nesta fase, da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, devendo, neste caso, declarar sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no 2.º andar do edifício dos serviços de âmbito sub-regional, sito no Largo de Paulo Orósio, Braga.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria do Céu Ameixinha Abreu, enfermeira especialista Vogais efectivos:

Rosa Maria Mendes Mota Guimarães, enfermeira especialista, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Jorge Manuel Gonçalves Barros, enfermeiro graduado

Vogais suplentes:

Lia Susana Gonçalves Silva, enfermeira graduada;
Carlos Alexandre da Silva Rodrigues, enfermeiro graduado.

18 de Junho de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho n.º 17320/2008

Por despacho da Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, de 16 de Junho de 2008, por delegação de competências, foram nomeados na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa, precedendo concurso interno de acesso limitado, os candidatos a seguir mencionados, para lugares constantes dos mapas de pessoal da ARS Norte, IP — Sub-Região de Saúde de Bragança:

Sandra Maria Canelhas Miranda, Sede da SRS de Bragança
Paula Cristina Gonçalves, Sede da SRS de Bragança
Rui Jorge Gonçalves Martins, Sede da SRS de Bragança
Maria Edite Pires Amado Faria — Centro de Saúde de Alfândega da Fé
Margarida dos Anjos Gomes Pires — Centro de Saúde de Bragança
Hervê Pires Gonçalo — Centro de Saúde de Bragança
Eunice Susana Vieira Lopes — Centro de Saúde de Bragança
Artur Augusto Sequeira — Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães
Ália Rosário Alves Brás Leonardo — Centro de Saúde de Freixo de Espada à Cinta
Maria Cristina Cadete Serra — Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros

Maria José da Silva Ribeiro — Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros

Maria da Conceição Pires Talhas — Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros

Isabel Maria Teles de Sousa Carvalho — Centro de Saúde de Miranda do Douro

Catarina Simone Lopes Guedes — Centro de Saúde de Mirandela

Maria Conceição Fernandes — Centro de Saúde de Mirandela

Maria da Luz Parra Fidalgo — Centro de Saúde de Torre de Moncorvo

Carmina Gonçalves Castelo Lucas — Centro de Saúde de Vimioso

Mário Rui Gaspar Guerra — Centro de Saúde de Vinhais

Luz do Rosário Gonçalves — Centro de Saúde de Vinhais

18 de Junho de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso (extracto) n.º 18683/2008

Selma Cristina Saviete Costa Fernandes — realizou a avaliação final do internato médico de medicina interna no dia 29 de Fevereiro de 2008, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 13,8 valores, o que nos termos do artigo 84.º do regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, lhe confere o grau de assistente na correspondente área profissional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Aviso (extracto) n.º 18684/2008

Concurso interno geral de provimento para assistente de reumatologia

1 — Nos termos dos artigos. 15.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho e 412/99, de 15 de Outubro e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, na sequência das deliberações do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde de 02 de Novembro de 2007 e do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 25 de Janeiro de 2007, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de um lugar de Assistente de Reumatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à Função Pública e exclusivamente válido para o preenchimento de uma vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — O vencimento é o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

6.3 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente da especialidade da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.4 — Os documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* do n.º 6.1 e nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 6.3 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas, é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500-176 Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente em reumatologia ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;

c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação do documento referido na alínea *c)*, do n.º 8 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a)*, *b)* do número 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a não admissão ao presente concurso.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, conforme previsto no n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — Nos termos do n.º 20 da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro.

11 — Publicitação das listas:

11.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos no n.º 24 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, na Secção de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados da afixação, por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

11.2 — A lista de classificação final, após homologada, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 34 da secção VII da referida portaria.

12 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — A abertura do presente concurso foi precedida de consulta à bolsa de emprego público (BEP) e de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado na BEP, em 08.02.2008, nos termos dos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

14 — Constituição do Júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Cláudia Margarida Marques de Oliveira Crespo da Cruz, assistente de reumatologia deste Centro Hospitalar.

Vogais efectivos:

Prof. Dr. Jaime da Cunha Branco, chefe de serviço de reumatologia do Hospital Egas Moniz;

Prof. Dr. José António Pereira da Silva, chefe de serviço de reumatologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Viviana Maria Rancão Roda Tavares, assistente graduada de reumatologia do Hospital Garcia de Orta;

Prof. Dr. João Eurico Cortez Cabral da Fonseca, assistente de reumatologia do Hospital Santa Maria.

14 — O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso n.º 18685/2008

Concurso n.º 05/2008 — Concurso interno geral para provimento de um lugar de Assistente de Pediatria

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 12 de Dezembro de 2007, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar, no quadro de pessoal da unidade hospitalar de Vila do Conde, aprovado pelas Portarias n.º 749/87, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias nos 218/93, de 23 de Fevereiro e 1187/96, de 21 de Novembro.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão a concurso:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Estar habilitado com o grau de assistente de pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Local de Trabalho — Nas unidades do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Centro Hospitalar tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Regime de trabalho e vencimento:

5.1 — O regime de trabalho será de quarenta e duas horas semanais em dedicação exclusiva, podendo os interessados optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, que poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as normas existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto.

5.2 — O vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 198/97, de 02 de Agosto e Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde e entregues no Serviço de Recursos Humanos, Largo António José de Almeida, 4480-711 Vila do Conde ou remetidas para o mesmo endereço, por correio registado

com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1;

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde o aviso foi publicado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo à função pública e à Instituição a que se encontra vinculado;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

7.1 — O documento referido na alínea c) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7, implica a não admissão a concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo, a não admissão a concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currícula são puníveis nos termos da lei.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Serviço de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

13 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuada a consulta prévia, prevista no n.º 1 do referido artigo, verificando-se a existência de pessoal no SigaMe em situação de mobilidade especial para a categoria de Assistente de Cirurgia Geral.

Nesta decorrência, foi efectuada a oferta através do código P20082930 publicado em 23 de Maio de 2008, verificando-se que “Não foram encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela EGM.”

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, Chefe de Serviço e Director do Serviço de Pediatria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Santos Silva, Assistente Graduada de Pediatria
Dr.ª Célia Albertina Nogueira Dias Madalena, Assistente de Pediatria.

Vogais suplentes:

Dr. José Fernando Leite Resende Martins, Assistente de Pediatria.
Dr.ª Elisa Eugénia Barros Proença Fernandes, Assistente de Pediatria.

15 — O 1.º Vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

16 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 17321/2008

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 38.º, ambos da lei 53/2006 de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela lei 11/2008 de 20 de Fevereiro, o Conselho de Administração deste Centro Hospitalar por seu despacho de 5 de Junho de 2008, autorizou e aprovou a seguinte lista nominativa do pessoal a colocar em mobilidade especial, por opção voluntária.

Assim, e nos termos do disposto do artigo 13.º e 51.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, a presente lista nominativa é enviada à Entidade Gestora da Mobilidade e à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

19 de Junho de 2008 — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 17322/2008

Delegação de competência para homologar as avaliações anuais dos trabalhadores abrangidos pelo SIADAP 3

Nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, deogo na directora do serviço de Recursos Humanos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, licenciada Maria Helena da Silva André Reis Marques, a competência para homologar as avaliações anuais dos trabalhadores abrangidos pelo SIADAP 3.

Este despacho produz efeitos desde 01.01.2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando J. Regateiro*.

Hospital Distrital de Águeda

Rectificação n.º 1415/2008

Ao aviso 12855/2008 de 24 de Abril de 2008, 2.ª série, n.º 81, onde se lê «OER — Outras Experiências Relevantes — ponderação 1», deve ler-se «OER — Outras Experiências Relevante — ponderação 3»

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso n.º 18686/2008

Processo Disciplinar — Notificação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24784, de 16 de Janeiro, fica notificada Maria Cecília Soares Leonardo, médica, assistente graduada da carreira hospitalar de anesthesiologia do quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu, presentemente na situação de licença sem vencimento de longa duração, com última morada conhecida na Av. 5 de Outubro, n.º 29 Bloco E — 5.º D Aveiro, de que contra ela foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por despacho de 23 de Março de 2007 do Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Visconde de Salreu.

Mais fica notificada de que, nos termos do citado n.º 2 do artigo 59.º do mesmo Estatuto Disciplinar, dispõe do prazo de 30 dias contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar a sua defesa, por escrito, no processo disciplinar que se encontrando pendente contra si nesta Instituição Hospitalar, todavia se encontra disponível para consulta nas horas normais de expediente no local de trabalho do instrutor do mesmo, a saber, Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P., localizado no 8.º andar da sede deste Centro, sita na rua Dr. Alberto Soares Machado em Aveiro.

18 de Junho de 2008. — O Instrutor, *José Carlos Fernandes de Sá Pereira*.

300452809

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 17323/2008

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e no uso da autorização concedida pelo n.º 4, da deliberação n.º 986/2008, publicado no *Diário da República* n.º 67, 2.ª série, de 4 de Abril de 2008, subdelego:

1 — Nos Directores dos Centros de Respostas Integradas, na Directora da Unidade de Desabilitação, na Directora da Comunidade Terapêutica

e na Directora da Unidade de Alcoologia, todos da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., o poder necessário para a prática dos seguintes actos, na área de influência das referidas Unidades:

1.1 — No âmbito da orientação e gestão:

- a) Dirigir a respectiva actividade;
- b) Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades e assegurar a respectiva execução;
- c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- d) Elaborar o relatório de actividades;
- e) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal;
- f) Praticar actos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos;
- g) Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- h) Superintender na utilização racional das instalações afectas aos respectivos serviços, bem como a sua manutenção, conservação e beneficiação;
- i) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas de atendimento;
- j) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;
- k) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização e conservação dos equipamentos afectos aos respectivos serviços.

1.2 — Nos domínios das alíneas e) e f) do número anterior:

- a) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos trabalhadores, funcionários ou agentes, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito dos respectivos serviços;
- b) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo da respectiva assiduidade;
- c) Conceder o Estatuto do Trabalhador-Estudante, nos termos da lei;
- d) Justificar ou injustificar faltas.

2 — Os directores das Unidades são:

- Centro de Respostas Integradas de Braga — Licenciado Luís Miguel da Silva Viana;
- Centro de Respostas Integradas de Bragança — Licenciado Fernando Ferreira da Silva Andrade;
- Centro de Respostas Integradas do Porto Oriental — Licenciado António Jorge da Silva Barbosa;
- Centro de Respostas Integradas do Porto Central — Licenciado José Manuel Queirós Teixeira de Sousa;
- Centro de Respostas Integradas do Porto Ocidental — Licenciado António Júlio De Jesus Roque;
- Centro de Respostas Integradas de Viana do Castelo — Licenciado Augusto Alberto Gonçalves de Queirós Martins;
- Centro de Respostas Integradas de Vila Real — Licenciado José Manuel Rodrigues Coelho;
- Directora da Unidade de Desabilitação — Licenciada Maria Georgina Esteves Afonso Samico Gonçalves;
- Directora da Comunidade Terapêutica — Licenciada Paula Cristina Fernandes de Sobrinho Alves;
- Directora da Unidade de Alcoologia — Licenciada Laura Matilde de Carvalho Folgado Lessa.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

19 de Junho de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 17324/2008

Os regulamentos dos exames dos ensinos básico e secundário aprovados pelo despacho normativo n.º 19/2008, de 19 de Março, estabelecem que a classificação e a reapreciação das provas de exame de Língua Portuguesa e de Matemática do 9.º ano de escolaridade e das provas de exame do ensino secundário elaboradas a nível nacional e a nível de escola, quando equivalentes aos exames nacionais, para alunos com necessidades educativas especiais dos cursos científico-humanísticos (Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março), são da competência de professores classificadores e relatores dos estabelecimentos de ensino público, particular ou cooperativo. Do mesmo modo, os referidos regulamentos estabelecem que a reapreciação das provas dos exames de equivalência à frequência e dos exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais dos cursos gerais (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto) compete a professores relatores dos estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo.

Assim, considerando que:

A avaliação dos alunos é uma componente permanente da actividade dos professores, regularmente inscrita nas suas obrigações profissionais, quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista administrativo e regulamentar, incluindo a realização e classificação de provas de exame;

No caso dos exames nacionais do ensino básico, estes só têm lugar em duas disciplinas — Língua Portuguesa e Matemática;

No ensino secundário, os exames nacionais são também provas de ingresso para candidatura ao ensino superior e, por vezes, assumem mesmo apenas esta função, pelo que poderão não ser exclusivamente considerados no âmbito das actividades dos professores do ensino secundário e dos seus deveres profissionais:

Determino:

1 — A classificação das provas de exame do ensino básico não está sujeita a qualquer remuneração adicional por se inserir no domínio das tarefas a cumprir pelos professores no âmbito das actividades de ensino de que estão incumbidos e dos deveres a observar no exercício da actividade docente.

2 — Os professores que asseguram a classificação das provas de exame nacionais do ensino secundário referentes ao ano lectivo de 2007-2008 têm direito à importância ilíquida de € 5 pela classificação de cada prova.

3 — Pela reapreciação de cada uma das provas, seja do ensino básico seja do ensino secundário, é devida a importância ilíquida de € 7,48.

4 — Aos especialistas que asseguram a análise e decisão das reclamações relativas às reapreciações a que se refere o número anterior é paga a importância ilíquida de € 14,96 por reclamação.

5 — Cabe aos estabelecimentos de ensino público, particular ou cooperativo, o processamento dos pagamentos a que se referem os números anteriores.

16 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17325/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, veio estabelecer um regime específico de reclassificação profissional aplicável ao pessoal docente que se encontra a exercer funções nos serviços centrais e periféricos do Ministério da Educação (ME) ou noutros serviços e organismos da administração directa e indirecta do Estado, com excepção das entidades públicas empresariais;

Determino:

1 — Nos termos dos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, a reclassificação profissional das seguintes docentes, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Alcina Simões Cardoso	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 a) b)
Maria Irene da Silva Paredes	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 a) b)

a) Mantém o vencimento de origem

b) Com ao Gabinete de Gestão Financeira (GGF).

2 — As reclassificações profissionais produzem efeitos a 1 de Abril de 2008, e operam em lugares a aditar ao quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

12 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 17326/2008

Por meu despacho de 19 de Maio de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi promovido à categoria de técnico superior principal, da carreira de psicólogo, o técnico superior de 1.ª classe Luís Miguel Caldeira Simões, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2007. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

9 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 17327/2008

Por meu despacho de 23 de Maio de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi promovida à categoria de técnica superior principal, da carreira de psicólogo, a técnica superior de 1.ª classe Maria Fátima Ferreira Cosme, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2007. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

17 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 17328/2008

Por meu despacho de 19 de Maio de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi promovida à categoria de assistente de administração escolar principal, da carreira de assistente de administração escolar, a assistente de administração escolar Paula Cristina Alves Guedes Rocha, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2007, e simultaneamente revogado o despacho que a nomeava na mesma categoria, na sequência de concurso, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 86, de 5 de Maio de 2008. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

17 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 17329/2008

Por meu despacho de 23 de Maio de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi promovido à categoria de assistente de administração escolar principal, da carreira de assistente de administração escolar, o assistente de administração escolar Armindo Pereira Rocha, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2007, e simultaneamente revogado o despacho que o nomeava na mesma categoria, na sequência de concurso, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 86, de 5 de Maio de 2008. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

17 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 17330/2008

Por meu despacho de 23 de Maio de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi promovida à categoria de técnica superior principal, da carreira de psicólogo, a técnica superior de 1.ª classe Maria José Gomes Pinto, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2007. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

17 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 17331/2008

Por meu despacho de 23 de Maio de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi promovida à categoria de assistente de administração escolar especialista, da carreira de assistente de administração escolar, a assistente de administração escolar principal Maria Isabel Lavrador Mendes, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2007. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

17 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Rectificação n.º 1416/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 107, de 4 de Junho de 2008, o despacho (extracto) n.º 15490/2008, rectifica-se que onde se lê "(...)Ana Bela Alforo Martins Barata Correia Cardoso(...)" deve ler-se "(...)Ana Bela Alfaro Martins Barata Correia Cardoso(...)".

9 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical Eugénio de Andrade

Aviso n.º 18687/2008

Maria Natália A.C.A.F. Cabral, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Eugénio de Andrade, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro da Sra. Directora Regional de Educação do Norte, faz saber que foram homologados os Contratos Administrativos de Provedimento de Serviço Docente para o ano lectivo de 2007-2008 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Ana Luísa Costa Vieira	420
Ana Margarida Salgueiro Azevedo Gomes	230
Ana Raquel Fernandes Teixeira Silva	230
Andreia Filipa Pinto Silva	230
António Carvalho Pereira	910
Carmina Maria Correia Gonçalves Ramos Silva Lopes	260
Cátia Alexandra Silva Magalhães	110
Jacinta Marta Ferraz Nogueira	110
José Manuel Maia Carneiro	290
Maria Cristina Silva Faria	320
Maria Eugénia Pires Pequito	600
Maria Helena Silva Pinto	110
Maria João Ramalho Pires	110
Sílvia Andrea Castro Pereira	110
Sónia Margarida Estima Balonas	110
Susana Emília Sampaio Ferreira	240
Susana Marisa Margal Rosário	110
Valter Lino Dias Sá Gonçalves	260

18 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Natália A. C. A. F. Cabral*.

Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes

Aviso n.º 18688/2008

No aviso n.º 12 343/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 78, 2.ª série, de 21 de Abril de 2008, nos seguintes contratos para o ano de 2007-2008, deve-se ler os seguintes grupos dos docentes abaixo mencionados:

António Jorge da Silva Ramos Lopes — grupo 110.
Fernando Jorge Dantas Oliveira Teixeira — grupo 110.
Gina Manuela Dias Mendes — grupo 110.
Magda Sofia Gomes da Silva — grupo 110.
Pedro Miguel Gonçalves Teixeira — grupo 110.

30 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Miranda Barros da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa

Despacho n.º 17332/2008

Por Despacho de 5 de Maio de 2008, da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa, no uso da competência delegada pelo ponto único do Despacho n.º 12153/2008, de 29 de Abril do Senhor Director Geral da DGRHE, faz saber que foi provida à Categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, a partir de 1 de Fevereiro de 2008 a funcionária:

Maria Orlanda da Costa Pires de Azevedo, Índice 244.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Reis*.

Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos

Despacho n.º 17333/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho

n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, foram homologados os seguintes contratos administrativos de serviço docente referente ao ano escolar 2007-2008 dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Código
110	Mariana da Cunha Pedrosa	293908
110	Mariana da Cunha Pedrosa	233821
110	Vânia Sofia de Sousa Pereira	249695
200	Maria de Fátima Vila Maior Monteiro Costa	343249
210	Maria Lúcia Sousa Monteiro Gonçalves	343249
230	Anabela Alexandra Antunes Ribeiro Silva	343249
250	Margarida Moreira Couto de Barros	343249
290	Maria Madalena Alves Lopes	343249
320	Cristina Lourenço Gonçalves Mamede	343249
320	Maria Teresa Rodrigues Ribeiro	343249
330	Alexandra Lopes Gonçalves	343249
420	Ana Catarina Gonçalves Teixeira	343249
500	Maria Natália Araújo Marques Mendes	343249
500	Paula Cristina Teixeira Pereira	343249
510	Bruno Miguel Dias Carvalho	343249
520	Maria Helena Rodrigues Marques	343249
550	Anabela Martins	343249
550	Carla Alexandra Veloso de Cintra dos Santos	343249
550	Pedro Manuel da Silva Martins	343249
600	Gabriela Rola França	343249
620	Ricardo Luís Monteiro Campos	343249

18 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Jesus Teixeira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 17334/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, são providos os docentes de Nomeação Definitiva para a categoria de Professores Titular do Quadro do Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos com efeitos a 01 de Setembro de 2007 os professores abaixo mencionados:

Departamento	Nome	Grupo
Pré-Escolar	Balbina do Rosário Roque Salgado Abreu	100
1.º Ciclo do Ensino Básico	Armando Gonçalves Martins	110
	Fernanda Maria Correia Gomes Ferreira da Cunha	110
	Maria Alice Abreu Freitas	110
	Maria da Conceição Castro Freitas da Rocha	110
	Maria do Sameiro Leite Pereira	110
	Prudenciana Maria de Bessa Martins	110
	Oswaldo Raul Ramos	110
Línguas	Maria Goreti Ferreira Bento de Carvalho e Couto	220
Ciências Sociais e Humanas	Deolinda de Fátima Ferreira de Araújo Oliveira	200
	Maria do Carmo Correia Prego de Faria	530
Expressões	Bernardo Manuel Moreira de Sá Lopes	240
	Carolina Paula de Couto Monteiro	910
	Maria Helena Vaz Alves	910
	Maria de Jesus Teixeira Carvalho	620

18 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Jesus Teixeira Carvalho*.

Rectificação n.º 1417/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 3076/2008, de 15/01/2008 publicado no *Diário da República* n.º 27 2.ª série, de 7/02/2008, a página 4999, rectifica-se que, onde se lê:

Grupo	Nome	Código
290	Madalena Alves Lopes	343249

Deve ler-se:

Grupo	Nome	Código
290	Maria Madalena Alves Lopes	343249

18 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Jesus Teixeira Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro

Despacho n.º 17335/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Oliveira do Douro e no uso das competências delegadas no Despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro foram nomeados para a Categoria de Professor Titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os seguintes docentes:

Departamento Educação Pré-Escolar

Grupo	Nome
100	Ana Paula da Silva Fernandes Pinheiro
100	Maria de Fátima Ferreira Alves
100	Natércia Augusta Vilarica

Departamento 1.º Ciclo Ensino Básico

Grupo	Nome
110	Ana Maria de Carvalho
110	Elvira Maria Oliveira Ribeiro
110	Manuel Joaquim Amaral Marques de Sá
110	Maria Arminda Salgado Marinho
110	Maria Beatriz Azevedo Cordeiro Gomes
110	Maria da Conceição Domingues Fernandes Lima
110	Maria Eduarda Madeira Jacinto Quelhas
110	Maria José Bessa Alves Mesquita
110	Maria Luísa Moreira Castro

Departamento de Expressões

Grupo	Nome
240	Diamantino Maria Bessa da Silva
240	Fernando Augusto Barbosa Félix
240	Maria Helena Fortunato Figueiredo
250	Ana Maria Sousa Martins
260	José Carlos Maia Pereira
260	Maria da Conceição Melo da Costa Rodrigues Ferreira
530	Vera Lúcia da Silva
910	Maria Leonor Conceição Ribeiro de Gouveia Ferreira

Departamento de Línguas

Grupo	Nome
210	Filomena Florinda Marques Ventura
210	Maria Irene Soares Martins da Rocha
210	Maria de Lourdes Guerner Fernandes Moreira
220	Gilda Maria Nogueira de Barros Fernandes
220	Helena Cristina dos Santos de Almeida Tavares
220	Maria Carolina Martins Ferreira
220	Maria Fernanda Neves Moreira Alves
300	Liliana Maria Rodrigues Queirós Matias
330	Maria Irene dos Santos Baptista
330	Paulo Jorge da Silva Pinto

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais**Despacho n.º 17336/2008**

Grupo	Nome
230	Ana Margarida da Costa Tavares Alves
230	António dos Santos da Silva Grangeia
230	José António dos Santos Costa
230	Rita Maria Brandão do Nascimento e Costa
500	Inês dos Santos Rodrigues Russo
510	Alda Lília Ferreira Rodrigues
510	Isabel Maria da Costa Oliveira Dionísio de Sousa

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Grupo	Nome
200	Carlos Alberto Dias de Sousa
200	Maria Manuela Teixeira de Sá Mendes
420	Maria de Fátima Dinis Lacueva Ferreira França

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23731/06, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente referentes ao ano lectivo de 2007 -2008 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Data da homologação
Preciosa Alexandra Vieira Soares	110	03/11/2007
Sílvia Jota Pereira	110	03/11/2007
Adosinda Alves de Pinho	200	06/12/2007
Ana Luísa de Sousa Neves	230	12/10/2007
Manuel Gaspar Tomé de Paiva	230	12/10/2007
Maria Joana Duarte Queirós	240	03/11/2007
Teresa Alexandra Neves Magano	400	18/12/2007
Lúcia Carla Almeida Pereira	520	26/10/2007

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António dos Santos da Silva Grangeia*.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António dos Santos da Silva Grangeia*.

Agrupamento de Escolas de Real**Despacho n.º 17337/2008**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados para desempenhar as funções de professores Titulares do Quadro desta Escola, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de Nomeação Definitiva, a seguir indicados:

Departamento	Nome	Grupo
Educação Pré-Escolar	Célia Regina Paiva Costa Ferreira	100
Educação Pré-Escolar	Ana Maria Dias Mesquita	100
1.º Ciclo Ensino Básico	Celina Fernanda Pinto Ferreira	110
1.º Ciclo Ensino Básico	António Cândido Cerqueira Alves	110
1.º Ciclo Ensino Básico	Maria Dores Picão Ferreira	110
1.º Ciclo Ensino Básico	Ana Armanda Silva Dias Canário	110
1.º Ciclo Ensino Básico	Graça Maria Vieira Santos	110
1.º Ciclo Ensino Básico	Inocência António Nobre Certal Sousa	110
1.º Ciclo Ensino Básico	Isolina Maria Cunha Estelita Gonçalves	110
1.º Ciclo Ensino Básico	José António Matos Diniz Pinto	110
1.º Ciclo Ensino Básico	José Gomes Sousa	110
1.º Ciclo Ensino Básico	Maria Altina Gonçalves Machado	110
1.º Ciclo Ensino Básico	Maria Conceição Pereira Gonçalves Mendes	110
1.º Ciclo Ensino Básico	Maria Antónia Rodrigues Barros	110
1.º Ciclo Ensino Básico	Maria Conceição Vilas Boas Ferreira Sérvio	110
1.º Ciclo Ensino Básico	Maria Elisa Pinto Fernandes	110
1.º Ciclo Ensino Básico	Maria Manuela Rego Cruz Pereira	110
1.º Ciclo Ensino Básico	Maria Joaquina Araújo Pinto	110
Línguas	Maria Augusta Teixeira F. Silva Rodrigues	210
Línguas	Olívia Aurora Barroso Carvalho Silva	300
Línguas	Isabel Maria Abreu Gonçalves	210
Línguas	Maria Natividade Gonçalves Fernandes	320
Ciências Sociais Humanas	Joaquim Machado Araújo	200
Ciências Sociais Humanas	Maria Eugenia Castro Ferreira P. Bourbon	200
Ciências Sociais Humanas	Maria Olinda Ribeiro Miranda	400
Ciências Sociais Humanas	Elisa Glória Morais	290
Matemática e Ciências Experimentais	Inácio José Costa Nogueira	530
Matemática e Ciências Experimentais	Julieta Fernanda Moreira Melo Peixoto	230
Matemática e Ciências Experimentais	Manuel Luciano Ferreira Barbosa	530
Matemática e Ciências Experimentais	Maria Carmo Senra Campelo Monteiro Pereira	230
Matemática e Ciências Experimentais	Zita Margarida Barreira Esteves	520
Matemática e Ciências Experimentais	José Maria Araújo Martins	500
Matemática e Ciências Experimentais	Maria Sameiro Soares G. Russel Sampaio	230
Matemática e Ciências Experimentais	José Gomes Barbosa	520
Matemática e Ciências Experimentais	Ana Paula Peixoto Azevedo	230
Expressões	Maria Helena Coelho Brito	530
Expressões	Agostinho Antunes Silva	250

Departamento	Nome	Grupo
Expressões	Custódia Maria Picão Ferreira	250
Expressões	Agostinho Fernandes Chaves	910
Expressões	Paulo Jorge Freitas Silva Costa	260

19 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Zita Margarida Barreira Esteves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa

Aviso n.º 18689/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2007-2008, por despacho da Presidente do Conselho Executivo, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros para o Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa e grupo de docência abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Elsa Dulcineia Moreira da Silva	290	01.09.2007
Cristiana Maria Ascensão da Silva Sã	500	01.09.2007
Paulo José Borges Teixeira	550	01.09.2007
Maria Helena Vieira Morcela Martins	200	12.09.2007
Marília Rosa de Lemos Martins	320	12.09.2007
Leticia Santos Moreira	230	12.09.2007
Olinda Isaura Andrade Monteiro	300	12.09.2007
João Paulo Faria Basto	620	12.09.2007
Filipe Manuel Rodrigues Mateus	260	12.09.2007
Ana Maria Moreira dos Santos	530	12.09.2007
Ana Filipa Amaral Mendes Sequeira	510	12.09.2007
Dora Mafalda Ferreira Garcia	500	12.09.2007
Cristina José Brochado Teixeira	240	13.09.2007
Paula Cristina Gonçalves Matos	230	24.09.2007
Maria do Céu Durães Teixeira Mendes	110	28.11.2007
Liliana Cristina de Sousa Monteiro	510	20.12.2007

18 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Amélia Rodrigues Ferreira dos Santos*.

Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva

Aviso n.º 18690/2008

Estêvão de Jesus Rodrigues da Silva, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006 da DREN, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos administrativos de provimento referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Nome do Docente	Grupo de Docência	Início de Funções
Ana Catarina Morais Leite Ribeiro	620	12-09-2007
Andreia Sofia Bonjardim Lusquinhas	1.º Ciclo	01-10-2007
Daniel de Araújo Oliveira	200	01-10-2007
Elisa de Jesus da Cruz Amorim	1.º Ciclo	12-10-2007
Filipe Martins de Figueiredo Nunes	500	12-09-2007
Helena Sofia Ferreira Rodrigues	500	01-09-2007
Ivone Margarida do Nascimento Soares	1.º Ciclo	15-10-2007
Joana Sofia Moreira da Silva	500	01-09-2007
Joaquim da Silva Gomes	550	01-09-2007
José Paulo Almeida da Costa	290	01-09-2007
Maria Deolinda Gonçalves de Oliveira	550	01-09-2007
Paula Cristina da Silva Lima	520	12-09-2007

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão de Jesus Rodrigues da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Bárbara

Aviso n.º 18691/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala do pessoal auxiliar e no *placard* da entrada dos serviços administrativos da Escola EB 2/3 de Fânzeres as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários terão 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para eventual reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzana Tereza Teixeira Neves Ferreira Sistelo*.

Despacho n.º 17338/2008

Por despacho de 27 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada, a seu pedido, a denúncia do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do artigo 75.º do Regulamento Interno do Pessoal não Docente com Contrato de Trabalho, homologado pelo despacho n.º 17 460/2006, publicado em 29 de Agosto, da auxiliar de acção educativa Guilhermina Ribeiro Gonçalves Freire, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

7 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzana Tereza Teixeira Neves Ferreira Sistelo*.

Agrupamento Vertical Santa Marinha

Aviso n.º 18692/2008

Henrique Manuel Salgado Almeida, Presidente Conselho Executivo do Agrupamento de Vertical de Escolas de Santa Marinha, faz saber que, no uso de competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Grupo
Alexandre José Petiz de Castro	110
Anabela Moreira Ferreira	110
Camélia Alexandra Pereira da Rocha	510
Carla Maria Ferreira Coelho	110
Carla Maria Teixeira de Oliveira	500
Carla Mónica Tavares Francisco	240
Cármem Susana Esteves Monteiro de Oliveira	110
Fernando Ferreira Gonçalves	620
Florbela Maria Ribeiro Marques de Almeida	500
Joana Rita Monteiro Ribeiro de Freitas	420
Liliana Alexandra Matos Soares	260
Maria Antónia Pinho M. P. Campos Marques Mendanha	600
Maria Teresa Teixeira Mendes Costa Soares	230
Marta Juliana Barbosa Maciel Meira Peixoto	520
Mónica Odete Ferreira Monteiro Ramos	110
Raquel Maria Castro da Silva	550
Sabrina Sampaio Mendes	240
Sara Manuela Seixas Santos	110
Sónia Isabel Soares Guedes	230
Susana Alexandra Machado da Costa Macedo	230

Nome	Grupo
Susana da Rocha Queirós	110
Susana Maria Ribeiro da Fonseca	110

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Manuel Salgado Almeida*.

Aviso n.º 18693/2008

Henrique Manuel Salgado Almeida, Presidente Conselho Executivo do Agrupamento de Vertical de Escolas de Santa Marinha, faz saber que, no uso de competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos de oferta de escola referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Grupo
Carla Alexandra Peixoto Lemos	220
Deolinda Manuela Oliveira da Silva	200
Filipa Raquel Pinto da Silva Machado	200
Florbela Maria Ribeiro Marques de Almeida	500
Liliana Maria de Sousa Lopes	110
Maria Isabel Pereira Ribeiro	110
Rui Fernando Fonseca da Silva	110
Sandra Branco Soares	510
Sónia Isabel Pinto da Silva	240

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Manuel Salgado Almeida*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valbom

Aviso n.º 18694/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no expositor dos Serviços de Administração Escolar deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria Gonçalves e Silva*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Anadia

Aviso n.º 18695/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Centro, pelo Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos de pessoal não docente, a seguir indicados:

Assistente de Administração Escolar

Liliana Ferreira Fernandes

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior	Código	Escola /QZP actual	Código
100	Maria Felizbela Costa Fernandes	QZP de Viseu	18	QZP de Aveiro	01
110	António Manuel Oliveira de Bastos	QZP Oeste	19	QZP de Aveiro	01
100	Maria Simões Nina	Agrupamento Escolas de Cacia	160039	Jardim-Inf. da Cale da Vila	606674
100	Anabela Domingos Rocha	Agrupamento Escolas Gafanha da Encarnação.	160970	Jardim-Inf. da Remelha	606686
110	Margarida Maria S. Marcos Amaral	Agrupamento Escolas de Ilhavo.	160994	Escola E. B. 1 Marinha Velha	259081

Auxiliar de Acção Educativa

Pedro Manuel Batista da Silva
Ana Paula Figueira Pinto Soares

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Sousa Pinto dos Santos*.

Aviso n.º 18696/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Centro, pelo Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008 e, de acordo com o Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de Professor Titular da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Anadia, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Departamento Ciências Sociais e Humanas

Aníbal Manuel Marques da Silva
António Manuel Carvalho da Silva
João Carlos de Carvalho Gamelas
José Daniel Lanita Marques
José Manuel dos Santos Girão
Luís António Sousa Pinto dos Santos
Maria Cristina Sanches Carvalho
Maria Helena Pereira de Noronha Amorim Ferreira Simões

Departamento de Línguas

Ana Cristina Gonçalves dos Reis e Silva
Manuela Maria de Almeida Tavares Monteiro
Maria da Graça Taborda Rodrigues Gonçalves Navega
Maria de Fátima Gomes da Costa Henriques Flores
Maria Manuela Agante Batista
Maria Teresa Cabral Amado de Castro Ribeiro
Maria Teresa de Oliveira Peres Frangolho Trindade e Silva

Departamento Matemáticas e Ciências Experimentais

Américo Ribeiro de Melo
António Acúrsio Mateus Correia
António Moreira da Conceição
Celeste Maria Faria da Costa Ferreira
Dino Augusto Ferreira Rasga
Fernanda dos Reis Moreira Mota
Jorge Orlando Moura Ribeiro
José Ribeiro Gonçalves das Neves
Maria da Graça Rodrigues Duarte Pires dos Reis
Nubélia Fortunato Coelho de Faria
Silvana Augusta Martins de Almeida

Departamento de Expressões

Francisco Nuno Ferreira Gradeço
João Carlos Seabra da Silveira Costeira

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Sousa Pinto dos Santos*.

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré

Aviso n.º 18697/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, de 14 de Novembro, foram homologadas as transferências referentes ao ano escolar de 2006-2007, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior	Código	Escola /QZP actual	Código
110	Maria Virgínia R. Nunes Maia	Agrupamento Escolas Ílhavo	160994	E. B. 2/3 Gafanha da Nazaré	343572
110	Valentina Esteves Silva Madaleno	Agrupamento de Escolas de Ílhavo.	160994	E. B. 2/3 Gafanha da Nazaré	343572
530	Maria Ermelinda Alves Martins Amaro Mendonça	E. B. 2/3 Monsenhor Miguel Oliveira.	345490	E. B. 2/3 Gafanha da Nazaré	343572

16 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seabra Correia Casqueira*.

Aviso n.º 18698/2008

Por despacho de de Setembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, de 14 de Novembro, foram nomeados para o quadro de

escola, nos termos da alínea *a*) do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, e do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Quadro de Escola	Código
110	Carlos Manuel Melo Santos	Aveiro	01	Escola E.B.1 do Farol da Barra	221650
110	Maria Rosa Vieira Pereira Santos	Aveiro	01	Escola E.B.1 do Farol da Barra	221650

16 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seabra Correia Casqueira*

Agrupamento de Escolas de Góis

Aviso (extracto) n.º 18699/2008

Por despacho do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Góis, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, de acordo com o artigo 24.º do Decreto Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foi nomeada para a categoria de professor titular, em regime de comissão de serviço por um ano, com efeito a 1 de Setembro de 2007, a docente Regina Maria Vitorino Ferreira Lobo, do Grupo 520, do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Albuquerque Moreira Ângelo*.

Escola EBI de São Vicente de Pereira

Despacho n.º 17339/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o lugar de quadro da Escola Básica Integrada de S. Vicente Pereira, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do artigo 1.º, do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para a Escola/QZP	Código
110	Maria José Duarte Ferreira Amaral Tomé	EBI C/JI São Donato	289840	EBI. S. Vicente Pereira	330772
240	Maria Manuela Matos Torrinhãs	EB2,3 de Souselo	345179	EBI. S. Vicente Pereira	330772
240	Eduardo José Magalhães Amado	CAE Entre Douro e Vouga	21	EBI. S. Vicente Pereira	330772
250	Maria dos Anjos Castro de Almeida Leite	EB2,3 de Marrazes	344722	EBI. S. Vicente Pereira	330772
260	Filomena Maria pinto Almeida	CAE do Tâmega	22	EBI. S. Vicente Pereira	330772
300	Cristina Maria dos Santos Vieira Calheiros	ES/3 Dr. José Macedo Fragateiro	401493	EBI. S. Vicente Pereira	330772
330	Maria Helena Tavares Nunes Branco	EB2,3 Ant.º Dias Simões	340250	EBI. S. Vicente Pereira	330772
400	Elisabete Ramos Gonçalves	EB2,3 A Ver-o-Mar	344023	EBI. S. Vicente Pereira	330772
530	Maria Cecília Conceição da Costa Mota	ES/3Castelo de Paiva, Sobrado	401183	EBI. S. Vicente Pereira	330772
550	Carla Cristina Brandão de Oliveira Gomes	CAE do Oeste	19	EBI. S. Vicente Pereira	330772
620	Miguel Tavares dos Santos	EBI. da Torreira	330747	EBI. S. Vicente Pereira	330772

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Batista Ferreira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Bocage

Rectificação n.º 1418/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 16600/2008 *Diário da República* 2.ª Série n.º 116 de 18 de Junho relativo a homologação de contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo 2007-2008, rectifica-se onde se lê «Grupo 500 — ristinna Luísa dos Santos Rodrigues Pina» deve ler-se «Grupo 500 — Cristina

Luísa dos Santos Rodrigues Pina» e onde se lê «Grupo — 600 Pablo Balbi Caruso» deve ler-se «Grupo 620 — Pablo Balbi Caruso».

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Maria José Cabrita Sousa Miguel*

Agrupamento de Escolas Mário Cunha Brito

Aviso (extracto) n.º 18700/2008

No uso das competências delegadas ao presidente do conselho executivo pelo despacho n.º 23.189/2006, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 219, de 14/11/2006, publica-se a lista dos contratos administrativo do serviço docente homologados referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Maria Olímpia Sousa Rodrigues.
Paula Cristina da Cunha Pinho Ferreira.
Sandra Manuela Pinho Couto.
Marcos Roberto da Costa.
Maria do Carmo Pinheiro Marques de Freitas.
Natércia Maria Valente Branco.
Susana Filipa Rodrigues Gama.
Susana Maria Costa Pinto.
Telma Raquel Fernandes de Lima.
Alberto José Martins de Almeida.
Isabel Craveiro Ferreira.

19 de Junho de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Ramos*.

Escola Secundária Prof. Herculano de Carvalho

Despacho n.º 17340/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2008 do Presidente do C. Executivo da Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho, e de acordo com o artigo 23 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são providos os docentes de Nomeação definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro da Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho a partir de 1 de Setembro de 2007.

Departamento de Línguas

Nome	Grupo
Isabel Augusta Carrilho Corceiro Nicolau	300
Eva Maria Bettencourt da Rosa	320
Ana Cristina de Freitas Melim	330
Ana Maria Soares Nunes da Silva Carvalhão	330
Maria Amélia Marin Diniz	330
Maria José Limão Marcos de Abrunhosa Vieira de Abreu	330
Maria Luisa de Matos Coelho	330

Ciências Sociais e Humanas

Nome	Grupo
Alexandrina M.ª Tavares Ribeiro dos Santos Monteiro Forte	400
Maria de Fátima do Paço Moura dos Santos Duarte Pina	400
Maria Helena de Barros Ferreira Martins Barata	400
Maria de Fátima Correia Garcia Nora	410
Maria Paula Sintra Brito Cesário Filipe	410
Ana Maria Correia Fernandes	430
António Manuel Guedes Ferreira	430
Augusta Maria Louro Monteiro	430
Luis Maurício de Sande e Castro Wemans	430

Nome	Grupo
Maria da Graça Simões Pinheiro da Silva	430
Maria de Fátima de Brito Alves Gomes	430

Matemáticas e Ciências Experimentais

Nome	Grupo
Maria Amália de Sousa Ramalho Pinto	500
Maria do Carmo Monteiro Teixeira Cordeiro Pereira	500
Maria do Rosário Paulino Branco Ribeiro Almeida	500
Maria João de Brito Marques Estaca	500
Teresa Maria Pissarra Dias Machado	500
Maria José da Costa Pacheco Gondar Marques dos Santos	510
Maria Regina Morato dos Santos	510
Maria Teresa Vieira de Jesus de Campos Almeida	510
Ermelinda Maria da Silva Gomes Ribeiro	520
Maria Antonieta Morgado Vaz Afonso	520
Maria da Glória da Silva Alves	520
Maria da Graça de Almeida Ribeiro	520
Maria Isabel Fernandes de Carvalho Ribeiro	520
António José Coelho Henriques	530
António Manuel de Jesus Batista	530
José Fontan Forte da Silva	530
Hélder António Monteiro Pinto	540
João José Leitão Agostinho	540
José Manuel Rodriguez Soalleiro	540

Expressões

Nome	Grupo
Carlos Alberto Dias Dinis	620
Rui Agostinho Veloso Gonçalves Ralha	620

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Guedes Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros

Despacho n.º 17341/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Santo António dos Cavaleiros, no uso de competências delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, são providos os docentes de Nomeação Definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro do Agrupamento de Santo António dos Cavaleiros, de acordo com a alínea a) do artigo 2 e o n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os seguintes docentes:

Nome Professor	Categoria	Categoria
Ana Bela Gadanho Meneses	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Professores do 1.º Ciclo — Quadro — Nomeação Definitiva
Ana Maria Gândara Rodrigues Leitão Paiva	Professor Titular — Departamento de Ciências Sociais e Humanas	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Ana Maria Pereira Ribeiro Madureira Martins	Professor Titular — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Ana Maria Rodrigues Pedro Parreiras	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Professores do 1.º Ciclo — Quadro — Nomeação Definitiva
Ana Rosa da Silva Domingos Ribeiro	Professor Titular — Departamento de Expressões	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Antonia Galamba Garcia Mil-Homens	Professor Titular — Departamento de Expressões	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Clara Martins B. Cabral Avillez Ogando	Professor Titular — Departamento de Expressões	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva

Nome Professor	Categoria	Categoria
Elvira Silveira Peixoto Oliveira	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Professores do 1.º Ciclo — Quadro — Nomeação Definitiva
Isabel Maria Martins Nunes	Professor Titular — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Manuela Celina Valente Serrano	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Professores do 1.º Ciclo — Quadro — Nomeação Definitiva
Margarida Maria Brito Nóbrega Silva Macedo Sousa	Professor Titular — Departamento de Línguas	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria Adelia Cardoso Ribeiro	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Professores do 1.º Ciclo — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria Alice Sobreira de Sousa	Professor Titular — Departamento de Línguas	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria Conceição Carvalho Gonçalves	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Professores do 1.º Ciclo — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria de Fátima Ramos Esperança	Professor Titular — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria Ermelinda Franco Santos Ferreira	Professor Titular — Departamento de Línguas	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria Helena Camacho Gomes Ramos	Professor Titular — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria Helena Matias Canario Malveiro	Professor Titular — Departamento de Expressões	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria Irene Tome Louro	Professor Titular — Departamento de Ciências Sociais e Humanas	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria Ivone Correia Gomes	Professor Titular — Departamento de Ciências Sociais e Humanas	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria Manuela Andrade Milheiro Martins Diogo	Professor Titular — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria Maxima Alves Figueiredo Chiquelho	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Professores do 1.º Ciclo — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria Rosalina Bento Semião	Professor Titular — Departamento de Ciências Sociais e Humanas	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria São Pedro Domingos Feio Pereira	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Professores do 1.º Ciclo — Quadro — Nomeação Definitiva
Maria Teresa dos Reis Conde Moreno	Professor Titular — Departamento de Línguas	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva
Palmira Maria Pires de Almeida	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Professores do 1.º Ciclo — Quadro — Nomeação Definitiva
Vanda Albuquerque Simões Torres	Professor Titular — Departamento de Línguas	Professores do 2.º e 3.º Ciclos e Sec. — Quadro — Nomeação Definitiva

19 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Tomé Louro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vale de Milhaços

Aviso n.º 18701/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados, definitivamente, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Setúbal, do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação Pré-Escolar e dos Ensino Básico e Secundário precedendo concurso aberto pelo aviso n.º7259/2006, publicado no D.R. 2.ªSérie n.º123, de 28 de Junho, os seguintes candidatos:

Maria Rosalina Duarte da Silva Martins Guerra Pessanha
Naciolinda Alexandre Candeias do Nascimento Casca

Susana Maria Martins da Silva Mira Calhanas Gonçalves

29 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedroso de Lima Garcia Diogo*.

Despacho n.º 17342/2008

Célia Maria Pedroso de Lima Garcia Diogo, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços, no uso da competência delegada n.º 1.1 do Despacho n.º 2373/06 publicado no D. R. — 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro e de acordo com a alínea a) do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva.

Índice	Grupo	Nome	Departamento
340	100	Natália Maria Assis Silva	Educação Pré-Escolar
299	100	Zélia Maria Marques Pereira Santos	Educação Pré-Escolar
340	110	Albina Teixeira Moura Reis Rodrigues	1.º Ciclo do Ensino Básico
340	110	Fernanda de Sousa Simões Franco	1.º Ciclo do Ensino Básico
340	110	Isabel Maria Marques da Silva Fevereiro	1.º Ciclo do Ensino Básico
340	110	Lúcia Vieira Ferreira	1.º Ciclo do Ensino Básico
340	110	Maria Judite da Silva Correia Marques	1.º Ciclo do Ensino Básico
340	110	Maria Luísa Menino dos Santos Andrade	1.º Ciclo do Ensino Básico
340	110	Maria Margarida Ferreira Santos	1.º Ciclo do Ensino Básico
340	110	Maria Rita Soares Semedo Mendes	1.º Ciclo do Ensino Básico
340	110	Maria Teresa Mendonça Parreira da Silva	1.º Ciclo do Ensino Básico
245	110	Maria Isabel Lucas Serelha Alcântara	1.º Ciclo do Ensino Básico
299	110	Maria Teresa Sequeira Ribeiro Dias Tamanqueira	1.º Ciclo do Ensino Básico
245	110	Maria de Fátima Montes Sequeira Soares	1.º Ciclo do Ensino Básico

Índice	Grupo	Nome	Departamento
299	110	Maria da Conceição Almeida Reboredo	1.º Ciclo do Ensino Básico
299	110	Ana Maria Fontes Nunes da Costa	1.º Ciclo do Ensino Básico
245	110	Maria José Ferraz Pereira	1.º Ciclo do Ensino Básico
245	110	Maria de Jesus Palancha Nepomuceno Navalhas	1.º Ciclo do Ensino Básico
299	110	Piedade de Melo Escalera Amaral	1.º Ciclo do Ensino Básico
299	110	Maria Eurides Guerra Boiça Faria Pires	1.º Ciclo do Ensino Básico
340	220	Elisabete Pacheco da Luz	Línguas
340	220	Isabel Maria Laureano Rezende	Línguas
340	220	Maria Beatriz Rocha Ferreira	Línguas
340	220	Maria Iracema da Encarnação Matias Gregório	Línguas
340	210	Maria José Bettencourt Martins Araújo Lopes da Cruz	Línguas
245	320	Teresa da Conceição Travassos Lopes	Línguas
245	330	Maria Helena Cairrão Rio Tinto Costa	Línguas
245	210	Elisa Paula do Carmo Ribeiro	Línguas
245	300	Maria Alice Lourinho Pedro de Aragão	Línguas
245	200	Regina Maria Ferreira Gomes Marques	Ciências Sociais e Humanas
299	400	António José Luz de Lemos Abreu	Ciências Sociais e Humanas
340	230	Elvira Martins Ramos Lourenço	Mat. Ciências Experimentais
340	230	Maria da Conceição Chorincas Maia	Mat. Ciências Experimentais
299	500	Doroteia de Jesus Cabral Salvador Costa	Mat. Ciências Experimentais
299	230	Maria Luísa de Almeida Alvarez Martins	Mat. Ciências Experimentais
245	230	Maria Helena Almeida Silva	Mat. Ciências Experimentais
340	260	Adérito Manuel David Augusto	Expressões
340	240	Álvaro Lopes de Paiva Carneiro	Expressões
340	910	Fernanda Maria da Silva Coelho	Expressões
340	910	Maria de Fátima Valente	Expressões
340	240	Orlando Silvestre Fragata	Expressões
299	250	José Manuel de Almeida Coelho	Expressões
299	910	Maria Lucinda Gomes Pestana Mateus	Expressões
340	910	Ana Maria Raposo Gavancha Carço	Expressões
299	910	Isilda Maria dos Santos Pereira Nobre	Expressões
299	240	Maria Luiz Jerónimo de Castro Lobo Martins dos Santos	Expressões

6 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedrosa de Lima Garcia Diogo*.

Despacho n.º 17343/2008

Por despacho de 02-05-2008 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, foi autorizado o pedido de renovação (2.º ano) de licença sem vencimento por um ano da professora do QZP Cláudia Cristina Jeromito Pereira, a partir de 01 de Setembro de 2008.

9 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedrosa de Lima Garcia Diogo*.

Despacho n.º 17344/2008

Por despacho de 12-06-2007 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano à docente do quadro de zona de pedagógica Cláudia Cristina Jeromito Pereira, a partir de 1 de Setembro de 2007.

9 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedrosa de Lima Garcia Diogo*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Ferreiras

Rectificação n.º 1419/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série n.º 108 de 5 de Junho de 2008 p. 25112, o Aviso n.º 17409/2008, relativo às nomeações dos professores titulares do Quadro deste Agrupamento, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Departamento do 1.º Ciclo

Deverá ler-se:

Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Onde se lê:

Departamento de Matemática e Ciências

Deverá ler-se:

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Condessa Martins*.

Escola Secundária de Loulé

Despacho n.º 17345/2008

Por despacho do Senhor Director Executivo, foram nomeados, em regime de Comissão de Serviço, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, pelo período de um ano, para exercício de funções de professor titular, com direito ao vencimento correspondente ao 8.º escalão, índice 245, com efeitos a 04 de Setembro de 2007, os Docentes Dinis Dias Pereira e Paulo José Pinheiro dos Santos Ferreira, Coordenadores de departamento.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Marques Magalhães*.

Agrupamento Vertical de Escolas Neves Júnior

Despacho n.º 17346/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdelegada dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de assistente de administração escolar principal, do quadro distrital de Faro do pessoal não docente, dos estabelecimentos de ensinos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário através de concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 123, de 28 de Junho, os candidatos abaixo mencionados:

— Ana Teresa Colaço Parrinha Rocha;

— Valério José Cavaco Messias;

— Maria Inácia Conceição Martins.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Françisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso (extracto) n.º 18702/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do “Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes

da Administração Central, Regional e Local”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado o guarda-nocturno António Eduardo Sousa Coutinho, do Agrupamento Vertical de Escolas de Peso da Régua, com a última residência conhecida em Dourolar, Rua das Nogueiras, 48 — 5050-060 Godim-PRG, de que, por despacho de 09.mai.2008, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20.ABR.2007, da Ministra da Educação, publicado no Diário da República n.º 150, 2.ª série, de 6.AGO.2007, lhe foi aplicada a pena de Demissão, prevista na alínea f), do n.º 1 do artigo 11.º do referido “Estatuto”, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

18 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços Jurídicos, *Maria Paula Madeira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17347/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Desporto e Actividade Física na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do

Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Desporto e Actividade Física na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Viseu e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Maio de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Desporto e Actividade Física.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — três semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências do Desporto	CD	90
<i>Total</i>		90

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação

Grau: mestre

Desporto e Actividade Física

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria do Treino e da Prescrição do Exercício	CD	Semestral	378	T: 96	14	
Planeamento de Treino e do Exercício	CD	Semestral	189	TP: 45	7	
Pedagogia do Desporto e das Actividades Físicas	CD	Semestral	216	TP: 52,5	8	

QUADRON.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Treino e da Prescrição do Exercício	CD	Semestral	216	TP: 52,5	8	
Técnicas de Avaliação em Desporto	CD	Semestral	216	TP: 52,5	8	
Metodologia do Desporto e das Actividades Físicas	CD	Semestral	351	OT: 64	13	
Estágio I	CD	Semestral	54	OT: 30	2	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Créditos
			Total	Contacto		
Estágio II	CD	Semestral	810	OT: 150	30	

Despacho n.º 17348/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Sistemas de Informação Organizacionais na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Sistemas de Informação Organizacionais na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Setúbal e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Maio de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal, Escola Superior de Ciências Empresariais.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Sistemas de Informação Organizacionais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Contabilidade	C	6
Finanças	F	6
Gestão	G	6
Gestão de Recursos Humanos	GRH	6
Sistemas e Tecnologias de Informação	STI	96
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais**Grau: mestre****Sistemas de Informação Organizacionais**

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão das Tecnologias de Informação e Comunicação	STI	Semestral	162	TP: 45	6	
Comportamento Organizacional	GRH	Semestral	162	TP: 45	6	
Informação Financeira	F	Semestral	162	TP: 45	6	
Inovação, Estratégica e Competitividade	G	Semestral	162	TP: 45	6	
Segurança da Informação	STI	Semestral	162	TP: 45	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia em Sistemas de Informação	STI	Semestral	162	TP: 45	6	
Gestão do Risco	C	Semestral	162	TP: 45	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Gestão da Qualidade em Projectos de Sistemas de Informação	STI	Semestral	162	TP: 45	6	
Sistemas de Informação e Organizações	STI	Semestral	162	TP: 45	6	
Auditoria e Continuidade do Negócio	STI	Semestral	162	TP: 45	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário	STI	Semestral	135	S: 45	10	
Dissertação Trabalho de Projecto	STI	Semestral	675	OT: 20	20	(a)

(a) A escolher uma.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto	STI	Semestral	810	OT: 35	30	(a)

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 17349/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, nas áreas de especialização em Automação e Sistemas, em Telecomunicações, em Sistemas e Planeamento Industrial e em Sistemas Autónomos, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, nas áreas de especialização em Automação e Sistemas, em Telecomunicações, em Sistemas e Planeamento Industrial e em Sistemas Autónomos, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do Diário da República.

3 de Maio de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Instituto Superior de Engenharia.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1 — 1 — Automação e Sistemas;

3.1 — 2 — Telecomunicações;

3.1 — 3 — Sistemas e Planeamento Industrial;

3.1 — 4. — Sistemas Autónomos.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Automação e Sistemas:

Área científica	Sigla	Créditos
Especialidade	E	84
Optativas	O	36
<i>Total</i>		120

6.2 — Área de especialização em Telecomunicações:

Área científica	Sigla	Créditos
Especialidade	E	84
Optativas	O	36
<i>Total</i>		120

6.3 — Área de especialização em Sistemas e Planeamento Industrial:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Engenharia	C	18
Especialidade	E	54

Área científica	Sigla	Créditos
Complementares	P	12
Optativas	O	36
<i>Total</i>		120

6.4 — Área de especialização em Sistemas Autónomos:

Área científica	Sigla	Créditos
Especialidade	E	69
Complementares	P	6
Optativas	O	45
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto Instituto Superior de Engenharia**Grau: Mestre**

Engenharia Electrotécnica e de Computadores

Área de especialização em Automação e Sistemas

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Interligação e Gestão de Redes	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Arquitectura de Computadores	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Modelação e Controlo de Sistemas Dinâmicos ...	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)
Sistemas Controlados por Computador	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Estudos de Tempos e Métodos	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Processamento Digital de Sinal	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	E	Anual	1176	OT: 160	42	
Laboratório de Mecatrónica	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)

Área de especialização em Telecomunicações

QUADRO N.º 3

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Interligação e Gestão de Redes	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Electrónica das Telecomunicações	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Sistemas de Telecomunicações	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)
Comunicação por Fibras Ópticas	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Processamento Digital de Sinal	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Sistemas e Aplicações Distribuídos em Telecomunicações	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)

QUADRO N.º 4

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	E	Anual	1176	OT: 160	42	
Redes Públicas de Telecomunicações	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)

Área de especialização em Sistemas e Planeamento Industrial

QUADRO N.º 5

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicações Industriais e Empresariais	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Metodologias de Apoio à Decisão	C	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Análise de Projectos de Investimento	P	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)
Análise de Decisão	C	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Estudos de Tempos e Métodos	E	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Fiabilidade de Sistemas	C	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)

QUADRO N.º 6

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	E	Anual	1176	OT: 160	42	
Gestão da Inovação e do Conhecimento	P	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)
Opção	O	Semestral ...	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(a)

Área de especialização em Sistemas Autónomos

QUADRO N.º 7

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de Sistemas Embebidos e Tecnologias	E	Semestral ...	252	PL: 144; OT: 19	9	
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(a)
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(a)
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(a)
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(a)
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(a)
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(a)
Laboratório de Sistemas Robóticos	E	Semestral ...	252	PL: 144; OT: 19	9	
Estágio Profissional	P	Semestral ...	168	OT: 80	6	
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16	3	(a)
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16	3	(a)
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16	3	(a)
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16	3	(a)
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16	3	(a)
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16	3	(a)

QUADRO N.º 8

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	E	Anual	1176	OT: 160	42	
Laboratórios de Sistemas Multirobóticos	E	Semestral ...	252	PL: 144; OT: 19	9	
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(a)
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(a)
Opção	O	Semestral ...	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(a)

(a) A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 17350/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música — Interpretação Artística, nas áreas de especialização em Flauta, em Clarinete, em Oboé, em Fagote, em Saxofone, em Trompa, em Trompete, em Trombone, em Tuba, em Violino, em Viola, em Violoncelo, em Contrabaixo, em Piano, em Guitarra, em Percussão, em Canto, em Jazz e em Música Antiga, na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música — Interpretação Artística, nas áreas de especialização em Flauta, em Clarinete, em Oboé, em Fagote, em Saxofone, em Trompa, em Trompete, em Trombone, em Tuba, em Violino, em Viola, em Violoncelo, em Contrabaixo, em Piano, em Guitarra, em Percussão, em Canto, em Jazz e em Música Antiga, na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Maio de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto, Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Música — Interpretação Artística.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Flauta;

3.1.2 — Clarinete;

3.1.3 — Oboé;

3.1.4 — Fagote;

3.1.5 — Saxofone;

3.1.6 — Trompa;

3.1.7 — Trompete;

3.1.8 — Trombone;

3.1.9 — Tuba;

3.1.10 — Violino;

3.1.11 — Viola;

3.1.12 — Violoncelo;

3.1.13 — Contrabaixo;

3.1.14 — Piano;

3.1.15 — Guitarra;

3.1.16 — Percussão;

3.1.17 — Canto;

3.1.18 — Jazz;

3.1.19 — Música Antiga.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — dois anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Estudos Musicais	EM	48
Prática Artística Musical	PAM	66
<i>Total</i>		114

6.2 — Em áreas opcionais — seis.

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Grau: mestre

Música — Interpretação Artística

Áreas de Especialização em Flauta, em Clarinete, em Oboé, em Fagote, em Saxofone, em Trompa, em Trompete, em Trombone, em Tuba, em Violino, em Viola, em Violoncelo, em Contrabaixo, em Piano, em Guitarra, em Percussão, em Canto, em Jazz e em Música Antiga

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumento I	PAM	Semestral	208	TP: 17,5	8	(a)
Música de Câmara/Combo I	PAM	Semestral	130	TP: 12,5	5	
Repertório I	PAM	Semestral	130	TP: 7,5; OT: 7,5	5	
Investigação na Prática Musical I	EM	Semestral	78	T: 5; OT: 5	3	
Monografia/Projecto Científico I	EM	Semestral	156	OT: 5	6	
Opção	—	Semestral	78	—	3	
Instrumento II	PAM	Semestral	208	TP: 17,5	8	
Música de Câmara/Combo II	PAM	Semestral	130	TP: 12,5	5	
Repertório II	PAM	Semestral	130	TP: 7,5; OT: 7,5	5	
Investigação na Prática Musical II	EM	Semestral	78	T: 5; OT: 5	3	
Monografia/Projecto Científico II	EM	Semestral	156	OT: 5	6	
Opção	—	Semestral	78	—	3	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumento III	PAM	Semestral	208	TP: 17,5	8	
Projecto Artístico I	PAM	Semestral	182	OT: 10	7	
Monografia/Projecto Científico III	EM	Semestral	390	OT: 10	15	
Instrumento IV	PAM	Semestral	208	TP: 17,5	8	
Projecto Artístico II	PAM	Semestral	182	OT: 10	7	
Monografia/Projecto Científico IV	EM	Semestral	390	OT: 10	15	

Despacho n.º 17351/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Alimentar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Alimentar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Coimbra e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Maio de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra, Escola Superior Agrária.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Engenharia Alimentar.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — dois anos lectivos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais e do Comportamento	312	4
Engenharia e Técnicas Afins	529	10
Gestão e Administração	345	8
Indústrias Alimentares	541	73
Segurança e Higiene no Trabalho	862	4
Tecnologia dos Processos Químicos	524	6
<i>Total</i>		105

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática Aplicada e ou Tecnologia dos Processos Químicos	461 e ou 524	5
Ciências da Vida e ou Tecnologia dos Processos Químicos	421 e ou 524	5
Ciências da Vida e ou Engenharia e Técnicas Afins	421 e ou 529	5
<i>Total</i>		15

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária

Grau: mestre

Engenharia Alimentar

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Qualidade e Auditoria	529	Semestral	134	TP: 60	5	
Opção	461 e ou 524	Semestral	133	TP: 52,5	5	(a)
Métodos de Apoio à Decisão	345	Semestral	134	TP: 45	5	
Dinâmica de Sistemas	529	Semestral	133	TP: 45	5	
Opção	421 e ou 524	Semestral	133	TP: 45	5	(a)
Opção	541	Semestral	133	TP: 50	5	(a)
Opção	421 e ou 529	Semestral	133	TP: 52,5	5	(a)
Segurança Alimentar	541	Semestral	133	TP: 45	5	
Desenvolvimento de Novos Produtos	541	Semestral	160	TP: 60	6	
Higiene e Segurança Industrial	862	Semestral	108	TP: 37,5	4	
Sociologia das Organizações	312	Semestral	108	TP: 37,5	4	
Controlo Automático de Processos	524	Semestral	160	TP: 60	6	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º ano — 1.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários	541	Trimestral	80	TP: 37,5	3	
Orçamentação e Controlo de Custos	345	Trimestral	80	TP: 37,5	3	
Projecto	541	Trimestral	320	TP: 105	12	

QUADRO N.º 3

2.º ano — 2.º e 3.º trimestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante	541	Trimestral	1 120	OT: 120; O: 20	42	

Despacho n.º 17352/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Metodologias do Ensino da Dança, na Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Metodologias do Ensino da Dança na Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Lisboa e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Maio de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa, Escola Superior de Dança.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Metodologias do Ensino da Dança.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Metodologias do Ensino da Dança	MED	96
Ciências da Educação	CE	24
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Dança**Grau: mestre****Metodologias do Ensino da Dança**

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopedagogia I	CE	Semestral	81	T: 30	3	
Investigação em Educação I	CE	Semestral	81	T: 30	3	
Neuropsicologia do Movimento I	CE	Semestral	81	T: 30	3	
História da Educação Contemporânea	CE	Semestral	81	T: 30	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias e Pedagogias da Dança Criativa I	MED	Semestral	162	TP: 60	6	
Metodologias e Pedagogias da Dança Contemporânea I	MED	Semestral	162	TP: 60	6	
Metodologias e Didáticas da Dança Clássica I	MED	Semestral	162	TP: 60	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopedagogia II	CE	Semestral	81	T: 30	3	
Investigação em Educação II	CE	Semestral	81	T: 30	3	
Neuropsicologia do Movimento II	CE	Semestral	81	T: 30	3	
Intervenção Artístico-Comunitária	MED	Semestral	40.5	T: 15	1,5	
Metodologias e Pedagogias da Dança Criativa II	MED	Semestral	162	TP: 60	6	
Metodologias e Pedagogias da Dança Contemporânea II	MED	Semestral	162	TP: 60	6	
Metodologias e Didáticas da Dança Clássica II	MED	Semestral	162	TP: 60	6	
Introdução ao Projecto/Estágio	CE	Semestral	40.5	T: 15	1,5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários, Conferências	CE	Semestral	40.5	TP: 30	1,5	
Desenvolvimento do Projecto/Estágio	MED	Semestral	769.5	OT: 30	28,5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Estágio	MED	Semestral	810	TC/OT: 30	30	(a)

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 17353/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na

especialidade de Educação Especial na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Educação Especial.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 105.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — três semestres e 1 trimestre.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ensino e Formação	ENS	57
Ciências da Educação	CED	38

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Saúde	SAU	6
Humanística	HUM	4
<i>Total</i>		105

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada

Grau: mestre

Educação Especial

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Etopatologias e Evolução Neuropsicológica	SAU	Semestral	150	T: 50	6	
Métodos e Técnicas de Investigação em Educação Especial.	CED	Semestral	100	TP: 50	4	
Comunicação Alternativa (Opção A)	ENS	Semestral	120	TP: 60	5	} (a)
Dificuldades de Aprendizagem e Problemas de Comportamento (Opção A).	ENS	Semestral	120	TP: 60	5	
Problemas Mentais (Opção B)	ENS	Semestral	180	T: 60	7	} (a)
Problemas Motores Opção B)	ENS	Semestral	180	T: 60	7	
Intervenção Educativa Precoce (Opção B)	ENS	Semestral	180	T: 60	7	
Diagnóstico e Avaliação em Educação Especial	CED	Semestral	100	TP: 50	4	
Métodos e Técnicas de Organização e Desenvolvimento Curricular.	CED	Semestral	100	TP: 50	4	
Filosofia da Educação, Ética e Deontologia	HUM	Semestral	110	T: 40	4	
Organização e Desenvolvimento do Currículo em Educação Especial.	CED	Semestral	120	T: 40	5	
Pedagogia e Didáctica da Expressão Corporal e Artística em Educação Especial.	CED	Semestral	100	TP: 40	4	} (b)
Pedagogia e Didáctica Especial (Opção A)	CED	Semestral	180	TP: 60	7	
Pedagogia e Didáctica Especial (Opção B)	CED	Semestral	180	TP: 60	7	
Antropologia do Projecto	CED	Semestral	90	T: 30	3	

(a) A escolher uma.

(b) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior, de acordo com a opção feita anteriormente.

3.º semestre e trimestre subsequente

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	ENS	—	1125	S: 36; OT: 36	45	

Despacho n.º 17354/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Coimbra;
Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do

Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo do presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Controlo de Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Coimbra e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra, Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Controlo de Gestão.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — oito trimestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Contabilidade e Gestão	CG	105
Direito e Ciências Sociais	DCS	5
Matemática e Informática	MI	10
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Grau: mestre

Controlo de Gestão

QUADRO N.º 1

1.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Estratégia Organizacional	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Estatística Aplicada à Gestão	MI	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

QUADRO N.º 2

2.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Legislação Empresarial	DCS	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Contabilidade de Gestão Avançada	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Técnicas de Apoio à Decisão	MI	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

QUADRO N.º 3

3.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo Interno	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Planeamento e Controlo Orçamental	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Sistemas de Informação para a Gestão	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

QUADRO N.º 4

4.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumentos de Controlo de Gestão	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo de Gestão e Responsabilização	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Avaliação e Medida de Desempenho	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

QUADRO N.º 5

5.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo de Gestão de Projectos	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Sistemas de Controlo da Qualidade e Ambiente	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Auditoria de Gestão	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

QUADRO N.º 6

6.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto	CG	Trimestral	1200	TC: 1120; S: 50; OT: 30	45	(a)
Estágio e Relatório	CG	Trimestral	1200	E: 1120; S: 50; OT: 30	45	

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 17355/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Contabilidade no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Contabilidade no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmitem-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Lisboa e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa, Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Contabilidade.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Auditoria	AU	6
Contabilidade	CT	98
<i>Total</i>		104

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Contabilidade	CT	16
Direito	DR	
Finanças	FN	
Matemática	MT	
Organização e Gestão	OG	
<i>Total</i>		16

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa — Instituto Superior de Contabilidade e Administração**Grau: mestre****Contabilidade****1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Gestão Avançada I	CT	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 45	6	
Contabilidade Financeira Avançada I	CT	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 45	6	
Contabilidade Pública Avançada	CT	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 15	6	
Metodologias de Investigação	CT	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 15; S: 5	3	
Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro.	CT	Semestral	135	TP: 22,5; OT: 35	5	
Dissertação ou Trabalho de Projecto ou Estágio	CT	Semestral	108	OT: 30	4	(a)

(a) Nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Concentração de Empresas e Consolidação de Contas	CT	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 15	6	
Contabilidade de Gestão Avançada II	CT	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 45	6	
Contabilidade Financeira Avançada II	CT	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 45	6	
Opção	-	Semestral	108	T: 22,5; TP: 25; OT: 10	4	(a)
Opção	-	Semestral	108	T: 22,5; TP: 25; OT: 10	4	(a)
Dissertação ou Trabalho de Projecto ou Estágio	CT	Semestral	108	OT: 30	4	(b)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

(b) Nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria Financeira	AU	Semestral	162	TP: 30; TC: 15; OT: 20	6	
História e Teoria da Contabilidade	CT	Semestral	162	TP: 22,5; OT: 35	4	
Mercados e Instrumentos Financeiros	CT	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 45	6	
Opção	-	Semestral	108	T: 22,5; TP: 25; OT: 10	4	(a)
Opção	-	Semestral	108	T: 22,5; TP: 25; OT: 10	4	(a)
Dissertação ou Trabalho de Projecto ou Estágio	CT	Semestral	108	OT: 30	4	(b)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

(b) Nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Trabalho de Projecto ou Estágio	CT	Semestral	864	S: 15; OT: 150	32	(a)

(a) Nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 17356/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Auditoria no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Auditoria no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto, Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

- 2 — Grau — mestre.
 3 — Especialidade — Auditoria.
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — dois anos curriculares.
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
 6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Auditoria	AUD	90
Contabilidade	CNT	6
Informática	INF	6
Matemática	MAT	6
<i>Total</i>		108

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática	MAT	12
Direito	DIR	
Gestão	GES	
<i>Total</i>		12

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Grau: mestre

Auditoria

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria Interna	AUD	Semestral	156	TP: 48	6	(a)
Auditoria e Revisão de Contas	AUD	Semestral	156	TP: 48	6	
Contabilidade Internacional	CNT	Semestral	156	TP: 48	6	
Métodos de Amostragem	MAT	Semestral	156	TP: 48	6	
Opção	DIR/GES/MAT	Semestral	156	TP: 48	6	
Análise e Gestão do Risco	AUD	Semestral	156	TP: 48	6	
Auditoria da Administração Pública	AUD	Semestral	156	TP: 48	6	
Auditoria dos Sistemas de Informação	INF	Semestral	156	TP: 48	6	
Auditoria Tributária	AUD	Semestral	156	TP: 48	6	
Opção	DIR/GES/MAT	Semestral	156	TP: 48	6	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	AUD	Anual	1 248	—	48	(a)
Trabalho de Projecto						
Estágio Profissional						

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação	AUD	Semestral	156	TP: 48	6	
Seminários Temáticos em Auditoria	AUD	Semestral	156	TP: 48	6	

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 17357/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Construção Urbana no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Construção Urbana no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Coimbra e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra, Instituto Superior de Engenharia.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Construção Urbana.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — oito trimestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática	MAT	7
Engenharia Civil	CIV	113
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Grau: mestre

Construção Urbana

QUADRO N.º 1

1.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática Aplicada à Engenharia I	MAT	Trimestral	87,5	TP: 28; PL: 7	3,5	
Reabilitação e Reforço de Edifícios	CIV	Trimestral	169,5	TP: 49; S: 3; OT: 14	6,5	
Planeamento e Gestão Viária	CIV	Trimestral	133	TP: 35; TC: 7; S: 2; OT: 14	5	

QUADRO N.º 2

2.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática Aplicada à Engenharia II	MAT	Trimestral	87,5	TP: 28; PL: 7	3,5	
Hidráulica Urbana	CIV	Trimestral	144	TP: 49; S: 3; OT: 7	5,5	
Betão Estrutural	CIV	Trimestral	158,5	TP: 49; OT: 7	6	

QUADRO N.º 3

3.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Engenharia Sísmica	CIV	Trimestral	137	TP: 49; OT: 7	5,5	
Projecto em Espaço Urbano	CIV	Trimestral	123	TP: 35; TC: 7; S: 2; OT: 7	4,5	
Gestão de Empreendimentos	CIV	Trimestral	130	TP: 42; OT: 7	5	

QUADRO N.º 4

4.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instalações Hidráulicas em Edifícios	CIV	Trimestral	124	TP: 42; OT: 7	5	
Tecnologias da Envolvente dos Edifícios	CIV	Trimestral	132	TP: 49; OT: 7	5	
Conservação de Vias de Comunicação	CIV	Trimestral	134	TP: 42; PL: 7; S: 2; OT: 7	5	

QUADRO N.º 5

5.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contenções Periféricas	CIV	Trimestral	133	TP: 42; S: 3; OT: 7	5	
Processos Construtivos	CIV	Trimestral	128	TP: 42; S: 3; OT: 7	5	
Instalações de Tratamento	CIV	Trimestral	129	TP: 42; S: 3; OT: 7	5	

QUADRO N.º 6

6.º, 7.º e 8.º trimestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Estágio Profissional	CIV	Trimestral	1170	-	45	

Despacho n.º 17358/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, nas áreas de especialização em Energias Renováveis e Sistemas de Potência, em Electrónica e Computadores e em Electromecânica, na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, nas áreas de especialização em Energias Renováveis e Sistemas de Potência, em Electrónica e Computadores e em Electromecânica, na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Setúbal e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal, Escola Superior de Tecnologia.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Energias Renováveis e Sistemas de Potência;

3.1.2 — Electrónica e Computadores;

3.1.3 — Electromecânica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Energias Renováveis e Sistemas de Potência:

Área científica	Sigla	Créditos
Electrónica e Telecomunicações	ET	17
Electrotecnia e Sistemas de Potência	ESP	9
Tecnologia e Organização Industrial	TOI	5
<i>Total</i>		120

6.2 — Área de especialização em Electrónica e Computadores:

Área científica	Sigla	Créditos
Electrónica e Telecomunicações	ET	102
Electrónica e Sistemas de Potência	ESP	6
Informática	INF	12
<i>Total</i>		120

6.3 — Área de especialização em Electromecânica:

6.3.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Empresariais	CEC	2
Electrotecnia e Sistemas de Potência	ESP	46
Mecânica dos Meios Sólidos	MMS	12
Tecnologia e Organização Industrial	TOI	47
<i>Total</i>		107

6.3.2 — Em áreas opcionais: 13.

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia

Grau: mestre

Engenharia Electrotécnica e de Computadores

Área de especialização em Energias Renováveis e Sistemas de Potência

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instalações Eléctricas Especiais	ESP	Semestral	162	TP:30; OT:30		
Dinâmica de Máquinas Eléctricas	ESP	Semestral	189	TP:60; PL:30		
Aquisição e Processamento de Sinais	ET	Semestral	162	TP:30; PL:45		
Optimização em Sistemas de Energia Eléctrica	ESP	Semestral	162	TP:45; PL:30		
Gestão de Energia Eléctrica	ESP	Semestral	135	TP:60		

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microprocessadores	ET	Semestral	162	TP:30; PL:45	6	
Qualidade, Ambiente e Segurança	TOI	Semestral	135	TP:60	5	
Sistemas Renováveis e Produção Descentralizada	ESP	Semestral	189	TP:60; PL:30	7	
Qualidade da Energia Eléctrica	ESP	Semestral	189	TP:60; PL:30	7	
Sistemas de Gestão Técnica e Domótica	ESP	Semestral	135	TP:30; PL:30	5	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	ESP	Semestral	189	TP:60; PL:30	7	(a)
Protecção e Comando em Sistemas de Energia Eléctrica	ESP	Semestral	162	TP:45; PL:30	6	
Telecomunicação em Redes de Energia Eléctrica	ET	Semestral	135	TP:60	5	
Dissertação/Projecto	ESP	Semestral	324	S:30	12	

(a) A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projecto	ESP	Semestral	810	OT:60	30	

Área de especialização em Electrónica e Computadores

1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Actuação Electromecânica	ESP	Semestral	162	TP:30; PL:45	6	
Tópicos Avançados em Filtros Analógicos e Digitais	ET	Semestral	162	TP:45; PL:30	6	
Sistemas Operativos	INF	Semestral	162	TP:30; PL:30	6	
Modelação e Simulação em Engenharia Electrotécnica	ET	Semestral	162	TP:30; PL:45	6	
Sistemas Embebidos Distribuídos	ET	Semestral	162	TP:30; PL:45	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	ET	Semestral	162	OT:75	6	(a)
Processamento Digital de Sinais I	ET	Semestral	162	TP:30; PL:45	6	
Projecto de Sistemas Electrónicos	ET	Semestral	162	TP:45; PL:30	6	
Programação em Ambientes Multiplataforma	INF	Semestral	162	TP:30; PL:30	6	
Interligação de Redes	ET	Semestral	162	TP:30; PL:60	6	

(a) A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

3.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microelectrónica	ET	Semestral	162	TP:45; PL:30	6	
Segurança em redes de Computadores	ET	Semestral	162	TP:30; PL:60	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processamento Digital de Sinais II Dissertação/Projecto	ET ET	Semestral Semestral	162	TP:30; PL:45	6	
			324	S:30; OT:30	12	

4.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projecto	ET	Semestral	810	OT:60	30	

Área de especialização em Electromecânica

1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Elementos de Máquinas I	MMS	Semestral	162	TP:60	6	
Planeamento da Manutenção	TOI	Semestral	162	TP:60; OT:15	6	
Vibrações e Ruído	MMS	Semestral	162	TP:30; PL:30	6	
Gestão de Energia Eléctrica	ESP	Semestral	135	TP:60	5	
Máquinas Eléctricas	ESP	Semestral	189	TP:60; PL:30	7	

2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias Hidráulicas e Pneumáticas	TOI	Semestral	135	TP:30; PL:30	5	
Qualidade, Ambiente e Segurança	TOI	Semestral	135	TP:60	5	
Fiabilidade e Risco	TOI	Semestral	189	TP:90	7	
Qualidade da Energia Eléctrica	ESP	Semestral	189	TP:60; PL:30	7	
Accionamentos Electromecânicos	ESP	Semestral	162	TP:45; PL:30	6	

3.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção Dissertação/Projecto	- ESP/TOI	Semestral Semestral	351	TP:90; PL:30	13	(a)
			324	S:30; OT:30	12	ESP: 6 TOI: 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Equipamentos e Logística	TOI/CEC	Semestral	135	TP30; OT:30	5	TOI: 3 CEC: 2

(a) A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

4.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projecto	ESP/TOI	Semestral	810	OT:60	30	ESP: 15 TOI: 15

Despacho n.º 17359/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Concepção e Desenvolvimento de Produto na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Concepção e Desenvolvimento de Produto na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Leiria e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria, Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Concepção e Desenvolvimento de Produto.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia Mecânica	EM	105
Engenharia Electrotécnica — Automação	AU	5
Energia e Ambiente	EAMB	5
Marketing	MK	5
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão**Grau: mestre****Concepção e Desenvolvimento de Produto****1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design do Produto	EM	Semestral	135	T: 15; PL: 15; OT: 15	5	
Design Sustentável	EM	Semestral	135	T: 15; PL: 15; OT: 15	5	
Materiais de Elevado Desempenho	EM	Semestral	135	T: 15; PL: 15; OT: 15	5	
Modelação e Simulação do Produto	EM	Semestral	135	TP: 15; PL: 15; OT: 15	5	
Marketing de Novos Produtos	MK	Semestral	135	TP: 30; OT: 15	5	
Introdução à Investigação	EM	Semestral	135	T: 30; OT: 15	5	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comportamento em Serviço de Componentes Mecânicos . . .	EM	Semestral	135	T: 15; PL: 15; OT: 15	5	
Prototipagem e Fabricação Rápida	EM	Semestral	135	T: 15; PL: 15; OT: 15	5	
Eficiência Energética e Ambiente	EAMB	Semestral	135	T: 15; TP: 15; OT: 15	5	
Reciclagem de Materiais	EM	Semestral	135	TP: 15; PL: 15; OT: 15	5	
Tecnologias Avançadas de Produção	EM	Semestral	135	T: 15; PL: 15; OT: 15	5	
Automatização e Robótica	AU	Semestral	135	T: 15; PL: 15; OT: 15	5	

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto	EM	Anual	810	TP: 80; OT: 40	60	(a)
Estágio	EM	Anual	810	E: 80	60	

(a) Os alunos optam por realizar um trabalho de projecto ou um estágio de natureza profissional, nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 17360/2008

A requerimento da Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior Artística do Porto, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 129/MEC/86, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, com a denominação alterada pela Portaria n.º 830/89, de 20 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo do presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Teatro, nas áreas de especialização em Dramaturgia e Estudos Teatrais e em Encenação e Produção, na Escola Superior Artística do Porto.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Escola Superior Artística do Porto.
 2 — Grau — mestre.
 3 — Especialidade — Teatro.
 3.1 — Áreas de especialização:
 3.1.1 — Dramaturgia e Estudos Teatrais;
 3.1.2 — Encenação e Produção.
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Dramaturgia e Estudos Teatrais:

6.1.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Teatro	TEA	60
Teoria e Crítica do Teatro	TCT	18
Dramaturgia	DRT	18
Ciências Sociais	CS	6
<i>Total</i>		102

6.1.2 — Em áreas opcionais: 18.

6.2 — Área de especialização em Encenação e Produção:

6.2.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Teatro	TEA	72
Teoria e Crítica do Teatro	TCT	12
Dramaturgia	DRT	6
Ciências Sociais	CS	6
<i>Total</i>		96

6.2.2 — Em áreas opcionais: 24.

7 — Plano de estudos:

Escola Superior Artística do Porto

Grau: mestre

Teatro

Áreas de especialização em Dramaturgia e Estudos Teatrais e em Encenação e Produção

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação	CS	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	
Problemáticas do Teatro Contemporâneo	TCT	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	
Semiologia do Espectáculo	DRT	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	
Opção	—	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	(a)
Opção	—	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Área de especialização em Dramaturgia e Estudos Teatrais

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria da Encenação	TCT	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	
Dramaturgia	DRT	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	
Semiologia do Texto e da Representação	DRT	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	
Estudos Teatrais	TCT	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	
Opção	—	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Área de especialização em Encenação e Produção

QUADRO N.º 3

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Encenação	TEA	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	
Produção	TEA	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	
Teoria do Espaço Cénico	TCT	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	
Opção	—	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	(a)
Opção	—	Semestral	160	T: 30; OT: 15	6	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Áreas de especialização em Dramaturgia e Estudos Teatrais e em Encenação e Produção

QUADRO N.º 4

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto.	TEA	Anual	1600	OT: 30; S: 10	60	(a)

(a) A escolher uma.



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 312/2008

Processo n.º 483/08

Acordam, em Plenário, no Tribunal Constitucional

Relatório

Na sequência de participação da Direcção da Organização da Cidade do Porto (DOCP) do Partido Comunista Português (PCP), relativa à remoção pela Câmara Municipal do Porto, em Março de 2008, de cartazes com mensagens de protesto contra o aumento dos preços e as desigualdades colocados por aquela estrutura política em espaço público, a Comissão Nacional de Eleições (CNE), decidiu, por deliberação tomada em 20-5-2008, o seguinte:

“Sendo a propaganda uma forma de liberdade de expressão, só a Assembleia da República pode proceder à sua regulação considerando-se que qualquer introdução normativa nesta matéria aprovada por outro Órgão viola o disposto nos artigos 18.º e 37.º da Constituição.

Uma vez que a afixação dos cartazes de propaganda pelo PCP contra o que dispõe o regulamento municipal, não fere os princípios estabelecidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, nem se enquadra em nenhuma das proibições previstas nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo, deve a Câmara Municipal do Porto repor os referidos cartazes.”

Esta deliberação remeteu a sua fundamentação para parecer interno da CNE junto aos autos.

O Município do Porto interpôs recurso desta deliberação para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto no artigo 102.º-B, da LTC, tendo apresentado alegações com as seguintes conclusões:

“A CNE não possui, nesta matéria, quaisquer tipo de poderes de índole sancionatória ou de polícia, semelhantes àqueles que lhe cabem a respeito da propaganda eleitoral.

Nem a Lei Orgânica da CNE, nem as leis eleitorais ou a Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto que regula a afixação de mensagens publicitárias e propagandísticas habilitam a CNE a exercer quaisquer poderes de controlo ou de polícia administrativa fora dos procedimentos eleitorais.

Sendo totalmente inaceitável, do ponto de vista da Constituição, que este tipo de actos sancionatórios e de controlo possam ser exercidos com base num simples costume, como a CNE parece fazer crer.

O regime vigente para a propaganda eleitoral não pode, pelo seu carácter especial e excepcional, ser aplicado analogicamente à propaganda política fora dos períodos eleitorais, como faz a CNE.

É evidente a ausência de competências da CNE para fiscalizar as alegadas violações das regras de afixação de propaganda política fora de períodos eleitorais, pelo que tem forçosamente de se concluir pela revogação/invalidade da deliberação em apreço.

Sem prescindir,

Sempre se dirá que,

A remoção dos cartazes de propaganda do PCP pela Câmara Municipal do Porto, em Março de 2008, é perfeitamente conforme à lei e à Constituição e em nada belisca a igualdade de oportunidades conferida aos partidos políticos.

Tal remoção, como a própria CNE reconhece, consubstancia um acto de fiscalização do cumprimento do Regulamento de Publicidade, Propaganda Política e Eleitoral e Outras Utilizações do Espaço Público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 8 de Setembro de 2006.

A remoção pelo Município do Porto dos cartazes do PCP, nos termos do Regulamento, apenas teve lugar porque este, depois de intimado para o efeito, nada fez.

Este Regulamento pela sua natureza de norma geral e abstracta, é aplicável a todos os partidos políticos, sem excepção, pelo que é insusceptível de violar a igualdade de oportunidades dos partidos políticos.

Ao arpejo do artigo 11.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, a CNE não reconhece, qualquer competência regulamentar às Câmaras Municipais, nesta matéria.

No desenvolvimento da sua função “concretizadora”, a Lei n.º 97/88 — especialmente através do seu artigo 4.º, n.º 1 e n.º 2 — veio dar relevo a valores ambientais e paisagísticos, a valores patrimoniais e estéticos, a valores de segurança pessoal e rodoviária.

Todos eles, valores com protecção constitucional ao nível dos direitos fundamentais, em alguns casos, qualificáveis como autênticos direitos, liberdades e garantias.

O que significa que a liberdade de propaganda tem de ser compatibilizada com aqueles direitos e valores, sempre que eles conflituem no caso concreto.

A norma do artigo 60.º do Regulamento traduz-se numa regra geral de liberdade de afixação e inscrição de propaganda.

O Regulamento em causa respeita integralmente a lei e a Constituição, em especial os seus artigos 18.º e 37.º.

A sua legalidade foi já abundantemente demonstrada, pois o Regulamento limita-se a executar, sem desvios nem originalidades, os comandos normativos da Lei n.º 97/88.

Asserção que vale para o cumprimento da obrigação de garantir locais apropriados à afixação de propaganda.

Asserção que vale, com o mesmíssimo rigor, para a delimitação das situações em que não é permitida a afixação livre de propaganda.

Face a todo o alegado, a remoção dos cartazes em causa pelo Município do Porto respeita plenamente a lei e a Constituição, sendo a deliberação da CNE recorrida ilegal, pelo que tem forçosamente de se concluir pela revogação/invalidade da deliberação em apreço.”

Notificada para se pronunciar sobre o conteúdo do recurso interposto a DOCP do PCP, nos termos do n.º 4, do artigo 102.º-B, da LTC, nada disse.

Fundamentação

Importa apreciar, em primeiro lugar, a questão da competência da CNE para proferir a deliberação impugnada, uma vez que a decisão desta questão poderá prejudicar a apreciação do mérito dessa deliberação.

As origens da CNE remontam à Revolução de Abril de 1974 e à necessidade de afastar a sombra de um passado de descrédito dos actos eleitorais para os órgãos políticos, de forma a exercer-se uma administração e disciplina destes actos isenta, capaz de garantir a sua liberdade e autenticidade.

Em Julho de 1974 já constava da proposta de alteração às leis constitucionais revolucionárias apresentada pelo então Primeiro-Ministro Palma Carlos ao Conselho de Estado, em Julho de 1974, a criação duma Comissão Nacional de Fiscalização das Operações Eleitorais, com vista a superintender na realização dos actos eleitorais que se viessem a realizar (in Jorge Miranda, “Fontes e Trabalhos Preparatórios da Constituição”, vol. II, pág. 1153 e seg., ed. de 1978).

Posteriormente, a “Comissão de elaboração do projecto da lei eleitoral para a Assembleia Constituinte” propôs “a criação de um órgão eleitoral — a Comissão Nacional de Eleições — que será nomeado pelo governo provisório”, que deverá exercer “fundamentalmente funções de disciplina do acto eleitoral, nomeadamente a de assegurar condições de igualdade entre as diferentes listas de candidatos” (o relatório elaborado por esta Comissão encontra-se publicado no B.M.J. n.º 241, pág. 5 e seg.)

Na sequência do projecto apresentado por esta Comissão foi criada pela primeira vez em Portugal, pelo Decreto-Lei n.º 621-C/74, de 15 de Novembro (a lei Eleitoral para a Assembleia Constituinte) a Comissão Nacional de Eleições, à qual foram atribuídas as referidas funções de disciplina eleitoral, entre as quais se incluía a de “assegurar a igualdade efectiva de acção e propaganda das candidaturas durante a campanha eleitoral” (artigo 16.º, c)).

Tendo este órgão sido consagrado de forma precária, pois estava prevista a sua dissolução automática 90 dias após o apuramento geral da eleição (artigo 15.º), o Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro, consagrou-o pela segunda vez, com vista à realização das eleições para a Assembleia da República, continuando a atribuir-lhe funções de disciplina eleitoral, onde se incluía a de “assegurar a igualdade efectiva de oportunidades de acção e propaganda das candidaturas durante as campanhas eleitorais” (artigo 4.º, d))

E apesar de ter sido pensado no preâmbulo do referido Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro, o seu funcionamento futuro como o de um “autêntico tribunal eleitoral”, nunca o chamado contencioso eleitoral se transferiu da órbita dos tribunais para a CNE, tendo o diploma que a consagrou definitivamente — a Lei n.º 71/87, de 27 de Dezembro que ainda hoje se encontra em vigor, com algumas alterações — mantido a sua natureza de entidade administrativa autónoma e independente, com competência relativamente a todos os actos de recenseamento e de eleições para os órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local (artigo 1.º, n.º 2 e 3).

A definição das suas competências é efectuada pelo artigo 5.º, da referida Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro:

“1 — Compete à Comissão Nacional de Eleições:

- a) Promover o esclarecimento objectivo dos cidadãos acerca dos actos eleitorais, designadamente através dos meios de comunicação social;
- b) Assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos em todos os actos do recenseamento e operações eleitorais;
- (...)
- d) Assegurar a igualdade de oportunidades de acção e propaganda das candidaturas durante as campanhas eleitorais;
- e) Registar a declaração de cada órgão de imprensa relativamente à posição que assume perante as campanhas eleitorais;
- f) Proceder à distribuição dos tempos de antena na rádio e na televisão entre as diferentes candidaturas;
- g) Decidir os recursos que os mandatários das listas e os partidos interpuserem das decisões do governador civil ou, no caso das regiões autónomas, do Ministro da República, relativas à utilização das salas de espectáculos e dos recintos públicos;
- (...)
- i) Elaborar o mapa dos resultados nacionais das eleições;
- j) Desempenhar as demais funções que lhe são atribuídas pelas leis eleitorais.
- (...)”

Como resulta da história da CNE e, sobretudo, da actual delimitação legal das suas competências, esta entidade tem a sua intervenção limitada à administração, disciplina e supervisão dos actos de recenseamento e de eleições para os órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local, e ainda dos referendos (por força do disposto na Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril).

É a especial preocupação em assegurar que estes actos, de crucial importância para um regime democrático, sejam realizados com a maior isenção, de modo a garantir a autenticidade dos seus resultados, que justifica a existência e a intervenção da CNE, enquanto entidade administrativa independente.

Quanto à actividade política desenvolvida para além dos actos eleitorais, nomeadamente a exercida pelos partidos políticos, não se sentiu a necessidade de atribuir a qualquer entidade administrativa específica a supervisão da liberdade de concorrência partidária, pelo que a eventual lesão ou ameaça de lesão de direitos nessa matéria é exclusivamente garantida com o recurso aos tribunais, inclusive através de medidas de protecção cautelar, nos termos exigidos pelo artigo 20.º, n.ºs 1 e 5, e 268.º, n.º 4, da C. R. P.

Neste caso, a CNE, perante uma queixa apresentada pela DOCP do PCP, deliberou determinar a reposição de cartazes daquela estrutura partidária, com mensagens de protesto contra o aumento dos preços e as desigualdades, que haviam sido removidos pela Câmara Municipal do Porto de local público da cidade do Porto, em período fora do calendário de qualquer processo eleitoral ou referendário que abrangesse aquela área geográfica.

Na alínea d), do artigo 5.º, da Lei n.º 71/78, incumbe-se a CNE de “assegurar a igualdade de oportunidades de acção e propaganda das candidaturas durante as campanhas eleitorais”.

A referência expressa a que o objecto desta intervenção são as acções ocorridas durante as campanhas eleitorais e a de que os sujeitos destas acções são as candidaturas às respectivas eleições, delimita necessariamente a área de intervenção da CNE, neste domínio, às acções de propaganda inseridas num determinado e concreto processo eleitoral.

Se é discutível, para que seja legítima a intervenção da CNE, que essas acções se situem temporalmente no período formalmente destinado pela lei à realização da campanha eleitoral, ou que essas acções devam, pelo menos, ocorrer durante o processo eleitoral, encarado como uma sucessão de actos e formalidades de diversa natureza pré-ordenados à formação e manifestação da vontade dos eleitores, iniciado com a marcação da data para a realização das eleições, é seguro que a acção em causa deve ser inequivocamente direccionada a um concreto acto eleitoral.

Só nessas condições é que compete à CNE actuar positivamente, evitando a ocorrência de situações que possam ofender a regularidade do processo eleitoral, nomeadamente limitações intoleráveis à liberdade de realizar acções de campanha, pois só assim se sente a especial exigência de intervenção de uma entidade administrativa independente que assegure uma acção estatal isenta.

Daí que, por exemplo, os prazos de tramitação do recurso das deliberações da CNE para o Tribunal Constitucional (artigo 102.º-B, n.º 2, 3 e 5, da LTC) sejam muito curtos, dado que pressupõem que essas deliberações ocorrem no decurso de um processo eleitoral o qual obedece a um calendário apertada e rigorosa dos múltiplos actos que o integram.

É verdade que os partidos políticos, como o PCP, desenvolvem acções de propaganda política na sua actividade corrente, nas suas diferentes formas, visando a difusão das suas ideias e posições políticas, com o objectivo de determinar o posicionamento e a opinião política dos cida-

dãos, independentemente de se encontrarem marcados actos eleitorais. Admite-se, por isso, que, mesmo quando essas acções ocorrem em períodos em que não se encontra em curso qualquer processo eleitoral, tal como sucede com as acções visadas pela deliberação recorrida, as mesmas possam ter uma influência longínqua no comportamento que os cidadãos venham a adoptar em actos eleitorais futuros.

Contudo, tais acções, ao não serem direccionadas para um determinado acto eleitoral, não se inserindo em qualquer processo específico de formação e manifestação da vontade eleitoral a exprimir nesse acto concreto, não estão incluídas na área de competência da CNE acima delimitada.

Conclui-se, pois, que a deliberação recorrida ao ordenar à Câmara Municipal do Porto a reposição em espaço público de cartazes com mensagens de protesto contra o aumento dos preços e as desigualdades, que haviam sido colocados por um partido político em período fora do calendário de qualquer processo eleitoral ou referendário que abrangesse aquela área geográfica, incidiu sobre matéria não compreendida nas competências da CNE, pelo que a mesma é nula, o que deve ser declarado por este Tribunal.

Esta conclusão não retira ao Tribunal Constitucional a competência para apreciar este recurso, quanto a esta questão, pois que, o acto impugnado, ao menos na sua aparência formal e configuração externa apresenta-se como recorrível nos termos previstos nos artigos 8.º, f), e 102.º-B, da LTC, e como tal foi considerado quer pela sua entidade emitente, como também pela autarquia recorrente (vide, neste sentido o acórdão do Tribunal Constitucional n.º 525/89, em “Acórdãos do Tribunal Constitucional”, 14.º vol., pág. 303).

Fica, sim, prejudicada a apreciação do recurso interposto quanto ao mérito do conteúdo da deliberação recorrida.

Decisão

Pelo exposto, julga-se procedente o recurso interposto pelo Município do Porto e, em consequência, declara-se nula a deliberação da Comissão Nacional de Eleições, tomada em 20-5-2008, relativa a participação da Direcção da Organização da Cidade do Porto, do Partido Comunista Português.

Lisboa, 4 de Junho de 2008. — *João Cura Mariano* — *José Borges Soeiro* — *Benjamim Rodrigues* — *Maria Lúcia Amaral* — *Carlos Pamplona de Oliveira* — *Joaquim de Sousa Ribeiro* (vencido, pelas razões constantes da declaração de voto do Ex.^{mo} Conselheiro Carlos Cadilha) — *Carlos Fernandes Cadilha* (vencido conforme declaração em anexo) — *Maria João Antunes* (vencida pelas razões constantes da declaração de voto do Senhor Conselheiro Carlos Cadilha) — *Mário José de Araújo Torres*.

Declaração de Voto

Vencido. Tendo-se concluído, como se conclui, que a acção do partido político não se enquadrava em situação de campanha eleitoral, teria declinado a competência do Tribunal Constitucional para conhecer do recurso, tendo em consideração que as competências deste órgão jurisdicional se circunscrevem aos processos eleitorais ou aos actos de administração eleitoral, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 8.º, alínea f), e 102.º-B da Lei do Tribunal Constitucional — o que justifica que se atribua a esse tipo de processo um carácter de excepcional urgência —, e atendendo também a que a competência contenciosa é um pressuposto processual de ordem pública que implica que a decisão de fundo deva sempre ser proferida pelo tribunal a que o sistema jurídico confere, para o caso concreto, o poder de julgar. — *Carlos Fernandes Cadilha*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 4234/2008

Processo: 944/08.1TBCTB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: O Cherne — Sociedade Hoteleira, Lda.
Presidente Com. Credores: Abílio das Neves Batista e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Castelo Branco, 2.º Juízo de Castelo Branco, no dia 12-06-2008, pelas 17:30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

O Cherne — Sociedade Hoteleira, Lda., NIF — 502988126, Endereço: Quinta da Granja, Lote 11, R/c — Esquerdo, Castelo Branco, 6000-000 Castelo Branco com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria da Graça Nunes Martins Caldeira, Endereço: Bairro da Carapalha, Rua C — Lt 33, R/c, 6000-000 Castelo Branco

David Miguel Marques Caldeira, Endereço: Bairro da Carapalha, Rua C, Lote 33 — R/c, 6000-000 Castelo Branco a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135-1.º B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-09-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Neto*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo*.

300447552

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 4235/2008

No Tribunal Judicial de Esposende, 2.º Juízo de Esposende, no dia 05/06/2008, às 17,19 horas, nos autos de Insolvência n.º 238/08.2TBEPS, foi proferido o complemento de sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Manuel Magalhães Vilela, NIF — 108578631, Endereço: Aldeamento da Sozende, Casa 33, Marinhas, 4740-000 Esposende e Maria Cristina Queirós Gonçalves Pereira, estado civil: Casado, nascido(a) em 18-04-1957, NIF — 160857252, BI — 3544958, Endereço: Aldeamento da Sozende, Casa 33, Marinhas, 4740-000 Esposende, com domicílios nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

É designado o dia 29-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Adverte-se os credores que devem comunicar prontamente ao administrador de insolvência as garantias reais de que beneficiem.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos*. — O Oficial de Justiça, *Flávio Neiva*.

300435815

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Anúncio n.º 4236/2008

Processo n.º 111-C/2000 Prestação de Contas (Liquidatário)

Liquidatário Judicial: Virgílio Machado

Requerido: Lastra Faianças Decorativas do Algarve Lda

O Dr. Dr(a). Patrícia Malveiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

4 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Patrícia Malveiro*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Machado*.

300405278

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 4237/2008

Processo: 340/08.0TBLRA Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: A S L Anselmo Santos Equipamentos Domésticos Lda

Insolvente -Movinobel — Industria de Mobiliário e Decoração, Lda, NIF — 503252034, Endereço: Rua do Areeiro, Azóia, 2400-823 Leiria.

Administrador da Insolvência — Dr(a). Maria do Céu Carrinho, Endereço: R. Seabra de Castro, Ed. São Gabriel Center — 2.º S, 3780-238 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência dos bens da massa insolvente, para integral satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis.

9 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Gisela Leite*. — O Oficial de Justiça, *Ana Mestre*.

300436333

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4238/2008

Processo: 582/07.6TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: “ Paulo Jones, Unipessoal, Ld.ª “;

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, FAZ SABER:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 26-05-2008, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

- “ Paulo Jones, Unipessoal, Ld.ª “; com sede em Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 3, Palmela.

É administrador do devedor:

- Paulo Jorge Torres Jones; com endereço em Vila Palma, Casa 17, Palmela.

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

- Dr.ª Teresa Margarida Cabral Teles; com endereço em Rua da República, n.º 34, 1.º, Sala A, 2670-469 Loures.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do C. I. R. E.).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C. I. R. E..

É designado o dia 04 de Agosto de 2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do C. I. R. E.)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

27 de Maio de 2008. — A Juiz de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

300374522

Anúncio n.º 4239/2008

Apenso de prestação de contas — Processo n.º 41-F/1999

Falido: Cooperativa do Pessoal dos Transportes Aéreos Portugueses, C. R. L.

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, faz saber que são os credores e o falido “Cooperativa do Pessoal dos Transportes Aéreos Portugueses, C. R. L. “, com sede em Rua Fernão Lopes, n.º 17-A, 1000 Lisboa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do C. P. E. R. E. F.).

16 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

300440301

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4240/2008

Processo: 411/08.3TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: CANALIPINHAL — Canalizações, Unipessoal, L.ª
Insolvente: SOCLEM — Soc. de Construção, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 06-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

SOCLEM — Soc. de Construção, L.ª, NIF — 503293784, Endereço: Rua Augusto Gil, N.º 69, R/c Dt.º, Baixa da Banheira, 2835-067 Baixa da Banheira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Joaquim Laranjeira Fernandes, Endereço: Rua Augusto Gil, 69 R/c Dt.º, 2835-065 Baixa da Banheira e Carlos Alberto Martins Rosa, Endereço: Rua Pedro Soares, N.º 33, Alto São Sebastião, 2860-303 Moita, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Paula Mattamouros Resende, Endereço: R Carlos Testa 10 R/c Dto, 1050-046 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 07-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

28 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Elisabete Assunção*. — A Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça*.

300382914

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE**Anúncio n.º 4241/2008****Processo: 1996/07.7TBMGR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Adão Soares de Carvalho
Insolvente: Malhoa — Empreendimentos Turísticos, Sa

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Marinha Grande, 3.º Juízo de Marinha Grande, no dia 30-05-2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Malhoa — Empreendimentos Turísticos, S. A., NIF — 502208015, Endereço: Av. Vitor Gallo, N.º 32, 2.º, 2430-202 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: Joaquim Fernandes Moleirinho, NIF — 138865671, Endereço: Pilado, 2430-000 Marinha Grande, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, Endereço: Avenida Victor Galo, Lote 13, 1.º Esq.º, Marinha Grande, 2430-202 Marinha Grande

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-08-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

De forma a assegurar o conveniente andamento dos trabalhos ao abrigo do disposto no artigo 72, n.º 4 do CIRE, limita-se a participação na assembleia aos titulares de créditos superiores ou iguais a 10.000,00€, podendo os credores afectados fazer-se representar por outro, cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Patrício*. — O Oficial de Justiça, *Rui Marques*.

300402094

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS**Anúncio n.º 4242/2008****Processo n.º 1821/06.6TBMBS — Insolvência de pessoa singular (requerida)**

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados em que são insolventes:

Maria José Branquinho Martins e Silva, estado civil: casado (regime: Separação geral de bens), nascida em 24 de Agosto de 1949, concelho de Lisboa, freguesia de Anjos [Lisboa], nacional de Portugal, NIF — 148456871, BI — 316774, endereço: Rua Aldeia Nova, 4, Perafita, 4460-000 Matosinhos; e

Adelino Duarte Gomes da Silva, estado civil: casado (regime: Separação geral de bens), nascido em 3 de Março de 1946, concelho de Póvoa de Varzim, freguesia de Póvoa de Varzim [Póvoa de Varzim], NIF — 149886772, BI — 7984567, endereço: Rua Aldeia Nova, n.º 4, Perafita, 4460-000 Matosinhos; e

Administradora da insolvência: Dr.ª Cláudia Sousa Soares, endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º, Dt.º, Fr., Rio Tinto, 4435-006 Rio Tinto;

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada após a realização do rateio final nos termos do artigo 230.º, n.º 1, al. a), do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no disposto do artigo 233.º do CIRE.

16 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Anizabel Dulce Sousa Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Ilda Costa*.

300440326

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Anúncio n.º 4243/2008****Processo: 3234/07.3TBOAZ-B
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: Dr.ª Teresa Alegre

O Dr. José Agostinho Sá Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores dos Insolventes: Jorge Manuel Barata dos Santos Tavares e Carla Alexandra Mendes dos Santos, residentes na Rua do Calvário, n.º 549, r/c Esq., S. Roque, Oliveira de Azeméis, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Costa*.

300417639

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS**Anúncio n.º 4244/2008****Processo: 56/08.8TBTVD
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Serenogere — Gestão e Serviços de Contabilidade, Lda
Presidente Com. Credores: Rolioeste-Rolamentos e Peças Para A
Industria, S. A., e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Serenogere — Gestão e Serviços de Contabilidade, Lda,
NIF — 505168189, Endereço: Casal Sereno — Estrada Nacional N.º
8 — 2, Km 1, S. Pedro e Santiago, 2560-000 Torres Vedras

Administrador da Insolvência: Antonio Manuel Mendes Bernardo, En-
dereço: Av.ª Eng.º Arantes e Oliveira, N.º 4 — 5.º F, 1900-222 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra
identificado, foi designado o dia 04-07-2008, pelas 10:30 horas, para
a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do
relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes
especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Tra-
balhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores
por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

30 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, em substituição, *Nuno
Pinela*. — O Oficial de Justiça, *José António Esteves*.

300405853

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA**Anúncio n.º 4245/2008****Processo: 202/05.3TBVLN-V
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Insolvente: Joaquim António Pedro da Veiga

Efectivo Com. Credores: Banco Santander Totta, S. A., e outro(s)...

A Dr.ª Carla Parente de Matos, Juiz de Direito deste Tribunal, faz
saber que são os credores e a/o insolvente Joaquim António Pedro da
Veiga, nascido(a) em 12-10-1967 natural de Angola, nacional de Portu-
gal, NIF — 150836171, BI — 8238863, Endereço: Urb. Vila Rei, 2-D,
Valença, 4930, Valença, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos
que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação
do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo admi-
nistrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais
(n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Parente de
Matos*. — A Oficial de Justiça, *Carminda Ferreira*.

300435686

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 4246/2008****Publicidade de sentença e notificação de interessados
nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 1/08.0TYVNG,
3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 21-01-2008, 18h 34m, foi proferida
sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Garcia & Martins, L.ª, NIF — 506242102, Endereço: Rua Pereira
Azurar, n.º 21 — R/c — Fracção Ad, 4490- Póvoa de Varzim, com sede
na morada indicada.

É administrador do devedor:

Paulo Sérgio Garcia Filipe, Endereço: Rua Pereira Azurar,
n.º 21-R/c-Fracção Ad, 4490 Póvoa de Varzim, a quem é fixado domicí-
lio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante iden-
tificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Jaime Fernandes, telef. 225519778, Endereço: Rua Diogo
Botelho-137-Loja 5, 4150-262 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a
que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência
e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar
de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer
garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com
carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que
antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou
remitido por via postal registada ao administrador da insolvência nome-
ado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do
CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão
definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência
(n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, ar-
tigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de
capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como
resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e,
neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos
dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos
garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-09-2008, pelas 09:30 horas, para a realização
da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-
dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para
o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Tra-
balhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores
por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias
(artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias
(artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios
de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar
as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites
previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do ar-
tigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e re-
clamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se
conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais
(n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados,
transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos
créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição
pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador
da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas
da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represen-
tem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na
sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do
Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — A Oficial de
Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300382793

Anúncio n.º 4247/2008**Publicidade de sentença e notificação de interessados
nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 185/08.8TYVNG,
3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 27-05-2008, 14h 30m, foi proferida
sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Construções de Crestins, L.ª, NIF — 502891521, Endereço: Rua
Eng.º Frederico Ulrich N.º 3659, 5.º- Sala 4, Moreira, 4470- Maia, com
sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Joaquim Rui Nunes Magalhães, Endereço: Rua Eng.º Frederico Ulrich, 3659, 5.º, C/4, Moreira, 4470-605 Moreira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). PESSOAL

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Paulo de Campos Macedo, telef. 222004703, fax 222004739, Endereço: R Santa Catarina, 391-4.º Esq., 4000-451 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-09-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — A Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300385028

Anúncio n.º 4248/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 97/08.5TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-03-2008, 15h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

J. Abreu Coutinho — Produtos Químicos, L.ª, NIF 502783907, Endereço: Rua da Indústria, n.º 40-50, 4440-230 Valongo, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Américo Vieira Fernandes Grego, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3.º, Salas 2 e 3, Apartado 700, 3800-159 Aveiro

É administrador do devedor:

João Magalhães e Morais de Abreu Coutinho, Endereço: Rua da Indústria, n.º 40A 50, Campos, 4440- Valongo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300425917

Anúncio n.º 4249/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 223/08.4TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 09-06-2008, 15h 08m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Portogarden — Comércio de Produtos de Jardinagem, L.ª, NIF 503852430, Endereço: Travessa Joaquim Lopes, 81, V. N. Gaia, 4405-869 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Emília Manuela, telef. 256181280, fax 256181289, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

São administradores do devedor:

Carlos Alberto Ferreira Pereira, Endereço: Trav.ª Joaquim Lopes Pintor, n.º 81, 4400- Vila Nova de Gaia

Silvandra Maria Almeida Pereira, Endereço: Travessa Joaquim Lopes Pintor, 81, 4405- Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300429919

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Anúncio n.º 4250/2008

Processo n.º 361/08.3TBVRS — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: A. Caetano Marques Rep. Decorações, L.^{da}
Insolvente: Comfort Ideias — Comércio de Mobiliário e Decoração, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

No Tribunal Judicial de Vila Real de Santo António, Secção Única de Vila Real de Santo António, no dia 9 de Junho de 2008, pelas 19 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Comfort Ideias — Comércio de Mobiliário e Decoração, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, s, NIF — 508200725, Endereço: Estrada Nacional 125, Aldeia Nova, 8900-000 Vila Real de Santo António, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Miguel Jorge Pereira da Conceição, Endereço: Urbanização Alamar, lote 58, 8950 Altura, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa, 89, A, 8000-324 Faro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36 — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do

artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Setembro de 2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Brandão Loureiro Marques*. — O Oficial de Justiça, *Maria Margarida R. Trindade*.

300446426

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho n.º 17361/2008

Por despacho do conselheiro Vice-Procurador-Geral da República de 17 de Junho de 2008:

Licenciada Lucinda Maria Meirinho Filipe Rocheta Cassiano, procuradora-geral-adjunta — colocada na situação de disponibilidade, com efeitos a partir de 17 de Junho do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia de Coimbra

Edital n.º 641/2008

Jacob Simões, advogado e presidente do conselho de deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 169.º do EOA torna público que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados de 11 de Abril de 2008, referente aos autos de processo disciplinar n.º 106/2005-D, com trânsito em julgado, foi aplicada ao Senhor Dr. João Luís de Almeida, advogado com escritório em Coimbra, portador da cédula profissional n.º 3040-C, a pena disciplinar de dois anos de suspensão do exercício da profissão, por violação dos deveres consignados nos artigos 83.º e 86.º a) do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento desta pena terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

11 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Jacob Simões*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 454/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Filipe Jorge de Almeida Rego, equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, a 40 %, da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve — por denúncia, o respectivo contrato cessa com efeitos a partir de 15 de Julho de 2008.

18 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Contrato (extracto) n.º 455/2008

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Beira Interior aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado pela deliberação da Secção de Planeamento Global e Desenvolvimento do Senado, pela deliberação n.º 839/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, com a rectificação n.º 1684/2007, publicada no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 187, de 27 de Setembro, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, Contrato por Tempo Indeterminado entre a Universidade da Beira Interior e Carla Sofia Nobre Fernandes, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico de 2.ª Classe, da Carreira Técnica (área de Secretariado e Assessoria de Direcção), constante do Mapa II, do quadro de pessoal não docente, aprovado pela deliberação n.º 1983-0/2007, publicada no D. R. 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2008.

(Não carece de “Visto” ou “Anotação” do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26/8).

19 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17362/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2008-05-30: Designados, nos termos do artigo n.º 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Informática, requeridas pelo Licenciado Nuno Manuel Garcia dos Santos, os seguintes professores:

Presidente: Reitor da Universidade da Beira Interior
Vogais:

Doutor Pascal Lorenz, professor catedrático da Université de l’Haute Alsace

Doutor Mário Marques Freire, professor associado da Universidade da Beira Interior

Doutor Paulo Miguel Nepomuceno Pereira Monteiro, professor associado da Universidade de Aveiro

Doutor Edmundo Heitor da Silva Monteiro, professor associado da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Doutora Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques, professora associada do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa

Doutor Joel José Puga Coelho Rodrigues, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior

30 de Maio de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 17363/2008

Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade da Beira Interior, licenciado Rui Manuel Fernandes Pedro Costa mudou de nível, precedendo procedimento interno de selecção, para a categoria de especialista de informática grau 1, nível 3, do quadro de pessoal não docente desta instituição. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 17364/2008

Por despacho de 13-06-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Doutor António Manuel Carvalho Casimiro Ferreira, Professor Auxiliar de nomeação provisória, além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com início em 19-07-2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

18 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 17365/2008

Por despacho de 13-06-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Doutor Pedro Manuel Cortesão Godinho, Professor Auxiliar de nomeação provisória, além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com início em 18-06-2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

18 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17366/2008

Por despacho de 13-06-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Doutor Álvaro Francisco Rodrigues Garrido, Professor Auxiliar de nomeação provisória, além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos retroactivos a 29-05-2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

18 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 17367/2008

Por despacho de 21/05/2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): Maria Teresa Fernandes Vaz, Carlos Rodrigues Freire

da Paz e António Azevedo Mendonça, Técnicos de Informática Grau 1, Nível 3, do quadro dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade, promovidos a Técnicos de Informática, Grau 2, Nível 1, do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação.

Por despacho de 31/05/2005 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): António Santos Resende, Técnico de Informática Grau 1, Nível 2, do quadro dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade, promovido a Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1, do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

18 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 17368/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 13 de Fevereiro de 2008:

Doutor Mourad Bezzeghoud, professor associado, face à deliberação do Conselho Científico na sessão de 7 de Fevereiro de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 21º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80 de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

19 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17369/2008

Por despacho do reitor de 16 de Junho de 2008, proferido no uso de competência própria, o licenciado José Miguel Pipa Vitorino Rio, foi nomeado definitivamente como técnico superior principal, do quadro de pessoal não docente do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 17370/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e sob proposta do Conselho Coordenador da Avaliação, aprovo o Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação da Universidade do Minho, anexo ao presente despacho.

16 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação da Universidade do Minho

Artigo 1.º

Objectivos

O presente Regulamento define a composição, competências e as regras de funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação da Universidade do Minho, adiante designado por CCA, em execução do disposto no n.º 6 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Artigo 2.º

Composição

1 — O CCA é presidido pelo Reitor, que poderá delegar a presidência do Conselho num Vice-Reitor. Integra ainda:

- a) Um Vice-Reitor;
- b) O Administrador;
- c) O Director de Serviços da Direcção de Recursos Humanos, na qualidade de responsável pela área de recursos humanos;
- d) Dois dirigentes intermédios.

2 — As funções de secretário serão exercidas pelo dirigente responsável pela área de recursos humanos.

3 — São criadas ao nível de cada Escola/Instituto secções autónomas do CCA compostas pelo Presidente da Escola, que preside por delegação do Reitor; por um Vice-Presidente, designado pelo Presidente e pelo Secretário da Escola.

Nas escolas que não possuam Secretário, a secção será constituída pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes da Escola.

4 — Nos termos da lei, o CCA, quando o exercício das suas competências incidir sobre o desempenho de dirigentes intermédios, tem a sua composição restrita aos seguintes membros:

- a) O Presidente do CCA;
- b) Um Vice-Reitor;
- c) O Administrador;
- d) O Director de Serviços da Direcção de Recursos Humanos, na qualidade de responsável pela área de recursos humanos.

Artigo 3.º

Competências

1 — O CCA é um órgão que funciona junto do Reitor da Universidade do Minho e tem as seguintes competências:

a) Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do SIADAP2 — Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes da Administração Pública e do SIADAP3 — Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública, tendo em consideração os objectivos estratégicos da Universidade do Minho e o correspondente plano de actividades e objectivos anuais;

b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências comportamentais e de indicadores de medida, em especial relativos à caracterização da situação da superação dos objectivos;

c) Estabelecer o número de objectivos e competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo globalmente para todos os trabalhadores, ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou carreira;

d) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP2 e do SIADAP3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado bem como proceder ao reconhecimento de Desempenho excelente;

e) Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados;

f) Proceder à avaliação, mediante proposta de um avaliador especificamente nomeado pelo Reitor, a requerimento dos interessados e nos termos previstos na lei, para os casos em que não tenha existido avaliação relevante para efeitos da respectiva carreira;

g) Fixar até ao final do período definido no número 3 do artigo 5.º, os critérios para a ponderação curricular e a respectiva valoração;

h) Exercer as demais competências que, não lhe estando vedadas pela lei, sejam necessárias para uma correcta e harmónica aplicação do SIADAP2 e SIADAP3 na Universidade do Minho.

2 — O CCA, sem prejuízo das suas competências, poderá convidar os presidentes das secções autónomas a participar nas suas reuniões, sem direito a voto.

3 — As secções autónomas do CCA têm as competências previstas nas alíneas d) e e) do número 1.

Artigo 4.º

Competências específicas do presidente do CCA

Ao presidente do CCA cabem as seguintes funções:

- a) Representar o Conselho;
- b) Convocar e presidir às reuniões do Conselho;
- c) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo mesmo órgão.

Artigo 5.º

Periodicidade das reuniões

1 — O CCA reunirá ordinariamente de acordo com o calendário seguidamente indicado.

2 — Durante o mês de Novembro do ano anterior ao da avaliação o CCA reunirá para:

a) Estabelecer, para o ano seguinte, as orientações necessárias a uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação do desempenho, tendo em conta o alinhamento dos objectivos dos funcionários com os objectivos das unidades e dos seus dirigentes e os destes com os objectivos da Universidade do Minho;

b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de indicadores de medida, em particular os relativos à superação de objectivos;

c) Definir as condições de validação das avaliações de Desempenho relevante, Desempenho inadequado e reconhecimento de Desempenho excelente;

d) Estabelecer as orientações que permitam assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos.

3 — Durante a segunda quinzena do mês de Janeiro do ano seguinte ao da avaliação o CCA reunirá para:

a) Proceder à análise das propostas de avaliação e à sua harmonização de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos transmitindo, se for necessário, novas orientações aos avaliadores;

b) Iniciar o processo conducente à validação dos Desempenhos relevantes e Desempenhos inadequados, e ao reconhecimento dos Desempenhos excelentes.

4 — Durante a primeira semana do mês de Março do ano seguinte ao da avaliação o CCA reunirá para:

a) Validar as propostas de avaliação com menções de Desempenho relevante e de Desempenho inadequado;

b) Analisar o impacto do desempenho, designadamente para efeitos do reconhecimento de Desempenho excelente.

5 — Até ao final da segunda quinzena do mês de Março do ano seguinte ao da avaliação, o CCA deverá:

a) Exarar declaração formal do reconhecimento dos Desempenhos excelentes e promover a sua publicitação interna;

b) Devolver aos avaliadores os processos não validados, com a fundamentação da não validação, determinando um prazo para a reformulação da proposta de avaliação ou para fundamentar adequadamente a não reformulação.

6 — No caso de não acolhimento da fundamentação referida na alínea b) do número anterior, o CCA estabelece a proposta final de avaliação, remetendo-a ao avaliador para que dela seja dado conhecimento ao avaliado.

7 — O Conselho reúne, ainda, sempre que o presidente o convocar.

Artigo 6.º

Votações

1 — O CCA só pode deliberar na presença da maioria dos seus membros com direito a voto.

2 — A votação processa-se:

a) Nominalmente, salvo deliberação ou expressa determinação legal em sentido contrário;

b) Por simples consenso, quando se trate de deliberações sobre assuntos de mero expediente, verificando o presidente a falta de oposição.

3 — Nas deliberações de natureza consultiva não é permitida a abstenção.

4 — As deliberações, salvo expressa previsão legal, são adoptadas por maioria dos membros presentes, não se contando para o efeito as abstenções.

5 — Em caso de empate:

a) Tratando-se de votação nominal, o presidente tem a prerrogativa do voto de qualidade; ou

b) Tratando-se de votação por escrutínio secreto, é a mesma repetida. Caso subsista o empate haverá lugar a votação nominal na reunião seguinte.

6 — O presidente exerce o direito de voto em último lugar.

7 — No caso de um dos membros do Conselho ser simultaneamente avaliador, fica o mesmo impedido de votar nesse processo nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 7.º

Confidencialidade

Sem prejuízo do disposto na lei sobre os casos em que é devida a publicitação dos resultados do processo de avaliação, todos os intervenientes no processo de avaliação bem como todos os que, em virtude do exercício das suas funções, tenham conhecimento do mesmo, ficam sujeitos ao dever de sigilo.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 17371/2008

Por despachos de 2008.06.11 e de 2008.04.02, respectivamente do Reitor da Universidade Nova de Lisboa e do Director Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Mestre Ana Isabel de Sá Caessa, técnica superior de história de 1.ª classe da Câmara Municipal de Lisboa — celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, em regime de acumulação, a tempo parcial, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.05.01, na categoria de assistente convidada a 50% (escala 1, índice 140), como pessoal docente universitário, especialmente contratado.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

Despacho (extracto) n.º 17372/2008

Autorizadas, por despacho de 19/06/2008, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, Equiparações a Bolseiro, no estrangeiro, dos seguintes docentes:

Doutora Maria Fernanda Antunes Abreu, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 14 e 19 de Julho de 2008;

Doutora Maria Filomena de Almeida Paiva Silvano, professora associada, durante o período compreendido entre 05 e 13 de Julho de 2008;

19 de Junho de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1739/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Ciências e Tecnologia do Ambiente, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 49/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências

3 — Curso — Ciências e Tecnologia do Ambiente

4 — Grau ou diploma — Mestre

5 — Área científica predominante do curso — Ambiente

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120

7 — Duração normal do curso — 24 meses

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de especialização em Tecnologias de Remediação Ambiental

Área de especialização em Ecologia e Gestão de Recursos Naturais

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

Mestrado

Ciências e Tecnologia do Ambiente

Área de especialização em Tecnologias de Remediação Ambiental

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente	AMB	72,5	
Física	F	5,0	
Economia/Direito	E/D	2,5	
Gestão	Ges	5,0	0-7,5

Área de especialização em Tecnologias de Remediação Ambiental

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Código	Área científica	Semestre	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
				Total	Contacto (5)					
					T	P	TP	Total		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	P	TP	Total	(6)	(7)	
Gestão para a Qualidade	Ges401	Ges	S1	135	28	0	28	56	5	
Economia e Direito do Ambiente	E/D301	E/D	S1	67,5	28	0	0	28	2,5	
Sistemas de Informação Geográfica	EG479	EG	S1	202,5	42	42	0	84	10	
Atmosferas Abertas, Ocupacionais e Interiores e Gestão de Emissões	AMB411	AMB	S1	135	28	28	0	56	5	
Técnicas de Remediação de Solos	AMB414	AMB	S2	202,5	28	14	14	56	5	
Toxicologia Ambiental e Saúde Pública	AMB432	AMB	S2	202,5	28	42	0	63	7,5	
Gestão de Resíduos Sólidos	AMB412	AMB	S2	135	28	0	28	56	5	
Tratamento de Efluentes Líquidos	AMB416	AMB	S2	202,5	28	0	28	56	5	
Mecânica de Fluidos	F218	F	S2	135	28	0	21	49	5	
Dissertação/Estágio	AMB500/ AMB510	AMB	A	1200	-	-	-	504	45	
Métodos Analíticos para o Ambiente	AMB410	AMB	S1/S2	202,5	28	28	14	70	7,5	Opção
Modelação e Análise de Dados Ambientais	M461	M	S1/S2	135	0	0	49	49	5	Opção
Segurança Química Biológica e Radiológica	AMB370	AMB	S1/S2	202,5	28	28	0	56	5	Opção
Química Ambiental	Q310	Q	S1/S2	135	28	28	0	56	5	Opção
Segurança e Higiene Ambiental	Q355	Q	S1/S2	202,5	28	14	28	70	7,5	Opção
Impacte Ambiental	AMB362	AMB	S1/S2	135	28	0	28	56	5	Opção
Ecologia Industrial e Engenharia da Sustentabilidade	Q410	Q	S1/S2	202,5	42	0	28	70	7,5	Opção
Especiação Química e Biodisponibilidade de Contaminantes	Q416	Q	S1/S2	202,5	28	28	14	70	7,5	Opção
Educação Ambiental	B484	B	S1/S2	135	28	21	0	49	5	Opção
Gestão dos Recursos Hídricos	B460	B	S1/S2	135	20	0	25	45	5	Opção
Riscos Naturais e Tecnológicos	AMB380	AMB	S1/S2	135	28	28	0	56	5	Opção
Necessidades Energéticas e Implicações	AMB450	AMB	S1/S2	135	28	21	0	49	5	Opção
Gestão e Empreendedorismo	GES401	GES	S1/S2	202,5	42	0	28	70	7,5	Opção
1.º Ano				1553						
2.º Ano				1605						
<i>Total Global</i>				3293						

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Geográfica	EG	10,0	
AMB/M/B/Q/F/G			25,0
<i>Total</i>		95	25

10 — Observações:

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área de especialização em Ecologia e Gestão de Recursos Naturais

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente	AMB	67,5	
Biologia	B	10,0	
Economia/Direito	E/D	2,5	
Gestão	Ges	5,0	0-7,5
Engenharia Geográfica	EG	10,0	
AMB/M/B/Q/F/G			25,0
<i>Total</i>		95	25

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

11. Plano de estudos:

Área de especialização em Ecologia e Gestão de Recursos Naturais

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Código	Área científica	Semestre	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
				Total	Contacto (5)					
(1)		(2)	(3)	(4)	T	P	TP	Total	(6)	(7)
Gestão para a Qualidade	Ges401	Ges	S1	135	28	0	28	56	5	
Economia e Direito do Ambiente	E/D301	E/D	S1	68	28	0	0	28	2,5	
Sistemas de Informação Geográfica	EG479	EG	S1	202,5	42	42	0	84	10	
Toxicologia Ambiental e Saúde Pública	AMB432	AMB	S2	202,5	28	42	0	63	7,5	
Ecologia da Paisagem	AMB420	AMB	S2	135	22,5	0	22,5	45	5	
Modelação Ecológica	B412	B	S2	135	28	0	21	49	5	
Gestão e Conservação de Recursos Naturais	AMB325	AMB	S1	135	28	0	28	56	5	
Ordenamento do Território	AMB422	AMB	S2	67,5	0	0	22,5	22,5	2,5	
Dissertação/Estágio	AMB400	AMB	A	1200	-	-	-	504	45	
Métodos Analíticos para o Ambiente	AMB410	AMB	S1/S2	202,5	28	28	14	70	7,5	Opção
Modelação e Análise de Dados Ambientais	M461	M	S1/S2	135	0	0	49	49	5	Opção
Segurança Química Biológica e Radiológica	AMB370	AMB	S1/S2	135	28	28		56	5	Opção
Química Ambiental	Q310	Q	S1/S2	135	28	28	0	56	5	Opção
Impacte Ambiental	AMB362	AMB	S1/S2	135	28	0	28	56	5	Opção
Ecologia Industrial e Engenharia da Sustentabilidade	Q410	Q	S1/S2	202,5	42	0	28	70	7,5	Opção
Especiação Química e Biodisponibilidade de Contaminantes	Q416	Q	S1/S2	202,5	28	28	14	70	7,5	Opção
Riscos Naturais e Tecnológicos	AMB380	AMB	S1/S2	135	28	14	28	70	7,5	Opção
Botânica Florestal	B323	B	S1/S2	135	0	0	49	49	5	Opção
Ecologia das Águas Doces	B340	B	S1/S2	135	28	0	21	49	5	Opção
Ecologia Marinha	B342	B	S1/S2	135	28	0	21	49	5	Opção
Educação Ambiental	B484	B	S1/S2	135	22,5	0	22,5	45	5	Opção
Gestão dos Recursos Hídricos	B460	B	S1/S2	135	20	0	25	45	5	Opção
Ordenamento Cinegético e Piscícola	B377	B	S1/S2	202,5	35	35	0	70	7,5	Opção
Diversidade Biológica	B425	B	S1/S2	202,5	0	30	37,5	67,5	7,5	Opção
Turismo de Natureza	B492	B	S1/S2	135	22,5	0	22,5	45	5	Opção
Necessidades Energéticas e Implicações	AMB450	AMB	S1/S2	135	28	21	0	49	5	Opção
Gestão e Empreendedorismo	GES401	GES	S1/S2	202,5	42	0	28	70	7,5	Opção
1.º Ano				1553						
2.º Ano				1605						
<i>Total Global</i>				3293						

16 de Junho de 2008. — O Reitor, José Carlos Diogo Marques dos Santos.

Deliberação n.º 1740/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Biologia, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 45/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências.

3 — Curso:

Mestrado em Biologia.

4 — Grau ou diploma:

Mestre.

5 — Área científica predominante do curso:

Biologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

120.

7 — Duração normal do curso:

Quatro Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Biologia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B	65	47,5 a 55
Ambiente	AMB		0 a 7,5
<i>Total</i>		65	55

10 — Observações:

OPÇÕES — QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto					Total			
				T	TP	PL	OT	S				
Análise Filogenética e Sistemática (B435) . . .	B	S1	135	22		27				49	5	Opção
Aquacultura (B437)	B	S1	135	20		25				45	5	Opção
Aquisição e Análise de Dados em Ecologia e Ambiente (B421).	B	S1	202,5	20	20	27,5				67,5	7,5	Opção CR
Complementos de Ecologia, Biodiversidade e Ambiente (B423).	B	S1	202,5	35	37,5					67,5	7,5	Opção CR
Conservação e Gestão da Biodiversidade (B439).	B	S1	135	22	5	17	5			49	5	Opção
Contaminação Ambiental por Toxinas (B441)	B	S1	135	20	25					45	5	Opção
Desenho Experimental (B443)	B	S1	135	22	12	10	5			49	5	Opção
Dinâmica das Populações Continentais e Estuarinas (B447).	B	S1	135	20	25					45	5	Opção
Dinâmica das Populações Marinhas e Recursos Pesqueiros (B445).	B	S1	135	19	9	17				45	5	Opção
Diversidade Biológica (B420)	B	S1	202,5							67,5	7,5	Opção DEN
Genética Forense (B479)	B	S1	135	25		20				45	5	Opção
Genética Populacional e Filogeografia (B457)	B	S1	135	22	12	15				49	5	Opção
Marcadores Moleculares: porções genómicas recombinantes (B483).	B	S1	135	20		25				45	5	Opção
Métodos Moleculares na Análise da Diversidade Biológica (B461).	B	S1	135	22	22		5			49	5	Opção DEN
Nutrição de Animais Aquáticos (B465)	B	S1	135	20		25				45	5	Opção
Qualidade Biológica da Água (B471)	B	S1	202,5	33,5		34				67,5	7,5	Opção
Aplicações Forenses não-humanas (B494) . . .	B	S2	135	20		25				45	5	Opção
Biodiversidade e Ecossistemas Aquáticos (B440).	B	S2	135	27		17	5			49	5	Opção
Biotecnologia Ambiental (B478)	B	S2	135	28	21					49	5	Opção
Diagnóstico de Doenças de Peixes (B450) . . .	B	S2	202,5	33,5		34				67,5	7,5	Opção
Educação Ambiental (B484)	B	S2	135	28	21					49	5	Opção
Gestão de Recursos Hídricos (B460)	B	S2	135	20	25					45	5	Opção CH
Laboratório de Tecnologia Aplicada ao Ambiente (B486).	B	S2	135		11	38				49	5	Opção
Marcadores Moleculares: cromossoma y (B482)	B	S2	135	20		25				45	5	Opção CH
Marcadores Moleculares: DNA mitocondrial (B496).	B	S2	135	20		25				45	5	Opção CH
Microbiologia Aquática (B463)	B	S2	135	25		20				45	5	Opção CH
Planeamento e Tratamento de dados de ensaios de Toxicidade (B464).	B	S2	67,5							22,5	2,5	Opção
Projecto B (B418)	B	S2	135				45			45	5	Obrigatório
Tratamento da Água e de Águas Residuais (B476).	B	S2	202,5	33,5		34				67,5	7,5	Opção
Turismo de Natureza (B492)	B	S2	135		28	21				49	5	Opção

2.º Ano (Dissertação)

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observações
			Total	Contacto(5)			
				OT	Total		
Dissertação de Mestrado	B	A	1620	540	540	60	

16 de Junho de 2008. — O Reitor, José Carlos Diogo Marques dos Santos.

Deliberação n.º 1741/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade

de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Ciências

do Consumo e Nutrição, pelas Faculdades de Ciências e de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, criado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 48/2008, e que seguidamente se publica:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação.
- 3 — Curso: Ciências do Consumo e Nutrição.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Nutrição
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Agrárias	CA	59	(1)
Ciências da Nutrição	CN	61	
Total		120	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Os 60 créditos correspondentes à Dissertação, a realizar no decorrer do 2.º ano do Plano de Estudos, repartem-se equitativamente pelas duas áreas científicas: Ciências Agrárias e Ciências da Nutrição

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências e Faculdade de Ciências da Nutrição

2.º Ciclo em Ciências do Consumo e Nutrição

Mestre

Ciências da Nutrição

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				T	TP	Total		
Introdução às Ciências do Consumo e Nutrição	CN	S1	108	15	10	25	4	CR+CH CH CR CR
Tecnologia de Conservação de Alimentos	CA	S1	162	20	10	30	6	
Sistemas Agrários	CA	S1	108	10	5	15	4	
Metodologias de Inquirição em Consumo Alimentar	CN	S1	162	10	20	30	6	
Metodologias Quantitativas em Ciências do Consumo	CA	S1	162	10	20	30	6	
Metodologia da Investigação	CA	S1	108	10	15	25	4	
Tendências de Consumo Alimentar	CN	S2	135	10	10	20	5	
Marketing Agro — Alimentar	CA	S2	135	10	10	20	5	
Determinantes de Consumo Alimentar	CN	S2	162	20	10	30	6	
Saúde e Consumo Alimentar	CN	S2	162	20	10	30	6	
Análise Sensorial e Desenvolvimento de Novos Produtos	CA	S2	108	10	10	20	4	
Seminário	CN	S2	108	5	10	15	4	
			1620			285	60	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)						Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)							
				T	TP	PL	OT	O			Total
Dissertação	CA/CN	A	1620	—	—	—	84	—	84	60	
			1620							60	

Deliberação n.º 1742/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Biologia e Gestão da Qualidade da Água, da Faculdade de Ciências desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B AI 46/2008, e que seguidamente se publica:

- 1 - Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 - Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências
- 3 - Curso: Biologia e Gestão da Qualidade da Água
- 4 - Grau ou diploma: Mestre
- 5 - Área científica predominante do curso: Biologia
- 6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

- 7 - Duração normal do curso: 2 Anos
- 8 - Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruturamos (se aplicável):
- 9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B	97,5	
Biologia, Química, Direito.			22,5
<i>Total</i>		97,5	22,5

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

- 10 - Observações:
- 11 - Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

2.º Ciclo em Biologia e Gestão da Qualidade da Água

Mestre

Biologia

1.º ANO

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Total		
Seminário	B	A	405				45	15	Obrigatório.
Química dos Recursos Hídricos	Q	1.ºS	135	20		25	45	5	Opção.
Gestão dos Recursos Hídricos	B	1.ºS	135		25		45	5	Opção.
Qualidade Biológica da Água	B	1.ºS	202,5	33,5		34	67,5	7,5	Obrigatório.
Direito do Ambiente	D	1.ºS	67,5	22,5			22,5	2,5	Opção — D.
Microbiologia Aquática	B	2.ºS	135	25		20	45	5	Opção.
Ambiente e Saúde Pública	B	2.ºS	135	20	25		45	5	Opção.
Tratamento da Água e Água Residuais	B	2.ºS	202,5	33,5		34	67,5	7,5	Obrigatório — D.
Ambiente e Saúde Pública	B	2.ºS	135	20	25		45	5	Opção.
Ecotoxicologia	B	2.ºS	202,5	33,5		34	67,5	7,5	Obrigatório.
Opção		S	135				45(*)	5	Opção dentro da oferta dos Mestrados em Biologia.
			1 620				540	60	

(*) O número de horas de contacto é 45 mas a distribuição pelos dois semestres e a sua tipologia depende das opções escolhidas.

A disciplina de Opção (5 UC) poderá ser escolhida entre as disciplinas de mestrado em Biologia da Faculdade de Ciências, incluindo as deste mestrado. A escolha de uma disciplina fora deste mestrado requer

a aprovação, por parte da comissão de coordenação do mestrado, da sua adequabilidade ao âmbito de formação que se pretende com este mestrado.

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações	
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT/E			Total
Dissertação	B	A	1 620				540	540	60	
			1 620				540	540	60	

Deliberação n.º 1743/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Ecologia Ambiente e Território, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 51/2008, e que seguidamente se publica:

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências
- 3 — Curso — Ecologia Ambiente e Território
- 4 — Grau ou diploma — Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso — Biologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso — Quatro Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B AMB B/AMB	22,5	0-10
Ambiente		2,5	0-10
Biologia/Ambiente		85	
<i>Total</i>		110	10

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto**Faculdade de Ciências****Mestrado em Ecologia, Ambiente e Território****Mestrado****1.º Ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto(5)					OT			
				Total	T	TP	PL	S				
(1)	(2)	(3)*	(4)	Total	T	TP	PL	S	OT	(6)	(7)	
Complementos de Ecologia, Biodiversidade e Ambiente	B	S1	202,5	67,5	36	15,5	16				7,5	
Gestão Ambiental	B/AMB	S1	67,5	22,5	15	7,5					2,5	
Aquisição e Análise de Dados em Ecologia	B	S1	202,5	67,5	36	15,5	16				7,5	
Diversidade Biológica	B	S1	202,5	67,5		30	37,5				7,5	
Ordenamento do Território	AMB	S1	67,5	22,5		22,5					2,5	
Seminário	B/AMB	A	67,5	22,5					22,5			
Projecto	B/AMB	A	540	180						180	20	
Opções (1) (2)	B/AMB	S2	270								10	Optativas

a. A tipologia e a totalidade de horas de contacto dependem das opções escolhidas

b. O aluno deve escolher ambas as opções no mesmo quadro, de entre os quadros 4-A, 4-B, 4-C, 4-D ou 4-E.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observações
			Total	Contacto(5)			
				Total	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	Total	OT	(6)	(7)
Dissertação de Mestrado	B/AMB	A	1620	540	540	60	

Unidades Curriculares optativas

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto(5)					OT			
				Total	T	TP	PL	S				
(1)	(2)	(3)*	(4)	Total	T	TP	PL	S	OT	(6)	(7)	
Modelação Ecológica	B	S2	135	45	25		20				5	
Gestão e Conservação de Recursos Naturais	B	S2	135	45	25		20				5	
Ecologia da Paisagem	AMB	S2	135	45	25		20				5	
Educação Ambiental	B	S2	135	45	25		20				5	
Biotecnologia Ambiental	B	S2	135	45	25		20				5	
Impacto Ambiental	B	S2	135	45	25		20				5	
Recuperação e Monitorização Ambiental	B	S2	135	49	28		21				5	

Deliberação n.º 1744/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Engenharia Geográfica, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 53/2008, e que seguidamente se publica:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências.
- 3 — Curso: Engenharia Geográfica.
- 4 — Grau ou diploma: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Geográfica.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: dois anos (quatro semestres).
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Engenharia Geográfica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Geográfica.	EG	97.5	0 — 22.5
Matemática/Ciência de Computadores.	M/CC	0	0 — 22.5
<i>Total</i>		97.5	0 — 22.5

- 10 — Observações: Todas as escolhas do aluno são sujeitas à aprovação pela Comissão de Mestrado.
- 11 — Plano de estudos

Universidade do Porto — Faculdade de Ciências

2.º Ciclo em Engenharia Geográfica

Mestre

Engenharia Geográfica

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Referência EG471	EG	S1	202.5	T: 28, TP: 42	7.5	
Fotogrametria EG472.	EG	S1	202.5	T: 28, TP: 42	7.5	
Geodesia EG473	EG	S1	202.5	T: 28, TP: 42	7.5	
OPÇÃO	—	S1	202.5	—	7.5	
Topografia Aplicada EG481.	EG	S2	202.5	T: 14, PL: 56	7.5	
Sistemas Globais de Localização e Navegação por Satélite EG482.	EG	S2	202.5	T: 28, TP: 42	7.5	
Opção	—	S2	202.5	—	7.5	
Opção	—	S2	202.5	—	7.5	

- Notas:
- (1) Nome e código da unidade curricular
 - (2) Sigla constante do item 9 do formulário.
 - (5) T: ensino teórico; TP: teórico-prático; PL: prático e laboratorial; S: seminário; OT: orientação tutória.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos Avançados de SIG e Detecção Remota EG491	EG	S1	202.5	T 42, OT:28	7.5	
Representações Cartográficas EG492	EG	S1	202.5	T 28, TP:42	7.5	
Estágio/Tese EG510/EG500	EG	A	1215	—	45	

QUADRO N.º 4 — OPÇÕES

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Detecção Remota EG352	EG	S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Optativa — D
Cartografia EG361	EG	S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Optativa — D
Sistemas de Informação Geográfica EG362	EG	S1	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Optativa
Localização por satélite EG351	EG	S1	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Optativa
Processamento de Imagem EG363	EG	S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Optativa
Hidrografia EG364	EG	S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Optativa
Bases de Dados CC301	CC	S1	202,5	42 T + 28 PL	7,5	Optativa
Modelos e Métodos de Apoio à Decisão CC448	CC	S2	202,5	42 T + 28 PL	7,5	Optativa
Séries Temporais M379	M	S1/S2	202,5	42 T + 21 TP + 7 OT	7,5	CR+DEN Optativa
Controlo Estatístico da Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63 TP + 7 OT	7,5	Optativa
Ambientes de Desenvolvimento e Aplicações CC426	CC	S1	202,5	T 42 + TP 21 + 4 OT	7,5	Optativa
Programação Matemática M467	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Optativa
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475	M	S1	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Optativa
Estatística Matemática M473	M	S1	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Optativa
Análise Estatística e Processamento de Sinal M465	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Optativa

16 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 17373/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 17 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do país ao Professor Associado Mário João Pires Fernandes Garcia Monteiro, no período de 8 a 13 de Junho de 2008.

18 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 17377/2008

Por despacho de 06 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Lurdes Rodrigues Morgado Sampaio, Professor Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 25 a 29 de Junho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 17378/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Maciel Honrado Moraes Santos, Professor Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 11 a 19 de Junho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 17379/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi à Licenciada Annick Renée Jeanne Perron, denunciado o contrato como Leitor, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

18 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 17380/2008

Por despacho de 13 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rogelio Ponce de León Romeo, Professor Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 09 a 11 de Julho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 17381/2008

Por despacho de 06 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 17374/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof. Doutora Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen, Prof. Catedrática desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país pelo período de 30 de Junho a 3 de Julho e de 15 a 19 de Julho de 2008.

18 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lidia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 17375/2008

Por despacho de 2 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Carlos Manuel Milheiro de Oliveira Pinto Soares Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 21 a 25 de Julho de 2008.

19 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lidia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 17376/2008

Por despacho de 5 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor João Oliveira Correia da Silva Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 12 a 15 de Junho de 2008.

19 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lidia Soares*.

Doutor Armando Coelho Ferreira da Silva, Professor Associado, desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, no período de 06 a 12 de Junho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 17382/2008

Por despacho do director da Faculdade de 16 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências, foi autorizada a promoção da técnica profissional de 1.ª classe de arquivo, Maria Manuela Vieira Tavares Sista, como assistente administrativa especialista, de nomeação definitiva, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho (extracto) n.º 17383/2008

Por despachos do director da Faculdade de 16 de Junho de 2008, proferidos por delegação de competências, foi autorizada a promoção das assistentes administrativas principais Cristina Maria Magalhães Alves e Susana Maria Neves Rocha Silva Pereira Castro assistentes administrativas especialistas de nomeação definitiva, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exoneradas do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2008. — O Secretário da Faculdade, *Manuel Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 17384/2008

Por meu despacho de 12 de Junho de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, aos seguintes docentes abaixo discriminados:

À Licenciada Alexandra Müller, Professora Assistente Convidada, no período compreendido entre 11 de Julho a 11 de Outubro de 2008.

À Doutora Maria Carolina da Silva Tavares da Costa e Silva, Professora Associada, no período compreendido entre 07 de Junho a 11 de Junho de 2008.

Ao Doutor António José Mira da Fonseca, Professor Associado, no período compreendido entre 07 de Junho a 09 de Junho de 2008.

Ao Doutor Romero Manuel Bandeira Gandra, Professor Associado Convidado, no período compreendido entre 26 de Junho a 28 de Junho de 2008 e também, entre 03 de Julho a 06 de Julho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 17385/2008

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 3 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências:

Helena Maria Teixeira Laranjeiro de Sousa, técnica profissional especialista principal do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, coordenadora, da carreira de técnica profissional, da área funcional de biblioteca e documentação, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso (extracto) n.º 18703/2008

Ana Maria Silva Pinto e Maria Vitória Dias e Sousa, enfermeiras da Unidade Hospitalar do Pêso da Régua do Centro Hospitalar de Trás-os-

-Montes e Alto Douro EPE — contratadas, em regime de acumulação de funções e por urgente conveniência de serviço, para realizarem actividades de apoio à acção formativa, no âmbito do ensino clínico I, dos alunos do 1.º Ano do curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, na referida Unidade Hospitalar, no período de 05 de Maio a 27 de Junho 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 17386/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 14 de Fevereiro de 2008, foi celebrado ao Doutor Júlio Manuel Cardoso Martins o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 25 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Julho de 2008.

19 de Junho de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 17387/2008

No âmbito da autonomia conferida à Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12., por Despacho de 06 de Junho de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento, a contratação nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185, de 01.07, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Equiparada a Assistente — na área Científica de Ciências Sociais e Humanas, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, a tempo parcial (20%) e em acumulação, da Licenciada Paula Maria Rodrigues Mariano Pego, pelo período com início a 25 de Março de 2008 e término 24 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal na correspondência com o escalão 1, índice 100.

19 de Junho de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 17388/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Susana Raquel Carvalho Ferreira, com a categoria assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 27 de Março de 2008 e 26 de Março de 2009.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 17389/2008

Por despacho de 13 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Maria da Graça Brás Gonçalves Ferreira, com a categoria de encarregado de trabalhos em regime de tempo inteiro, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 16 de Agosto de 2008 e 15 de Agosto de 2009.

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 17390/2008

Por despacho de 13 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada, por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Anabela Quintela Nunes Veiga, com a categoria de assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 08 de Agosto de 2008 e 07 de Agosto 2009.

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 17391/2008

Por despacho de 13 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada, por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Luisa Maria da Silva Gonçalves, com a categoria de assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 28 de Julho de 2008 e 27 de Julho 2009.

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa****Editais n.º 642/2008**

1 — Luís Manuel Vicente Ferreira Simões, Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, faz saber, nos termos do n.º 1, alínea *h*), do artigo 15.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo, n.º 181/91, de 22 de Agosto, artigo 7.º, n.º 1, artigo 15.º, artigo 16.º, n.º 1, e artigos 17.º, 20.º, 21.º, 24.º, e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para admissão de um Professor — Adjunto para a Área Científica de Farmácia, do Departamento das Ciências e Tecnologias Laboratoriais e Intervenção Comunitária, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2 — A vaga colocada a concurso enquadra-se no Despacho n.º 5766/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, que atribui ao Instituto Politécnico de Lisboa a quota de Docentes ETI padrão.

3 — Ao presente concurso podem candidatar-se nos termos conjugados dos artigos. 7.º, n.º 1 e 17.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os indivíduos que, dispoem de currículo científico, técnico e profissional relevante, estejam habilitados, cumulativamente, com bacharelato e licenciatura em Farmácia (Tecnologias da Saúde) e sejam detentores do grau de mestre.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Habilitações académicas;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- i) Identificação do concurso a que se candidata, e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares, ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo de que possui a robustez física para o exercício das funções e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhados, numerados e rubricados, e quaisquer outros documentos relevantes para apreciação da candidatura;
- f) Documentos comprovativos das suas habilitações académicas donde conste a classificação final;
- g) Lista completa da documentação apresentada.

5.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior, aos candidatos que declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

5.2 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ficam dispensados da apresentação de todos os documentos exigidos que aleguem constar e que, efectivamente, constem do respectivo processo individual.

6 — Na análise do *curriculum vitae*, só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da Lei.

8 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional nas áreas relacionadas com as Tecnologias da Saúde em Farmácia;
- Experiência de Ensino na área de Tecnologias da Saúde em Farmácia;
- Actividades de investigação e publicações;
- Adequação do currículo profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso.

9 — Sempre que o Júri considere necessário, para aclarar qualquer dúvida, poderá socorrer-se do método da entrevista.

10 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital, implica a exclusão dos candidatos.

12 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Garantia de Igualdade de Tratamento — A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição.

14 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ou enviada por correio registado com aviso de recepção, para Av. D. João II, Lote 4.69.01. — Parque das Nações, 1990-096 Lisboa.

15 — A composição do Júri, aprovada pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, em 14 de Maio de 2008, é a seguinte:

Presidente — professora-coordenadora Anabela Rodrigues da Graça, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Vogais efectivos:

Professora-coordenadora Paula Cristina da Silva Albuquerque, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;

Professor-adjunto Renato Danton Sampaio Ribeiro Abreu, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Vogal suplente — professor-coordenador Paulo Jorge Leitão Pessoa Guerreiro, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Instituto Superior de Engenharia**Despacho n.º 17392/2008**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Maio de 2008, foi ao mestre Fernando dos Santos Azevedo, exercendo neste Instituto as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro, a tempo integral, no período de 1 de Julho de 2007 a 30 de Junho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 17393/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 27 de Maio de 2008, foi ao Mestre Rui José Oliveira Nóbrega Pestana autorizada, por urgente conveniência de serviço, a Renovação de Contrato Administrativo de Provedimento, para exercer as funções de Equiparado a Professor-Adjunto, em Regime de Tempo Parcial (60%), pelo período

de dois anos, com início em 2007/12/01. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 17394/2008

Por despacho de 4/06/2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro à docente:

Ana Mafalda Saldanha Guedes, equiparada a professora adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, no período de 08 a 12 de Junho de 2008.

13 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 17395/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Renato Miguel Gomes de Amorim Rodrigues Duarte, equiparado a assistente a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, em regime de tempo parcial a 30% — autorizada a alteração para 60%, com efeitos a partir de 01-03-2008.

13 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 17396/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas, por dois anos, as renovações dos seguintes contratos administrativos de provimento:

De 29 de Abril de 2008

Carlos Manuel Canelas Banha — equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 02/05/2008.

De 30 de Abril de 2008

Svetlana Roudolfovna Chemetova — equiparada a professora adjunta, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 02/05/2008.

João Paulo dos Santos Caldeira — equiparado a assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 02/05/2008.

16 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 17397/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Hernâni Raul Vergueiro Monteiro Cidade Mourão — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, por um período de dez meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 2882,26, com efeitos a partir de 01/12/2007.

16 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 17398/2008

Por despacho de 16-06-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, considerando o disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, delego no Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Saúde deste Instituto, Professor João Carvalho Duarte, a presidência do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor adjunto para a área científica de Enfermagem na Comunidade, aberto pelo edital n.º 589/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 13 de Junho.

18 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.



PARTE F

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Aviso n.º 39/2008/A

Torna-se pública a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de 3 lugares de Assessor Superior área

de Farmácia, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 81 de 24 de Abril de 2008:

Isabel Tavares de Melo França;
Maria da Conceição Aguiar Pimentel Cabral Barranha Sobral;
Maria Manuela Tavares de Resendes.

18 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.



PARTE G

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 17399/2008

Por despacho de 29 de Maio de 2008 do Director Coordenador da área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, no uso de competências subdelegadas, autorizada a concessão de licença

sem vencimento por um ano, à enfermeira chefe — Maria Odete Jesus Martinho Caiola, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.



PARTE H

COMUNIDADE URBANA DO MÉDIO TEJO

Aviso n.º 18704/2008

Concurso Interno de Acesso Geral — Um Assessor — Licenciado em Gestão de Recursos Humanos (Ref.ª 1);

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho datado de 16 de Junho de 2008, foi nomeada para o lugar de um Assessor — Licenciado em Gestão de Recursos Humanos (Ref.ª 1) a candidata Stela Cristina do Carmo Rato, aprovada no concurso referido em epígrafe, aberto por aviso desta Comunidade Urbana datado de 19 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 4 de 7 de Janeiro de 2008.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O presente processo não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, como dispõe o artigo 46.º n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Junho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Saldanha Rocha*.

300449626

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso (extracto) n.º 18705/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de processo disciplinar instaurado à funcionária deste município Maria Regina Ferreira Campos Caeiro, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, e por deliberação da Câmara Municipal de 04 de Junho do corrente ano, lhe foi aplicada a pena de aposentaçãõ compulsiva.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

300447139

Aviso (extracto) n.º 18706/2008

Aposentaçãõ

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, e respectivas alterações, torna-se público que o funcionário Francisco Maria Tomé, com a categoria de cozeiro, foi desligado do serviço por aposentaçãõ em 30 de Maio de 2008, verificando-se a vacatura do lugar do quadro de pessoal.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 18707/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, de 3 de Abril de 2008, concedi licença sem vencimento de longa duração, ao funcionário desta Câmara, Joaquim Sá Peixoto, com a categoria de tractorista, com início em 16 de Junho de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Félix Falcão Araújo*.

300449067

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 18708/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22, n.º s 1, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovaçãõ de uma operaçãõ de loteamento, constituída por um lote, sito no lugar do Pinheiro da Gregória, freguesia de S. Lázaro, em que é requerente Câmara Municipal de Braga.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicaçãõ do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operaçãõ urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) — A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) — A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboraçãõ;
- c) — A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) — A eventual lesãõ de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operaçãõ de loteamento, acompanhado da informaçãõ técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisãõ Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

300451561

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 18709/2008

Discussãõ pública

Processo n.º SPO — 15829/2005
Alteraçãõ ao alvará de loteamento n.º 553

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o n.º 3 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redaçãõ que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e no uso da competência que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 92/2005, DE 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de *discussãõ pública* o pedido de alteraçãõ da licença da operaçãõ de loteamento que se refere o ALVARÁ N.º 553, sito em Birre, Freguesia de Cascais, requerido por Vera Mónica Vilhena Augusto e Elsa Carla Vilhena Augusto Olival na qualidade de procuradoras do lote 3, com a área de 840 m², descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 02410/140587.

A alteraçãõ consiste na alteraçãõ ao uso do lote 3 de habitaçãõ para creche/infantário.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussãõ pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicaçãõ do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o Processo n.º SPO-15829/2005 estará disponível, para consulta, na Divisãõ Administrativa do Urbanismo- Secção de Loteamentos — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Cascais, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

9 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

300451415

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO**Aviso n.º 18710/2008**

Albertino Teixeira da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto:

Torna Público, que por lapso foi publicada a alteração à Tabela de Tarifas, Taxas e Licenças Municipais, ano de 2008, aprovada em reunião da Câmara de 03 de Junho de 2008, para submissão a inquérito público durante 30 dias, quando deveria ser publicada a sua alteração definitiva, uma vez se tratar de alteração de Tarifas e não de Taxas Municipais.

A referida alteração entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE**Aviso n.º 18711/2008**

Alteração ao lote n.º 2, do loteamento sito no lugar do Socorro, da freguesia de Quinchães, do concelho de Fafe, que consiste na alteração da altura do muro de vedação, prevista no projecto de loteamento aprovado, para o mencionado lote, de modo a admitir um máximo de 2.00m.

P.N. 9/PL/1992

De acordo com o despacho exarado em 2008-05-14, pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva Alteração ao Loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17:30 às 19:30 horas e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
300448443

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**Aviso n.º 18712/2008**

Foi publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 209 de 30/10/2007, sob o n.º 23 314/2007, e na Bolsa de Emprego Público, em 03 de Dezembro de 2007, a intenção da Câmara Municipal de Faro proceder à selecção do candidato para provimento do Cargo de Chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento, do respectivo quadro de pessoal, ao qual caberá o desenvolvimento das competências previstas no Regulamento Interno da Câmara Municipal de Faro. Até ao termo do prazo, fixado para apresentação das candidaturas deram entrada três candidaturas. Apreciadas as candidaturas, verificou-se que todas reuniam os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da lei 51/2005 de 30 de Agosto de 2005, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho de 2006, para o respectivo provimento. Compareceram à Entrevista Pública. Após a aplicação dos métodos de selecção, a nomeação recaiu sobre a Dra. Margarida Reimão Lopes da Costa, tendo esta demonstrado predisposição natural para a liderança, estabelecendo claramente objectivos organizacionais e capacidade crítica, fundamentada pelo reconhecido perfil e aptidão técnica e experiência para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço inerentes ao cargo, conforme currículo que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante. Assim, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, torna-se público que, nomeio em regime de Comissão de Serviço, a Dra. Margarida Reimão Lopes da Costa, por três anos, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

ANEXO

Curriculum Vitae abreviado da Dr.ª Margarida Reimão Lopes da Costa

Curriculo Académico: Em Setembro de 1992 — Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa); Currículo Profissional: De Março de 1995 a Abril de 2001 — Técnico Superior, na área de Economia, Finanças e Gestão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa; De 02 de Abril de 2001 a Março de 2003 — Técnico Superior, da Carreira de Organização e Gestão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro; De Março de 2003 a Setembro de 2003 — Nomeação em regime de substituição para o cargo de Direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Aprovisionamento da Câmara de Faro; De Fevereiro de 2006 a Abril de 2007 — Nomeação em regime de substituição para o cargo de Direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Aprovisionamento da Câmara de Faro; De Maio de 2007 até à presente data — Nomeação em regime de substituição para o cargo de Direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento da Câmara de Faro; Formação: Curso Intensivo de Protocolo; Fiscalização Sucessiva do Tribunal de Contas; lei das Finanças Locais; Contratação Pública Autárquica; Prestação de Contas e a Responsabilidade Financeira; Gestão de Tempo; O Controlo Interno e a Prestação de Contas nas Autarquias Locais; Tributação do Património; IVA Aplicado às Autarquias; Código do Procedimento Administrativo; POCLIS — Empreitadas; Regime Jurídico dos Forneçimentos de Serviços; Regime Jurídico das Empreitadas e Obras Públicas; Gestão de Qualidade.

300452111

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**Aviso n.º 18713/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 16 de Junho de 2008 contratei por tempo indeterminado a candidata aprovada em estágio, Carla Ângela Lopes da Silva, para o lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Marketing).

A candidata deverá iniciar funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

16 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.
300447569

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**Aviso n.º 18714/2008**

Luís Ribeiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere torna público nos termos do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro na actual redacção, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, deliberou, em reunião realizada em 12 de Junho de 2008, que o projecto de execução da “Requalificação Urbana da Rua Dr. António Baião” fosse sujeito a discussão pública, durante o período de 15 dias úteis, sendo a duração do período de anúncio de 8 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho, e do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro na sua actual redacção.

O Projecto de Execução encontra-se patente no Sector de Gestão Urbanística, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9 às 12.30 e das 14 às 17.30 horas, local onde os interessados poderão apresentar, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia útil contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá durante 15 dias úteis.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**Aviso n.º 18715/2008****Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de director de departamento de Planeamento, Modernização e Inovação**

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada

pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Director de Departamento de Planeamento, Modernização e Inovação, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, foi nomeado, por meu despacho datado de 12 de Maio de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, o Dr. Luís Carlos Carradinha Reis, a partir do dia 2 de Junho de 2008, para o cargo de Director de Departamento de Planeamento, Modernização e Inovação, dado que o mesmo reúne as condições preferenciais em relação aos restantes candidatos, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Nome — Luís Carlos Carradinha Reis

Habilitações Académicas — Licenciatura em Economia pela Timiryazev Agricultural Academy in Moscow — U.R.S.S.;

Formação Profissional — Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em seminários dos quais se destacam: “Nova lei das Finanças Locais” (2007); “Financiación para las ciudades medias en la nueva agenda europea, 2007 2013. Las ciudades medias ante los restos de Lisboa” (2007); “Formação Pedagógica Inicial de Formadores” (2006); “Avaliação de Desempenho” (2006); “Concepção, Controlo e Monitorização de Projectos de Parcerias Público-Privadas (2006); “Learnig experience on the role of HR in a Quality System, Leadership and Coaching” (2005); “Imagem e Qualidade da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia (2005); “Praticar o coaching das pessoas e das equipas” (2003); “Curso de Gestão para Quadros Superiores da Câmara Municipal de Almada” (1991); “Fórum Best Projects — Eurocities” (1996); “Mudança e Melhoria da Performance” (1997); “Desenvolvimento de Colaboradores” (1997); “Gestão de Equipas” (1997).

Experiência Profissional — A partir de 1982 foi estagiário como economista na área da gestão financeira; Gestor da União Cooperativa Promoção Camponesa, SACRL; Economista do Serviço de Economia da empresa de consultoria COBA. Em 1987 iniciou funções na Câmara Municipal de Almada como economista do Gabinete de Plano Director Municipal, tendo sido representante da mesma no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico (G.A.D.E.) da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal; Desde 1990 exerceu de forma responsável funções de consultoria de entidades públicas nas áreas de planeamento estratégico, planos municipais de ordenamento de território e financiamento do urbanismo. Director de Projecto a partir de 1994, sendo responsável pela elaboração de candidaturas e acompanhamento e controlo dos projectos apoiados por fundos comunitários, Plano Anual e Plurianual de Actividades (planeamento, programação e controlo), Fundos Comunitários, Estudos e Pareceres Económicos, empréstimos BEI e Informação para a Gestão; Representante da Câmara municipal de Almada nos Grupos de Trabalho da Junta Metropolitana de Lisboa e da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal que asseguram o acompanhamento de PNDES 2000 — 2006. Em 2000 foi transferido para a Câmara Municipal de Lagos, onde ficou responsável pelo Gabinete de Planeamento, Controlo, Financiamentos Exteriores e Assuntos Europeus (que posteriormente passou a designar-se “Direcção de Projecto de Planeamento, Controlo e Financiamentos Exteriores e Assuntos Europeus”, do qual foi Director desde a sua criação até à sua extinção); Plano Anual e Plurianual de Actividades (planeamento, programação e controlo) e Orçamento, Fundos Comunitários, Informação para a Gestão (relatórios), Estudos Económicos de serviços e actividades municipais, Pareceres Económicos e Financeiros, Estudos Económicos de Planos, Empréstimos e outros Financiamentos Externos. Exerce o cargo de Director do Departamento de Planeamento, Modernização e Inovação na Câmara Municipal de Lagos, em regime de substituição desde 03/03/2008.

9 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

300447909

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 18716/2008

Nomeação

Por despacho de 06 de Junho de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007)

Maria Abigail San-Bento Furtado dos Santos Pessoa Valente e Maria Manuela de Moura Pereira, Técnicos de Turismo de 1.ª Classe, nomeados, precedendo concurso, Técnicos de Turismo Principais, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

17 de Junho de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

300446783

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 18717/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para mecânico principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 06 de Junho de 2008, foi nomeado Mecânico Principal, José Carlos de Jesus Gonçalves na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008.

6 de Junho de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300449131

Aviso n.º 18718/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares para pintor principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 06 de Junho de 2008, foram nomeados Pintores Principais, Joaquim Alberto Guardiano Nicolau e Hugo Miguel Gonçalves Bernardo na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008.

6 de Junho de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300449034

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Aviso (extracto) n.º 18719/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assessor principal da carreira técnica superior

Despacho de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Lousã, datado de 09 de Junho de 2008, foi nomeado Carlos Manuel Monteiro Batista, para ocupar um lugar vago de assessor principal da carreira técnica superior, na sequência do concurso em epígrafe, aberto por aviso datado de 16 de Maio de 2008.

Mais se torna público que o candidato deverá proceder à aceitação do referido lugar, no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

300448102

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Aviso n.º 18720/2008****Discussão pública**

José Maria Ministro dos Santos, Eng.º, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

Torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativo à operação de loteamento para constituição de 2 lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares, que incide sobre o prédio sito no lugar de Casais da Serra, freguesia do Milharado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 5113 inscrito na matriz Predial Urbana sob o artigo n.º 7196, a que se refere o processo LP-13/2007, em nome de Helena Maria dos Reis Marques e Nuno Filipe dos Reis Marques. Para o efeito o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário das 9h às 15h. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na Comunicação Social.

18 de Junho de 2008. — O Presidente, *José Maria Ministro dos Santos*.

300450305

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Edital n.º 643/2008****Alteração de operação de loteamento — Discussão pública**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 1184 em 13/02/08, em nome de Domingos da Conceição Falcão, proprietário do lote 27, do loteamento titulado pelo alvará n.º 19/93, localizado na Rua da Bela Vista freguesia de Gondim, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

6 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

300452241

Edital n.º 644/2008**Alteração de operação de loteamento — Discussão pública**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 591 em 23/01/08, em nome de Arnaldo Moreira de Sá, Sociedade Imobiliária C. M. & Dominguez, Lda e Ana Maria Maia Moreira de Sá, proprietários dos lotes 13 a 24, do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/99, localizado na Rua do Xisto freguesia de Nogueira, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

6 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

300452177

Edital n.º 645/2008**Alteração de operação de loteamento — Discussão pública**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2965 em 17/04/2007, em nome de VILACELOS — Promotora Imobiliária, L.ª, proprietária do lote 7, do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/02, localizado no gaveto da Rua Manuel Ferreira da Silva com a Rua de Francisco Dantas, freguesia de Pedrouços, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

300452363

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE**Aviso n.º 18721/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Principal — Área de Serviço Social**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 28 de Maio de 2008, usando da competência que me confere a alínea a), n.º 2, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra-se aberto, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o seguinte concurso:

1 — Um lugar para a Categoria de Técnico Superior Principal — Área Serviço Social

2 — O concurso rege-se pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;

3 — Ao concurso poderão candidatar-se funcionários que obedeçam aos requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 já referido, que exerçam funções nos serviços e organismos da Administração Pública, que possuam, pelo menos três anos de serviço efectivo na respectiva categoria, com classificação não inferior a bom; nos termos da al. c) n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na sua redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, extensivo à Administração Local pelo Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro;

4 — O vencimento é o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualizado pela Portaria 30-A/2008 de 10 de Janeiro fixado presentemente em 1.701,41 EUROS (índice 510, escalão 1), e as condições de trabalho e demais regalias sociais e remuneratórias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração local;

5 — Conteúdo funcional: As funções a desempenhar são as descritas no Despacho n.º 5651/2004, publicado no “*Diário da República*” n.º 70 — 2.ª série de 23 de Março, grupo de pessoal Técnico Superior de Serviço Social;

6 — Local de Trabalho: Área do Município de Mangualde e Edifício da Câmara Municipal;

7 — Trata-se de um concurso interno de acesso geral, por se verificar a situação prevista no n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho é válido e destina-se apenas para o preenchimento do lugar vago existente, naquela categoria, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Superior — Área de Serviço Social, em cumprimento do disposto na alínea a), do artigo 7.º e no n.º 4 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 já referido

8 — Na selecção dos concorrentes o método a utilizar será a Avaliação Curricular, sendo-lhe atribuída uma classificação de 0 a 20 valores;

8.1 — A avaliação curricular (AC) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional, bem como a classificação de serviço.

9 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo Júri do concurso;

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, que consta de acta de reunião do Júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem;

11 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição, podendo vir a ser alterado nos termos da Lei: Presidente: Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho Vermelho, Vice-Presidente da Câmara; Vogais efectivos: Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Dr.ª Lúcia Manuela Amaral, Técnica Superior em Psicologia; Vogais suplentes: Dr.ª Maria João Brito Marques Fonseca, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação e Dr. António José Correia de Pina Batista Monteiro, Chefe de Divisão de Desporto e Tempos Livres;

12 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000 de 01 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

13 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo Dr. Couto, 3534 — 004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara: “... (nome completo)... (estado civil), filho de... e de..., nascido em... de... de 19..., natural de... freguesia de..., concelho de..., portador do bilhete de identidade n.º..., emitido em.../.../..., pelo centro de identificação civil e criminal de..., residente em... (morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º..., com a profissão de..., vem requerer a admissão ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Principal — Área de Serviço Social, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º..., de.../.../... Declara, sob o compromisso de honra, que: (situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado) Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado) Pede Deferimento. (localidade e data)... (assinatura)”

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: Fotocópia do bilhete de identidade, *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

15 — Pelos serviços competentes, deverá ser emitida uma declaração, na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos;

16 — Os requerimentos e os documentos antes referidos, serão apresentados até ao 10.º dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso

de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo;

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas no serviço de recursos humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos;

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova;

20 — Foram efectuados os procedimentos prévios de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a existência de pessoal, após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através da oferta de emprego número (P20083074) não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 18-06-2008;

21 — O local, data e hora da realização das provas, será oportunamente comunicado aos candidatos;

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300450598

Aviso n.º 18722/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Junho de 2008, foi nomeado, depois de terem sido confirmados pela informação datada de 13 de Junho de 2008 os pressupostos legalmente requeridos, e nos termos dos números 1 e 3 do artigo 30.º e dos números 1 e 2 do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela a lei número 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio definitivamente na categoria de Assessor Principal do quadro privativo desta Autarquia o licenciado José Agostinho dos Santos Amaral com efeitos reportados a 07 de Novembro de 2006, devendo assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* — 2.ª série. (Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas).

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300448516

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 18723/2008

Discussão pública

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice — presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177 de 4 de Junho de 2001 e por despacho de 12 de Junho de 2008, procede à abertura da “discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/96, emitido em nome de Sociedade Agrícola Casa de Vilacetinho, S. A., aumentando, no lote n.º 8, as áreas de implantação e construção, respectivamente, com 200 m2 e 200 m2, sendo a área bruta de construção de 400 m2, com 200 m2 destinados a habitação e 200 m2 destinados a garagem, com um piso acima da cota de soleira e um abaixo da mesma, com um fogo, sito no lugar de Vilacetinho, freguesia de Alpendorada e Matos, concelho de Marco de Canaveses”, a partir do dia 25 de Junho de 2008.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Alpendorada e Matos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

12 de Junho de 2008. — Por delegação de competências, o vice-presidente, *Bento Marinho*.

300449683

Aviso n.º 18724/2008**Discussão pública**

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice — presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177 de 4 de Junho de 2001 e por despacho de 13 de Junho de 2008, procede à abertura da “discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/96, emitido em nome de Sociedade Agrícola Casa de Vilacetinho, S. A., alterando o polígono de base, no lote n.º 50, e que Sónia Maria de Sousa Marques, pretende levar a efeito no lugar de Vilacetinho, freguesia de Alpendorada e Matos, concelho de Marco de Canaveses”, a partir do dia 26 de Junho de 2008.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Alpendorada e Matos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

13 de Junho de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente, *Bento Marinho*.

300449886

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 18725/2008****Discussão Pública**

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo . 68.º, n.º 1, alínea v) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo . 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo . 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 624/96, passado em nome de Ilídio Sá Dias e outros, respeitante ao terreno localizado na Rua do Regadio, freguesia de Matosinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 01661/250797.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Álvaro Rodrigues Cacheira e Outra, para o lote n.º 22, e consta do seguinte: Aumento do número de fogos de 1 para 2;

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente AVISO no *Diário da República* — 2.ª série.

22 de Fevereiro 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

Aviso n.º 18726/2008

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo . 68.º, n.º 1, alínea v) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo . 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo . 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 624/96, passado em nome de Ilídio de Sá Dias e outros, respeitante ao terreno localizado na Travessa de Linhares, na freguesia de Matosinhos.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Ana Maria Fernandes Laviados, para o lote 3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 01642/250797 e inscrito na matriz sob o artigo número 6857, a qual consiste no seguinte:

Previsão de terceiro piso recuado com 60,00 m²;
Aumento da área de construção de 280,00 m² para 340,00 m², num total de 60,00 m²,
Aumento do número de fogos de 1 para 2.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300451626

Aviso n.º 18727/2008**Plano de Urbanização para o Centro Urbano de Perafita
Discussão Pública**

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, que conforme o disposto no n.º 4 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, é aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 22 dias, com início 5 dias após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Plano encontrar-se-á disponível no Edifício dos Serviços Técnicos dos Paços do Concelho e Internet.

As observações, sugestões ou reclamações serão apresentadas na Câmara Municipal de Matosinhos, devidamente coligidas e sintetizadas, através das associações e organismos representativos das forças vivas municipais ou através da Junta de Freguesia quando emitidas em termos individuais pelos cidadãos.

Data de envio do aviso para publicação no *Diário da República* 06 de Junho de 2008.

6 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Aviso n.º 18728/2008****Concurso interno de acesso geral para dois lugares de assistente administrativo principal**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Junho do corrente ano, nomeei, definitivamente, na sequência do concurso interno de acesso geral mencionado em epígrafe, aberto por aviso n.º 1/2008, datado de 15 de Janeiro de 2008, para dois lugares de assistente administrativo principal, os candidatos admitidos em 1.º e 2.º lugar, respectivamente, Cristina Isabel das Virtudes Cavaleiro e José Manuel Domingues Figueiredo Veneza.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Junho de 2008. (Nomeação não sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

300451715

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**Aviso n.º 18729/2008****Discussão pública**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 38/83, sito em Malpique, freguesia de Sarilhos Grandes — Montijo

Maria Teresa Alves da Silva, directora do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso

no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 38/83, registado em nome de MONTITERRAS — Sociedade de Terraplanages, S. A. (processo I-8/08), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração incide sobre os lotes 2, 3, 5, 7, 10 e 11 e versa acerca da alteração dos polígonos previstos para as moradias e do número máximo de pisos (de um para dois) e na definição de anexos para arrumos e estacionamento, com o consequente aumento das áreas de implantação e de construção. As áreas dos lotes mantêm-se inalteradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Avenida dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

16 de Junho de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística, por delegação de competências, *Maria Teresa Alves da Silva*.

300450824

Aviso n.º 18730/2008

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 189/S/93, sito na Rua das Flores — Lançada, Freguesia de Sarilhos Grandes — Montijo

Presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 189/S/93, registado em nome de Daniel José da Silva (Processo I-10/08), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca da introdução de um arrumo adjacente ao polígono de implantação da moradia e a construção de um anexo no limite nascente do lote 13, bem como o aumento da área do lote 13 em virtude do levantamento topográfico agora efectuado.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

16 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

300451918

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso n.º 18731/2008

Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

António Maria dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, no uso das competências que se encontram previstas na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o preceituado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, torna público que, em conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo,

irá decorrer um período de discussão pública relativo ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), cujo projecto foi submetido à reunião ordinária da Câmara Municipal de onze de Junho de dois mil e oito.

A discussão pública terá uma duração de 30 dias, após a publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão consultar o projecto na Secção de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, ou nas Juntas de Freguesia, durante as horas normais de expediente.

Eventuais sugestões deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, por escrito, e entregues directamente no Município ou enviadas por correio registado.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Santos Sousa*.

300449431

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 18732/2008

Concurso interno de acesso geral

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que através do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 10/03/2008, e no uso das competências que me são delegadas pelo Despacho n.º 679/2007 P, datado de 02/04, determina-se a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, do concurso a seguir mencionado.

Um lugar de Assistente Administrativo Principal, pertencente ao grupo de pessoal administrativo;

1 — Na sequência da consulta efectuada ao SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção de pessoal previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, não tendo, no entanto, havido qualquer candidatura ao concurso acima mencionado (Código de oferta n.º P20082744).

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho: Situa-se na circunscrição territorial do Município de Odemira sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

4 — Requisitos gerais de admissão a concurso: Serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.1 — Requisitos especiais: Reunirem as condições previstas na alínea a), n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

5 — Formalização das Candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao Presidente do Júri do presente concurso (Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira), podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Município, ou remetidos pelo correio para a morada acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

5.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias exigidas por lei;

c) Identificação do concurso a que se candidata.

d) Qualquer outra circunstância que julguem poder influir na apreciação do mérito do concorrente, ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

5.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, no que respeita aos documentos solicitados nas alíneas b) e c):

a) Fotocópia simples do certificado das habilitações literárias.

b) Declaração, sob compromisso de honra e, em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

c) Declaração, passada pelo serviço de origem da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na cate-

goria, na carreira e na função pública (dispensada para os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal efectivo do Município).

5.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

6.1 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da Acta I do Júri sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

9 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, no prazo de 10 dias úteis.

10 — Da homologação da lista de classificação final cabe Acção Administrativa Especial, a interpor no prazo de 3 meses, conforme o preceituado nos artigos 46.º e alínea b), n.º 1 do artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais (C.P.T.A.)

Constituição do júri:

Membros efectivos:

Presidente: Vereador em regime de permanência — Eng.º José Alberto Candeias Guerreiro.

Vogais efectivos: o Director de Projecto Municipal — Dr. Salustiano Loures Lourenço e a Técnica Superior de 1.ª classe — Helena Rainho Salvador (Lic.)

Membros suplentes: Vereador em regime de permanência — Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e o Chefe de Secção — António Manuel da Silva.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Junho de 2008. — O Vereador, em regime de permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.

300452355

Aviso n.º 18733/2008

Para os devidos efeitos se torna público que através dos despachos do Senhor Presidente da Câmara, António Manuel Camilo Coelho, datados de 13 de Junho do corrente ano e no uso das competências que me são delegadas pelo Despacho n.º 679/2007 P, de 2 de Abril, nomeio, ao abrigo do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, as seguintes candidatas aprovadas em concurso:

Concurso Interno de acesso Geral para um lugar de Técnico Profissional Principal (Turismo), pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional, posicionada no escalão 1, índice 238 a que corresponde o vencimento líquido mensal de 793,99€:

- Maria do Carmo Guerreiro Viana.

Concurso Interno de acesso Geral para um lugar de Técnico Profissional Principal (Informática de Gestão), pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional, posicionada no escalão 1, índice 238 a que corresponde o vencimento líquido mensal de 793,99€:

- Vanda Isabel Santos Soares Silvestre.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, e subsequentes alterações, as presentes nomeações produzem efeitos a partir do dia 16 de Junho de 2008. (Processo isento do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

16 de Junho de 2008. — O Vereador em Regime de Permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.

300452266

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 18734/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que

lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 Janeiro de 2008, no jornal Notícias da Manhã, de 15 de Janeiro de 2008, e na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta — OE200801/0324, foi aberta inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau correspondente a Director do Gabinete de Comunicação.

Aplicados os métodos de selecção previamente definidos (avaliação curricular e entrevista) aos candidatos admitidos, a escolha recaiu na candidata Elisabete Baioa Brigadeiro, a qual revelou ter experiência no exercício do cargo, conhecimento e preparação para o exercício das funções a desempenhar.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 8 de Maio de 2008, foi nomeada em comissão de serviço pelo período de 3 anos, a Técnica Superior (Sociologia) Principal, Elisabete Baioa Brigadeiro, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau correspondente a Director do Gabinete de Comunicação.

18 de Junho de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*

Nota curricular

Licenciada em Sociologia e pós — graduada em Estudos de População e Ecologia Humana pela Universidade Nova de Lisboa.

De 2002 a 2005 — Vogal do Conselho Directivo do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), tutelado pelo então Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, para as áreas da Formação, Certificação Profissional e Recursos Humanos. Por inêrência, presidiu à Comissão Permanente de Certificação, órgão tripartido, representou o IEFP no Conselho de administração do Instituto para a Qualidade na Formação, na Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego e presidiu ao Conselho Coordenador da Avaliação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP).

Desde 2005 desempenha funções de Directora do Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Oeiras, em regime de substituição,

Foi a representante portuguesa na Associação Europeia para a Formação Profissional e na reunião dos Directores Gerais da Formação Profissional que decorre em cada presidência da União Europeia.

Desde 1995 tem desempenhado cargo técnicos de coordenação e de consultoria aos mais diversos níveis, tanto no sector público como no sector privado.

300452703

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Édito n.º 312/2008

Torna-se público que em 26 de Maio de 2008 ocorreu o óbito de José Rosário Viegas Murta, funcionário deste município, com a categoria de Encarregado.

Mais se torna público que todos os indivíduos que se encontrem em condições legais de se habilitarem ao subsídio por morte e outras importâncias devidas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, devem deduzir o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

300447341

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 18735/2008

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 18 de Junho de 2007, e de harmonia com a alínea a) n.º 2 do artigo 28 do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, nomeio em

regime de substituição, pelo período de seis meses, com efeitos a partir do dia 18 de Junho de 2007, no cargo de Chefe de Secção de Vencimentos e Abonos, a Assistente Administrativa Especialista, Leonor da Silva Mesquita Borda d'Água Lopes Pereira.

28 de Maio de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300450679

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 18736/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional especialista — Construção civil — Nomeação

Torna-se público que, por meu despacho de 21 de Maio de 2008, foi nomeado para a categoria de Técnico Profissional Especialista — Construção Civil, o candidato classificado no concurso aberto por aviso datado de 02 de Abril de 2008 e afixado no placard da Secção de Pessoal a 07 de Abril de 2008, a saber: Joaquim Luís Nobre Pereira, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 46.º, n.º 1 conjugado com o artigo 114 da lei 98/97, de 26 de Agosto).

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.
300453198

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 18737/2008

Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por despacho do signatário de 19 de Maio de 2008, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com Ruben Valério Fagundes Lima e Tiago Filipe Silva Rocha, na categoria de auxiliar administrativo — grupo de pessoal auxiliar.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

300450281

Aviso n.º 18738/2008

Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, com Catarina Barroso Pinheiro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — licenciatura em arquitectura.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

300450298

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Rectificação n.º 1420/2008

Para os devidos efeitos, se rectifica o aviso, n.º 7438/2008, publicado no *Diário da República* n.º 50, de 11 de Março. Assim, no 7.2, onde se lê: “AC = HA + FP + EP/3”, deve ler-se, “AC = HA + FP + EP + CS/4”.

12 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Irineu Andrade Nascimento*.

300448768

Rectificação n.º 1421/2008

Para os devidos efeitos, se rectifica o aviso, n.º 7934/2008, publicado no *Diário da República* n.º 52, de 13 de Março. Assim, no 15.2, onde se lê: “AC = HA + FP + EP/3”, deve ler-se, “AC = HA + FP + EP + CS/4”.

12 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Irineu Andrade Nascimento*.

300448808

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 18739/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13 de Maio do corrente ano, e na sequência do concurso interno de acesso limitado, foi nomeado para o lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe — Eng.ª Civil, o candidato José Carlos Coelho Moura Bastos.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

300448021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 18740/2008

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 19/GAP/2008, datado de 13/05/2008, foi nomeada por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data de 15/05/2008 e de harmonia com o preceituado no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a Técnica Superior:

— Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro, Engenheira Civil de 2.ª classe, para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em regime de substituição, por vacatura do lugar.

9 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão (no uso de subdelegação de competências), *Anabela Duarte Cardoso*.

300448621

Aviso n.º 18741/2008

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 6/GAP/2008, datado de 13/05/2008, foi nomeada por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data de 18/02/2008 e de harmonia com o preceituado no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a Técnica Superior: Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso, Técnica Superior de de Direito de 1.ª classe, para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, por vacatura do lugar;

9 de Junho de 2008. — A Vereadora (com competência delegada na área dos recursos humanos), *Margarida Santos*.

300448216

Aviso n.º 18742/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a comissão de serviço da Técnica Superior — Maria Guilhermina Campos da Silva Pereira Vicente, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, cessou em 04/02/2008 ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30/01.

9 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão (no uso de subdelegação de competências), *Anabela Duarte Cardoso*.

300448273

Aviso n.º 18743/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a comissão de serviço da Técnica Superior — Maria de Fátima de Aires Ramusga, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, cessou em 15/05/2008 ao

abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30/01.

9 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão (no uso de subdelegação de competências), *Anabela Duarte Cardoso*.

300448484

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 18744/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do signatário, datado de 16/06/2008, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeada definitivamente, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária, a funcionária Anabela Pinto Gonçalves, com a categoria de técnica de contabilidade e administração de 2.ª classe, posicionada no escalão 1, índice 295, para a categoria de técnica superior de contabilidade de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

300447066

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 18745/2008

Discussão Pública do Projecto da Operação de Loteamento da Zona 2F2 da Zona Industrial e Logística de Sines

Marisa Rodrigues dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Sines: Faço público, nos termos do número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, que se encontra em discussão pública, por um período de 15 dias, contados a partir do oitavo dia ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Projecto da Operação de Loteamento da Zona 2F2 da Zona Industrial e Logística de Sines, acompanhado dos respectivos pareceres, que incide sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.º s, 01822/050595, 01860/110595 e 03462/121200 da Freguesia de Sines, em que é requerente aicep Global Parques — Gestão de Áreas Empresariais e Serviços, S. A.,

Os interessados poderão, no prazo fixado, consultar o presente projecto, todos os dias úteis, das 9.00 às 15.30 horas, no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines — Departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo — Serviço Administrativo, sito na Estrada Nossa Senhora dos Remédios — São Marcos, em Sines, e se o entenderem, apresentar por escrito, exposições ou formular sugestões relativas ao mesmo.

E para constar se passou o presente Aviso a que vai ser dada a publicidade prevista na Lei.

12 de Junho de 2008. — A Vereadora com Competência Delegada, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

300450808

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 18746/2008

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de Sintra tomada na sua reunião ordinária de 18 de Abril de 2008, foi aprovado, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o:

Regulamento Municipal do Exercício do Direito de Petição;

Assim, e para os efeitos legais, torna-se público que o Regulamento referido se encontra disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na internet.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

300447074

Aviso n.º 18747/2008

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de Sintra tomada na sua reunião ordinária de 18 de Abril de 2008, foi aprovado, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o:

— Regulamento da Casa Acessível.

Assim, e para os efeitos legais, torna-se público que o Regulamento referido se encontra disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

300447114

Aviso n.º 18748/2008

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de Sintra tomada na sua reunião ordinária de 18 de Abril de 2008, foi aprovado, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o:

— Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo — Meta 21.

Assim, e para os efeitos legais, torna-se público que o Regulamento referido se encontra disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na internet.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

300447163

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Rectificação n.º 1422/2008

Para os devidos efeitos se declara que, o Aviso n.º 17246/2008, publicado no *Diário da República* — 2.ª Série, n.º 106, de 3 de Junho, continha a seguinte incorrecção, que a seguir se rectifica. Onde se lê “Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*”, deverá ler-se “Os funcionários estão isentos do exercício de funções na nova carreira em regime de comissão de serviço extraordinária, por força do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, devendo aceitar a nomeação definitiva nas novas carreiras, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*” (Isento de visto do Tribunal de Contas)

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

300449512

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso (extracto) n.º 18749/2008

Por meu despacho, datado de 02 de Junho de 2008,

Acto praticado: celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;

Início: 16 de Junho de 2008;

Nomes: Renato André Valente da Silva e Nuno Pandeirada;

Categoria/Carreira: Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, após dispensa de estágio;

Vencimento mensal: € 1107,59 (escala 1, índice 332).

(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

16 de Junho de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

300452436

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 18750/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo com, Paulo Jorge Teixeira Alves, Auxiliar Administrativo, índice 128 (427,02 €), com efeitos a partir de 29 de Maio de 2008 e termo no dia 28 de Maio de 2009 e Ana Dulce Zeferino Medeiros, Técnico Profissional de Contabilidade e Gestão — índice 199 (663,88 €), com efeitos a partir de 17 de Abril de 2008 e termo no dia 16 de Abril de 2009.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

300451431

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 18751/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 e 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no “*Diário da República*”, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/Direito, do grupo de pessoal técnico superior.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20083019 tendo sido fechado o procedimento a 12 de Junho de 2008 sem candidatos dentro do prazo legal.

3 — O concurso é válido para a vaga existente e cessando com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte:

Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do Município;

Elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos;

Recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado;

Instrução de Processos de Contra-Ordenação e Instruir Processos Disciplinares;

5 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, e índice 400, no montante de €1.334,44 (mil trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), do novo sistema retributivo da Função Pública, aprovado pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

7 — O local de trabalho será o Município de Viana do Castelo.

8 — Requisitos de admissão:

a) Os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (primeira alteração do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

b) Habilitações — possuir licenciatura em Direito;

9 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos (PC1), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Programa da prova escrita de conhecimentos (PC1):

Consistirá na realização de uma prova escrita, com a duração de três (3) horas, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre as matérias constantes do programa de provas a seguir indicado:

Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), com as alterações introduzidas;
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (Quadro de transferência das atribuições e competências para as Autarquias Locais);
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Lei das autarquias Locais), com as alterações introduzidas;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (Regime de Férias, Faltas e Licenças), com as alterações introduzidas;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código de Trabalho);
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (Regulamenta a Lei n.º 99/2003);
Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (Aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho da Administração Pública).

Conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), com as respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro (Regime Geral das Contra-Ordenações, com as respectivas alterações

Nota: “É permitida a consulta da legislação acima referida”

11 — Avaliação curricular (AC):

A avaliação curricular (AC) terá em consideração os seguintes factores: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP) Experiência Profissional (EP).

Os factores serão considerados e ponderados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (4 HA + 2 FP + EP) / 7$$

11.1 — Habilitações académicas (HA):

Possuir doutoramento — 20 valores

Possuir mestrado — 19 valores

Possuir licenciatura — 18 valores

11.2 — Experiência profissional (EP), será valorizada segundo os seguintes critérios:

Por cada ano de exercício efectivo de funções, correspondentes às do lugar a prover (LP) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20;

Por cada ano de exercício efectivo de funções prestado em categoria da área de recrutamento para o lugar a prover (AR) serão atribuídos 3 valores, até ao máximo de 20;

Por cada ano de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto (AA) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20.

$$EP = (LP + AR + AA) / 3$$

11.3 — Formação profissional (FP), será valorizada de acordo com os seguintes critérios:

Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação qualitativa (FSA), com relevância para o lugar a prover — por cada dia de formação (correspondendo cada período de seis horas a um dia) serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20;

Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (FCA), será calculada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações.

$$FP = (2FSA + 3FCA) / 5$$

12 — Entrevista profissional de selecção (E):

12.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissionais — que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver

casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico — que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

12.2 — Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente que, através da média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

13 — Parâmetros e classificação de avaliação:

Na classificação final é adoptada uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

Prova teórica escrita de conhecimentos: de 0 a 20 valores;

Avaliação curricular: de 0 a 20 valores;

Entrevista profissional de selecção: de 0 a 20 valores.

$$CF = (3 PC1 + 3 AC + 2 E) / 8$$

Legenda:

CF = classificação final

PC1 = prova teórica escrita de conhecimentos

AC = avaliação curricular

E = entrevista

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo Mod.121/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado do *curriculum vitae*, assim como da restante documentação e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

15 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

16 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — O Júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Vereadora da Área de Recursos Humanos, Dr.ª Mafalda Patrícia Silva Rego;

Vogais efectivos: Chefe da Divisão de Jurídica, Dr. Daniel José Barros Magalhães e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Hironidina da Conceição Passarinho Machado;

Vogais suplentes: Chefe da Divisão de Licenciamento e Obras, Dr.ª Diana Marília Almeida Carvalho Bezerra Novo e Chefe da Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico, Dr. António Alberto Moreira Rego

13 de Maio de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, Mafalda Silva Rego.

300449975

Aviso n.º 18752/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no “*Diário da República*”, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 (um) lugar de técnico profissional de 2.ª classe / higiene e segurança, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20082882 tendo sido fechado o procedimento a 12 de Junho de 2008 sem candidatos dentro do prazo legal.

3 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 199, no montante de 663,88€ (seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), do sistema do sistema retributivo da Função Pública aprovado pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

4 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea a) do artigo 7.º e n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho 791/2005, publicado no “*Diário da República*”, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005.

6 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — O local de trabalho será o Município de Viana do Castelo.

8 — Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e a alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (primeira alteração do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

9 — Métodos de Selecção: Prova teórica escrita de conhecimentos (PC1), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Programa da prova teórica escrita de conhecimentos, terá a duração de 3 horas, sendo permitida a consulta dos respectivos diplomas e a pontuação de 0 a 20 valores, a calcular com base na soma das pontuações obtidas nas respostas às questões formuladas no âmbito do seguinte programa de concurso:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 Janeiro (Estatuto Disciplinar);

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código de Trabalho);

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (Regulamenta a Lei n.º 99/2003);

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (Aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (Regime de Férias, Faltas e Licenças), com alterações Introduzidas;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — Horário de Trabalho;

D. L. n.º 503/99, 20 de Novembro: estabelece o regime jurídico dos acidentes em serviço e doenças profissionais ocorridos ao serviço da Administração Pública;

D. L. n.º 488/99, de 17 de Novembro: define as normas de aplicação da Lei-Quadro de Segurança, Higiene e Saúde do trabalho à Administração Pública;

D. L. 273/2003, de 29 de Outubro: estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros;

D. L.50/2005, de 25 de Fevereiro: relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho;

Portaria n.º 987/93, de 6 de Outubro: relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais de trabalho;

D. L. 243/86, de 20 de Agosto: aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços;

Portaria n.º 53/71, de 3 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 702/80, de 22 de Setembro: aprova o Regulamento geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais;

Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios do Tipo Administrativo e em Edifícios Escolares;

9.2 — Avaliação Curricular (AC): Será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 4EP + FP) / 6$$

9.2 — 1. Habilitações Académicas (HA):

- curso de Formação Profissional de duração de 3 anos — 20 Valores

- curso de Formação Profissional de duração de 18 meses — 18 Valores

- 11.º Ano de Escolaridade ou Equivalente — 16 Valores

9.2 — 2. Experiência Profissional (*EP*), será valorizada segundo os seguintes critérios:

-Por cada ano de exercício efectivo de funções, correspondentes às do lugar a prover (*LP*) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores;

-Por cada ano de exercício efectivo de funções prestado em categoria da área de recrutamento para o lugar a prover (*AR*) serão atribuídos 3 valores, até ao máximo de 20 valores;

-Por cada ano de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto (*AA*) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores.

$$EP = (LP + AR + AA) / 3$$

9.2 — 3. Formação profissional (*FP*), será valorizada de acordo com os seguintes critérios:

-Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação qualitativa (*FSA*), com relevância para o lugar a prover — por cada dia de formação (correspondendo cada período de seis horas a um dia) serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;

-Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (*FCA*). A pontuação será calculada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações.

$$FP = (2FSA + 3FCA) / 5$$

9.3 — Entrevista Profissional de Selecção (*E*):

9.3 — 1. A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissional que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

9.3 — 2. Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

10 — A Classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (5PC1 + 3AC + 2E) / 10$$

Legenda:

CF = Classificação Final

PC1 = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

E = Entrevista

11 — Os resultados obtidos por aplicação dos métodos de selecção são traduzidos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo de candidatura Mod.121/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado de *curriculum vitae*, assim como da restante documentação pessoal e profissional e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido por correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

13 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — O Júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Vereadora da Área de Recursos Humanos, Dr.ª Mafalda Patrícia Silva Rego.

Vogais efectivos: Técnico Superior Assessor, Dr.ª Margarida Torres Martins Leite Silva e Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Hirondina da Conceição Passarinho Machado.

Vogais suplentes: Chefe da Divisão de Instalação e Equipamentos, Eng.º Manuel Matos Cristino e Chefe a exercer as funções de Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais, Martinho Gomes de Campos.

13 de Junho de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, Mafalda Silva Rego.

300453124

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 18753/2008

Por se ter verificado inexistência de candidatos no concurso externo para preenchimento de um lugar de Operário Qualificado — Carpinteiro de Limpos, aberto por aviso n.º 23480/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 233, no dia 04 de Dezembro de 2007, considera-se o mesmo encerrado.

17 de Junho de 2008. — Por Subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, Maria Paula Cordeiro Ascensão.

300447463

Aviso (extracto) n.º 18754/2008

Por se ter verificado inexistência de candidatos no concurso externo para preenchimento de um lugar de operário altamente qualificado — electricista auto, aberto por aviso n.º 12308/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 129, no dia 06 de Julho de 2007, considera-se o mesmo encerrado.

17 de Junho de 2008. — Por Subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, Maria Paula Cordeiro Ascensão.

300447511

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 18755/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 09 de Junho de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote B do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/00, para o prédio localizado na rua das Zamboeiras, freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 02916/1801000, requerido em nome de Rui Manuel Valentim de Pina, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

12 de Junho de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, António Guedes Barbosa.

300446767

Aviso n.º 18756/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida

pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 05 de Junho de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 18/86, para o prédio localizado na Praceta da Bela Vista freguesia de Pedroso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 02251/290389, requerido em nome de Fernanda Maria Dias Pinto, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

12 de Junho de 2008. — Por Subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

300446815

Aviso n.º 18757/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Junho de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 35/95, para o prédio localizado na rua Professor Vitorino Nemésio, freguesia de Arcozelo, requerido em nome de Susana Patrícia Bastos Rodrigues Gonçalves, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

12 de Junho de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

300446823

Aviso n.º 18758/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 16 de Junho de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 77 do loteamento titulado pelo alvará n.º 28/77, para o prédio localizado na rua Água da Sombra, freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 02240/051297, requerido em nome de José Manuel Martins de Matos, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

17 de Junho de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

300446937

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA**Aviso (extracto) n.º 18759/2008****Nomeações**

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 17 de Junho de 2008, nomeei definitivamente os seguintes funcionários aprovados nos concursos internos de acesso limitados, cujos avisos de abertura foram publicados nas instalações desta Câmara Municipal em 13 de Maio de 2008, e cujas listas de

classificação final foram homologadas por meus despachos de 12 de Junho de 2008:

Hélder Jorge Marques Soeiro, no lugar de Técnico Superior Arquitecto, 1.ª classe;

Licínio Venâncio Rocha Cardoso Lampreia, no lugar de Técnico Superior de História, principal;

Luís Manuel do Nascimento, no lugar de Técnico Superior generalista (área funcional de geografia e planeamento regional), 1.ª classe;

Maria da Conceição Valentim Aurélio Pombeiro, no lugar de Técnica Superior de Serviço Social, principal;

Nuno Manuel Pinto Ilaco, no lugar de Operário Qualificado Canalizador, principal;

Palmira da Iria Galhardas Barroso, no lugar de Técnica Superior generalista (área funcional de recursos humanos), 1.ª classe;

Patrícia Alexandra Guimarães Rosa Spínola, no lugar de Técnica Superior generalista (área funcional de medicina veterinária), 1.ª classe.

Os candidatos devem aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, alínea b), Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

300446929

Aviso (extracto) n.º 18760/2008**Licença sem vencimento**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 6 de Maio de 2008, foi autorizado a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário Eugénio António Martins Neutel, técnico principal, com efeitos a partir do dia 21 de Julho de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

300446848

JUNTA DE FREGUESIA DE CAÍDE DE REI**Despacho n.º 17400/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Caíde de Rei de 28 de Maio de 2008, foi nomeada nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, a candidata seleccionada no Concurso Externo de ingresso para auxiliar de serviços gerais — Maria da Conceição Gouveia de Oliveira.

28 de Maio de 2008. — O Presidente, *António de Sousa Meireles*.

300447811

JUNTA DE FREGUESIA DE COIMBRÃO**Aviso n.º 18761/2008****Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de um Lugar na Carreira de Operário Qualificado na Categoria de Principal**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Coimbra, de 11 de Junho do ano em curso, foi homologada a acta classificativa do candidato ao lugar de operário na categoria de principal, e, por deliberação de 11 de Junho de 2008, foi nomeado para ocupar o lugar o candidato classificado no concurso em epígrafe:

José Manuel Correia Mendes — 17, 38 valores.

O candidato acima referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Junho de 2008. — O Presidente, *Paulo Pedrosa Pedro*,
300449691

JUNTA DE FREGUESIA DE ESTÓI

Edital n.º 646/2008

Brasão, bandeira e selo

José António Gago de Paula Brito, Presidente da Junta de Freguesia de Estói, do Município de Faro

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Estói, do município de Faro, tendo em conta o parecer emitido em 19 de Julho de 2006, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 28 de Abril de 2008.

Brasão — escudo de vermelho, coluna rematada por capitel coríntio, de prata, realçado de negro, entre capela de louros de ouro, à dextra e coronel de visconde à sinistra; campanha diminuta de três tiras onduladas de prata e azul.

Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “ESTOI”.

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Estói — Faro”

6 de Junho de 2008. — O Presidente da Junta, *José António Gago de Paula Brito*,
300446978

JUNTA DE FREGUESIA DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 18762/2008

Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais

Torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 16 de Junho de 2008, e na sequência do concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, e em cumprimento do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeada para o lugar acima mencionado a candidata Elisabete Maria Bernardo dos Reis Gonçalves.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Junho de 2008. — O Presidente, *Custódio Sobral Nunes Bacalhau*,
300451901

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Aviso (extracto) n.º 18763/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Loures, deliberou na sua reunião de Junta de 11/06/2008 a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo 1 ano nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com o seguinte indivíduo:

Rita Sofia Teixeira Rosado, Assistente Administrativa, escalão 1, Índice 199, a partir de 23 de Junho de 2008.

13 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Luís Costa Nunes*,
300450468

JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

Aviso n.º 18764/2008

Rui Fernando Moreira Magalhães, Presidente da Junta de Freguesia de Mirandela, para os devidos efeitos torna público que o Executivo desta Junta, no uso da competência que lhe é conferida na alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-lei 169/99 de 18 de Setembro, tendo em conta os artigos 46.º, 47.º, n.ºs 1 a 5 e 48.º, da lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações (Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro), e nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 47.º e no artigo 113.º da lei atrás referida e em articulação conjugada com o artigo 119.º da lei do Orçamento do Estado (Lei 67 -A/2007 de 31 de Dezembro), tendo a funcionária Teresa Maria Ruivo de Sousa Cordeiro de 2004 a 2007 avaliações máximas de Muito Bom, embora se pudesse também ainda invocar o artigo 48.º, o que não foi necessário, deliberou por unanimidade, em sua reunião de 30/05/2008, proceder à alteração do posicionamento remuneratório, da funcionária em causa, para o Índice 295, da tabela Remuneratória do Regime Geral da Função Pública, repercutindo-se os seus efeitos, retroactivamente a Janeiro de 2008 (artigo 47.º/7 da LVCM).

18 de Junho de 2008. — O Presidente, *Rui Fernando Moreira Magalhães*,
300448946

JUNTA DE FREGUESIA DE VEIROS

Aviso n.º 18765/2008

João Henriques Raimundo, Presidente da Junta de Freguesia de Veiros, torna público que, por despacho de 22 de Abril de 2008, e no uso da competência que lhe foi conferida, reclassifica profissionalmente nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Maria João Bento Garcia Luís, de auxiliar administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, índice 155, escalão 4, para assistente administrativa, do grupo pessoal administrativo, índice 199, escalão 1. A presente reclassificação terá efeitos a partir da data do despacho.

A funcionária deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de Visto do Tribunal de Contas.

23 de Abril de 2008. — O Presidente, *João Henriques Raimundo*,
300447869

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 18766/2008

Nomeação de chefe da Divisão Municipal de Telegestão

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 12 de Maio de 2008, deliberou nomear, nos termos do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e do Artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para o lugar de Chefe da Divisão Municipal de Telegestão, o Eng.º Paulo Jorge Frutuoso Jacinto, com a categoria de Engenheiro Civil Principal, em comissão de serviço, pelo período de três anos e com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2008, candidato que, para além de reunir todos os requisitos legais para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Municipal, revelou o melhor perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço correspondente à referida unidade orgânica, no âmbito do processo de selecção, aberto por aviso publicado no *Diário da República* (Parte L), 2.ª Série, n.º 40, em 2008/02/26, na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE200802/0318, em 2008/02/27, e no Diário de Notícias de 2008/03/02, cuja nota relativa ao currículo académico e profissional se publica em anexo.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome — Paulo Jorge Frutuoso Jacinto

Data de nascimento — 21 de Julho de 1968

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico, em 1999;

Bacharelato em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em 1992.

Carreira e actividade profissional:

Admitido na função pública em 18 de Setembro de 1995, como Estagiário na Carreira de Engenheiro Técnico Civil, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra;

Nomeado na categoria de Engenheiro Técnico Civil de 2.ª Classe, em 19 de Setembro de 1997;

Nomeado na categoria de Engenheiro Técnico Civil de 1.ª Classe, em 23 de Junho de 1999;

Nomeado na categoria de Engenheiro Civil de 2.ª Classe, mediante reclassificação profissional, em 27 de Setembro de 2000;

Nomeado no lugar de Chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Projectos, em regime de substituição por seis meses, em 20 de Dezembro de 2001;

Designado Coordenador da Divisão Municipal de Planeamento e Projectos, em 2 de Outubro de 2002;

Nomeado na categoria de Engenheiro Civil de 1.ª Classe, em 6 de Fevereiro de 2004;

Nomeado, em regime de substituição, no lugar de Chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Projectos, em 10 de Maio de 2005;

Nomeado em comissão de serviço, para o lugar de Chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Projectos, em 12 de Julho de 2005;

Nomeado na categoria de Engenheiro Civil Principal, em 6 de Fevereiro de 2007

18 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

300448151

Aviso n.º 18767/2008**Nomeação de técnico superior de gestão assessor**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 26 de Maio de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior de Gestão Assessor, da carreira de Técnico Superior de Gestão, Escalão 1, Índice 610, Ana Sofia Valentim Conceição Arez de Vilhena, com a antiguidade reportada a 06/02/2007, mantendo-se a actual comissão de serviço.

18 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

300448176

Aviso n.º 18768/2008**Nomeação de técnico superior assessor**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 26 de Maio de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos 29.º e 30.º da

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior Assessor, Licenciatura em Direito, da carreira de Técnico Superior, Escalão 1, Índice 610, Carlos Manuel da Silva Cunha, com a antiguidade reportada a 31/07/2006, mantendo-se a actual comissão de serviço.

18 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

300448208

Aviso n.º 18769/2008**Nomeação de técnico superior de história assessor**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 26 de Maio de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior de História Assessor, da carreira de Técnico Superior de História, Escalão 1, Índice 610, João Pedro Assunção Marçalo, com a antiguidade reportada a 02/03/2008, mantendo-se a actual comissão de serviço.

18 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

300448232

Aviso n.º 18770/2008**Nomeação de engenheiro civil assessor**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 26 de Maio de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, para o lugar de Engenheiro Civil Assessor, da carreira de Engenheiro Civil, Escalão 1, Índice 610, José dos Prazeres Simão Martins, com a antiguidade reportada a 18/03/2007, mantendo-se a actual comissão de serviço.

18 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

300448265

Aviso n.º 18771/2008**Nomeação de engenheira principal**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 26 de Maio de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, para o lugar de Engenheira Principal, licenciatura em Engenharia do Ambiente, da carreira de Engenheiro, Escalão 1, Índice 510, Mónica Isabel Fialho de Moraes, com a antiguidade reportada a 06/02/2007, mantendo-se a actual comissão de serviço.

18 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

300448281

Aviso n.º 18772/2008**Nomeação de técnico superior de economia assessor**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 26 de Maio de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos

termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior de Economia Assessor, da carreira de Técnico Superior de Economia, Escalão 1, Índice 610, Paula Cristina Rocha Simões Lopes, com a antiguidade reportada a 29/08/2006, mantendo-se a actual comissão de serviço.

18 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração,
Luís do Paço Simões.

300448313

Aviso n.º 18773/2008

Reclassificação profissional

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 9 de Junho de 2008, nos termos dos artigos 2.º, alínea a), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário Rui Fernando de Jesus Correia Victor Madeira Trindade Malaquias da Silva, com a categoria actual de Assistente Administrativo Principal, na categoria de Estagiário de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, Escalão 1, Índice 290, da mesma carreira e do grupo de pessoal de Informática, tendo em vista a posterior reclassificação profissional na respectiva carreira.

18 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração,
Luís do Paço Simões.

300448362

Aviso n.º 18774/2008

Renovação de comissão de serviço

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 26 de Maio de 2008, deliberou renovar a comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Fiscalização, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos n.ºs 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Eng.ª Ana Paula Gaspar Martins da Costa, pelo período de mais três anos, com início em 5 de Setembro de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração,
Luís do Paço Simões.

300448524

Aviso n.º 18775/2008

Nomeação de Chefe da Divisão Municipal de Contabilidade

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 12 de Maio de 2008, deliberou nomear, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para o lugar de Chefe da Divisão Municipal de Contabilidade, a Dr.ª Paula Cristina Ribeiro da Costa, com a categoria de Técnica Superior de Organização e Gestão de Empresas Principal, em comissão de serviço, pelo período de três anos e com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2008, candidata que, para além de reunir todos os requisitos legais para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Municipal, revelou o melhor perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço correspondente à referida unidade orgânica, no âmbito do processo de selecção, aberto por aviso publicado no *Diário da República* (Parte L), 2.ª Série, n.º 40 em 2008/02/26, na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE200802/0317, em 2008/02/27, e no Diário de Notícias de 2008/03/02, cuja nota relativa ao currículo académico e profissional se publica em anexo.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome — Paula Cristina Ribeiro da Costa
Data de nascimento — 5 de Julho de 1975

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Novas Profissões, em 1999;
Pós Graduação em Contabilidade Autárquica, pela Universidade Independente, em 2003.

Carreira e actividade profissional:

Admitida na função pública em 23 de Dezembro de 1997, como 3.º Oficial Administrativo, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra;

Nomeada Estagiária na Carreira Técnica Superior de Organização e Gestão de Empresas, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, em 13 de Outubro de 2000;

Nomeada na categoria de Técnica Superior de Organização e Gestão de Empresas de 2.ª Classe, em 28 de Março de 2002;

Nomeada na categoria de Técnica Superior de Organização e Gestão de Empresas de 1.ª Classe, em 9 de Fevereiro de 2004;

Nomeada na categoria de Técnica Superior de Organização e Gestão de Empresas Principal, em 11 de Julho de 2007

Nomeada, em regime de substituição, no lugar de Chefe da Divisão Municipal de Contabilidade, em 16 de Julho de 2007.

18 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração,
Luís do Paço Simões.

300448135

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 18776/2008

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão

Para os devidos efeitos, se torna público que o Conselho de Administração em sua reunião de 3 de Junho de 2008, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, atento o disposto no artigo 23.º e no n.º 1, do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à Administração Local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, ambos na sua actual redacção, renovar a comissão de serviço do Eng.º Afonso Luis Climaco Umbelino, no cargo de Chefe da Divisão de Obras, a partir de 21 de Agosto de 2008.

17 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões.*

300446994

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 18777/2008

Reclassificação profissional para leitor-cobrador de consumos

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 3 de Junho de 2008, e de harmonia com o disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, se procedeu à reclassificação profissional do motorista de ligeiros, Jorge Augusto Santos Ferreira, posicionado no escalão 4, índice 175, para a categoria de Leitor Cobrador de Consumos, escalão 1, índice 175, ambas do grupo de pessoal auxiliar.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro deliberou ainda o Conselho de Administração dispensar o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária.

A presente reclassificação produz efeitos a partir da publicação no *Diário da República.*

19 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões.*

300453254



ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro, 124.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1050-061.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
IGFIJ, I. P., Avenida de 5 de Outubro, 124, Lisboa.
Telefone:
217907700/217908838.
Fax:
217950540.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de obras para instalação de sala de audiências no Tribunal Judicial da Comarca de Torres Novas.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Tribunal Judicial de Torres Novas.
Código NUTS: PT16C.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Obras de adaptação que incluem revestimentos diversos de pavimentos, paredes e tectos, carpintarias, serralharias, pinturas, águas e esgotos, instalações eléctricas e ar condicionado.
O preço-base do concurso é de 139.000,00 euros, não incluindo o IVA.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 45216112.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida caução. A caução a exigir para garantia do contrato é de 5 % da adjudicação (com exclusão do IVA) nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

A modalidade jurídica de associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que venha a ser adjudicada a empreitada é o de agrupamento complementar de empresas (ACE).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará emitido pelo INCI, I. P. contendo as seguintes autorizações:

5.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente ao valor da sua proposta;

4.ª subcategoria, 6.ª subcategoria, 7.ª subcategoria e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria; 1.ª subcategoria e 10.ª subcategoria da 4.ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os indicados no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço — ponderação: 0,60.

Critério: Valia técnica da proposta — ponderação: 0,40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 16/07/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 120,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor. O pedido do processo de concurso será feito por escrito ao IGFIJ, I. P., através de ofício acompanhado pelo respectivo cheque. O processo pode ser levantado nas instalações do IGFIJ, I. P., ou enviado por correio aos concorrentes que o solicitarem.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 05/08/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 06/08/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

IGFIJ, I. P., Avenida de 5 de Outubro, 124 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Valor da proposta: 60%;

Mérito da proposta:

Meios de apoio: 15%;

Adequação técnica da proposta: 15%;

Número de efectivos: 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □1□0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Na tesouraria do Instituto da Água, I. P., em numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □2□0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □9□0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir à sessão pública quaisquer cidadãos interessados.

Poderão intervir na sessão pública as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Avenida de Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

18 de Junho de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

300452525

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores	À atenção de Exm.ª Direcção
Endereço Calç. de Sant'Ana, n.º 180	Código postal 1169-062
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210027000	Fax 210027027
Correio electrónico inatel@inatel.pt	Endereço Internet (URL) www.inatel.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/07/2008 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 18:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 11:30 Local: Sede — Calçada de Sant'Ana, 180, em Lisboa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo INATEL — Departamento de Turismo e Férias	À atenção de Júri do Concurso
Endereço Rua do Carmo, n.º 15, 3.º esq	Código postal 1200-093
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210403900	Fax 210403950/51
Correio electrónico inatel@inatel.pt	Endereço Internet (URL) www.inatel.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo INATEL — Departamento de Turismo e Férias	À atenção de Júri do Concurso
Endereço Rua do Carmo, n.º 15, 3.º esq	Código postal 1200-093
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210403900	Fax 210403950/51
Correio electrónico inatel@inatel.pt	Endereço Internet (URL) www.inatel.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo INATEL — Departamento de Turismo e Férias	À atenção de Júri do Concurso
Endereço Rua do Carmo, n.º 15, 3.º esq	Código postal 1200-093
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210403900	Fax 210403950/51
Correio electrónico inatel@inatel.pt	Endereço Internet (URL) www.inatel.pt

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Direcção, *José Alarcão Troni*.

300457231

Instituto da Segurança Social, I. P.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Instituto da Segurança Social, I.P.

Endereço postal:
Rua Rosa Araújo, 43

Localidade:
Lisboa

Código postal:
1250-194

País:
Portugal

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de Serviços de Locação de Multifuncionais

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 7

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Aquisição de Serviços de Locação de Multifuncionais

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 30120000

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 30
 Divisa: EUR
 Condições e modo de pagamento:
 Emissão de cheque à ordem do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
 Data: 17/07/2008
 Hora: 16 :30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
 PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
 Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
 19/06/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação Oficial:
 Departamento de Administração e Património - Unidade de Compras
 Endereço postal:
 Alameda D. Afonso Henriques, 82 - 1º
 Localidade:
 Lisboa
 Código Postal:
 1049-076
 País:
 Portugal
 À atenção de:
 Presidente do Júri
 Telefone
 218445645
 Fax
 218425891

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação Oficial:
 Departamento de Administração e Património - Unidade de Compras
 Endereço postal:
 Alameda D. Afonso Henriques, 82 - 1º
 Localidade:
 Lisboa
 Código Postal:
 1049 076
 País:
 Portugal
 À atenção de:
 Presidente do Júri
 Telefone
 218445645
 Fax
 218425891

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação Oficial:
 Departamento de Administração e Património - Unidade de Compras
 Endereço postal:
 Alameda D. Afonso Henriques, 82 - 1º
 Localidade:
 Lisboa
 Código Postal:
 1049-076
 País:
 Portugal
 À atenção de:
 Presidente do Júri
 Telefone
 218445645
 Fax
 218425891

19 de Junho de 2008. — O Director de Departamento, *António Pimentel de Aguiar*.

300456527

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 Endereço postal:
 Av. João Crisóstomo, 14
 Localidade:
 Lisboa
 Código postal:
 1000-179
 País:
 Portugal
 Pontos de contacto:
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 À atenção de:
 Maria Teresa Madureira
 Telefone:
 217984200
 Correio Electrónico:
 teresamadureira@sg.min-saude.pt
 Fax:
 217984370
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto»
 Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto»
 As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
 Saúde
 A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
 Sim

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
 CONCURSO PÚBLICO - Aquisição de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
 c) Serviços
 Categoria de serviços nº 25
 Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
 Lisboa
 Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
 Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
 Serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
 Objecto principal
 Vocabulário principal: 85000000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
 Não
II.1.8) Divisão em lotes:
 Não
II.1.9) São aceites variantes:
 Não

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
 Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
 Fotocópia autenticada da autorização para o exercício externo com especificação das áreas de segurança, higiene e saúde e sectores de actividade abrangidos, concedida pela entidade pública competente ou comprovativo de que essa autorização já foi requerida

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos 3 últimos anos, o volume global dos seus negócios e o valor específico relativamente ao fornecimento de serviços objecto do presente concurso.

Documentos de prestação de contas (IRC/Balanço e Demonstração de Resultados) dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de 3 anos.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos contratos celebrados nos últimos 3 (três) anos, com indicação de destinatários (número de trabalhadores abrangidos) e volume de negócio.

Indicação dos recursos humanos que serão afectos à prestação de serviços, com indicação de qualificações e experiência profissional;

Indicação dos meios materiais, instalações e equipamentos, que serão adstritos à prestação de serviços objecto do presente concurso;

Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1 /2008

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 18/07/2008

Hora: 16 :30

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 70

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

No acto de aquisição do Caderno de Encargos

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 21/07/2008

Hora: 17 :30

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 22/07/2008

Hora: 10 :00

Lugar:

Av. João Crisóstomo, 14 - 1000-179 Lisboa

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Só poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

19/06/2008

19 de Junho de 2008. — A Secretaria-Geral, *Isabel Maria Martins Apolinário Joaquim.*

300455466

Hospital Central de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital Central de Faro	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Rua de Leão Penedo	Código postal 8000-383
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone 289 001955	Fax 289 001962
Correio electrónico palves@hdfaro.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços **74**

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de limpeza.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Processo n.º 689/2008 — Prestação de serviços de limpeza.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital Central de Faro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.70.00.00.6	
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário poderá garantir, através da prestação de caução no valor de 5 % do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Pagamento até 180 dias da data da recepção das facturas nos Serviços Financeiros do Hospital Central de Faro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Conforme mencionado no Caderno de Encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme mencionado no Caderno de Encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme mencionado no Caderno de Encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme mencionado no Caderno de Encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 689/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 30.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O preço é acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Pagamento prévio na Tesouraria do Hospital Central de Faro, por cheque, vale de correio ou transferência bancária no IGCP com o NIB 07810112000000403882. O descritivo desta, deve referir o número do anúncio e processo e o nome da empresa que transfere.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato é para vigorar durante o ano 2008 a partir da data de adjudicação, com a possibilidade de recurso ao procedimento por ajuste directo no triénio subsequente à celebração do contrato inicial.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2008. — O Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento, *Paulo Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional de Educação do Norte	À atenção de Direcção de Serviços de Gestão e Modernização/Ação Social Escolar
Endereço Rua António Carneiro, 98	Código postal 4349-003
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 225191900	Fax 225191999
Correio electrónico dren@dren.min-edu.pt	Endereço Internet (URL) www.dren.min-edu.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

- Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

- Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 1/ASE/2008

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de refeições confeccionadas e servidas nos Estabelecimentos de Ensino distribuídos por vários grupos de escolas, constantes no Anexo A do Programa de Concurso, em conformidade com o estipulado no Caderno de Encargos e seus anexos, os quais constam no Processo do Concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escolas do 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text" value="158942106"/>	<input type="text"/>
Objectos complementares	<input type="text"/>	<input type="text"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Estão previstas um total de 8.434.536 refeições a serem servidas nas 172 (cento e setenta e duas) escolas distribuídas por 2 (dois) grupos, conforme Anexo A do Programa de Concurso.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante do fornecimento com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no nº 231 do artº 33º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

Os concorrentes deverão preencher as condições profissionais, técnicas, económicas e financeiras necessárias à consecução do contrato de fornecimento, mediante a apresentação da documentação exigida no Programa de Concurso para a instrução da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artº 11 do Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;
- No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios, desde a constituição da empresa, caso tenha ocorrido há menos de três anos;
- No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos;
- Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de serviços prestados, objecto deste concurso;
- Podem, excepcionalmente, ser exigidos ainda outros elementos probatórios, desde que os mesmos interessem especialmente à finalidade do contrato.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações emitidas pelos clientes da empresa ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
- Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;
- Indicação dos técnicos e órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como, das habilitações literárias e profissionais desses técnicos;
- Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
- Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente, bem como dos meios de estudo e investigação que utiliza para garantir a qualidade;
- Indicação, caso exista, do programa de formação do respectivo pessoal, nomeadamente o destinado aos manipuladores dos alimentos, especificando os conteúdos, recursos utilizados e frequência;
- Certificado emitido por organismos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços, com determinadas normas de garantia de qualidade, caso os possua.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 □□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□
 ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
 □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 □□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□
 ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
 □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1/ASE/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300 (Acrescido de IVA à taxa em vigor). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em cheque ou em numerário pagos à entidade adjudicante

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer pessoa interessada, apenas podendo nele interferir os concorrentes e os seus representantes, devidamente credenciados

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00 Local: Direcção Regional de Educação do Norte, sita na Rua António Carneiro, 98, 4349-003 Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Concurso Anual

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Junho de 2008. — A Directora Regional de Educação do Norte, *Margarida Moreira*.

300456268

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Águas Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Osnabruck, 29.

Localidade:

Vila Real.

Código postal:

5000-427.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

(+351) 259309370.

Telefone:

(+351) 259309370.

Correio electrónico:

geral@atmad.pt.

Fax:

(+351) 259309371.

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.aguas-tmad.pt.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Sociedade Anónima de Capitais Públicos de Direitos Privados.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

“Empreitada de Execução dos Emissários Finais dos subsistemas de Vilar e Lamego”.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelhos de: Lamego e Sernancelhe.

Código NUTS: PT117.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Os trabalhos incluem a execução de:

Emissário gravítico e respectivas caixas de visita em 3063 m.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45232440.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Execução de 063 m de emissário gravítico.

Valor estimado, sem IVA: 270.000,00

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Na fase de apresentação de Propostas não é exigida qualquer caução.

O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % (cinco por cento) do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada no regime misto: por preço global o capítulo diversos e por série de preços a restante empreitada.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

1 — Quanto aos titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem:

Certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas correspondente às autorizações:

a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria para o valor global da proposta; Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

2 — Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

3 — Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

4 — Os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 2 e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria em vigor à data da entrega das propostas, publicada ao abrigo do número 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem, no mínimo e cumulativamente, os valores do quartil inferior previstos na referida Portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas neste número, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

A comprovação da capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso com base nos documentos indicados no n.º 15 do programa de concurso e, ainda, nos termos dos seguintes critérios:

a) Comprovação, efectuada nos termos do programa de concurso, da execução, nos últimos 5 anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor da proposta.

Caso a obra tenha sido concluída em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

d) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, com a qualificação profissional exigida na alínea d) do n.º 19.4 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).

Critério: Preço — ponderação: 55;

Critério: Valor técnico da proposta — ponderação: 35;

Critério: Garantia de cumprimento do prazo de execução — ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 18/07/2008.

Hora: 18:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O valor acima mencionado refere-se ao suporte digital, caso seja solicitado em suporte papel os documentos terão um custo de 1000 euros.

O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento do respectivo custo, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em numerário ou cheque à ordem da ATMAD, S. A.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 21/07/2008.

Hora: 18:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 22/07/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Indicado em I.1)

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
Fundo de Coesão.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo da empreitada é de 120 dias a partir da consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/06/2008.

18 de Junho de 2008. — O Administrador, *José A. Boal Paixão*.
300452509

ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Águas do Zêzere e Côa, S. A.	À atenção de Administrador Executivo
Endereço Rua do Dr. Francisco Pissarra de Matos, 21, rés-do-chão	Código postal 6300-906
Localidade/Cidade Guarda	País Portugal
Telefone +351271225317	Fax +351271221955
Correio electrónico geral@adzcp.pt	Endereço Internet (URL) www.adzcp.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira
Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos incluem: construção de treze ETAR (Andorinha, Fiais da Beira, S. Sebastião da Feira, São Gião, Travanca de Lagos, Lageosa, Carragozela, Girabolhos, Torrozel, Sameice, Travancinha, Folhadosa e Lapa dos Dinheiros); construção de 4323,09 m de emissários gravíticos; construção de 1005,02 m de condutas elevatórias; construção de três estações elevatórias (1 EE no Subsistema de Andorinha, 1 EE no Subsistema de São Sebastião da Feira, 1 EE no Subsistema de Lageosa).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelhos de Oliveira do Hospital e Seia.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 2 4 2 0 2	
Objectos complementares	4 5 2 3 2 4 1 0 9	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

Um lote Vários lotes Todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Lote 1 — Compreende a construção de seis ETAR (Andorinha, Fiais da Beira, São Sebastião da Feira, S. Gião, Travanca de Lagos, Lageosa); construção de 3576,22 m de emissários gravíticos; construção de 1005,02 m de condutas elevatórias e a construção de três estações elevatórias (1 EE no Subsistema de Andorinha, 1 EE no Subsistema de S. Sebastião da Feira, 1 EE no Subsistema de Lageosa). preço base: €2000000 (dois milhões de euros);
Lote 2 — Compreende a construção de sete ETAR (Carragozela, Girabolhos, Torrozel, Sameice, Travancinha, Folhadosa e Lapa dos Dinheiros); construção de 746,87 m de emissários gravíticos. preço base: €1 900 000 (um milhão e novecentos mil euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou

em dias 5 4 0 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução ou garantia. O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada a concurso será executada no seguinte regime:

Lote 1 — Oliveira do Hospital:

Em regime de preço global para a construção das ETAR e para o fornecimento e montagem do equipamento mecânico, electromecânico e instalações eléctricas das estações elevatórias; Em regime de série de preços para a construção dos emissários e para a construção civil das estações elevatórias.

Lote 2 — Seia:

Em regime de preço global para a construção das ETAR.

Em regime de série de preços para a construção dos emissários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as condições seguintes:

a) Quanto aos titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMO-PPI), actualmente designado por Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), os que apresentem certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas correspondentes às autorizações:

- i) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
- ii) Das 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
- iii) Das 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
- iv) Das 1.ª, 2.ª, 7.ª, 11.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
- v) da 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite.

b) Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo 1 constante da secção 1 do anexo do programa de concurso tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no programa de concurso;

d) Os concorrentes não titulares quer de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, quer de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada, e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência da Portaria em vigor, à data da entrega das propostas, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluídos os concorrentes que, no mínimo, apresentem cumulativamente os valores do quartil inferior previstos na referida Portaria, em qualquer das situações seguintes:

- i) Utilizando, para o efeito, a média aritmética simples dos 3 (três) anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
- ii) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais.
- Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas nesta alínea, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso — Documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso — Documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso — Documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.4) Informações adicionais

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Concurso limitado Processo por negociação

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.1.1) Publicações periódicas referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de /

no *Diário da República* IIIª Série

de /

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de /

no *Diário da República* IIIª Série

de /

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo /Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

- 1 — Valia técnica da proposta — 45%;
- 2 — Preço — 45%;
- 3 — Garantia de cumprimento do prazo — 10%.

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
4/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção /

Custo: Em suporte informático 300, acrescido do IVA em vigor. Em alternativa, em suporte de papel mais suporte informático 3000, acrescido do IVA em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/

Hora 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até /

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data /

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 15:00. Local Rua do Dr. Francisco Pissarra de Matos, 21, rés-do-chão, Guarda.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
2005/PT/16/C/PE/001.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Prazos globais e parciais máximos de execução, contados a partir da data da respectiva consignação:

Lote 1 — Oliveira do Hospital — prazo 540 dias;

Lote 2 — Seia — prazo 540 dias.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTESLote n.º

1) NOMENCLATURA

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 2 4 2 0 2	<input type="text"/>
Objectos complementares	4 5 2 3 2 4 1 0 9	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Construção de seis ETAR — Oliveira do Hospital (Andorinha, Fiais da Beira, São Sebastião da Feira, São Gião, Travanca de Lagos, Lageosa).

3) Extensão ou quantidade

Compreende a construção de seis ETAR (Andorinha, Fiais da Beira, S. Sebastião da Feira, São Gião, Travanca de Lagos, Lageosa); construção de 3.576,22m de emissários gravíticos; construção de 1005,02m de condutas elevatórias e a construção de três estações elevatórias (1 EE no Subsistema de Andorinha, 1 EE no Subsistema de S. Sebastião da Feira, 1 EE no Subsistema de Lageosa). preço base: € 2 000 000 (dois milhões de euros);

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução /fornecimento Lote n.º

1) NOMENCLATURA

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Objectos complementares	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Construção de sete ETAR — Seia (Carragozela, Girabolhos, Torrozelo, Sameice, Travancinha, Folhadosa e Lapa dos Dinheiros).

3) Extensão ou quantidade

Compreende a construção de sete ETAR (Carragozela, Girabolhos, Torrozelo, Sameice, Travancinha, Folhadosa e Lapa dos Dinheiros); construção de 746,87 m de emissários gravíticos. preço base: € 1 900 000 (um milhão e novecentos mil euros).

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução /fornecimento

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Administrador Executivo, *Miguel Ferreira*.

300452744

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.
Endereço postal:
Largo do Prof. Abel Salazar
Localidade:
Porto

Código postal:

4099-001

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Serviços de Aprovisionamento — Gestão de Armazéns

À atenção de:

Susana Teixeira

Telefone:

222077523

Correio Electrónico:

amcc4.aprov@hgsa.min-saude.pt

Fax:

222080291

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Roupa para Bloco Operatório

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos

Compra

Código NUTS: PT114

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Roupa para Bloco Operatório

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 17218100

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO,
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ver Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

Ver Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ver Caderno de Encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver Caderno de Encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos 3 anos, o volume dos seus negócios, ou declaração bancária.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista de fornecimento de bens da natureza dos agora postos a concurso, nos últimos 3 anos, com indicação dos destinatários.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
2053/2008

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 08/08/2008

Hora: 16:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 50

Divisa: Euro

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque à Tesouraria (à ordem do Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.)

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 08/08/2008

Hora: 16:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 11/08/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Só podem intervir os interessados e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/06/2008

19 de Junho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Victor Herdeiro*.

300456779

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Hospital de Santo André, E. P. E.

Endereço postal:

Rua das Olhalvas.

Localidade:

Leiria.

Código postal:

2410-197

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

(351)244817010

Correio Electrónico:

lnogueira@hsaleiria.min-saude.pt

Fax:

(351)244817075

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de camas eléctricas hospitalares.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

No Hospital de Santo André, E. P. E., na morada indicada em I.

Código NUTS: PT163

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Camas eléctricas para uso hospitalar — 215 unidades.

Com caixa de comando manual para o doente e para os profissionais, grades laterais, rodas com travão centralizado, colchão anti-escara com capa, trapézio/apoio ao doente e com suportes de urinol e de soros.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 33192100

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme o exigido no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme o exigido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
7011A08.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 08/08/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro, cheque, ou transferência bancária à ordem de Hospital de Santo André, E. P. E.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 18/08/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 19/08/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sala de reuniões dos Serviços Administrativos, piso 0, na morada indicada em I.1

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e os seus representantes, desde que devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/ 2003, da Comissão publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L 329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regula-

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso desde que declarem a intenção em caso de Adjudicação de se associarem em Consórcio Externo, Agrupamento Complementar de Empresas ou Sociedade Anónima, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o Consórcio, Agrupamento ou Sociedade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar obrigatoriamente os documentos referenciados no ponto 10. (Documentos que acompanham a proposta) do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão obedecer ao disposto no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão obedecer ao disposto no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão obedecer ao disposto no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valor Técnico, Nível da Garantia e Assistência — 45%:

- Material e Capacidade;
- Sistema de Abertura;
- Inserção Urbanística;
- Garantia e Assistência.

b) Preço — 35%;

c) Prazo de execução 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Fornecimento de contentores de recolha selectiva para o sistema multimunicipal do Vale do Minho.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □3□0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os interessados poderão obter cópias do processo de concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de quatro dias a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na VALORMINHO. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da VALORMINHO — Valorização e Tratamento de Resíduos, S. A. Quando o processo for enviado a pedido dos interessados, não será da responsabilidade da VALORMINHO o extravio ou atraso dos mesmos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □3□0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou 1□2 meses e/ou □□□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no

Diário da República ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 9:00. Local: VALORMINHO, S. A., lugar do Arraial, S. Pedro da Torre, 4930-521

Valença.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *Raul Augusto Peres Leiro Gonçalves*.

300452922

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Instituto Politécnico de Leiria

Endereço postal:

Rua de General Norton de Matos

Localidade:

Leiria

Código postal:

2410-191

Pais:
Portugal
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento do Instituto Politécnico de Leiria
À atenção de:
Júri do Concurso Público n.º 04/IPL/2008
Telefone:
351 244830010
Correio Electrónico:
dafpp.sap@ipleiria.pt
Fax:
351 244813013
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 04/IPL/2008.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 13.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Conforme Caderno de Encargos

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Contratação de serviços de divulgação em feiras, montagem e desmontagem de stand's e assistência em escolas

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 74422000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos últimos 3 exercícios findos ou dos exercício findos desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de 3 anos (estes documentos deverão incluir balanços e demonstrações de resultados dos exercícios);

b) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos 3 últimos anos, o volume global dos seus negócios;

c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos 3 últimos anos, da prestação de serviços idênticos ao objecto do presente concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários;

b) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;
c) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade dos serviços prestados.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 04/IPL/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 11/08/2008.

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso:

Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 11/08/2008.

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 12/08/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Edifício Sede do Instituto Politécnico de Leiria, sito na Rua do General Norton de Matos, Leiria.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/06/2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

300451983

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Amarante	À atenção de Divisão de Administração Geral
Endereço Alameda de Teixeira de Pascoas	Código postal 4600-011
Localidade/Cidade Amarante	País Portugal
Telefone 255420257/420200	Fax 255420201
Correio electrónico dag-concursos@cm-amarante.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Repavimentação do Bairro da Taga — Telões.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Definição de faixas de rodagem e de zonas de estacionamento, com cerca de 100 lugares marcados, construção de passeios e percursos pedonais, alteração da paragem de autocarros, requalificação da área envolvente do monumento religioso e das áreas ajardinadas. Demolição de todos os pavimentos existentes e sua reconstrução em betuminoso. Execução de nova rede de drenagem de águas pluviais, instalação de uma rede de rega, construção de muros de suporte para aumento ou correcção das plataformas e instalação de mobiliário urbano.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Telões.

Código NUTS

PT115, Continente Norte — Tamega.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 3 2 0 0 1	
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Grupo 45.2, classe 45.23, categoria 45.23.1, subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos do processo posto a concurso. O valor base é de € 204 500, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 9 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, conforme artigo 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. O seu financiamento é o orçamento municipal. Os pagamentos efectuar-se-ão através de autos de medição mensais, conforme artigo 202.º e seguintes do mesmo Decreto-Lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, e comprovem em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização, na 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta;

ou

a2) 1ª subcategoria da 2.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;

b) As 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

Ou em alternativa, os concorrentes deverão possuir Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Poderão igualmente apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas b) a d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.

Avaliação da capacidade financeira — Os critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso terá como base o quadro referencial constante da Portaria n.º 1547/02 de 24 de Dezembro.

Avaliação da capacidade técnica — são adoptados os seguintes critérios: Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso — obras de urbanização — de valor não inferior a € 110 000;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Não se aplica.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes nas alíneas c) e d) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes nas alíneas e), f), g) e h) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80%;

2 — Programação dos trabalhos — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 60. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Ao preço indicado de cada processo acresce o IVA, a liquidar no acto da aquisição. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □□□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No acto público do concurso podem intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Amarante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16 horas do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*.

IV.3.7.2) Data, hora e local

O acto público do concurso terá lugar na Sala de sessões da Câmara Municipal de Amarante, pelas 15 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas. Caso este dia coincida com a segunda-feira fica desde já adiado para o dia seguinte.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

300452096

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Arcos de Valdevez	À atenção de
Endereço Praça Municipal	Código postal 4974-003
Localidade/Cidade Arcos de Valdevez	País Portugal
Telefone 258520500	Fax 258520509
Correio electrónico geral@cm-arcos-valdevez.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-arcos-valdevez.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços □□

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Bloco XXXII – Caminho da Caneja do Vale – Rouças – Gavireira
O preço base é de € 138.550,00

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Rectificação e pavimentação do caminho existente, na extensão de 210.00 m. A natureza dos trabalhos resume-se a terraplanagens, drenagens, serventias, obras acessórias, pavimentação, abastecimento de água e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS
 Código NUTS: 011601
 Código NUTS PT111 Continente Norte - Minho-Lima

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Objectos complementares	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

210.00 m

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da signação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Série de Preços

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação Legal – só serão admitidos os concorrentes titulares do Alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe equivalente ou igual ao valor global da proposta;
 Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe igual ou equivalente aos montantes dos trabalhos a executar nesta especialidade, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Considera-se excluído qualquer concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores de referência para os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):

- Liquidez geral (%) >= 110
- Autonomia financeira (%) >= 15

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:

- No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos 1 obra de valor não inferior a € 83.130,00 (60% do valor da obra em concurso), acompanhadas

dos certificados de boa execução, as quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.

- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.

- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

Os concorrentes não detentores do Alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/s - de /

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* IIIª Série
 de /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/s - de /

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* IIIª Série
 de /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou: B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 – Preço global mais baixo – 75%

2 – Valia técnica da proposta 25%

Avaliada por:

Programa de trabalhos – 40%

Memória descritiva – 30%

Plano de pagamentos – 15%

Certificado de qualidade – 15%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PO 58/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 108,05 + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:45

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
Hora: 10:30 Local: Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

300453368

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Câmara Municipal de Aveiro.
Endereço postal:
Cais da Fonte Nova
Localidade:
Aveiro.
Código postal:
3800-200
País:
Portugal.
Telefone:
234406300
Correio electrónico:
acferreira@cm-aveiro.pt
Fax:
234406356
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Arranjo urbanístico da envolvente à Igreja das Quintãs.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Execução.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Construção de 5 arruamentos, incluindo execução de passeios e zona verde; infraestruturas de drenagem de águas pluviais, esgotos domésticos, abastecimento de água, eléctrica; abertura/fecho de vala para o gás e telecomunicações.

II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45233120.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado, sem IVA: 619.000,00

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 4 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas.

É exigida a caução de 5% do valor da adjudicação aquando da notificação ao empreiteiro da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é segundo o regime de «Série de Preços», e os pagamentos serão efectuados de acordo com os artigos 17.º, 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes/empreiteiros devem ser titulares do Alvará de Construção que contém as seguintes habilitações: 2.ª Categoria – Empreiteiro Geral de Obras de Urbanização, de classe correspondente ao valor global da proposta; 6.ª, 8.ª e 9.ª Subcategorias da 2.ª Categoria, de classe correspondente ao valor dos trabalhos a realizar; 2.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, de classe correspondente ao valor dos trabalhos a realizar.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos necessários à avaliação da capacidade económica e financeira são os constantes do ponto 15 do Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos necessários à avaliação da capacidade técnica são os constantes do ponto 15 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço Proposto - Ponderação: 70.

Critério: Valia Técnica da Proposta - Ponderação: 30

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
n.º 02/08

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 31/07/2008.

Hora: 16:00

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 150,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Após o pedido do processo por escrito, e no prazo de 6 dias, deverá ser levantado mediante pagamento do valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na Recepção da Câmara Municipal de Aveiro ou enviado à cobrança.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 05/08/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 06/08/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: Centro Cultural e de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova — Aveiro. Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto é público, todas as pessoas estão autorizadas a assistir, só podendo intervir aqueles que se encontrem devidamente credenciadas para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

19/06/2008.

19 de Junho de 2008. — A Directora do Departamento Jurídico,
Isabel Figueiredo.

300454478

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Aveiro.

Endereço postal:

Cais da Fonte Nova.

Localidade:

Aveiro.

Código postal:

3800-200.

País:

Portugal.

Telefone:

234406300.

Correio electrónico:

acferreira@cm-aveiro.pt.

Fax:

234406356.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Obras de beneficiação e adaptação no edifício do Convento das Carmelitas.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Execução.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Trabalhos de reabilitação/recuperação/adaptação do interior do edifício, reabilitação das paredes exteriores, instalação de infra-estruturas técnicas.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45453100.

Objectos complementares

Vocabulário principal: 45216112.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 525.000,00.

Divisa: euro.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas.

É exigida a caução de 5 % do valor da adjudicação aquando da notificação ao empreiteiro da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é segundo o regime de "Série de Preços", e os pagamentos serão efectuados de acordo com os artigos 17.º, 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes/empreiteiros devem ser titulares do Alvará de Construção que contém as seguintes habilitações: 10.ª subcategoria da 1.ª categoria — Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, de classe correspondente ao valor global da proposta; 3.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, de classe correspondente ao valor dos trabalhos a realizar; 1.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria, de classe correspondente ao valor dos trabalhos a realizar.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos necessários à avaliação da capacidade económica e financeira são os constantes do ponto 15 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos necessários à avaliação da capacidade técnica são os constantes do ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço Proposto — ponderação: 60.

Critério: Valia Técnica da Proposta — ponderação: 30.

Critério: Prazo de execução — ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
N.º 03/08.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 31/07/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 200,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Após o pedido do processo por escrito, e no prazo de 6 dias, deverá ser levantado mediante pagamento do valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na Recepção da Câmara Municipal de Aveiro ou enviado à cobrança.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 06/08/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 07/08/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Centro Cultural e de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova — Aveiro.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto é público, todas as pessoas estão autorizadas a assistir, só podendo intervir aqueles que se encontrem devidamente credenciadas para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/06/2008.

19 de Junho de 2008. — A Directora do Departamento Jurídico,
Isabel Figueiredo.

300455239

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Braga	À atenção de Director Municipal da Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos/ Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas
Endereço Praça Conde de Agrolongo — Edifício do Pópulo	Código postal 4700-514
Localidade/Cidade Braga	País Portugal
Telefone 253203150	Fax 253217239
Correio electrónico dmosu@cm-braga.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-braga.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores **II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Revitalização do Parque da Ponte — Auditório ao Ar Livre.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso compreende os trabalhos de: demolições e remoções, movimento de terras, elementos construtivos, construções e muros de suporte, pavimentos e drenagens de águas pluviais.

O valor para efeito de concurso, excluído o IVA é de € 280 738,51.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Parque da Ponte — S. Lázaro — Braga.

Código NUTS

PT112 CONTINENTE NORTE — CAVADO

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total****II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

5% da adjudicação para caução do contrato.

5% da adjudicação para garantia dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os previstos no Plano e Orçamento do ano corrente do Município de Braga.

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2/3.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:**

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 19.º do Programa de Concurso.

Alvará: a1) — a habilitação com empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização — 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta, ou a2) — a 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10/1, de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra e b) — a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no n.º 6 e nas alíneas a) a h) do 15.1 e alíneas a) a d) do 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nas alíneas c) e d) do 15.1 e alíneas e) e f) do 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nas alíneas e) a h) do 15.1 e alíneas g) e h) do 15.3 e 19.4 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço (60%);
- 2 — Valor técnico da proposta (30%);
- 3 — Prazo (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

DMOSU/10/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/07/2008 ou □□□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 174 Moeda: euro

Condições e forma de pagamento:

Em cheque ou numerário, para a totalidade dos documentos (isento de IVA).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/07/2008 ou □□□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □□6□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 31/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 11:00. Local: Gabinete da Presidência do Município de Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3 — O prazo de execução é máximo de 120 dias, a partir da consignação.

IV.2 — Critérios de adjudicação: Critério n.º 1 — Preço — 60%; 1.1 — Preço global — 30%; 1.2 — Preços unitários — 30%; Critério n.º 2 — Valor técnico da proposta — 30%; 2.1 — Memória descritiva e justificativa — 10%; 2.2 — Programa de trabalhos, Plano de mão-de-obra/Plano de equipamento — 10%; 2.3 — Plano de pagamentos/ Cronograma financeiro — 10%; Critério n.º 3 — Prazo — 10%.

Os factores e sub-factores a considerar são: Preço total da proposta; Preços unitários com maior peso; Qualidade descritiva e gráfica dos documentos técnicos da proposta; Prazo compatível.

A ponderação para o critério 1, terá em conta os valores médios.

A ponderação padrão é de 1 a 5.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Município, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

300453676

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Faro	À atenção de Departamento de Obras e Equipamentos Municipais
Endereço Rua do Município	Código postal 8000-398
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone 289 870 870	Fax 289 802 326
Correio electrónico geral@cm-faro.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-faro.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo 22/08/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deverá prestar caução no valor correspondente a 5% do montante total a prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal de Mafra.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação do fornecimento ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As condições exigidas no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/ / de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

/ / de / /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/ / de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

/ / de / /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço global proposto (70%)

2 - Garantia e assistência pós-venda (30%)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc.º n.º 44/2008 D.P.G.F./D.G.F./AP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou 010 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 17,27 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O pagamento será efectuado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se as respectivas despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou 015 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 9.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Mafra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

300455766

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Câmara Municipal de Matosinhos.

Endereço postal:

Avenida de D. Afonso Henriques.

Localidade:

Matosinhos.

Código postal:

4454-510

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Secretaria da Divisão de Turismo, Animação e Desporto.

Avenida de D. Afonso Henriques.

Telefone:

(351)229390900

Fax:

(351)229390972

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público para a Concepção e Produção da Recriação Histórica “Os Hospitalários no Caminho de Santiago”.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 26.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Envolvente do Mosteiro de Leça do Balio.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Concepção e produção da recriação histórica “Os Hospitalários no Caminho de Santiago”, na envolvente do Mosteiro de Leça do Balio, de acordo com as cláusulas técnicas especiais descritas na parte III do caderno de encargos.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 92300000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Conforme caderno de encargos

Valor estimado, sem IVA: 125 000

Divisa: euro.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços prestará caução de valor correspondente a 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O prazo para entrega da caução é de seis dias, a contar da data em que o adjudicatário foi notificado da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nos termos do disposto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Todos os candidatos devem apresentar os documentos previstos no n.º 12 do programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O previsto no n.º 12 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 15/07/2008.

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 16/07/2008.

Hora: 09:30.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e no caso de intervenção dos representantes, de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, do qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/06/2008.18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300451845

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?NÃO SIM

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os n.ºs 6.1 a 6.3, 15.1 a 15.7 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para a alínea j)-1 do n.º 15 do Programa de Concurso de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas: a1) do ponto 6.2; e), f), g), h) e n.º 2 da j) do n.º 15.1 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referênciã às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 50%

2 Valia Técnica da proposta apresentada — 50%

Os subcritérios de apreciação das propostas estão definidos no ponto 21 do Programa de Concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo de Concurso n.º 90/2007

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/07/2008 ou □□□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 93,80 (mais IVA) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido à ordem de Município de Ourém.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12/08/2008 ou □□□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
□ □ □ □ □ □ □ □ □ □ □ □ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□□□ ou □□ meses e/ou □6□6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14:30

Local: Sala de Sessões — Edifício de Paços de Concelho, Praça do Município, n.º 11 em Ourém

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

300457289

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Ponta do Sol	À atenção de Serviço de Obras Públicas
Endereço Rua de Santo António, 5	Código postal 9360-219
Localidade/Cidade Vila, Ponta do Sol	País Portugal
Telefone 291972106	Fax 291972711
Correio electrónico contabilidade@pontadosol.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviçosCategoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Construção do C.M. ao Sítio do Pico das Tabaibeiras - Lombada - 2ª fase

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro, terraplanagens, obras de arte acessórias, obras de arte correntes, rede de água, pavimentação, electricidade e sinalética.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia e concelho de Ponta do Sol

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452332000	
Objectos complementares	452313008	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O valor base do concurso é de € 235.180,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (*para obras*)em dias a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)Ou: Início e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. As modalidades essenciais de financiamento são do Governo Regional da Madeira através de Contrato Programa e por receitas próprias da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupo de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, no caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

São admitidos os concorrentes titulares de alvará de construção que contenha as seguintes autorizações:

1ª subcategoria da 2ª categoria na classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável a empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável a empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável a empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO SIM *Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares***IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado****IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*/s - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de /**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*/s - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de /**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**Número ou Mínimo / Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 - Valia técnica da proposta - 0,60
- 2 - Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- 3 - Plano de trabalhos - 0,50
- 4 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,50
- 5 - Preço - 0,40

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Prévio, através de cheque ou numerário remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta do Sol.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponta do Sol.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui David Pita Marques Luís*.

300454989

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de São Roque do Pico	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Alameda de 10 de Novembro de 1542	Código postal 9940-353
Localidade/Cidade São Roque do Pico	País Portugal
Telefone 292648700	Fax 292648709
Correio electrónico cmsrp@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cmsrp.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a adjudicação da empreitada de construção da Avenida do Mar — São Roque, ilha do Pico.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na construção da avenida do mar, numa extensão de 1737 metros lineares, infraestruturada com instalações eléctricas, telefónicas, rede de distribuição de água, rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação betuminosa, nomeadamente os trabalhos de estaleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na Rua do Mar e Rua do Moinho, concelho de São Roque, ilha do Pico, Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4.5.23.31.20.6	<input type="text"/>
Objectos complementares	<input type="text"/>	<input type="text"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total****II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****III.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de São Roque do Pico. A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Empresas individuais ou agrupamentos de empresas de acordo com o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1 — Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe que cubra o valor global da proposta;

1.ª e 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam;

6.ª, 8.ª e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam;

1.ª, 2.ª e 7.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam;

2.ª e 10.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam;

Ou as correspondentes, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 8 de Janeiro, e a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

2 — Os concorrentes não detentores de alvarás, deverão apresentar, conforme o caso, os documentos previstos nos pontos 6.1, b) e c), do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o ponto 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/s de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/s de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80%

2 — Valia Técnica da Proposta — 20%

Descrição e justificação do plano de trabalhos — 30%

Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos — 35%

Planos dos meios técnicos/equipamentos a afectar à obra — 35%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público 11/2008/CMSRP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Em papel — 1300; Em suporte informático — 100. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque em nome da Câmara Municipal de São Roque do Pico efectuado junto com o pedido dos documentos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa individual, a exibição de bilhete de identidade e, no caso de intervenção de representantes das empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial emitida por quem obrigue a empresa individual, sociedade, agrupamento ou consórcio, da qual constem o nome e o bilhete de identidade do representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Câmara Municipal de São Roque do Pico — Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?NÃO SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*

Programa: PROCONVERGENCIA.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

□□□□□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

300451878

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Município de Silves

Endereço postal:

Largo do Município

Localidade:

Silves

Código postal:

8300-117

País:

Portugal

À atenção de:

Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

Telefone:

(351)282440800

Correio Electrónico:

gabinete.presidente@cm-silves.pt

Fax:

(351)282440850

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

http://www.cm-silves.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

Serviços gerais das administrações públicas

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Prestação de serviços de transporte escolar durante o ano lectivo de 2008/2009.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 02

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

A prestação de serviços será efectuada em todo o Concelho de Silves.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de transporte escolar durante o ano lectivo de 2008/2009.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 60110000

Objectos complementares

Vocabulário principal: 60113100

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim

Devem ser enviadas propostas para:

um ou mais lotes

ANEXO B**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES**

Lote n.º 01

Título: Lote AP — Circuitos de Armação de Pêra

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lote AP – Circuitos de Armação de Pêra

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 60113100

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Quantificado em Caderno de Encargos

ANEXO B**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES**

Lote n.º 02

Título: Lote SBM — Circuitos de São Bartolomeu de Messines.

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lote SBM – Circuitos de São Bartolomeu de Messines.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 60113100

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Quantificado em Caderno de Encargos.

ANEXO B**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES**

Lote n.º 03

Título: Lote SLV — Circuitos de Silves.

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lote SLV – Circuitos de Silves.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 60113100

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Quantificado em Caderno de Encargos.

ANEXO B**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES**

Lote n.º 04

Título: Lote AZ — Circuitos de Algoz e Tunes.

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lote AZ – Circuitos de Algoz e Tunes.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 60113100

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Quantificado em Caderno de Encargos.

ANEXO B**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES**

Lote n.º 05

Título: Lote CRP — Circuitos de CRACEP.

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lote CRP – Circuitos de CRACEP.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 60113100

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Quantificado em Caderno de Encargos.

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Quantificado em Caderno de Encargos.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O adjudicatário prestará caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, fiança, garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as estabelecidas no artigo 4.º do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

1 — Declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;

3 — Cópia da(s) Carta(s) de Condução do(s) condutor(es);

4 — Certificado de motorista de viaturas que efectuem transporte colectivo de crianças, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (antiga Direcção-Geral Transportes Terrestres);

5 — Licença de cada viatura emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (antiga Direcção-Geral Transportes Terrestres) para a actividade de transporte colectivo de crianças;

6 — Alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (antiga Direcção-Geral Transportes Terrestres), para os transportadores que exerçam a actividade de transporte colectivo de crianças a título principal;

7 — Cópia do(s) Livrete e Registo de Propriedade da(s) viatura(s) afecta(s) ao serviço;

8 — Caderno de contactos telefónicos (telefone e Telemóvel) dos motoristas, de todas as viaturas em exercício de funções;

9 — Caderno de contactos telefónicos (telefone, fax e e-mail) da empresa/instituição.

10 — Para os concorrentes que se enquadram nas pessoas colectivas sem fins lucrativos, cujo objecto social seja a promoção de actividades culturais, recreativas e desportivas não é obrigatório a apresentação dos documentos referidos nos números 4, 5 e 6.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não exigidos.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não exigidos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 11/SAPR/08.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 14/08/2008

Hora: 16:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 20,00

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

Pagamento antecipado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 22/08/2008

Hora: 16:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 25/08/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Sala de Auditório do Município de Silves, sito no largo do Município de Silves — Silves.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/06/2008****ANEXO A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação Oficial:

Município de Silves

Endereço postal:

Largo do Município

Localidade:

Silves

Código Postal:

8300-117

Pais:

Portugal

À atenção de:

Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento

Telefone

(351)282440800

Correio Electrónico:

aprovisionamento@cm-silves.pt

Fax

(351)282440851

Endereço internet (URL):

http:// www.cm-silves.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação Oficial:

Município de Silves

Endereço postal:

Largo do Município

Localidade:

Silves

Código Postal:

8300-117

Pais:

Portugal

À atenção de:

Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento

Telefone

(351)282 440 800

Correio Electrónico:

aprovisionamento@cm-silves.pt

Fax

(351)282440851

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
 Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
 □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 □□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
 □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 CT-2008/8001501

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/07/2008 ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
 Custo: 50 + IVA. Moeda: euro.
 Condições e forma de pagamento
 Dinheiro, cheque, multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/07/2008 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 10:30. Local: Sala de reuniões da Divisão de Aprovisionamento, R. Dr. Alfredo Costa, 33, cave, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

19/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
 ** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de Divisão de Aprovisionamento
Endereço Rua Dr. Alfredo Costa, 33, cave	Código postal 2710-524
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219236811	Fax 219236851
Correio electrónico dapr@cm-sintra.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de Divisão de Aprovisionamento
Endereço Rua Dr. Alfredo Costa, 33, cave	Código postal 2710-524
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219236811	Fax 219236851
Correio electrónico dapr@cm-sintra.pt	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de Divisão de Assuntos Administrativos e Notariado — Secção de Expediente e Arquivo
Endereço Edifício dos Paços do Concelho, Largo Dr. Vergílio Horta	Código postal 2714-501
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 01

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
 Objecto □□.□□.□□.□□.□□ □□□□.□ □□□□.□ □□□□.□
 principal

Objectos	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
comple-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
mentares	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****2) Descrição sucinta**

Cilindro apeado.

3) Extensão ou quantidade

1.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimentoInício de execução / / / / / /fornecimento / / / / / /Lote n.º **1) Nomenclatura****1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal

Vocabulário complementar

Objecto	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
principal	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Objectos	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
comple-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
mentares	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****2) Descrição sucinta**

Tractor.

3) Extensão ou quantidade

1.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimentoInício de execução / / / / / /fornecimento / / / / / /Lote n.º **1) Nomenclatura****1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal

Vocabulário complementar

Objecto	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
principal	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Objectos	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
comple-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
mentares	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****2) Descrição sucinta**

Limpa bermas.

3) Extensão ou quantidade

1.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimentoInício de execução / / / / / /fornecimento / / / / / /* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roberto Seara*.

300455563

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Município de Torres Novas.

Endereço postal:

Rua de General António César Vasconcelos Correia.

Localidade:

Torres Novas.

Código postal:

2350-421.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Secção de Aprovisionamento.

À atenção de:

Departamento Administrativo e Financeiro.

Telefone:

249839430.

Correio Electrónico:

daf.aprovisionamento@cm-torresnovas.pt.

Fax:

249811780.

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):

www.cm-torresnovas.pt.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.***I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso Público Internacional para a Prestação de Serviços de Seguros.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 6.

Código NUTS: PT16C.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Prestação de Serviços de Seguros com duração de 2 anos.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 66300000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Um ou mais lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado, sem IVA: 468.441,12.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as Empresas de Seguros, legalmente constituídas e autorizadas a explorar os ramos e modalidades de seguros.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no ponto 11.3 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

AS indicadas no ponto 11.4 do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Sim.

Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:

Decreto-Lei n.º 176/95 de 26 de Julho e o Decreto-Lei n.º 94-B/98 de 17 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 251/03 de 14 de Outubro, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 145/06 de 31 de Julho, desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho. Bem como toda a demais legislação que vier a ser aprovada relativamente a esta matéria.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 60/2008/Aprov.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 01/08/2008.

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

IVA incluído, pode ser solicitado o envio à cobrança acrescido dos portes, por correio electrónico ou levantado na Secção de Aprovisionamento. Modo de Pagamento em numerário ou por cheque à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Torres Novas.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 11/08/2008.

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 12/08/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Paços do Concelho, na Sala de Sessões do Município.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/06/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Município de Torres Novas.

Endereço postal:

Rua de General António César Vasconcelos Correia.

Localidade:

Torres Novas.

Código postal:

2350-421.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Secção de Aprovisionamento.

À atenção de:

Secção de Expediente Geral e Arquivo.

Telefone:

249839430.

Correio electrónico:

geral@cm-torresnovas.pt.

Fax:

249811780.

Endereço internet (URL):

www.cm-torresnovas.pt.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Seguro de Acidente de Trabalho

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Pessoal subscritor da CGA e não subscritor.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 66331100.

Lote n.º 2

Título: Seguro de Grupo Acidentes Pessoais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Autarcas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 66331100.

Lote n.º 3

Título: Seguro de Grupo Acidentes Pessoais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Bombeiros.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 66331100.

Lote n.º 4

Título: Seguro de Grupo Acidentes Pessoais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Utentes dos Espaços/Instalações Desportivas pertencentes ao Município de Torres Novas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 66331100.

Lote n.º 5

Título: Seguro de Grupo Acidentes Pessoais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Actividades Temporárias de Desporto, Cultura, Recreio e Educação.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 66331100.

Lote n.º 6

Título: Seguro Acidentes Pessoais de Colaboradores do Município

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguro Acidentes Pessoais de Colaboradores do Município.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 66331100.

Lote n.º 7

Título: Seguro de Multirriscos Patrimoniais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguro de Bens Patrimoniais.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 66336200.

Lote n.º 8

Título: Seguro de Máquinas Casco

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguro de Bens Patrimoniais.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 66336200.

Lote n.º 9

Título: Seguro de Frota Automóvel

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguros de Responsabilidade civil.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 66334100.

Lote n.º 10

Título: Seguro das Responsabilidades Legalmente imputáveis à Autarquia

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguros de Responsabilidades Legais.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 66337400.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

300452769

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Torres Vedras.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro.
Localidade:
Torres Vedras.
Código postal:
2560-270
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
(351)261310425
Correio Electrónico:
jane.carapeta@cm-tvedras.pt
Fax:
(351)261320716

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 27.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Aquisição de serviços para impressão da Revista Municipal “[UM] CONCE-LHO” + “FIXE”.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 78100000

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado, sem IVA: 145 000.

Divisa: euro.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 16/07/2008.

Hora: 18:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque ou vale de correio emitidos à ordem do Tesoureiro do Município de Torres Vedras.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 22/07/2008

Hora: 18:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 23/07/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Auditório do Município de Torres Vedras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Anúncio n.º 75/2008.

Proc.º n.º CP/06/08.

O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes no Município de Torres Vedras, Secção de Aprovisionamento, onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente (de segunda-feira a sexta-feira das 9 às 17 horas), desde a data do respectivo anúncio de concurso, até ao dia e hora do acto público do concurso;

Desde que solicitadas à Secção de Aprovisionamento (Tel.: (351)261310424 ou (351)261310425, Fax: (351)261320716), os interessados poderão obter cópias do processo de concurso no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito;

O processo será enviado ou entregue aos interessados mediante o pagamento prévio da quantia (IVA incluído à taxa legal em vigor) referida no ponto IV.3.3.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/06/2008.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

300455652

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Valença	À atenção de Divisão de Saneamento Básico
Endereço Rua Mouzinho de Albuquerque	Código postal 4930-733
Localidade/Cidade Valença	País Portugal
Telefone 251809513	Fax 251809513
Correio electrónico cmv-obras@cm-valenca.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-valenca.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de águas residuais domésticas da freguesia de Verdoejo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na execução da rede de águas residuais e repavimentação dos caminhos em betão betuminoso, cubo ou calçada.
 Valor-base do concurso: € 614.931 (seiscentos e catorze mil e novecentos e trinta e um euros), com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Verdoejo, concelho de Valença.

Código NUTS

PT111 Continente Norte — Minho-Lima.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 2 4 1 1 6	
Objectos complementares	4 5 2 3 3 2 5 1 3	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, conforme mapa de quantidade de trabalhos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e os trabalhos serão pagos através de autos de medição mensais, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Dever-se-á ter em consideração o disposto no n.º 6, n.º 15 e n.º 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Dever-se-á ter em consideração o disposto no n.º 6, n.º 15 e n.º 19 do programa de concurso, sendo exigidas as seguintes categorias para os concorrentes detentores de alvará de empreiteiro:
 a) Empreiteiro geral de obras de urbanização e da classe correspondente ao valor total da proposta apresentada, ou da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da proposta apresentada; e da 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que a ela se referem.
 b) Todos os concorrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta dos documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o artigo 15.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /s de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

/s de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 □□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□
 ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
 □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo
 Ou:
 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os critérios a seguir indicados
 Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
 ou
 B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 E.O.P. 14/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou 0|2|0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
 Custo: 200, com IVA incluído. Moeda: euro.
 Condições e forma de pagamento
 Em dinheiro ou cheque visado à ordem do tesoureiro do Município de Valença.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou 0|3|0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 0|6|6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 10:00. Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Valença — Avenida da Juventude — Valença.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra Rodrigues*.

300455539

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vila Flor	À atenção de
Endereço Avenida Marechal Carmona	Código postal 5360-303
Localidade/Cidade Vila Flor	País Portugal
Telefone 278510100	Fax 278512380
Correio electrónico cm.vilafior@telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços □□

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiária da EM 586 desde a EN 102 (Valbom) ao limite do concelho (Vilares da Vila-riça).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reabilitação funcional do pavimento recorrendo à aplicação de misturas betuminosas, melhoria do sistema de sinalização e segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Valbom ao limite do Concelho.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□
Objectos comple- mentares	□□.□□.□□.□□.□□ □□.□□.□□.□□.□□ □□.□□.□□.□□.□□ □□.□□.□□.□□.□□	□□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA: 45.11.12, 45.11.21, 45.11.23, 45.23.11, 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra sendo o valor para efeito de concurso de € 164 100,00 com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias 30 a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Vila Flor, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 2.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer as empresas que satisfaçam as disposições legais ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março, na sua actual redacção.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Aos concorrentes é exigido o alvará de construção emitido pelo IMPPI, contendo a seguinte autorização: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de /**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de /**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**Número ou Mínimo / Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção ou 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100,00 + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os processos poderão ser levantados na Secção de Obras Públicas ou enviados por correio à cobrança, até às 16 horas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação/08/2008 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionadosData prevista **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté ou meses e/ou 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localData /08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 11:00. Local: Edifício da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal***

Oficial da União Europeia

19/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Francisco Teixeira de Barros*.

300453708

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vila Nova de Gaia	À atenção de
Endereço Rua de Álvares Cabral	Código postal 4400-017
Localidade/Cidade Vila Nova de Gaia	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 07/07/2008 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/07/2008 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 17:00

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em referência à empreitada Campus Escolar da Serra do Pilar, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2008, a fls. 22889 e 22890, ao qual atribuíram o n.º 300325688, informa-se que foram prorrogados os prazos de entrega e abertura de propostas para as datas constantes do presente anúncio.

19 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira*.

300457101

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vila Nova de Gaia	À atenção de
Endereço Rua Álvares Cabral	Código postal 4400-017
Localidade/Cidade Vila Nova de Gaia	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Objectos complementares	<input type="text"/>	<input type="text"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)
Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do artigo 107º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, o processo de concurso para Construção da Via de Ligação entre a Rua José Falcão e a Rua de D. Leonor de Freitas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2008, a folhas 10384 a 10386, ao qual foi atribuído o n.º 2611096199, foi interrompido. A data de recomenço do procedimento será oportunamente publicada.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira*.

300456624

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vila Nova de Paiva	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva
Endereço Praça D. Afonso Henriques, n.º 1	Código postal 3650-207
Localidade/Cidade Vila Nova de Paiva	País Portugal
Telefone 232609900	Fax 232609909
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção do Parque Desportivo Municipal de Vila Nova de Paiva.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de construção do Parque Desportivo Municipal de Vila Nova de Paiva.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Pedralva, Vila Nova de Paiva.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 1 2 0 0 6	
Objectos complementares	3 6 6 3 4 0 0 4	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Parque desportivo que contempla a execução de campo de futebol de 11 com relvado artificial; Edifícios para balneários, bar, bilheteira e armazém; Arranjos exteriores e construção de acessos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida aquando da celebração do contrato de adjudicação da empreitada a caução de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a percentagem de 5 % para reforço da mesma.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento municipal e Instituto de Desporto de Portugal — Medida 2. A empreitada é realizada por série de preços no que respeita ao modo de retribuição do empreiteiro e o seu pagamento será efectuado nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Sem prejuízo do estipulado no n.º 15 do programa de concurso, os concorrentes deverão ser possuidores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI contendo as seguintes autorizações:

- a) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da classe correspondente ao valor da proposta.
- b) A 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria (edifícios e património construído), a 1.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª subcategorias da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), 1.ª, 2.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas) e ainda a 1.ª, 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria (outros trabalhos) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

2 — Análises a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, tendo em conta os elementos de referência solicitados no programa de concurso, bem como nos elementos referidos no n.º 2 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as propostas dos concorrentes considerados aptos serão graduadas para efeito de adjudicação, tendo por referência o critério da proposta globalmente mais vantajosa, através da ponderação dos seguintes factores e subfactores:

- a) — Preço da proposta — 75 %
- b) — Valia técnica da proposta — 25 %
- b1) — Programa de trabalhos — 45 %
- b2) — Memória descritiva e justificativa — 25 %
- b3) — Lista de preços unitários — 20 %
- b4) — Plano de pagamentos — 10 %

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3, do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1 e a) e b) do 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1 e a) e b) do 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projectoNúmero do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anterioresNúmero do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — 75 %

2 — Valia técnica da proposta — 25 %

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo n.º 201 — DOM

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção 04/08/2008 ou □□□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500 por processo completo ou 50 pelas peças escritas, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Mediante o pagamento prévio, em numerário ou cheque à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação19/08/2008 ou □□□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

 _____**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a intervir no mesmo os concorrentes ou seus representantes legais, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localData 19/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Instituto do Desporto de Portugal — Medida 2.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base de concurso, excluído o IVA, é de 1 250 000,00 € (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

19/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

300455611

ANÚNCIO DE CONCURSOObras
Fornecimentos
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Vila Nova de Paiva	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva
Endereço Praça D. Afonso Henriques, n.º 1	Código postal 3650-207
Localidade/Cidade Vila Nova de Paiva	País Portugal
Telefone 232609900	Fax 232609909
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores **II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços □□

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Construção da Circular Urbana Norte a Vila Nova de Paiva.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Construção da Circular Urbana Norte a Vila Nova de Paiva.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Vila Nova de Paiva.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 3 1 2 0 6	
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Circular Urbana Norte a Vila Nova de Paiva, desenvolve-se numa extensão total aproximadamente de 1 500 metros estabelecendo a ligação entre a variante à EN 329 e a actual EN 323, no limite das freguesias de Vila Nova de Paiva e Alhais.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Será exigida aquando da celebração do contrato de adjudicação da empreitada a caução de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a percentagem de 5% para reforço da mesma.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento é assegurado pelo orçamento municipal e QREN -Medida 3.12. A empreitada é realizada por série de preços no que respeita ao modo de retribuição do empreiteiro e o seu pagamento será efectuado nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

1 — Sem prejuízo do estipulado no n.º 15 do Programa de Concurso, os concorrentes deverão ser possuidores de Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI contendo as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da classe correspondente ao valor da proposta.

b) A 5.ª, 6.ª, 8.ª 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e ainda a 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.

2 — Analisada a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, tendo em conta os elementos de referência solicitados no programa de concurso, bem como nos elementos referidos no n.º 2 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as propostas dos concorrentes considerados aptos serão graduadas para efeito de adjudicação, tendo por referência o critério da proposta globalmente mais vantajosa, através da ponderação dos seguintes factores e subfactores:

a) — Preço da Proposta — 75%

b) — Valia Técnica da Proposta — 25%

b1) — Programa de trabalhos — 45%

b2) — Memória descritiva e justificativa — 25%

b3) — Lista de preços unitários — 20%

b4) — Plano de pagamentos — 10%

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3, do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1 e a) e b) do 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, do Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1 e a) e b) do 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/s de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/s de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da Proposta — 75%

2 — Valia Técnica da Proposta — 25%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 202 — DOM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 250 por processo completo ou € 50 pelas peças escritas, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante o pagamento prévio, em numerário ou cheque à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As concorrentes poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no n.º 15.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção emitidos pelo INCI que contenham:

A classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, de acordo com o estabelecido na portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

ou
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, subcategoria considerada determinante, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e as 6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe dos trabalhos a que respeitem a proposta; 2.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem a proposta;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Definidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Definidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/S - de /

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/S - de /

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo /Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70%;
 Valia técnica — 30%

Subfactores:
 Preço — Para efeitos da referida análise, fixa-se o seguinte critério, valorizado da seguinte forma: Comparação entre o valor total de cada proposta (VP) e o valor total da proposta mais baixa (PMB), sem incluir o IVA e em euros, através da fórmula: valorização = (PMB/VP)*100

Valia técnica — Plano de Pagamentos (PP) — 40%; Programa de trabalhos (PT) — 40%; Lista de preços unitários (LP) — 20%
 Classificação Final (CF)

A classificação final de cada proponente será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0.7 \times P + 0.3 \times (0.20 \times LP + 0.40 \times PT + 0.40 \times PP)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 5P/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção /

Custo: 250. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque, multibanco ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até /

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir a abertura das propostas todos os interessados mas apenas poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data /

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15:00. Local: Edifício sede da Câmara Municipal de Vila Real.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

300452282

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Câmara Municipal de Viseu

Endereço postal:

Praça da República

Localidade:
Viseu
Código postal:
3514-501
País:
Portugal

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de entrega:

Diversos locais na cidade de Viseu e arredores.

II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de 23 contentores tipo Molok para recolha de resíduos sólidos e 54 conjuntos de ecopontos tipo Molok.

II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 28824000.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS

II.2.1) Valor total dos contratos

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 12/2008.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

29/05/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

4.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação Oficial:

Sopsa — Representações e Comércio L.ª

Endereço postal:

Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 58, 3.º frente

Localidade:

Porto

Código Postal:

4050-294

País:

Portugal

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/06/2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas*.

300452274

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

Serviços
Serviços especiais

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	À atenção de
Endereço Praceta de Ricardo Jorge, 2-2A	Código postal 2800-585
Localidade/Cidade Almada	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Concepção do Projecto de Execução de Reabilitação dos Reservatórios do Cassapo, Monte de Caparica e Respectivas Instalações Complementares».

II.1.2) Descrição

Reabilitação de duas células apoiadas do reservatório do Cassapo, reservatório do Monte de Caparica e respectivas instalações complementares.

II.1.3) Local de execução

Reservatório de Cassapo em Charneca de Caparica
Reservatório do Monte de Caparica em Monte de Caparica

Código NUTS

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.23.20.00.4	
Objectos complementares	74.23.30.00.1	

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **

Categoria de serviço 00

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES

III.2) A PARTICIPAÇÃO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar qual

Engenharia Civil.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Concurso limitado

IV.1.1) Número (ou intervalo de variação) de participantes que se prevê convidar

Número ou Mínimo / Máximo

IV.1.1.1) Nomes dos participantes já seleccionados

IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

1 — Qualidade e Valia Técnica da Proposta — 50%;
2 — Preço — 50%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao projecto pela entidade adjudicante 15/08/DP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50+IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento Em dinheiro ou cheque passado ao Tesoureiro dos SMAS de Almada.

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação

dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora (se aplicável)

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o artigo. 67.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, considerando as alterações introduzidas pela Lei 163/99 de 14 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes efectuar-se-á com base no quadro de referência constante da Portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei 12/2004 de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI contendo a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta e a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados respectivos; bem como o descrito nas alíneas b) e c) do ponto 6.1 do Programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 0,50

2 Garantia de qualidade e capacidade técnica — 0,30

3 Prazo — 0,20

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 3/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção /

ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 500,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até /

ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data /

ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15:00 Local: Divisão de Aprovisionamento — R. do Funchal — Funchal

— Loures (Oficinas Municipais)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O Preço base do concurso é de € 290 121,60.

A empreitada é por série de preços.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2008. — O Administrador, *João Valente Breia*.

300456851

RECTIFICAÇÕES**CÂMARA MUNICIPAL DO ALANDROAL****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Município de Alandroal.

Endereço postal:

Praça da República.

Localidade:

Alandroal.

Código postal:

7250-116

País:

Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 14/07/2008.

Hora: 17:30.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 15/07/2008.

Hora: 15:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao Anúncio de Concurso Público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 2 de Junho de 2008 e à posterior rectificação publicada no *Diário da República*, 2ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/06/2008.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

300456908

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Felgueiras	À atenção de
Endereço Praça da República	Código postal 4610-116
Localidade/Cidade Felgueiras	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Solicito a rectificação do nome do responsável do envio do anúncio que saiu publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2008, que passa a ser, «A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.»

19 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

300453416

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Felgueiras	À atenção de
Endereço Praça da República	Código postal 4610-116
Localidade/Cidade Felgueiras	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Solicito a rectificação do nome do responsável do envio do anúncio que saiu publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 117 de 19 de Junho de 2008, que passa a ser, «A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.»

19 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

300453513

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
 Município de Vila Franca de Xira
 Endereço postal:
 Praça de Afonso Albuquerque, 2
 Localidade:
 Vila Franca de Xira
 Código postal:
 2600-093
 País:
 Portugal

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 07/07/2008.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 08/07/2008.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio n.º 300291457, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008, relativo ao serviço de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Vila Franca de Xira. Prorrogação dos prazos de entrega e abertura de propostas, mantendo-se contudo as demais condições do procedimento.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/06/2008.

18 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

300452533



PARTE J

APROSOL — ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS EM TRÓIA

Anúncio (extracto) n.º 4251/2008

Certifico que por escritura de catorze de Setembro de dois mil e sete, lavrada de folhas 79, do livro de Notas para escrituras diversas número 63, deste Cartório, foram substituídos, na íntegra os estatutos da associação “APROSOL- Associação de Proprietários

em Tróia” NIPC 503437379 com sede na Urbanização da Soltróia, lote 66-C, em Tróia, freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, os quais foram reproduzidos integralmente em documento complementar, o qual fica a fazer parte da escritura supra referida. Está conforme o original.

14 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia*

300448143

ASSOCIAÇÃO AGBARA DE CAPOEIRA**Anúncio (extracto) n.º 4252/2008**

Certifico que, por escritura de 20 de Março de 2002, exarada a fl. 46 do livro de notas n.º 166-F, do 1.º Cartório Notarial de Santarém, a cargo da notária licenciada Maria Cândida Filipe da Silva Neto Fernandes, foi constituída, com duração por tempo indeterminado, a associação denominada Associação Agbara de Capoeira, com sede na Rua de 7 de Junho, 9, rés-do-chão, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras.

Tem por objecto a promoção e desenvolvimento da prática de capoeira, desenvolvimento e prossecução de actividades no âmbito do desporto, da cultura, do recreio e da saúde, bem como de outras actividades de reconhecido interesse comunitário.

Poderá ser admitido como associado qualquer cidadão cujo proponente ou proponentes se responsabilizem pelo comportamento moral e cívico do associado proposto.

A eliminação por falta de pagamento de quotas será da competência da direcção.

A expulsão será da competência da assembleia geral e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente organizado.

Nos casos omissos nestes estatutos, rege o regulamento geral interno, cuja aprovação compete à assembleia geral.

Está conforme com o original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou para além do que neste se narra ou transcreve.

20 de Março de 2002. — O Ajudante Principal, *Manuel Pinhais Carreira*.

3000039772

ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AMORA**Anúncio (extracto) n.º 4253/2008**

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de dezanove de Abril corrente, iniciada a folha dois, do livro de notas número seis-A, deste Cartório, foram alterados parcialmente os estatutos da associação, com a denominação “Associação De Bombeiros Voluntários De Amora”, com sede na Rua Francisco Valença, número doze-B, Cruz de Pau, freguesia de Amora, concelho de Seixal, pessoa colectiva n.º 504 467 280, quanto aos artigos primeiro, décimo primeiro e quinquasésimo sétimo, os quais passaram a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 1.º

A Associação dos Bombeiros Voluntários de Amora é uma associação de carácter humanitário, com sede sita à Avenida Vinte e Cinco de

Abril, Estrada Nacional Número dez, Vale de Gatos, Luxito, Cruz de Pau, freguesia de Amora, concelho de Seixal.

Artigo 11.º

§ Os associados efectivos, menores de catorze anos e sem autorização, por escrito, de quem detém o poder paternal que lhes dê plenos direitos, gozam somente do disposto nos números quatro, cinco e décimo deste artigo.

Artigo 57.º

§ Único — A extinção terá de ser deliberada em Assembleia geral expressamente convocada para esse fim com a presença de, pelo menos três quartos da totalidade dos associados existentes e desde que a aprovem três quartos do número de todos os associados.

Está conforme o original.

19 de Abril de 2007. — A Notária, *Sara de Resende Monteiro*.

RANCHO FOLCLÓRICO DE PENAVERDE**Anúncio (extracto) n.º 4254/2008**

Certifico que, por escritura de 20 de Março de 2002, exarada a fl. 46 do livro de notas n.º 166-F, do 1.º Cartório Notarial de Santarém, a cargo da notária licenciada Maria Cândida Filipe da Silva Neto Fernandes, foi constituída, com duração por tempo indeterminado, a associação denominada Associação Agbara de Capoeira, com sede na Rua de 7 de Junho, 9, rés-do-chão, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras.

Tem por objecto a promoção e desenvolvimento da prática de capoeira, desenvolvimento e prossecução de actividades no âmbito do desporto, da cultura, do recreio e da saúde, bem como de outras actividades de reconhecido interesse comunitário.

Poderá ser admitido como associado qualquer cidadão cujo proponente ou proponentes se responsabilizem pelo comportamento moral e cívico do associado proposto.

A eliminação por falta de pagamento de quotas será da competência da direcção.

A expulsão será da competência da assembleia geral e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente organizado.

Nos casos omissos nestes estatutos, rege o regulamento geral interno, cuja aprovação compete à assembleia geral.

Está conforme com o original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou para além do que neste se narra ou transcreve.

20 de Março de 2002. — O Ajudante Principal, *Manuel Pinhais Carreira*.

3000100421

**PARTE L****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Aviso n.º 18778/2008**

Para conhecimento dos interessados, faz-se público que, por despacho de 17 de Junho de 2008, do Director-Geral dos Impostos, foi alterada a composição do júri do procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Processos Criminais Fiscais, da Direcção de Finanças de Lisboa, cujo aviso de abertura foi divulgado, em 23 de Abril de 2008, na Bolsa de Emprego Público, ficando o mesmo assim constituído:

Dr. Mário Pereira Januário, Director de Finanças de Santarém, que preside, em substituição do Director-Geral, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Mestre Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, designada pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Dr. José Maria Isaac Carvalho, Director de Finanças Adjunto de Santarém.

18 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Aviso n.º 18779/2008**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho, de 26 de Novembro de 2007, do Presidente do IRN, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), concurso para provimento do cargo de Director do Departamento Patrimonial, do Instituto dos Registos e do Notariado.

16 de Junho de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Carolina Ferrá*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR**

Aviso n.º 18780/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para selecção e provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Gestão e Sistemas de Informação, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público, durante 10 dias a partir do 1.º dia útil posterior ao da presente publicação.

26 de Maio de 2008. — O Director, *Francisco Cal.*

Aviso n.º 18781/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para selecção e provimento dos cargos de director de serviços de Informação Estatística em Ciência e Tecnologia, de Informação Estatística em Ensino Superior e de Planeamento Financeiro, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público, durante 10 dias a partir do 1.º dia útil posterior ao da presente publicação.

26 de Maio de 2008. — O Director, *Francisco Cal.*

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
